Atos do executivo

DIÁRIO OFICIAL
Estado de Rondônia

diof.ro.gov.br
imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Edição 188 - 15 de outubro de 2018 - Porto Velho/RO.

**DANIEL PEREIRA**
Governador

**EURÍPEDES MIRANDA BOTELHO**
Secretário Chefe da Casa Civil

**HELDER RISLER DE OLIVEIRA**
Secretário Subchefe da Casa Civil

**GILSON BARBOSA**
Diretor de Imprensa Oficial

**DIRETORIA E ADMINISTRAÇÃO**
Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986
Bairro: Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br
Fone: (69) 3212-9925 – Administração
Fone: (69) 3212-9927 – Financeiro

**OBSERVAÇÃO**
As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por esta Diretoria de Imprensa Oficial, disponíveis para consulta no site www.diof.ro.gov.br / link 'Norma de publicação'.

**REVISÃO**
A revisão de texto é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

**PUBLICAÇÃO**
A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

**ENCONTRE SUA MATÉRIA**
As matérias podem ser localizadas no Diário Oficial rapidamente, basta utilizar o atalho "*Ctrl+F"* e digitar o texto a ser buscado.

# GOVERNADORIA

DECRETO DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 16 de julho de 2018, LEOVIR ANTONIO DOS REIS, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300042977, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de outubro de 2018, 130º da República.

**DANIEL PEREIRA**
GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 10/10/2018, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3180969** e o código CRC **8AE898C6**.

Decreto de 8 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de setembro de 2018, ANTONIO CARLOS DOS REIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Corregedor Adjunto de Polícia Civil, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 11/10/2018, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3258093** e o código CRC **A061468C**.

DECRETO DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de outubro de 2018, MARCOS ANTONIO FONTOURA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Gestão de Pessoas do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de outubro de 2018, 130º da República.

**DANIEL PEREIRA**
GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 10/10/2018, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3260076** e o código CRC **668E788E**.

DECRETO DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 20 de setembro de 2018, LEONILSON ALMEIDA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300093198, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-7, de Diretor-Geral de Penitenciária, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de outubro de 2018, 130º da República.

**DANIEL PEREIRA**
GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 10/10/2018, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3263257** e o código CRC **A1934FDF**.

DECRETO DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

No Decreto de 20 de julho de 2018, publicado no diário oficial nº 00133 de 24 de julho de 2018, que dispensou a contar de 2 de julho de 2018, WILLIAM ALVES DOS SANTOS SILVA, do Cargo de Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

| **Onde se Lê** | **Leia-se** |
|---|---|
| a contar de 2 de Julho de 2018 | a contar de 26 de Março de 2018 |

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de outubro de 2018, 130º da República.

**DANIEL PEREIRA**
GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 10/10/2018, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3263677** e o código CRC **77351003**.

Decreto de 09 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 24 de setembro de 2018, MAJ BM RE 200001975 IRANILDO DIAS DE ANDRADE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Diretor, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 10/10/2018, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3290882** e o código CRC **B999428C**.

Decreto de 09 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 24 de setembro de 2018, IRANILDO DIAS DE ANDRADE, ocupante do cargo de Maj BM, RE 200001975, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-6, de Assessor Militar, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 10/10/2018, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3290925** e o código CRC **AB08128A**.

Decreto de 09 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 24 de setembro de 2018, LUCELMA PEREIRA CORDEIRO, ocupante do cargo de 2Ten BM, RE 200009068, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Centro, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 10/10/2018, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3290969** e o código CRC **530F4D6E**.

Decreto de 09 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 24 de setembro de 2018, 2TEN BM RE 200009068 LUCELMA PEREIRA CORDEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Diretor, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 10/10/2018, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3291071** e o código CRC **BE8DD3C9**.

Decreto de 09 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 24 de setembro de 2018, HALISSON AVILLA MENDONÇA, ocupante do cargo de 2Ten BM, RE 200009070, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Subseção de Bombeiros, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 10/10/2018, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3291185** e o código CRC **EBBC73A4**.

Decreto de 09 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 21 de setembro de 2018, JOAO FAUSTINO DE SOUZA, ocupante do cargo de 1Ten BM, RE 200001585, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Comandante de Subgrupamento, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 10/10/2018, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3291220** e o código CRC **315FEF53**.

Decreto de 09 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 24 de setembro de 2018, HALISSON AVILLA MENDONÇA, ocupante do cargo de 2Ten BM, RE 200009070, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Comandante de Subgrupamento, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 10/10/2018, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3291269** e o código CRC **27784F0B**.

Decreto de 09 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 24 de setembro de 2018, DIEGO OVIDIO GIMENES, ocupante do cargo de 3Sgt BM, RE 200007125, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Subseção de Bombeiros, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 10/10/2018, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3291310** e o código CRC **C8770D19**.

Decreto de 10 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 21 de setembro de 2018, FABIANO DA SILVA CASTRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo de Topografia, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2018, 130º da República.

**DANIEL PEREIRA**
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 11/10/2018, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3303185** e o código CRC **103CAB09**.

Decreto de 10 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de setembro de 2018, FELIPE ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo de Topografia, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2018, 130º da República.

**DANIEL PEREIRA**
GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 11/10/2018, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3303234** e o código CRC **C5F2822A**.

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de julho de 2018, 3SGT PM RE 100092388 FREDERICO CARNEIRO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2018, 130º da República.

**DANIEL PEREIRA**
GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 10/10/2018, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3304783** e o código CRC **4BA64366**.

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 2 de julho de 2018, JAIMESSON RIBEIRO DA COSTA, ocupante do cargo de 3Sgt PM, RE 100063686, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2018, 130º da República.

**DANIEL PEREIRA**
GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 10/10/2018, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3304896** e o código CRC **9E565195**.

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 4 de julho de 2018, DIRLEY FEITOSA BEZERRA, ocupante do cargo de 3Sgt PM, RE 100062010, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2018, 130º da República.

**DANIEL PEREIRA**
GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 10/10/2018, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3305007** e o código CRC **CA0F5060**.

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de outubro de 2018, ANA PAULA MOURA COLOMBO, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300116007, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Chefe de Núcleo de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2018, 130º da República.

**DANIEL PEREIRA**
GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 10/10/2018, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3305463** e o código CRC **E188D8BE**.

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2018, ANA PAULA MOURA COLOMBO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Gestão de Pessoas do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2018, 130º da República.

**DANIEL PEREIRA**
GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 10/10/2018, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3305619** e o código CRC **9CB707F7**.

Decreto de 10 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 5 de outubro de 2018, RAINÁ COSTA DE FIGUEIREDO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 11/10/2018, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3306080** e o código CRC **BC47091B**.

Decreto de 10 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de outubro de 2018, ELLEN CRISTIANE SOUZA DA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 11/10/2018, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3306151** e o código CRC **23A7F6F5**.

Decreto de 10 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 8 de outubro de 2018, CELMA VIANA DE AQUINO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Controle da Reserva Legal e da Área de Preservação Permanente, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 11/10/2018, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3307074** e o código CRC **365ADD7B**.

Decreto de 10 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 8 de outubro de 2018, ALEXANDRE TEIXEIRA FERRAZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Monitoramento e Regularização Ambiental I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 11/10/2018, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3307196** e o código CRC **95CC40BA**.

Decreto de 10 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 8 de outubro de 2018, KADAN MAGALHAES DA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Análise e Cadastro de Exploradores e Consumidores de Produtos Florestais e Controle de Comércio e Transporte de Produtos Florestais, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 11/10/2018, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3307343** e o código CRC **AD736BF0**.

Decreto de 10 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de outubro de 2018, ALEXANDRE TEIXEIRA FERRAZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Controle da Reserva Legal e da Área de Preservação Permanente, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 11/10/2018, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3307431** e o código CRC **5704C728**.

Decreto de 10 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de outubro de 2018, CELMA VIANA DE AQUINO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Monitoramento e Regularização Ambiental I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 11/10/2018, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3307606** e o código CRC **C72C81BC**.

Decreto de 10 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 21 de setembro de 2018, LAURITA INOCÊNCIA DA SILVA BURITI SOUSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção II, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 11/10/2018, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3308541** e o código CRC **A0DD2FA8**.

Decreto de 10 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2018, VINICIUS AMANTI GONÇALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção II, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 11/10/2018, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3308591** e o código CRC **3804F224**.

## CASA MILITAR

Portaria nº 152/2018/CASAMILITAR-SAP

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9.495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13.512, de 13 de março de 2008,

**R E S O L V E:**

**Nomear,** a contar de 10 de outubro de 2018, o 2º SGT PM RE 10005833-2 **ACHILES** MENEZES FERREIRA, na função Gratificada de Representação, prevista no Inciso V, § 1º, Art. 1º, do Decreto nº 9.495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13.512, de 13 de março de 2008, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) correspondente ao respectivo soldo, por ter sido designado para desempenhar suas funções junto a Casa Militar do estado de Rondônia, nos termos da Portaria nº 5194/2018/PM-CP2, de 28/09/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JÚLIO MARTINS **FIGUEIROA** FARIA – CEL PM
Secretário-Chefe da Casa Militar



Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Secretario Chefe**, em 11/10/2018, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3305063** e o código CRC **0C88053E**.

## SEDI

Portaria nº 80/2018/SEDI-NCC

Portaria nº 80/GAB/SEDI/2018 Porto Velho, 10 de outubro de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA – SEDI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA – SEDI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 vem Excluir da Portarias nº 79/SEDI-NCC Publicado no DOE em 03/10/2018, Nº 181 as servidoras abaixo relacionadas.

**MARIA ELENILDA TORRES**
Assessor
Matrícula: 300116587
**MARIA EDNEUZA RODRIGUES DE LIMA**
Assessor
Matrícula: 300014818
**ELLEN KEDMA SANTOS MELO**
Auxiliar Administrativo
Matricula: 300132412

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANTONIO GERALDO AFFONSO

Coordenador Técnico da SEDI/FIDER

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Geraldo Affonso**, **Coordenador(a)**, em 11/10/2018, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3295039** e o código CRC **629FFDC1**.

Portaria nº 81/2018/SEDI-CAF

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017.

Considerando a necessidade de designação dos Gestores de Parcerias, nos termos dos art.2º inciso VII, art. 8º, inciso III e art.35, inciso V, alínea "g" da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para a celebração e a formalização do termo de colaboração e o termo de Fomento, bem como a figura do acordo de cooperação.

**R E S O L V E:**

**Art.1º Torna sem efeito a** Portaria nº 11/2018/SUDER-GAF, Publicado no DOE em 23 de fevereiro de 2018**.**

**Art.2º Torna sem efeito a** Portaria nº 55/2018/SEDI-CAF, Publicado no DOE em 06 de julho de 2018.

**Art.3º** - Instituir os Gestores de Parcerias, nos termos do art.2º, inciso VI, da Lei nº13.019/2014, como responsáveis pela gestão de parceria, a serem celebradas por meio de termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação, zelando, pela boa execução do objeto pactuado, exercendo fielmente as atribuições prevista na legislação em vigência.

**§ 1º** Ficam Nomeados como Gestores do Acordo de Cooperação, Termos de Fomento e Termos de Convênios:

I – Antônio Geraldo Affonso - Matricula 300140378

II – Maria Edneuza Rodrigues de Lima – Matricula 300014818

III - Clebio Diogo dos Santos – Siape 2334933

IV – Marcos Antonio Silva, Siape 2311908

V – João Vidal Sarábia – Matricula 300134691

VI - Geanne Barros da Silva – Matricula 300121779

VII – Maria Elenilda Torres – Matricula 300116587

VIII - José Divino de Azevedo – Matricula 300147636

IX - Aquiles Marcelino Farias – Matricula 300135649

X - Alexsandro Queiroz Pereira –Matricula 300130572

**Art.4º** - São obrigações dos gestores da parceria:

I – Acompanhar e fiscalizar a Execução da Parceria;

II – Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometem ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão da parcerias bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

**Art.5º** - O gestor da parceria emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada de forma individual ou coletiva.

**§ 1º** - No caso de prestação de contas única, o gestor emitira parecer técnico conclusivo para fins de avaliação do cumprimento do objeto.

**§ 2º** - Se a duração da parceria exceder um ano, a organização da sociedade civil deverá apresentar prestação de contas ao fim de cada exercício, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto.

**§ 3º** - Para fins de avaliação quanto á eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizados, os pareceres técnicos de que trata este artigo deverão, obrigatoriamente mencionar:

I – Resultados já alcançados e seus benefícios;

II – Os impactos econômicos ou sociais;

III – O grau de satisfação do publico alvo:

IV – A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

**Art.6º** - O gestor de parceria deverá observar os princípios norteadores da administração pública e legislação vigente, em especial a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, Decreto nº8.726 de 27 de abril de 2016 e Decreto Estadual nº 21.431 de 29 de novembro de 2016.

**ART.7º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**ANTONIO GERALDO AFFONSO**

**COORDENADOR TÉCNICO SEDI/FIDER**

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Geraldo Affonso**, **Coordenador(a)**, em 10/10/2018, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3298928** e o código CRC **9B6A284E**.

## DER

Portaria nº 766/2018/DER-CGP

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009. Conforme Processo n. 0009.348820/2018-37,

**RESOLVE:**

**TRANSFERIR,** o gozo de férias da servidora **ANDRÉA CRISTINA NOGUEIRA, matricula 300118614,** lotada na PROJUR/DER-RO, remarcada para usufruir no período de **17.09.2018 a 16.10.2018,** fica transferida para o **período de 11.09.2018 à 10.10.2018**, referente ao exercício de 2017/2018.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO**
Diretor Geral/DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 10/10/2018, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3304632** e o código CRC **6711B3E4**.

## EXTRATO

**EXT. Nº 447 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 054/18/PJ/DER-RO.**

**ADITANTES:** O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Buritis.

**OBJETO:** Alteração da Cláusula Segunda.

**DA VIGÊNCIA:** O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 054/18/PJ/DER-RO,** pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

**PROCESSO:** 01-1420.02138-0001/2017.

**ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto –** Diretor Geral.

***Luiz Carlos de S. Pinto***
Diretor Geral / DER-RO

**EXT. Nº 448 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 098/18/PJ/DER-RO.**

**ADITANTES:** O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Nova União.

**OBJETO:** Alteração da Cláusula Segunda.

**DA VIGÊNCIA:** O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 098/18/PJ/DER-RO,** pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

**PROCESSO:** 01-1420.02565-0001/2017.

**ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto –** Diretor Geral.

***Luiz Carlos de S. Pinto***

Diretor Geral / DER-RO

**EXT. Nº 449 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 109/18/PJ/DER-RO.**

**ADITANTES:** O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Campo Novo de Rondônia.

**OBJETO:** Alteração da Cláusula Segunda.

**DA VIGÊNCIA:** O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 109/18/PJ/DER-RO,** pelo período de **90** (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

**PROCESSO:** 01-1420.01532-0002/2017.

**ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto –** Diretor Geral.

***Luiz Carlos de S. Pinto***
Diretor Geral / DER-RO

**EXT. Nº 450 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 115/17/PJ/DER-RO.**

**ADITANTES:** O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Buritis.

**OBJETO:** Alteração da Cláusula Segunda.

**DA VIGÊNCIA:** O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 115/17/PJ/DER-RO,** pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

**PROCESSO:** 01-1420.02232-0001/2017.

**ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto –** Diretor Geral.

***Luiz Carlos de S. Pinto***
Diretor Geral / DER-RO

**EXT. Nº 451 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 122/17/PJ/DER-RO.**

**ADITANTES:** O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Cabixi.

**OBJETO:** Alteração da Cláusula Segunda.

**DA VIGÊNCIA:** O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 122/17/PJ/DER-RO,** pelo período de **90** (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

**PROCESSO:** 01-1420.01749-0001/2017.

**ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto –** Diretor Geral.

***Luiz Carlos de S. Pinto***
Diretor Geral / DER-RO

**EXT. Nº 452 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 009/17/PJ/DER-RO.**

**ADITANTES:** O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Cacoal.

**OBJETO:** Alteração da Cláusula Segunda.

**DA VIGÊNCIA:** O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 009/17/PJ/DER-RO,** pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

**PROCESSO:** 01-1420.00412-0001/2017.

**ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto –** Diretor Geral.

***Luiz Carlos de S. Pinto***
Diretor Geral / DER-RO

**EXT. Nº 453 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 016/17/PJ/DER-RO.**

**ADITANTES:** O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Buritis.

**OBJETO:** Alteração da Cláusula Segunda.

**DA VIGÊNCIA:** O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 016/17/PJ/DER-RO,** pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

**PROCESSO:** 01-1420.01100-0001/2017.

**ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto –** Diretor Geral.

***Luiz Carlos de S. Pinto***
Diretor Geral / DER-RO

**EXT. Nº 454 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 060/17/PJ/DER-RO.**

**ADITANTES:** O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Presidente Médici.

**OBJETO:** Adequação na Planilha e Alteração da Cláusula Segunda.

**DA VIGÊNCIA:** O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 060/17/PJ/DER-RO,** pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

**PROCESSO:** 01-1420.01211-0001/2017.

**ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto –** Diretor Geral.

***Luiz Carlos de S. Pinto***
Diretor Geral / DER-RO

**EXT. Nº 455 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 067/17/PJ/DER-RO.**

**ADITANTES:** O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Urupá.

**OBJETO:** Alteração da Cláusula Segunda.

**DA VIGÊNCIA:** O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 067/17/PJ/DER-RO,** pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

**PROCESSO:** 01-1420.00761-0000/2017.

**ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto –** Diretor Geral.

***Luiz Carlos de S. Pinto***
Diretor Geral / DER-RO

**EXT. Nº 456 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 073/17/PJ/DER-RO.**

**ADITANTES:** O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Pimenta Bueno.

**OBJETO:** Alteração da Cláusula Segunda.

**DA VIGÊNCIA:** O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 073/17/PJ/DER-RO,** pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

**PROCESSO:** 01-1420.01471-0001/2017.

**ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto –** Diretor Geral.

***Luiz Carlos de S. Pinto***
Diretor Geral / DER-RO

**EXT. Nº 457 DO 2º TERMO DE AMPLIÇÃO DE METAS DO CONVÊNIO Nº 023/17/PJ/DER-RO.**

**ADITANTES:** O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Cujubim.

**OBJETO:** Ampliação de Metas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA –** O referido **TERMO** tem por objeto a ampliação de meta física, haja vista a constatação de saldo de recursos financeiro, que serão empregados na: Na execução dos serviços de revestimento primário (encascalhamento), em uma extensão igual a 7.400,00m e um volume de 3.700,00 m³ de material laterítico (cascalho), nas seguintes estradas vicinais: **Linha B 86,** trecho: Trav. B 86-02/fim , ext. 7.400,00m.

**CLÁUSULA TERCEIRA–** O valor do referido Termo é de **R$ 78.177,78** (setenta e oito mil, cento e setenta e sete reais e setenta e oito centavos).

**§ 1º.** O saldo de **CONVÊNIO** é **R$ 74.063,16** (setenta e quatro mil, sessenta e três reais e dezesseis centavos), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, .....conforme Extrato Bancário, às fls. 389.

**§ 2º.** O valor de **R$ 4.114,62** (quatro mil, cento e quatorze reais e sessenta e dois centavos), referente à contrapartida do convenente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida, às fls. 304.

**§ 3º. .....**

**PARÁGRAFO ÚNICO -** Permanecem os demais itens e cláusulas conveniadas inalteradas.

**PROCESSO:** 01-1420.00447-0001/2017.

**ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto –** Diretor Geral.

***Luiz Carlos de S. Pinto***
Diretor Geral / DER-RO

**EXT. Nº 458 DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 021/17/PJ/DER-RO.**

**ADITANTES:** O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Vale do Paraíso.

**OBJETO:** Alteração da Cláusula Segunda.

**DA VIGÊNCIA:** O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 021/17/PJ/DER-RO,** pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

**PROCESSO:** 01-1420.0953-0002/2017.

**ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto –** Diretor Geral.

***Luiz Carlos de S. Pinto***
Diretor Geral / DER-RO

**EXT. Nº 459 DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 030/17/PJ/DER-RO.**

**ADITANTES:** O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Cabixi.

**OBJETO:** Alteração da Cláusula Segunda.

**DA VIGÊNCIA:** O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 030/17/PJ/DER-RO,** pelo período de **120** (cento e vinte dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

**PROCESSO:** 01-1420.01360-0001/2017.

**ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto –** Diretor Geral.

***Luiz Carlos de S. Pinto***
Diretor Geral / DER-RO

**EXT. Nº 460 DO 8º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 008/16/PJ/DER-RO.**

**ADITANTES:** O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Itapuã D´Oeste.

**OBJETO:** Alteração da Cláusula Segunda.

**DA VIGÊNCIA:** O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 008/16/PJ/DER-RO,** pelo período de **120** (cento e vinte dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

**PROCESSO:** 01-1420.03411-0001/2015.

**ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto –** Diretor Geral.

***Luiz Carlos de S. Pinto***
Diretor Geral / DER-RO

**EXT. Nº 461 DO TERMO DE AMPLIAÇÃO DE METAS DO CONVÊNIO Nº 026/16/PJ/DER-RO.**

**ADITANTES:** O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Cujubim.

**OBJETO:** Ampliação de Metas e Alteração da Cláusula Segunda.

**CLÁUSULA PRIMEIRA –** O referido **TERMO** tem por objeto a ampliação de meta física, haja vista a constatação de saldo de recursos financeiro, que serão empregados na: Aquisição de 19 (dezenove) luminária pública, potência 86 W com aletas metálicas para resfriamento por convenção.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 026/16/PJ/DER-RO,** pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

**CLÁUSULA TERCEIRA–** O valor do referido Termo é de **R$ 39.956,05** (trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos).

**§ 1º.** O saldo de **CONVÊNIO** é **R$ 39.956,05** (trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**, correrá à conta....., ..... conforme Extrato Bancário, às fls. 380/401.

**§ 2º. .....**

**§ 3º. .....**

**PARÁGRAFO ÚNICO -** Permanecem os demais itens e cláusulas conveniadas inalteradas.

**PROCESSO:** 01-1420.01027-0001/2017.

**ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto –** Diretor Geral.

***Luiz Carlos de S. Pinto***
Diretor Geral / DER-RO

**EXT. Nº 462 DO TERMO DE AMPLIAÇÃO DE METAS DO CONVÊNIO Nº 098/17/PJ/DER-RO.**

**ADITANTES:** O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Cujubim.

**OBJETO:** Ampliação de Metas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA –** Execução de serviços de revestimento primário (encascalhamento), em uma extensão igual a 21.250,00m e volume de 10.625,00 m³ de material laterítico (cascalho), nas seguintes vicinais: **Linha B 94,** trecho: RO 205/Km 46,19, ext. 8.700,00m e **Linha B 98 direita,** trecho: Trav. 03 / Km 37,63, ext. 12.550,00m.

**CLÁUSULA TERCEIRA–** O valor do referido Termo é de **R$ 167.900,50** (cento e sessenta e sete mil, novecentos reais e cinquenta centavos ).

**§ 1º.** O saldo de **CONVÊNIO** é **R$ 159.063,63** (cento e cinquenta e nove mil, sessenta e três reais e sessenta e três centavos), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, ..... conforme Extrato Bancário, às fls. 336

**§ 2º.** O valor de **R$ 8.836,87** (oito mil, oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e sete centavos), referente à contrapartida do convenente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida, às fls. 060.

**§ 3º. .....**

**PARÁGRAFO ÚNICO -** Permanecem os demais itens e cláusulas conveniadas inalteradas.

**PROCESSO:** 01-1420.00446-0001/2017.

**ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto –** Diretor Geral.

***Luiz Carlos de S. Pinto***
Diretor Geral / DER-RO

Porto Velho, 11 de outubro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 11/10/2018, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3325912** e o código CRC **14EF87AD**.

## HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADESÃO (CARONA) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2017 RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2017/UFPA

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER, no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados, que como "carona" ADERIU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2017 RESULTANTE AO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº. 60/2017 da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - EFPA, cujo objeto é Aquisição de Toner para impressora, amparado pelo art. 15 inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme documentos que instruem o Processo Administrativo n° 0009.304725/2018-21, foi HOMOLOGADO com base nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666/93, em favor da empresa **MICROSENS S.A.,** no valor total de **R$ 52.500,00 (Cinquenta e Dois Mil e quinhentos reais)**. Porto Velho, (RO), 11 de Outubro de 2018. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

**LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO**

Diretor Geral – DER/RO

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 11/10/2018, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3325979** e o código CRC **6DEE28ED**.

## HOMOLOGAÇÃO

**EXT. Nº 015/18/DER-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO N° 015/18/DER-RO.**

**CONTRATANTES: MEDICAL DA AMAZONIA LTDA-ME.**

**DO OBJETO:** Aquisição de Material de Expediente, para atender as necessidades deste DER-RO.

**DO VALOR:** O valor total dos produtos é de **R$ 14.481,00** (Quatorze Mil Quatrocentos Oitenta e Um Reais).

**DA VIGÊNCIA:** A entrega será PARCIAL de acordo com as quantidades solicitadas pela Gerência de Logística, feitas por requisição. A entrega será em até 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento pela Contratada o que ocorrer primeiro.

**DO PROCESSO: nº 0009.306920/2018-96.**

**DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.**

**ASSINAM: EDUARDO ALLEMAND DAMIÃO**– Presidente Substituto/DER/RO **– FABIOLA ESTEVES DA ROCHA –** Sócia.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Allemand Damião**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 05/10/2018, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3246745** e o código CRC **C0A5436D**.

## HOMOLOGAÇÃO

**EXT. Nº 014/18/DER-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO N° 014/18/DER-RO.**

**CONTRATANTES: RONDOFORMS INDUSTRIA GRAFICA EIRELI-EPP.**

**DO OBJETO:** Aquisição de Material de Expediente, para atender as necessidades deste DER-RO.

**DO VALOR:** O valor total dos produtos é de **R$ 50.970,00** (Cinquenta Mil Novecentos e Setenta Reais).

**DA VIGÊNCIA:** A entrega será em até 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho ou do Termo Contratual pela Contratada, o que ocorrer primeiro.

**DO PROCESSO: nº 0009.30947/2018-89.**

**DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.**

**ASSINAM: EDUARDO ALLEMAND DAMIÃO**– Diretor Geral Adjunto DER/RO **– WANDERLEY MARIANO –** Sócio.

**EDUARDO ALLEMAND DAMIÃO**
Diretor Geral Adjunto/ DER

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Allemand Damião**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 04/10/2018, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3130191** e o código CRC **141E6F41**.

## HOMOLOGAÇÃO

**EXT. Nº 033/18/FITHA-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO N° 033/18/FITHA-RO.**

**CONTRATANTES: D. F. DA ROCHA SANCHES - ME.**

**DO OBJETO:** Aquisição de Gêneros alimentícios para atender as necessidades deste FITHA/DER/RO.

**DO VALOR:** O valor total dos produtos é de **R$ 85.606,00** (Oitenta e Cinco Mil, Seiscentos e Seis Reais).

**DA VIGÊNCIA:** A entrega será **PARCIAL,** de acordo com as quantidades solicitadas pela Gerência de Logística do DER/RO, por meio da expedição da Ordem de Fornecimento. O prazo para a entrega dos alimentos solicitados será de 03 (três) dias, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento pela Contratada. A comissão de recebimento com no mínimo três membros nomeada pelo Diretor Geral do DER/RO, acompanhara a entrega dos alimentos.

**DO PROCESSO: nº 0009.295956/2018-37.**

**DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.**

**ASSINAM: EDUARDO ALLEMAND DAMIÃO**– Presidente Substituto/FITHA/RO **– D. F. DA ROCHA SANCHES - ME –** Sócio.

**EDUARDO ALLEMAND DAMIÃO**
Presidente Substituto/ FITHA

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Allemand Damião**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 05/10/2018, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3232824** e o código CRC **B7635C89**.

## ATO Nº 44/2018/DER-GECOC

## ATO DE HOMOLOGAÇÃO

## PRESTAÇÃO DE CONTAS – *FINAL*

Processo Administrativo: **01.1421.00130-0001/2012**

Convênio n.º **011/2013/ASJUR/DEOSP - RO**

Prefeitura Municipal de Seringueiras - RO.

**Objeto**: **Construção de Estacionamento em ruas e Avenidas**. Nos termos dos procedimentos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Decreto Estadual nº 18.221, de 2013, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO e suas atualizações e Portaria Interministerial nº 507 de 24.11.2011 e suas alterações, com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico nº 1.239/CI/DER-2018, (fls.969/969v). **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do **Convênio n.º 011/2013/ASJUR/DEOSP - RO.**

Porto Velho/RO, 10 de Outubro de 2018.

**Luiz Carlos de S. Pinto**

**Diretor Geral do DER/RO**

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 10/10/2018, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3301883** e o código CRC **67C41C39**.

## IPEM

Portaria nº 3/2018/IPEM-GAB

**PORTARIA Nº 079/2018/GAB/IPEM-RO** **Porto Velho, 09 de outubro de 2018.**

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, e que o IPEM/RO, através do Decreto de 09 de Julho de 2018 (DOE) e Convênio nº. 014 de 29 de Novembro de 2013 é Órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a necessidade de controle e fiscalização dos métodos e processos de apuração de responsabilidade por danos aos patrimônio visando ainda estimular a transparência, a confiabilidade e a consistência dos dados contábeis, em consonância com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada do Setor Público;

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - INSTITUIR** Comissão de Sindicância para averiguação dos fatos a fim de esclarecer e regularizar o saldo da conta contábil 1.1.3.4.1.00.00 - Créditos por Danos ao Patrimônio, detalhando as informações como número de processo, ano de inscrição do saldo, CPF ou CNPJ do credor e a situação atual (Processo Administrativo, Tomada de Contas Especial ou Processo Judicial), envidando esforços no sentido de buscar documentos, portarias e demais subsídios necessários para a devida regularização;

**Artigo 2º -** Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelos servidores:

- JOSÉ LOPES PEREIRA
- CLAUDIA ADRIANA DE ÂNGELO NARDO SIMIOLI
- ALINE SUMECK BOMBONATO
- ANA MARIA PAIVA BRASIL SILVEIRA

**Artigo 3° -** A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, haja vista o término do exercício financeiro do ano de 2018;

**Artigo 4º -** Esta Portaria retroagirá a data de 01 de outubro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE

**VALDERLEIS GARCIA DE LIMA**

**Presidente IPEM-RO**

---

Documento assinado eletronicamente por **Marina da Silva Bancalari Barbosa**, **Assessor(a)**, em 11/10/2018, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

Documento assinado eletronicamente por **Valderleis Garcia de Lima**, **Presidente**, em 11/10/2018, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3315748** e o código CRC **7743F389**.

---

Portaria nº 4/2018/IPEM-GAB

**PORTARIA Nº 080/2018/GAB/IPEM-RO** **Porto Velho, 11 de outubro de 2018.**

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, e que o IPEM/RO, através do Decreto de 09 de Julho de 2018 (DOE) e Convênio nº. 014 de 29 de Novembro de 2013 é Órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia;

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - DESIGNAR,** interinamente, no período de 11/09/2018 a 31/12/2018, a servidora **GLAIR FERREIRA DA COSTA SILVA,** matrícula nº 300133756, para exercer a função de **CHEFE DE NÚCLEO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO** do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, em substituição da servidora titular **ROSICLÉIA MATOS RAMOS ROCHA,** matrícula nº 300131090, uma vez que a servidora encontra-se de licença médica no referido período.

**Artigo 2º** - Esta Portaria retroagirá a data de 11/09/2018, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

**VALDERLEIS GARCIA DE LIMA**

**Presidente IPEM-RO**

Documento assinado eletronicamente por **Marina da Silva Bancalari Barbosa**, **Assessor(a)**, em 11/10/2018, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Valderleis Garcia de Lima**, **Presidente**, em 11/10/2018, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3318359** e o código CRC **C23B8C50**.

**EXTRATO**

**IPEM**

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2018/IPEM/RO**

**ASSUNTO:** TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2018/IPEM/RO

**INTERESSADO: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA- IPEM/RO**

**INTERESSADO: GRUPAMENTO DE APOIO DE PORTO VELHO- GAP-PV**

**CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO:** melhoria da prestação de serviços de verificação metrológica em balanças de grande porte no âmbito do Estado de Rondônia mediante participação pelas partes em suas atividades, que se dará através da cessão, pelo **GAP-PV** ao **IPEM-RO**, a título gratuito, de um veículo, tipo caminhão, marca FORD CARGO 2623, equipado com guindaste hidráulico, PHD 45008, ano 2012/2013, placa OPF-8611, combustível Diesel, de propriedade do Ministério de Aeronáutica.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**2.1.1 – Do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia:**

a) Fornecer o combustível (óleo diesel S-10) necessário ao veículo caminhão ora cedido pelo **GAP-PV** para a regular execução das verificações metrológicas a serem desenvolvidas pelos técnicos do **IPEM-RO** em todo o Estado de Rondônia; b) **Arcar com o pagamento de diárias aos motoristas militares** que irão conduzir o veículo caminhão cedido pelo **GAP-PV**, quando houver deslocamento para os municípios do interior do Estado de Rondônia; c) Assumir as despesas nos casos de manutenção preventiva e corretiva do veiculo caminhão cedido pelo GAP-RO;

**2.1.2 – Do Grupo de Apoio de Porto Velho**

a) a cessão, a título gratuito, de um veículo, tipo caminhão, marca FORD CARGO 2623, equipado com guindaste hidráulico, PHD 45008, ano 2012/2013, placa OPF-8611, combustível Diesel, para o **IPEM-RO** desenvolver suas atividades metrológicas; b) disponibilizar uma equipe de 08 (oito) motoristas militares com a finalidade de conduzir o veículo caminhão cedido;

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUANTIDADE E VALORES DAS PASSAGENS**

A quantidade e os valores das passagens, sujeito a alterações, objeto do presente termo e de acordo com o despacho **nº 3034886/GETEC/IPEM/RO**, é da seguinte ordem:

| TRECHO | QUANTIDADE DE PASSAGENS | VALOR ÚNICO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|
| JI-PARANÁ – PORTO VELHO | 2 | 101,99 | 203,98 |
| PORTO VELHO - JI-PARANÁ | 2 | 101,99 | 203,98 |
| PIMENTA BUENO – PORTO VELHO | 2 | 142,70 | 285,40 |
| PORTO VELHO - PIMENTA BUENO | 2 | 142,70 | 285,40 |
| PORTO VELHO – DISTRITO DE ABUNÃ e JACI PARANÁ | 0 | 0 | 0 |

PROCESSO: 0017.287061/2018-20

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES À CONTAR DA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERIODO

DATA DA ASSINATURA: 17 DE SETEMBRO DE 2018

ASSINAM: **VALDERLEIS GARCI DE LIMA** - Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – e o

**RENATO DA SILVA DOS SANTOS**- GRUPAMENTO DE APOIO DE PORTO VELHO- GAP-PV

Porto Velho, 10 de outubro de 2018.

**ALINE SUMECK BOMBONATO**

Procuradora/IPRM-RO

Documento assinado eletronicamente por **Aline Sumeck Bombonato**, **Procurador(a)**, em 10/10/2018, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Valderleis Garcia de Lima**, **Administrador(a)**, em 11/10/2018, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3298896** e o código CRC **545C00ED**.

## AGERO

Portaria nº 4/2018/AGERO-ASSPE

**Portaria Nº 036/GAB/AGERO/2018 Porto Velho, 09 de outubro de 2018.**

O Diretor Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015.

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Alterar o gozo de férias do servidor SEVERINO ALVES DA CRUZ JUNIOR, inscrito na Matrícula: 300135089, ocupante do cargo de Assistente de Diretoria da AGERO/RO, que estava programada para 01 a 30 de outubro de 2018, ficando agora seu gozo para o período 01 a 30 de março de 2019. Férias referente ao exercício 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar do dia 01 de outubro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES**

**Diretor Presidente**

**Matricula 300130978**

Documento assinado eletronicamente por **Maria Elisandra de Lima Vaz**, **Técnico(a)**, em 09/10/2018, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Henrique de Lima Borges**, **Presidente**, em 11/10/2018, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3289576** e o código CRC **596FDBE7**.

## AVISO

O Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 930 de abril de 2017.

Considerando que a Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO é uma autarquia sob regime especial, com personalidade jurídica de direito público, autonomia técnica, administrativa e financeira, com patrimônio próprio, vinculada diretamente ao Gabinete do Governador;

RESOLVE:

AGERO, torna público a quem interessar, que se protocolou junto ao órgão requerimento solicitando Primeiro Registro da Empresa no sistema de transporte intermunicipal de passageiros na modalidade de fretamento, Processo nº 0001.201688/2018-71, Interessado M. DE J. NASCIMENTO, CNPJ nº 09.303.737/0001-06.

Assunto: Pedido de Primeiro Registro de Empresa, na modalidade Fretamento eventual, turístico e continuo, conforme artigo 33, inciso II da Lei Complementar 366/07, ressalvando que o serviço de fretamento é o transporte coletivo privado realizado por pessoa jurídica, mediante contrato prévio e sem cobrança de tarifa diária, observadas todas as obrigações da transportadora e da adequação dos serviços disposto da Lei Complementar 366/2007.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contraria a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Artigo 1º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação

Artigo 2º Revogam-se as disposições contrarias.

Porto Velho, 25 de setembro de 2018

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES

Diretor Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Alan Cardeque da Silva Vieira**, **Diretor(a)**, em 25/09/2018, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Henrique de Lima Borges**, **Presidente**, em 25/09/2018, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3131750** e o código CRC **CE8FDF3B**.

# PGE

## AVISO

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Procurador Geral do Estado – PGE torna público a quem possa interessar com base no Parecer nº. 164/2018/PGE-PCC (ID 2804956), datado de 04.09.18, segundo os termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 nos autos do processo administrativo SEI nº. 0020.075270/2018-73, que foi considerada Dispensada de Licitação objetivando a aquisição de imóvel para atender a Procuradoria Regional Ji-Paraná PGE, no valor de R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), em favor da

**MICHELLY MENSCH ADVOCADOS ASSOCIADOS**, conforme Informação acostado dos autos em epigrafe.

Porto Velho, 27 de agosto de 2018.

**JURACI JORGE DA SILVA**

Procurador Geral do Estado

Documento assinado eletronicamente por **Juraci Jorge da Silva**, **Procurador(a)**, em 11/10/2018, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3325917** e o código CRC **55C76452**.

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RATIFICO** a dispensa de licitação no valor de R$. 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), proveniente de aquisição de imóvel para atender a Procuradoria Regional de Ji-Paraná, em favor do **MICHELLY MENSCH ADVOCADOS ASSOCIADOS**, com base na Parecer nº. 164/2018/PGE/PCC, disposto no artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Porto Velho, 27 de agosto de 2018.

**JURACI JORGE DA SILVA**

Procurador Geral do Estado

Documento assinado eletronicamente por **Juraci Jorge da Silva**, **Procurador(a)**, em 11/10/2018, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3325946** e o código CRC **A7BAB40F**.

## CGE

Portaria nº 107/2018/CGE-GAB

**Institui a Comissão de Tomada de Contas Especial, bem como designa servidores para compor a referida comissão.**

**O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 16088, de 28 de julho de 2011;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Instituir a Comissão de Tomada de Contas Especial no âmbito da Controladoria Geral do Estado com a finalidade de atender o item IV, do Acórdão AC1-TC 00812/18, Processo n. 00302/13/TCE-RO.

**Art. 2º** - Designar os servidores Malbânia Maria Moura Alves – matrícula n. 300033636; Elio Fernando Atencia Veiga – matrícula n. 300150744; José Zilto - matrícula n. 300140019, sob a presidência da primeira para compor a Comissão instituída por esta Portaria.

**Parágrafo único** – A Comissão terá o prazo de 90 dias corridos para conclusão dos trabalhos, contados da publicação desta.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 10 de outubro de 2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Lopes Fernandes Netto**

Controlador Geral do Estado

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Lopes Fernandes Netto**, **Controlador-Geral**, em 11/10/2018, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3186888** e o código CRC **552F0763**.

Portaria nº 109/2018/CGE-GAB

**Institui a Comissão de Auditoria para o Programa PAC-Saneamento, bem como designa servidores para compor a referida comissão.**

**O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, § 1°, inciso III do Decreto n. 16.088, de 28 de julho de 2011, e artigo 1° da Lei Complementar 758/2014;

Considerando o artigo 1º, incisos I, II, III, VII, e artigo 32 do Decreto n° 5135/1991;

Considerando o artigo 2°, § 2°, incisos I e II do artigo 3°, incisos I a X, e artigo 14, incisos I a VIII do Decreto n 16.088/11;

Considerando o artigo 2° e incisos da Instrução Normativa n° 13/TCERO-2004, bem como o previsto no artigo 51 da Constituição Estadual;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Instituir a Comissão de Auditoria no âmbito da Controladoria Geral do Estado com a finalidade de atender o Ofício nº 4077/2018/GOV-RED, Processo n. 0014.295251/2018-41.

**Art. 2º** - Designar os servidores Pablo Jean Vivan – matrícula n. 300151643; Raphael Koiti Ihida – matrícula n. 300150966; Yram Damasceno de Lucena - matrícula n. 30002474, e Jair Monteiro Silva de Souza - matrícula 30015899, sob a presidência do primeiro para compor a Comissão instituída por esta Portaria.

**§ 1º** – A Comissão terá o prazo de 70 dias para conclusão dos trabalhos, contados da publicação desta, prorrogáveis mediante solicitação justificada do presidente.

**§ 2º -** A Comissão terá o prazo de 10 dias para a apresentação do planejamento dos trabalhos, com a definição do devido escopo, a contar da publicação desta portaria.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 10 de outubro de 2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Lopes Fernandes Netto**

Controlador Geral do Estado

---



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Lopes Fernandes Netto**, **Controlador-Geral**, em 11/10/2018, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3220538** e o código CRC **E9623F22**.

---

Portaria nº 111/2018/CGE-NRH

**O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, § 1°, inciso III do Decreto n. 16.088, de 28 de julho de 2011, e artigo 1° da Lei Complementar 758/2014;

Considerando o artigo 1º, incisos I, II, III, VII, e artigo 32 do Decreto n° 5135/1991;

Considerando o artigo 2°, § 2°; incisos I e II, artigo 3°; incisos I a X e artigo 14, incisos I a VIII do Decreto n 16.088/11;

**R E S O L V E:**

**Art. 1°** - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe encarregada de realizar Inspeção Extraordinária no intuito de averiguar a efetividade da prestação de serviços de vigilância patrimonial previstos no Contrato n. 261/PGE-2015 de 17/12/2015, processo nº 01-2201.01872-0000/2015 – SEGEPE 22/04/2015:

I – Flávio Ferreira de Souza – Matrícula n. 300000162

II – Jairo Célio Brito de Brito – Matrícula n. 300151698

III - Laura Dezanetti - Matrícula n. 300024344

IV - Maria Inez de Castro Melo - Matrícula n. 300026306

**Art. 2º** - A equipe será presidida pelo servidor Flávio Ferreira de Souza e deverá apresentar relatório conclusivo no prazo de 30 dias a contar da data de publicação desta Portaria.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO**

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Lopes Fernandes Netto**, **Controlador-Geral**, em 11/10/2018, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3323088** e o código CRC **DDBE38B4**.

## AVISO

## AVISO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o § 2º, art. 7º, da Lei Estadual 2414/2011 c/c art. 23 do Decreto 16.089/2011 e de acordo com o ofício nº 2473/2018-SA/SGE/PRESI/TJRO, oriundo do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, DETERMINA a inclusão da pessoa jurídica nominada abaixo no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, pelo período especificado a seguir.

Origem: Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Processo nº 0017928-07.2018.8.22.8000.

Interessado: D.MARTINS COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO URBANA LTDA-EPP (CNPJ:73.234.742/0001-55)

Período da suspensão: 30(trinta)dias.

Porto Velho (RO), 11 de outubro de 2018.

**FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO**

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Lopes Fernandes Netto**, **Controlador-Geral**, em 11/10/2018, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3322722** e o código CRC **27E1087A**.

## AVISO

## AVISO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o § 2º, art. 7º, da Lei Estadual 2414/2011 c/c art. 23 do Decreto 16.089/2011 e de acordo com o processo nº7000357-91.2018.8.22.0016 oriundo do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, DETERMINA a inclusão das pessoas físicas nominadas abaixo no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, pelo período especificado a seguir.

Origem: Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Processo nº nº7000357-91.2018.8.22.0016

Interessados: Yone Moreno Justiniano Pary (CPF:408.069.282-04);Wanilson Neile Mendes (CPF: 582.024.632-20)e Jacqueline Ferreira Gois

Período da suspensão: 05 (cinco)anos.

Porto Velho (RO), 09 de outubro de 2018.

**FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO**

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Lopes Fernandes Netto**, **Controlador-Geral**, em 11/10/2018, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3322851** e o código CRC **F5F3D89E**.

## SUGESP

Decreto de 10 de outubro de 2018.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**AUTORIZAR** a viagem conforme Parecer da PGE 178 (3133715) a viagem de **ANA PAULA BARROS DOS SANTOS TEIXEIRA**, Gerente Proteção Social, lotado(a) na Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, à cidade de São Paulo/SP, no período de 11 de setembro de 2017 a

15 de setembro de 2017, a fim de participar do Curso de liderança executiva para o desenvolvimento da primeira infância no Brasil, com ônus de passagens e diária para fonte 0222 FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ 2061

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2018, 130º da República.

**DANIEL PEREIRA**

GOVERNADOR

---



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 11/10/2018, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3295668** e o código CRC **7ED027FD**.

---

Decreto de 11 de outubro de 2018.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**AUTORIZAR** conforme solicitação 2941758 a viagem de **HUDYSON SANTOS BARBOSA**, Diretor Executivo, lotado(a) na Secretaria de Assuntos Estratégicos - EPR, à cidade de Teresina/PI - São Paulo/SP, no período de 09 de setembro de 2018 a 15 de setembro de 2018, a fim de realizar visita técnica a uma planta de instalação de conexão de internet implantada no estado do Piauí, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de outubro de 2018, 130º da República.

**DANIEL PEREIRA**

GOVERNADOR

---



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 15/10/2018, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3324687** e o código CRC **3AA224DB**.

---

Decreto de 11 de outubro de 2018.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**AUTORIZAR** conforme solicitação 3084651 a viagem de **CLEITON APARECIDO DE ARAÚJO AFONSO**, Assessor, lotado(a) na Secretaria de Assuntos Estratégicos - EPR, à cidade de Curitiba/PA, no período de 26 de setembro de 2018 a 28 de setembro de 2018, a fim de participar da 1ª Conferência brasileira de aprendizagem criativa, com ônus somente de diária para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de outubro de 2018, 130º da República.

**DANIEL PEREIRA**

GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 15/10/2018, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3325224** e o código CRC **A72D3865**.

Decreto de 11 de outubro de 2018.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**AUTORIZAR** a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 16 de setembro de 2018, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **Ana Carolina Jaldi de Araujo**, em caráter de urgência, até a maternidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

**- CLEDERLEI KESTER** MOTORISTA

**- IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA** TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de outubro de 2018, 130º da República.

**DANIEL PEREIRA**

GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 15/10/2018, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3312602** e o código CRC **0A142BE0**.

Decreto de 11 de outubro de 2018.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**AUTORIZAR** a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 17 de setembro de 2018, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **Albaniza de Souza da Silva**, em caráter de urgência, até a maternidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

**- ANTONIO JOSÉ SALINAS CARNEIRO** MOTORISTA

**- KÁRITA DE LIMA CARDOSO** TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de outubro de 2018, 130º da República.

**DANIEL PEREIRA**

GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 15/10/2018, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3313740** e o código CRC **30F36724**.

Decreto de 11 de outubro de 2018.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**AUTORIZAR** a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 18 de setembro de 2018, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **Maria Eduarda Barros Ribeiro**, em caráter de urgência, até o pronto socorro de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

**- EDILSON LINO MONTESSI** MOTORISTA

**- JAIRA ALMEIDA DA SILVA** TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de outubro de 2018, 130º da República.

**DANIEL PEREIRA**

GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 15/10/2018, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3313965** e o código CRC **B908588B**.

Decreto de 11 de outubro de 2018.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**AUTORIZAR** a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 19 de setembro de 2018, a fim de conduzir e acompanhar os pacientes **Francisco Oliveira da Silva** e **Juliemerson de Souza Aguiar**, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

**- RAIMUNDO LIMA PEREIRA** MOTORISTA

**- IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA** TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de outubro de 2018, 130º da República.

**DANIEL PEREIRA**

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 15/10/2018, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3314468** e o código CRC **2458756D**.

Decreto de 11 de outubro de 2018.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**AUTORIZAR** a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 20 de setembro de 2018, a fim de conduzir e acompanhar os pacientes **Claudines de Moura Claus, José Aparecido dos Santos** e **Francisco Nunes de Medeiros**, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

**- EDILSON LINO MONTESSI** MOTORISTA

**- JAIRA ALMEIDA DA SILVA** TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de outubro de 2018, 130º da República.

**DANIEL PEREIRA**

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 15/10/2018, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_ext

erno=0, informando o código verificador **3315078** e o código CRC **1940D4AA**.

Decreto de 11 de outubro de 2018.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**AUTORIZAR** a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 21 de setembro de 2018, a fim de conduzir e acompanhar o paciente **Jose Luiz de Souza Filho**, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

**- ANTONIO JOSÉ SALINAS CARNEIRO** MOTORISTA

**- IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA** TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de outubro de 2018, 130º da República.

**DANIEL PEREIRA**

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 15/10/2018, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3315351** e o código CRC **2E0EF57B**.

Decreto de 11 de outubro de 2018.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**AUTORIZAR** a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 22 de setembro de 2018, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **Alice Gabrielle Rodrigues Queiroz**, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

**- ANTONIO JOSÉ SALINAS CARNEIRO** MOTORISTA

**- ODINALVA BASTOS ROCHA** TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de outubro de 2018, 130º da República.

**DANIEL PEREIRA**

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 15/10/2018, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3315534** e o código CRC **D9987A5D**.

Decreto de 11 de outubro de 2018.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**AUTORIZAR** a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 22 de setembro de 2018, a fim de conduzir e acompanhar as pacientes **Elidinalva Barbosa de Lima** e **Juliane Lima de Oliveira**, em caráter de urgência, até a Maternidade Municipal de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

**- CLEDERLEI KESTER** MOTORISTA

**- SIMARA BERTOZO CAIRES** TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de outubro de 2018, 130º da República.

**DANIEL PEREIRA**

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 15/10/2018, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3315979** e o código CRC **FE902EF5**.

Decreto de 11 de outubro de 2018.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**AUTORIZAR** a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 22 de setembro de 2018 a 23 de setembro de 2018, a fim de conduzir e acompanhar o paciente **Pedro Henrique Romão Apolinario**, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

**- ANTONIO JOSÉ SALINAS CARNEIRO** MOTORISTA

**- JANETE RODRIGUES FLORES** TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de outubro de 2018, 130º da República.

**DANIEL PEREIRA**

GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 15/10/2018, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3317644** e o código CRC **20CC85A9**.

Decreto de 11 de outubro de 2018.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**AUTORIZAR** a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 23 de setembro de 2018, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **Valeria Silva Henrique Pantoja**, em caráter de urgência, até a Maternidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

**- RAIMUNDO LIMA PEREIRA** MOTORISTA

**- SILVIA RODRIGUES DE PAULA** ENFERMEIRA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de outubro de 2018, 130º da República.

**DANIEL PEREIRA**

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 15/10/2018, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3318429** e o código CRC **66E14AD0**.

Decreto de 11 de outubro de 2018.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**AUTORIZAR** conforme solicitação 3169227 a viagem de **DEMARGLI DA COSTA FARIAS**, Coronel BM e **FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL**, CEL BM, ambos lotados(as) no Corpo de Bombeiros Militar - CBMRO, à cidade de Rio de Janeiro/RJ, no período de 03 de outubro de 2018 a 04 de outubro de 2018, a fim de participar de Reunião junto ao BNDES, com ônus de passagens e diária para fonte 0226 COTA-PARTE FUNESBOM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de outubro de 2018, 130º da República.

**DANIEL PEREIRA**

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 15/10/2018, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3323508** e o código CRC **59E5D8F9**.

Decreto de 11 de outubro de 2018.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**AUTORIZAR** conforme solicitação 3271592 a viagem de **ERIKA JOSIANI OSSUCI**, Professora/Orientadora e **EDERSON RODNEI DANTAS RODRIGUES**, PCC, ambos lotados(as) na Secretaria do Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Porto Alegre/RS, no período de 21 de outubro de 2018 a 27 de outubro de 2018, a fim de Participar da IV Edição da Feira de Rondônia CIentífica de Inovação e Tecnologia FEROCIT 2018, com ônus de passagens e diárias para fonte 0118 FUNDEB RECURSO DO TESOURO / 2214

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de outubro de 2018, 130º da República.

**DANIEL PEREIRA**

GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 15/10/2018, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3324111** e o código CRC **26949DC9**.

Decreto de 11 de outubro de 2018.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**AUTORIZAR** a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 24 de setembro de 2018, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **Quesia Souza da Silva**, em caráter de urgência, até a Maternidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

**- ANTONIO JOSÉ SALINAS CARNEIRO** MOTORISTA

**- ANA PAULA COELHO ROCHA** MÉDICA CLÍNICO GERAL

**-NÚBIA FERREIRA DE ARÚJO** TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de outubro de 2018, 130º da República.

**DANIEL PEREIRA**

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 15/10/2018, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3319261** e o código CRC **1F6E5328**.

Decreto de 11 de outubro de 2018.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**AUTORIZAR** a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 24 de setembro de 2018 a 25 de setembro de 2018, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **Ludimila Silva e Silva**, em caráter de urgência, até a Maternidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

**- ANTONIO JOSÉ SALINAS CARNEIRO** MOTORISTA

**-SIGELMHAN TAVARES DA COSTA** TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de outubro de 2018, 130º da República.

**DANIEL PEREIRA**

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 15/10/2018, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3319512** e o código CRC **34442E4B**.

Decreto de 11 de outubro de 2018.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**AUTORIZAR** a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 26 de setembro de 2018, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **Magna de Lima Costa**, em caráter de urgência, até a Maternidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

**- ANTONIO JOSÉ SALINAS CARNEIRO** MOTORISTA

**-RAUL DOS SANTOS AGUIRRE** ENFERMEIRO

**-MAGALI ELENA ROJAS TUESTA DE ARAÚJO** MÉDICA GINECOLOGISTA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de outubro de 2018, 130º da República.

**DANIEL PEREIRA**

GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 15/10/2018, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3320000** e o código CRC **FEB67312**.

Decreto de 11 de outubro de 2018.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**AUTORIZAR** a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 26 de setembro de 2018 a 27 de setembro de 2018, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **Alessandra Ferreira Reis,** em caráter de urgência, até a Maternidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

**- ANTONIO JOSÉ SALINAS CARNEIRO** MOTORISTA

**-SUELI DA SILVA BEZERRA MIRANDA** TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de outubro de 2018, 130º da República.

**DANIEL PEREIRA**

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 15/10/2018, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3320546** e o código CRC **9C3AC724**.

Decreto de 11 de outubro de 2018.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**AUTORIZAR** a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 27 de setembro de 2018, a fim de conduzir e acompanhar o paciente **João Emanuel Abati,** em caráter de urgência, até o Pronto Socorro de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

**- TARCIO PEREIRA PIMENTEL** MOTORISTA

**-KÁRITA DE LIMA CARDOSO** TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de outubro de 2018, 130º da República.

**DANIEL PEREIRA**

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 15/10/2018, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_ext

erno=0, informando o código verificador **3321593** e o código CRC **6E4E81E6**.

Decreto de 11 de outubro de 2018.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**AUTORIZAR** a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 28 de setembro de 2018, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **Edilene Morete Jardim,** em caráter de urgência, até a maternidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

**- ANTONIO JOSÉ SALINAS CARNEIRO** MOTORISTA

**-SUELI DA SILVA BEZERRA MIRANDA** TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de outubro de 2018, 130º da República.

**DANIEL PEREIRA**

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 15/10/2018, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3322098** e o código CRC **B6D80928**.

Decreto de 11 de outubro de 2018.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**AUTORIZAR** a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 29 de setembro de 2018, a fim de conduzir e acompanhar a paciente o **RN de Ana Karoline Ferreira Oliveira,** em caráter de urgência, até a maternidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

**- EDILSON LINO MONTESSI** MOTORISTA

**-GENADIR OLIVIA COLLA** TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de outubro de 2018, 130º da República.

**DANIEL PEREIRA**

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 15/10/2018, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3322488** e o código CRC **948F63DD**.

Decreto de 10 de outubro de 2018.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**AUTORIZAR** conforme solicitação 3285843 a viagem de **BASILIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA**, Superintendente, lotado(a) na Superintendência de desenvolvimento - SEDI, à cidade de Florianópolis/SC, no período de 16 de outubro de 2018 a 21 de outubro de 2018, a fim de participar do evento empresarial para tratar da implantação de industrias no estado de Rondônia, com ônus somente de diária para fonte 0240 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS PELAS ENTIDADES

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2018, 130º da República.

**DANIEL PEREIRA**

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 11/10/2018, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3294011** e o código CRC **1F1C8BEA**.

Decreto de 10 de outubro de 2018.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**AUTORIZAR** conforme solicitação 3300914 a viagem de **NICANDRO ERNESTO DE CAMPOS NETO**, Auditor fiscal de Tributos Estadual, lotado(a) na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 27 de novembro de 2018 a 30 de novembro de 2018, a fim de participar da 68ª Reunião do GEF, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2018, 130º da República.

**DANIEL PEREIRA**

GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 11/10/2018, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3304127** e o código CRC **7D5B3883**.

## AVISO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 325/2018/SUPEL/RO**

**O Superintendente de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é: Aquisição de material de consumo, sendo (Kit's de medalhas), para atender as necessidades da Casa Militar Da Governadoria, a pedido da SUGESP, referente ao **Processo Administrativo nº. 0042.067732/2018-21**, **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/ 2002 c/c o inciso I do art. 8º do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor da empresa: WANJUR COMÉRCIO DE METAIS, JÓIAS E SERVIÇOS DE TEELCOM, CNPJ: 07.260.815/0001-59, no valor de **R$ 13.425,80** (Treze mil quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos). Porto Velho-RO, 09 de outubro de 2018. **Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia**.

**Paulo Francisco de Moraes Mota**
Superintendente - SUGESP
Matrícula: 300148658

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota**, **Superintendente**, em 10/10/2018, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3276744** e o código CRC **19029DEB**.

## AVISO

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, torna público a quem possa interessar, Segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo n° 0042.158660/2018-20**, que foi dispensada a licitação objetivando Contratação de empresa para confecção de bandeiras (bandeira do Brasil, bandeira de Rondônia, bandeira do Município de Porto Velho e bandeira de todos os Estados brasileiros), para atender as necessidades da Casa Militar da Governadoria, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos/SUGESP, no valor R$ 17.568,00 (Dezessete mil quinhentos e sessenta e oito reais) em favor da empresa **LHN Uniformes Eireli - ME CNPJ: 27.136.394/0001-66,** conforme parecer acostado aos autos.

Porto Velho-RO 11 de outubro de 2018.

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

**RATIFICO** a despesa no valor total de R$ 17.568,00 (Dezessete mil quinhentos e sessenta e oito reais), com base no parecer aos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93.

Porto Velho-RO 11 de outubro de 2018.

**Paulo Francisco de Moraes Mota**
Superintendente - SUGESP
Matrícula: 300148658

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota**, **Superintendente**, em 11/10/2018, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3311816** e o código CRC **9F03FC5F**.

## AVISO

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, torna público a quem possa interessar, Segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo n° 0042.236292/2018-68** que foi dispensada a licitação objetivando Contratação de empresa especializada em paisagismo com fornecimento de material, para atender a Residência Oficial do Governador, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, no valor R$ 9.481,00 (Nove mil quatrocentos e oitenta e um reais) em favor da empresa BRUNA FABIOLA REIS PEREIRA, CNPJ 30.935.090/2018-73**,** conforme parecer acostado aos autos.

Porto Velho-RO 11 de outubro de 2018

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RATIFICO** a despesa no valor total de R$ 9.481,00 (Nove mil quatrocentos e oitenta e um reais), com base no parecer aos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93.
Porto Velho-RO 11 de outubro de 2018

**PAULO FRANCISCO DE MORAES MOTA**
Superintendente da SUGESP
Matrícula: 300148658

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota**, **Superintendente**, em 11/10/2018, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3315457** e o código CRC **CF0F7573**.

## SEPOG

Portaria nº 349/2018/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a Remarcação de férias da servidora da SEPOG.

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora abaixo relacionada:

**CAMILA MAKELINE DA SILVA**, Gerente de Políticas Públicas, matrícula 300121073, referente ao exercício de 2018, que estava transferido o gozo para o período de 26/11 a 25/12/2018. Ficando o gozo para fruição no período de 12/11 a 01/12/2018.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de Outubro de 2018.

**MARIA EMÍLIA DA SILVA**

Secretária Adjunta/SEPOG.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Emilia da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 10/10/2018, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3280131** e o código CRC **196126A6**.

Portaria nº 350/2018/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a Transferência de férias da servidora da SEPOG.

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º REMARCAR** o gozo de férias da servidora abaixo relacionada:

**IEDA FEITOSA REIS**, Chefe de Núcleo, matrícula 300.143.797, referente ao exercício de 2018, que estava transferido o gozo conforme Portaria nº 197/2018/SEPOG-GARH (1972468), para 01/1/18 a 30/11/18. Ficando o gozo para ser usufruído no período de 12/11/18 a 30/11/2018 e o restante no

período de 03/12/2018 a 13/12/2018.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 09 de Outubro de 2018.

**MARIA EMÍLIA DA SILVA**

Secretária Adjunta/SEPOG.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Emilia da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 10/10/2018, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3284676** e o código CRC **9822DCAA**.

Portaria nº 360/2018/SEPOG-GEO

Porto Velho, 11 de outubro de 2018.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação - FITHA, Corpo de Bombeiro Militar - CBM, Polícia Militar - PM, Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1° e 2º do artigo 7º da Lei nº 4.231, de 28 de dezembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria n.º 001/2018, conforme abaixo:

## AJUSTE NEGATIVO

| Código | Especificação | Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER** | | | **776.957,16** |
| 11.025.04.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE | 339033 | 0240 | 9.000,00 |
| 11.025.26.782.1249.2936 | GERENCIAR TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS | 449051 | 0216 | 720.055,29 |
| | | 449052 | 1100 | 47.901,87 |
| | **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA** | | | **2.000,00** |
| 14.011.26.782.1249.1386 | REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA | 339039 | 0228 | 2.000,00 |
| | **CORPO DE BOMBEIRO MILITAR - CBM** | | | **451.149,20** |
| 15.004.06.122.2236.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE | 339015 | 0100 | 78.221,00 |
| | | 339030 | 0100 | 78.028,20 |
| | | 339036 | 0100 | 6.000,00 |
| | | 339040 | 0100 | 270.900,00 |
| | | 339031 | 0100 | 12.000,00 |
| | | 339033 | 0100 | 6.000,00 |
| | **POLÍCIA MILITAR - PM** | | | **200.000,00** |
| 15.005.06.181.2236.2154 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE | 339015 | 0100 | 200.000,00 |
| | **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN** | | | **2.800.000,00** |
| 15.020.04.122.1015.2091 | ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS | 339093 | 0240 | 1.000.000,00 |
| 15.020.04.122.1015.2234 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS | 319011 | 0240 | 1.700.000,00 |
| | | 319096 | 0240 | 100.000,00 |
| **TOTAL** | | | | **R$ 4.230.106,36** |

## AJUSTE POSITIVO

| Código | Especificação | Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|---|---|---|---|---|

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER** | | | **776.957,16** |
| 11.025.04.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE | 339092 | 0240 | 9.000,00 |
| 11.025.26.782.1249.2936 | GERENCIAR TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS | 449093 | 0216 | 720.055,29 |
| | | 449093 | 1100 | 47.901,87 |
| | **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA** | | | **R$ 2.000,00** |
| 14.011.26.782.1249.1386 | REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA | 339092 | 0228 | 2.000,00 |
| | **CORPO DE BOMBEIRO MILITAR - CBM** | | | **R$ 451.149,20** |
| 15.004.06.122.2236.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE | 339039 | 0100 | 451.149,20 |
| | **POLÍCIA MILITAR - PM** | | | **R$ 200.000,00** |
| 15.005.06.181.2236.2154 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE | 339092 | 0100 | 200.000,00 |
| | **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN** | | | **R$ 2.800.000,00** |
| 15.020.04.122.1015.2091 | ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS | 339046 | 0240 | 800.000,00 |
| | | 339049 | 0240 | 200.000,00 |
| 15.020.04.122.1015.2234 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS | 319016 | 0240 | 1.800.000,00 |
| **TOTAL** | | | | **R$ 4.230.106,36** |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Antonio Afonso Pimentel**, **Secretário(a)**, em 11/10/2018, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3323349** e o código CRC **5C4168D4**.

## AVISO

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**A Secretária Adjunta da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão**, torna público aos interessados, segundo os termos do artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo nº **0035.141971/2018-49**, que foi dispensada a licitação, objetivando a aquisição de acervo bibliográfico jurídico, para atender esta **SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**, no valor de R$ **6.614,29** (seis mil seiscentos e quatorze reais e vinte e nove centavos), em favor da Empresa: **BOOKPARTNERS BRASIL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, CNPJ nº 15.424.720/0001-51, no valor de R$ 6.340,39 (seis mil trezentos e quarenta reais e trinta e nove centavos) e a Empresa **LIVRARIAS PAIM LTDA**, CNPJ nº 09.002.763/0001-46, no valor de R$ 273,90 (duzentos e setenta e três reais e noventa centavos) conforme Parecer n° 135/2018/SEPOG-ASTEC (item 3316815). Porto Velho, 09 de outubro de 2018. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

**Maria Emilia da Silva**

**SECRETÁRIA ADJUNTA SEPOG**

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico os autos do **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a despesa no valor total de R$ **6.614,29** (seis mil seiscentos e quatorze reais e vinte e nove centavos), em favor da empresas: **BOOKPARTNERS BRASIL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, CNPJ nº 15.424.720/0001-51 e **LIVRARIAS PAIM LTDA**, CNPJ nº 09.002.763/0001-46 conforme Parecer n° 135/2018/SEPOG-ASTEC (item 3316815), nos autos do Processo administrativo nº **0035.141971/2018-49**, conforme disposto no Artigo 26 da Lei 8.666/93. Porto Velho, 09 de outubro de 2018. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

**Pedro Antônio Afonso Pimentel**

**SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

Porto Velho, 11 de outubro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Emilia da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 11/10/2018, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Antonio Afonso Pimentel**, **Secretário(a)**, em 11/10/2018, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_ext

erno=0, informando o código verificador **3321637** e o código CRC **0F82CDCC**.

## SEGEP

Portaria nº 6230/2018/SEGEP-NCSR

**PORTO VELHO 13 DE SETEMBRO DE 2018.**

**A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE,** no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2290397), Despacho SESAU-CRH (2300697), que consta nos autos do Processo n. 0061.241025/2018-84,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **TIAGO PEREIRA DE ALBUQUERQUE**, Enfermeiro, Matrícula n. 300100852, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU/Cacoal, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 1º quinquênio de 27.8.2010 a 26.8.2015.

**ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA**

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 09/10/2018, às 20:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3037945** e o código CRC **4464BB90**.

Portaria nº 6507/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 5 de Outubro de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.43 c/c Art.120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e considerando o constante no Processo n.0036.311941/2018-04,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, aos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU:

| MATRICULA | NOME | REFERENCIA ANTERIOR | PERÍODO AVALIAÇÃO | REFERENCIA/ CLASSE | | EFEITOS FINANCEIROS |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 300022752 | JOSILENE ALMEIDA DE BARROS | 310 | 06/01/2013 à 05/01/2015 | 11 | C | 06/01/2015 |
| | | | 06/01/2015 à 05/01/2017 | 12 | C | 06/01/2017 |
| 300015123 | MARIA HELENA DA SILVA ANDRADE | 116 | 01/07/2015 à 30/06/2017 | 17 | A | 01/07/2017 |
| 300123256 | MARA FRANCISCA BEZERRA UCHOA | 101 | 25/04/2013 à 24/04/2016 | 02 | A | 25/04/2016 |
| | | | 25/04/2016 à 24/04/2017 | 03 | A | 25/04/2017 |
| 300016869 | SILAS NEIVA DE CARVALHO | 112 | 05/06/2012 à 04/06/2014 | 13 | A | 05/06/2014 |
| | | | 05/06/2014 à 04/06/2016 | 14 | A | 05/06/2016 |
| | | | 05/06/2016 | 15 | A | 05/06/2018 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | à 04/06/2018 | | |

**ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA**
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo Portaria n. 6611/2018/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 09/10/2018, às 21:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3152419** e o código CRC **9B3B04CB**.

Portaria nº 6761/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 05 de Outubro de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.43 c/c Art.120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e considerando o constante no Processo n.0036.324160/2018-71,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: APARECIDA PEREIRA DE SOUZA
MATRÍCULA: 300017453
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOTAÇÃO: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL

| PERÍODO | CLASSE | REFERÊNCIA | EFEITO FINANCEIRO |
|---|---|---|---|
| 03/08/2012 a 02/08/2014 | A | 13 | 03/08/2014 |
| 03/08/2014 a 02/08/2016 | A | 14 | 03/08/2016 |
| 03/08/2016 a 02/08/2018 | A | 15 | 03/08/2018 |

**ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA**
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo Portaria n. 6611/2018/SEGEP-NCSR



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 09/10/2018, às 21:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3243655** e o código CRC **79832086**.

Portaria nº 6764/2018/SEGEP-NCSR

**PORTO VELHO 3 DE OUTUBRO DE 2018.**

**A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE,** no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Licença (2447436), Despacho SEDUC-GLOT (2608775), que consta nos autos do Processo n. 0029.259663/2018-58,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **IZABEL FARIA**, Professor Classe A - Ch20, Matrícula n. 300008646, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 1º quinquênio de 1.7.1985 a 30.6.1990.

**ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA**

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 09/10/2018, às 20:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3244316** e o código CRC **40DE0D9B**.

Portaria nº 6765/2018/SEGEP-NCSR

**PORTO VELHO 3 DE OUTUBRO DE 2018.**

**A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE,** no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento e Documentos (2695147), Despacho SEDUC-GLOT (2852199), que consta nos autos do Processo n. 0029.293161/2018-56,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ENITA SANTIAGO OLIVEIRA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300013278, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cerejeiras, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 5º quinquênio de 17.8.2008 a 16.8.2013.

**ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA**

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 09/10/2018, às 20:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3244436** e o código CRC **BFE46D16**.

Portaria nº 6766/2018/SEGEP-NCSR

**PORTO VELHO 3 DE OUTUBRO DE 2018.**

**A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE,** no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento a Anexos (2461016), Despacho SEDUC-GLOT (2666698), que consta nos autos do Processo n. 0029.261350/2018-60,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA DO CARMO DE ARAUJO**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300053032, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 1º quinquênio de 1.6.2004 a 31.5.2009.

**ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA**

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 09/10/2018, às 20:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3244554** e o código CRC **B5E8A9B9**.

Portaria nº 6768/2018/SEGEP-NCSR

**PORTO VELHO 3 DE OUTUBRO DE 2018.**

**A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE,** no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2432881), Despacho SEDUC-GLOT (2666937), que consta nos autos do Processo n. 0029.257973/2018-38,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CLAUDETE GONCALVES DE AZEVEDO**, Professor Classe C, Matrícula n. 300027579, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Colorado D´Oeste, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 2º quinquênio de 2.5.2002 a 1.5.2007.

**ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA**

Assessora Especial de Gabinete

---



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 09/10/2018, às 20:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3244661** e o código CRC **020616FB**.

---

Portaria nº 6769/2018/SEGEP-NCSR

**PORTO VELHO 3 DE OUTUBRO DE 2018.**

**A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE,** no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Anexo e Documentos Requerimento (2553513), Despacho SEDUC-GLOT (2668903), que consta nos autos do Processo n. 0029.274075/2018-44,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **JANE LUCIA THIERS STRUTHOS**, Professor Classe C, Matrícula n. 300014469, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 1º quinquênio de 5.5.1997 a 4.5.2002.

**ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA**

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 09/10/2018, às 20:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3244793** e o código CRC **E1B7B888**.

Portaria nº 6775/2018/SEGEP-NCSR

**PORTO VELHO 3 DE OUTUBRO DE 2018.**

**A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE,** no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2413068), Despacho SEDUC-GLOT (2439118), que consta nos autos do Processo n. 0029.253840/2018-92,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ANA PAULA RI DIVANIRES DOS SANTOS**, Professor Classe C, Matrícula n. 300124352, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de **1.8.2018 a 31.10.2018,** referente ao 1º quinquênio de 27.6.2013 a 26.6.2018.

**ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA**

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 09/10/2018, às 20:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3247214** e o código CRC **642E5474**.

Portaria nº 6777/2018/SEGEP-NCSR

**PORTO VELHO 3 DE OUTUBRO DE 2018.**

**A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE,** no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2413808), Despacho SEDUC-GLOT (2642483), que consta nos autos do Processo n. 0029.255607/2018-44,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CRISTINA DUTRA DA SILVA**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300053343, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de **1.8.2018 a 31.10.2018,** referente ao 2º quinquênio de 13.3.2013 a 12.3.2018.

**ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA**

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 09/10/2018, às 20:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3247490** e o código CRC **9813B05E**.

Portaria nº 6778/2018/SEGEP-NCSR

**PORTO VELHO 3 DE OUTUBRO DE 2018.**

**A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE,** no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2359912), Despacho SEDUC-GLOT (2438888), que consta nos autos do Processo n. 0029.249211/2018-68,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ORMANDO DA SILVA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300019263, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da

Educação/SEDUC/Cacoal, no período de **1.8.2018 a 31.10.2018,** referente ao 4º quinquênio de 20.4.1998 a 19.4.2003 no período de **1.11.2018 a 31.12.2018, 1.1.2019 a 31.1.2019,** referente ao 5º quinquênio de 20.4.1998 a 19.4.2008.

**ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA**

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 09/10/2018, às 20:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3247589** e o código CRC **763A2848**.

Portaria nº 6780/2018/SEGEP-NCSR

**PORTO VELHO 3 DE OUTUBRO DE 2018.**

**A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE,** no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento e Anexo 2382617 (2382617), Despacho SEDUC-GLOT (2535825), que consta nos autos do Processo n. 0029.251948/2018-41,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **RIDALVA MARIA DE NAZARE VITOR**, Professor Classe C, Matrícula n. 300003414, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de **1.8.2018 a 31.10.2018,** referente ao 7º quinquênio de 8.2.2011 a 7.2.2016.

**ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA**

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 09/10/2018, às 20:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3247724** e o código CRC **AF2C63A5**.

Portaria nº 6782/2018/SEGEP-NCSR

**PORTO VELHO 3 DE OUTUBRO DE 2018.**

**A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE,** no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2362409), Despacho SEDUC-GLOT (2438793), que consta nos autos do Processo n. 0029.249595/2018-19,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA MADALENA RODRIGUES**, Professor Classe C, Matrícula n. 300027610, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de **1.8.2018 a 31.10.2018,** referente ao 5º quinquênio de 1.5.2005 a 30.4.2010, no período de **1.11.2018 a 31.12.2018, 1.1.2019 a 31.2019,** referente ao 6º quinquênio de 1.5.2010 a 30.4.2015.

**ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA**

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 09/10/2018, às 20:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3248135** e o código CRC **2B2FC2B8**.

Portaria nº 6785/2018/SEGEP-NCSR

**PORTO VELHO 3 DE OUTUBRO DE 2018.**

**A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE,** no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (0803821), Despacho SEDUC-GLOT (0896963), que consta nos autos do Processo n. 0029.009085/2018-19,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOANIL DA SILVA CAMPOS FABRE**, Professor Classe C - Ch20, Matrícula n. 300005201, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Presidente Médici, no período de **1.3.2018 a 31.5.2018,** referente ao 3º quinquênio de 1.3.1994 a 28.2.1999, no período de **1.6.2018 a 31.8.2018,** referente ao 5º quinquênio de 3.6.2003 a 2.6.2008, no período de **1.9.2018 a 30.11.2018,** referente ao 6º quinquênio de 3.6.2008 a 2.6.2013.

**ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA**

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 09/10/2018, às 20:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3248386** e o código CRC **F61D08F4**.

Portaria nº 6786/2018/SEGEP-NCSR

**PORTO VELHO 3 DE OUTUBRO DE 2018.**

**A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE,** no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2551467), Despacho SEDUC-GLOT (2778809), que consta nos autos do Processo n. 0029.273759/2018-29,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **EVA MARIA DA SILVA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300012236, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 4º quinquênio de 24.12.2003 a 23.12.2008, no período de **1.2.2019 a 30.4.2019,** referente ao 5º quinquênio de 24.12.2008 a 23.12.2013.

**ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA**

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 09/10/2018, às 20:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3248502** e o código CRC **E0933BF2**.

Portaria nº 6798/2018/SEGEP-NCSR

**PORTO VELHO 3 DE OUTUBRO DE 2018.**

**A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE,** no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2476375), Despacho SEDUC-GLOT (2676668), que consta nos autos do Processo n. 0029.263339/2018-34,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **NEUSA MENDES DA SILVA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300046276, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 2º quinquênio de 24.8.1993 a 23.8.1998, no período de **1.2.2019 a 30.4.2019** referente ao 3º quinquênio de 7.3.2003 a 6.3.2008, **1.5.2019 a 31.7.2019** referente ao 4º quinquênio de 7.3.2008 a 6.3.2013, **1.8.2019 a 31.10.2019** referente ao 5º quinquênio de 7.3.2013 a 6.3.2018.

**ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA**

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 09/10/2018, às 20:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3250204** e o código CRC **008286D4**.

Portaria nº 6810/2018/SEGEP-NCSR

**PORTO VELHO 28 DE SETEMBRO DE 2018.**

**A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE,** no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (1910755), Despacho SEDUC-GLOT (2439745), que consta nos autos do Processo n. 0029.188327/2018-13,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA JOSE RODRIGUES SILVA DAS NEVES**, Professor Classe C, Matrícula n. 300053580, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 2º quinquênio de 27.5.2009 a 26.5.2014.

**ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA**

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 09/10/2018, às 20:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de

5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3252034** e o código CRC **5E7855A3**.

Portaria nº 6812/2018/SEGEP-NCSR

**PORTO VELHO 28 DE SETEMBRO DE 2018.**

**A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE,** no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Anexo Requerimento (2185381), Despacho SEDUC-GLOT (2609775), que consta nos autos do Processo n. 0029.227311/2018-33,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SIRLEI AFONSO DA SLVA ROSA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300124523, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 1º quinquênio de 1.7.2013 a 30.6.2018.

**ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA**

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 09/10/2018, às 20:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de

5 Abril de 2017.


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3252116** e o código CRC **00E42F86**.

Portaria nº 6813/2018/SEGEP-NCSR

**PORTO VELHO 28 DE SETEMBRO DE 2018.**

**A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE,** no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Anexo Requerimento (1988259), Despacho SEDUC-GLOT (2439951), que consta nos autos do Processo n. 0029.198931/2018-58,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **VICENCIA GOMES DA SILVA ALMEIDA**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300074417, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Nova Brasilândia D´Oeste, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 2º quinquênio de 23.1.2013 a 22.1.2018.

**ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA**

Assessora Especial de Gabinete


Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 09/10/2018, às 20:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3252380** e o código CRC **393CB87B**.

Portaria nº 6814/2018/SEGEP-NCSR

**PORTO VELHO 28 DE SETEMBRO DE 2018.**

**A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE,** no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2255438), Despacho SEDUC-GLOT (2580946), que consta nos autos do Processo n. 0029.236687/2018-39,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **FLORINDA BARBOSA DE OLIVEIRA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300051522, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Presidente Médici, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 1º quinquênio de 15.4.2004 a 14.4.2009, no período de **1.2.2019 a 30.4.2019,** referente ao 2º quinquênio de 15.4.2009 a 14.4.2014.

**ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA**

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 09/10/2018, às 20:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_ext

erno=0, informando o código verificador **3252480** e o código CRC **B3468CC5**.

Portaria nº 6834/2018/SEGEP-NCSR

**PORTO VELHO 13 DE SETEMBRO DE 2018.**

**A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE,** no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2290629), Despacho SESAU-CRH (2301483), que consta nos autos do Processo n. 0061.241064/2018-81,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **TIAGO PEREIRA DE ALBUQUERQUE**, Enfermeiro, Matrícula n. 300124925, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU/Cacoal, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 1º quinquênio de 11.7.2013 a 10.7.2018.

**ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA**

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 09/10/2018, às 20:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3267385** e o código CRC **5AFCFA73**.

Portaria nº 6837/2018/SEGEP-NCSR

**PORTO VELHO 28 DE SETEMBRO DE 2018.**

**A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE,** no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento PGE-DRH (2527322), Despacho PGE-DRH 2630530, que consta nos autos do Processo n. 0020.270379/2018-12,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **RAIMUNDA EDNA CORDEIRO DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300020047, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado de Rondônia/PGE/Porto Velho, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 4º quinquênio de 30.3.2005 a 29.3.2010.

**ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA**

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 09/10/2018, às 20:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3270457** e o código CRC **FAB35DDC**.

Portaria nº 6838/2018/SEGEP-NCSR

**PORTO VELHO 5 DE OUTUBRO DE 2018.**

**A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE,** no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento SEJUS-CDGUM 3021560, Autorização SEJUS-GGP 3027831, que consta nos autos do Processo n. 0033.338139/2018-83,

**R E S O L V E:**

**Transferir** o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 334/2018/SEGEP-NCSR, de 22.1.2018, ao servidor **JOSIMAR DA SILVA VIEIRA**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300116421, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Guajará Mirim.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.1.2018 à 31.1.2018, 1.7.2018 à 31.7.2018, **1.11.2018 à 30.11.2018,** referente ao 1º quinquênio de 11.4.2012 à 10.4.2017.

LEIA-SE:

no período de 1.1.2018 à 31.1.2018, 1.7.2018 à 31.7.2018, **1.6.2019 à 30.6.2019,** referente ao 1º quinquênio de 11.4.2012 à 10.4.2017.

**ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA**

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 09/10/2018, às 20:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3270514** e o código CRC **B31DFF53**.

Portaria nº 6839/2018/SEGEP-NCSR

**PORTO VELHO 5 DE OUTUBRO DE 2018.**

**A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE,** no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2797167), Despacho SEJUS-GGP (1864503), que consta nos autos do Processo n. 0033.175157/2018-48,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ROSEMBERGUE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300116381, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ji-Paraná, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 1º quinquênio de 10.4.2012 a 9.4.2017.

**ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA**

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 09/10/2018, às 20:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3270583** e o código CRC **A86AD360**.

Portaria nº 6840/2018/SEGEP-NCSR

**PORTO VELHO 5 DE OUTUBRO DE 2018.**

**A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE,** no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento PC-DPCAC (2505720), Despacho PC-DGPC 2571984, que consta nos autos do Processo n. 0019.267678/2018-17,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ELIANA BATISTA DOS SANTOS**, Agente de Policia, Matrícula n. 300061263, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Cacoal, no período de **1.10.2018 a 31.10.2018, 1.10.2019 a 31.10.2019, 1.10.2020 a 31.10.2020,** referente ao 2º quinquênio de 5.9.2010 a 4.9.2015.

**ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA**

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 09/10/2018, às 20:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3270747** e o código CRC **CE13F8FD**.

Portaria nº 6841/2018/SEGEP-NCSR

**PORTO VELHO 5 DE OUTUBRO DE 2018.**

**A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE,** no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Ofício (2950847), Ofício 2950440, que consta nos autos do Processo n. 0052.071714/2017-43,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **EDNA TOMAZ DA SILVA SANTOS**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300035997, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Cacoal, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 3º quinquênio de 26.10.2012 a 25.10.2017.

**ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA**

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 09/10/2018, às 20:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_ext

erno=0, informando o código verificador **3270816** e o código CRC **D04DB9DD**.

Portaria nº 6844/2018/SEGEP-NCSR

**PORTO VELHO 5 DE OUTUBRO DE 2018.**

**A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE,** no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2911637), Despacho SESAU-CRH (2912139), que consta nos autos do Processo n. 0036.323334/2018-89,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **HILTON LOPES MOREIRA**, Técnico em Radiologia, Matrícula n. 300068725, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 3º quinquênio de 29.1.2005 a 28.1.2010.

**ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA**

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 09/10/2018, às 20:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3270951** e o código CRC **004DAF91**.

Portaria nº 6845/2018/SEGEP-NCSR

**PORTO VELHO 5 DE OUTUBRO DE 2018.**

**A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE,** no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Memo. 226 (2015530), Autorização SEJUS-GAB (2912933), Ofício n. 11852 (2971869), que consta nos autos do Processo n. 0036.202777/2018-37,

**R E S O L V E:**

**REMOVER,** a contar de **3.10.2018** da Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho para Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho a servidora **CREMILDA QUEIROZ DA SILVA**, Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300117672, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

**ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA**

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 09/10/2018, às 20:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3271043** e o código CRC **2589B406**.

Portaria nº 6847/2018/SEGEP-NCSR

**PORTO VELHO 5 DE OUTUBRO DE 2018.**

**A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE,** no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Despacho HB-GRH 2868277, que consta nos autos do Processo n. 0049.037238/2018-71,

**R E S O L V E**

**Retificar**, os termos da Portaria n. 2901/2018/SEGEP-NCSR, de 24.4.2018, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **MARCOS RODRIGUES DE SOUSA,** Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300028485, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.6.2018 a 30.6.2018, **1.11.2018 a 3.12.2018,** referente ao 4º quinquênio de 2.4.2013 a 1.4.2018.

LEIA-SE:

no período de 1.6.2018 a 30.6.2018, **1.11.2018 a 31.12.2018,** referente ao 4º quinquênio de 2.4.2013 a 1.4.2018.

**ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA**

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 09/10/2018, às 20:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3271292** e o código CRC **C1206B66**.

Portaria nº 6850/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 09 de Outubro de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.43 c/c Art.120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e considerando o constante no Processo n.0036.009217/2017-24,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: DANIANI HOFFMANN CARDOSO
MATRÍCULA: 300127250
CARGO: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA
LOTAÇÃO: SESAU

| PERÍODO | CLASSE | REFERÊNCIA | EFEITO FINANCEIRO |
|---|---|---|---|
| 06/01/2014 a 05/01/2017 | A | 02 | 06/01/2017 |
| 06/01/2017 a 05/01/2018 | A | 03 | 06/01/2018 |

**ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA**
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo Portaria n.6611/2018/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 09/10/2018, às 21:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3275463** e o código CRC **38FC1FEB**.

Portaria nº 6852/2018/SEGEP-NDVS

**A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicada no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, para serem trabalhados no período de **2.12.2018 a 11.12.2018**;

Considerando a Informação no Ofício 5182 (1517673), que consta nos autos do Processo n. 0029.133139/2018-58;

**R E S O L V E:**

**REMARCAR** o gozo de férias do servidor **FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO,** Procurador do Estado, matrícula 300121475, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na **Procuradoria Geral do Estado - PGE**, do período de **12.11.2018 a 11.12.2018**, referente ao segundo semestre do exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição de 20 (vinte) dias no período de **12.11.2018 a 1.12.2018.**

Porto Velho, 9 de outubro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

**ASSESSORA/SEGEP**

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 10/10/2018, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3278535** e o código CRC **D04195CB**.

Portaria nº 6889/2018/SEGEP-NDVS

**A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicada no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, para serem trabalhados no período de **1.11.2018 a 10.11.2018**;

Considerando a Informação no Memorando 198 (2857202), que consta nos autos do Processo n. 0037.313541/2018-15;

**R E S O L V E:**

**REMARCAR** o gozo de férias do servidor **IVON SILVA MARTINS,** Chefe de Núcleo II, matrícula 300143086, lotado na Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, do período de **1.11.2018 a 30.11.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **11.11.2018 a 30.11.2018.**

Porto Velho, 10 de outubro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

**ASSESSORA/SEGEP**



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 11/10/2018, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3299779** e o código CRC **2A5FBA1C**.

Portaria nº 6899/2018/SEGEP-NDVS

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Ofício nº 15540/2018/PGE-DRH, que consta no autos do processo n. 0035.346090/2018-12;

**R E S O L V E:**

**REMARCAR** o gozo de férias do servidor **ARTUR LEANDRO VELOSO DE SOUZA**, Procurador do Estado, matrícula 300115794, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, do período de **1.10.2018 a 30.10.2018**, referente ao 2° período do exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.2.2019 a 2.3.2019**.

Porto Velho - RO, 10 de outubro de 2018.

**ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA**
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo - Portaria nº 6611/2018/SEGEP-NCSR, de 28/09/2018



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 11/10/2018, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3300720** e o código CRC **E8B509CB**.

Portaria nº 7013/2018/SEGEP-NDVS

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, Memorando nº 7/2018/CASACIVIL-JURIDICO (2740960), Despacho SEGEP-GAB (3072443), que consta nos autos do processo n.0005.299384/2018-03;

**R E S O L V E:**

**CONCEDER** a conversão em pecúnia de férias do (a) servidor (a) **FÁBIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA,** Procurador do Estado, matrícula 3000124636, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado - PGE, relativa aos 20 (vinte) dias de férias**,** referente ao exercício de **2017.1.**

Porto Velho - RO, 11/10/2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
**Superintendente SEGEP**
**Respondendo/Portaria n. 6611/2018/SEGEP-NCSR**

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 11/10/2018, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3319665** e o código CRC **3060CA73**.

Portaria nº 7014/2018/SEGEP-NDVS

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, Memorando nº 7/2018/CASACIVIL-JURIDICO (2740960), Despacho SEGEP-GAB (3072443), que consta nos autos do processo n.0005.299384/2018-03;

**R E S O L V E:**

**CONCEDER** a conversão em pecúnia de férias do (a) servidor (a) **FÁBIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA,** Procurador do Estado, matrícula 3000124636, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado - PGE, relativa aos 20 (vinte) dias de férias**,** referente ao exercício de **2017.2.**

Porto Velho - RO, 11/10/2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
**Superintendente SEGEP**
**Respondendo/Portaria n. 6611/2018/SEGEP-NCSR**

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 11/10/2018, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3319811** e o código CRC **D7F28BFE**.

Portaria nº 7017/2018/SEGEP-CGA

Porto Velho/RO, 11 de outubro de 2018.

**A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando nº 252/2018/SEGEP-2CSPAD 11 de outubro de 2018.

**RESOLVE:**

I – **DESIGNAR** a servidora NORMA TEMIS SEREJO RIBEIRO, Assistente Jurídico, matrícula nº. 300020102, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº. 053/PAD/SECEL/2018, como **DEFENSORA DATIVA** dos servidores ROZIANE SOARES DA COSTA, Chefe de Equipe, Matricula nº 300091606 e INALDO BATISTA LACERDA, Chefe de Equipe II, Matricula nº 300115878, lotados na SECEL/Porto Velho/RO.

II – Esta portaria entra em vigor na data da ciência da servidora ora designada.

Registre-se.

Publique-se.

Comunique-se.

Cumpra-se.

***Andréa Maria Rezende***

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Maria Rezende**, **Corregedor(a)**, em 11/10/2018, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3320510** e o código CRC **C9B8BF65**.

Portaria nº 7018/2018/SEGEP-GCP

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - respondendo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2739 de 15 de julho de 2015, considerando o teor do Ofício n. 10257/2018/SEDUC-GPASO, contido no Processo do sistema Eletrônico de Informação n. 0029.335828/2018-03.

**RESOLVE**:

**Prorrogar**, até o dia 31/12/2018 os Contratos de Trabalhos Temporários dos Servidores, que atendem às Unidades de Ensino da Secretaria de Estado da Educação**,** baseado nos termos do Decreto n. 20.999, de 27 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 116, de 27 de junho de 2016, e Decreto n. 21.061, de 19 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 132, de 19 de julho de 2016, considerando a Decisão Monocrática do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia n. 0151/2018-DM-GCFCS-TC – DOCUMENTO 10085/18, de 10 de outubro de 2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Érica de Nazaré Sousa Costa Silva**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas – respondendo

Portaria 6611/2018/SEGEP-NCSR

**ANEXO DA PORTARIA n. 7018/2018/SEGEP-GCP**

| Matrícula | Nome | Cargo | Município |
|---|---|---|---|
| 30013934 1 | ADEMAR BEZERRA SOARES | Professor Classe C | ROLIM DE MOURA |
| 30013939 5 | ALDENOR NOGUEIRA DE LIMA | Professor Classe C | PORTO VELHO |
| 30013915 2 | ALESSANDRO MACEDO | Professor Classe C | JARU |
| 30013924 8 | ALEX SANDRE DE ASSIS GUIMARAES | Professor Classe C - Ch20 | PORTO VELHO |
| 30013924 7 | ALIANDRA SALVI DOS REIS PASSOS | Professor Classe C | PORTO VELHO |
| 30013932 7 | ANA DALVA MARQUIORI PISTORE | Professor Classe C | BURITIS |
| 30013986 3 | ANA PAULA DE OLIVEIRA SILVA | Professor Classe C | BURITIS |
| 30013960 8 | ANA PAULA SITOWSKI | Professor Classe C - Ch20 | GUAJARA MIRIM |
| 30013941 0 | ANDREIA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA | Professor Classe C | MACHADINHO |
| 30013922 1 | BEATRIZ ALLINE DA SILVA | Professor Classe C | PORTO VELHO |
| 30013995 9 | BRUNO PEREIRA RIBEIRO | Professor Classe C | CAMPO NOVO |
| 30013933 7 | BRUNO TEOGENES MENEZES DA SILVA | Professor Classe C | ROLIM DE MOURA |
| 30013995 2 | CAMILLA SOARES DE SOUZA DUARTE | Professor Classe C | MACHADINHO |
| 30013941 3 | CESAR CRUZ CABRAL SOUSA | Professor Classe C | VILHENA |

| Matrícula | Nome | Cargo | Município |
|---|---|---|---|
| 300139435 | DANILA APARECIDA DA SILVA | Professor Classe C | MACHADINHO |
| 300139107 | DEBORA DUQUES CAETANO SILVA | Professor Classe C | PRIMAVERA |
| 300139219 | DÉBORA EVELYN TABORGA DOS SANTOS | Professor Classe C | PORTO VELHO |
| 300139195 | EDERCON FERREIRA DA SILVA | Professor Classe C - Ch20 | SAO FRANCISCO DO GUAPORE |
| 300139252 | EDINA DE AZEVEDO KLEIN | Professor Classe C - Ch20 | JACI PARANA |
| 300139415 | ELAINE CRISTINA COSTA TEIXEIRA | Professor Classe C - Ch20 | PORTO VELHO |
| 300139249 | ELIANA PEREIRA QUINTAO | Professor Classe C | PORTO VELHO |
| 300139319 | ELIANE RODRIGUES ALVES | Professor Classe C - Ch20 | BURITIS |
| 300139482 | ELIANI DE LIMA | Professor Classe C - Ch20 | MACHADINHO |
| 300139436 | ELIETE FERNANDES DE CHAVES | Professor Classe C | MACHADINHO |
| 300139322 | ELIZABET SCHNEIDER | Professor Classe C | ARIQUEMES |
| 300139231 | ELIZETE CLAUDIA DA SILVA BARBOSA | Professor Classe C - Ch20 | PORTO VELHO |
| 300139307 | ELIZEU ALVES GOMES | Professor Classe C | JARU |
| 300139988 | EMILSON DE ALMEIDA ROMERO | Professor Classe C - Ch20 | COSTA MARQUES |
| 300139851 | ERICA DA SILVA SANTOS | Professor Classe C | DISTRITO DE JACINOPOLIS |
| 300139 | ESTER MARIA DE OLIVEIRA | Professor Classe | PORTO |

| Matrícula | Nome | Cargo | Município |
|---|---|---|---|
| 172 | | C | VELHO |
| 300139399 | FATIMA BARBOSA DOS SANTOS SOUZA | Professor Classe C - Ch20 | URUPA |
| 300139318 | FILIPE DOUGLAS SOARES BARBOSA | Professor Classe C | MONTE NEGRO |
| 300139243 | FRANCIDALVA SOARES DE SOUZA NASCIMENTO | Professor Classe C | CANDEIAS DO JAMARI |
| 300139202 | FRANCISCA DENILÇA DOS S NARCISO SALVADOR | Professor Classe C | ITAPOA D'OESTE |
| 300139335 | GECILANE SILVA SANTOS DALMONN | Professor Classe C | NOVO HORIZONTE |
| 300139575 | GEDNEIDE ARAUJO DE VASCONCELOS | Professor Classe C - Ch20 | PORTO VELHO |
| 300139204 | GENES MEJIAS PESSOA | Professor Classe C | CANDEIAS DO JAMARI |
| 300139990 | GERALDO ALVES FERREIRA | Professor Classe C | PORTO VELHO |
| 300139437 | GILMAR ALVES SILVA | Professor Classe C - Ch20 | MACHADINHO |
| 300139440 | GILSAN JOSE PEREIRA | Professor Classe C | MACHADINHO |
| 300139373 | GILVAN GOMES GUSMAO | Professor Classe C - Ch20 | COSTA MARQUES |
| 300139316 | GISLANDI OLIVEIRA SILVA | Professor Classe C | ARIQUEMES |
| 300139989 | GLECIDES ANTONIO DE CARVALHO BORBA | Professor Classe C | SAO FRANCISCO DO GUAPORE |
| 300139344 | GREICE KELI LAURENTINO | Professor Classe C | ROLIM DE MOURA |
| 300139 | INELEY ROSA DE SOUZA | Professor Classe | SAO FRANCISCO DO |

| Matrícula | Nome | Cargo | Município |
|---|---|---|---|
| 194 | | C | GUAPORE |
| 300139228 | JALFIN CARLA WERKLAENHGLOESIA | Professor Classe C - Ch20 | PORTO VELHO |
| 300139653 | JOICELENE BATISTA DA SILVA | Professor Classe C | BURITIS |
| 300139250 | JORGIANE RAMOS DE MELLO | Professor Classe C - Ch20 | PORTO VELHO |
| 300139298 | JOSE ABILIO DE SOUZA | Professor Classe C | BURITIS |
| 300139458 | JOSILENE RODRIGUES DE ALMEIDA | Professor Classe C | PORTO VELHO |
| 300139220 | JULIANE CONSTANTINO | Professor Classe C | PORTO VELHO |
| 300139326 | KATIA PIFFER BOSISIO | Professor Classe C - Ch20 | BURITIS |
| 300139417 | KATIANE APARECIDA ALMEIDA | Professor Classe C | CHUPINGUAIA |
| 300140091 | LAERCIO DAVID SIQUEIRA TRINDADE | Professor Classe C | PORTO VELHO |
| 300139171 | LARISSA GUERRA LINHARES | Professor Classe C | JARU |
| 300139258 | LAUDINEIA FREDERICO | Professor Classe C | ESPIGAO D'OESTE |
| 300139419 | LEANDRO BRANDAO ALVES | Professor Classe C | VILHENA |
| 300139443 | LEILA CRISTINA DA SILVA TEODORO | Professor Classe C - Ch20 | PORTO VELHO |
| 300139425 | LETICIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA | Professor Classe C | CHUPINGUAIA |
| 300139371 | LIZLANE LIMA DE JESUS | Professor Classe C | GUAJARA MIRIM |

| Matrícula | Nome | Cargo | Município |
|---|---|---|---|
| 30013947 | LOURDES KALCK MARQUES | Professor Classe C | MACHADINHO |
| 30013910 | LUCELIA FERNANDES DE SOUZA BESERRA | Professor Classe C | SAO FELIPE |
| 30013952 | LUCIANO DE OLIVEIRA VARGAS | Professor Classe C | VILHENA |
| 30013942 | LUIZ ALBERTO ARRUDA DE ALBUQUERQUE | Professor Classe C - Ch20 | CHUPINGUAIA |
| 30013917 | LUZIA FERNANDES BEZERRA | Professor Classe C | PIMENTA BUENO |
| 30013948 | MAILZA GOMES ALECRIM | Professor Classe C | ARIQUEMES |
| 30013946 | MARCELINO RUTZATZ | Professor Classe C - Ch20 | MACHADINHO |
| 30013937 | MARCELO DA SILVA COELHO | Professor Classe C | COSTA MARQUES |
| 30013920 | MARIA DO SOCORRO CAMPELO | Professor Classe C | PORTO VELHO |
| 30013946 | MARIA FATIMA DE SOUZA REGIS | Professor Classe C | MACHADINHO |
| 30013948 | MARIA GERCILENE SOUZA SILVA | Professor Classe C - Ch20 | PORTO VELHO |
| 30013923 | MARIA JULIA DA CONCEICAO GOMES FEITOSA | Professor Classe C - Ch20 | PORTO VELHO |
| 30013924 | MARILEIDE DE SOUZA FRANCO | Professor Classe C | PORTO VELHO |
| 30013919 | MIGUEL DE ALMEIDA DE AGUIAR | Professor Classe C | SAO FRANCISCO DO GUAPORE |
| 30013921 | MILENE DE CASTRO MELO GUIMARÃES | Professor Classe C - Ch20 | PORTO VELHO |
| 30013 | NAELIA LUZIA DE MARCHI | Professor Classe | JI- |

| Matrícula | Nome | Cargo | Município |
|---|---|---|---|
| 406 | PEREIRA | C | PARANA |
| 300139542 | NAIARA DA SILVA CORREA | Professor Classe C | COSTA MARQUES |
| 300139630 | NEILA THIELE RODRIGUES DELFINO ROCHA | Professor Classe C - Ch20 | PRIMAVERA |
| 300139236 | NORMANDO FELIX ARARIPE LEITE | Professor Classe C | PORTO VELHO |
| 300139859 | POLIANE SILVA DE OLIVEIRA | Professor Classe C | BURITIS |
| 300139784 | REGINA PEREIRA DOS SANTOS | Professor Classe C | SAO MIGUEL DO GUAPORE |
| 300139481 | RÍVERTON TEIXEIRA DE ASSIS | Professor Classe C | PORTO VELHO |
| 300139346 | ROSA MARIA SOUZA MARQUES | Professor Classe C | ARIQUEMES |
| 300139540 | ROSALINA DE SOUZA SURIANI | Professor Classe C - Ch20 | JI-PARANA |
| 300139486 | ROSELI ARMINI GAMA | Professor Classe C | JARU |
| 300139224 | ROSEMARY BARBOSA ALVES | Professor Classe C | SAO FRANCISCO DO GUAPORE |
| 300139255 | ROSEMARY SIQUEIRA | Professor Classe C | CAMPO NOVO |
| 300139379 | ROSILENE ROCA FERREIRA | Professor Classe C | GUAJARA MIRIM |
| 300139348 | RUTH SANTANA DE OLIVEIRA MACHADO | Professor Classe C - Ch20 | ARIQUEMES |
| 300139431 | SANDRA GOMES SOARES | Professor Classe C | VILHENA |
| 300139402 | SELMA DE SANTANA ELIAS | Professor Classe C | JI-PARANA |

| Matrícula | Nome | Cargo | Município |
|---|---|---|---|
| 30013925 6 | SERGIO ANTONIO SERRANO VARGAS | Professor Classe C | BURITIS |
| 30013946 7 | SERGIO SILVA DO NASCIMENTO | Professor Classe C | MACHADINHO |
| 30013917 6 | SIDIMAR FERREIRA DA SILVA | Professor Classe C | PIMENTA BUENO |
| 30013928 1 | SILVANA CARVALHO MORENO | Professor Classe C | MONTE NEGRO |
| 30013940 4 | SILVINO NUNES TORRES | Professor Classe C | JI-PARANA |
| 30013942 9 | SIRLENE INACIO COSTA | Professor Classe C | VILHENA |
| 30013927 7 | SOLANGE APARECIDA DO BONFIM | Professor Classe C | CAMPO NOVO |
| 30013940 1 | SONIA COELHO MARTINS | Professor Classe C | JI-PARANA |
| 30013937 7 | SUELEN DE SOUZA MENDES | Professor Classe C | NOVA MAMORE |
| 30013999 1 | TALINE FIRMINO DE ANDRADE | Professor Classe C - Ch20 | COSTA MARQUES |
| 30013945 6 | VALDEIR MIATELLO | Professor Classe C - Ch20 | PORTO VELHO |
| 30013949 9 | VALDEMIR RIBEIRO DE SOUZA | Professor Classe C | ALTO PARAISO |
| 30013986 1 | VENERANE DA CRUZ RAIMUNDO | Professor Classe C | BURITIS |
| 30013954 4 | VERONICA AQUINO BOING | Professor Classe C | BURITIS |
| 30013985 0 | VILMA FERREIRA DE SOUZA | Professor Classe C | ROLIM DE MOURA |
| 300139 | VILMA RODRIGUES | Professor Classe | CASTANHEIRAS |

| Matrícula | Nome | Cargo | Município |
|---|---|---|---|
| 349 | CHAVES | C | |
| 30013947 8 | VILMAR CORDEIRO FELIX | Professor Classe C | VALE DO ANARI |
| 30013921 4 | WIVIANNY SOUZA CARVALHO | Professor Classe C - Ch20 | SAO FRANCISCO DO GUAPORE |

Documento assinado eletronicamente por **Mario Sergio Pinheiro de Almeida**, **Técnico(a)**, em 11/10/2018, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Socorro Maria dos Santos da Silva**, **Técnico(a)**, em 11/10/2018, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 11/10/2018, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3322022** e o código CRC **022761C6**.

Portaria nº 7023/2018/SEGEP-NDVS

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento (1938997), Parecer nº 2678/2018/SEGEP-ASTEC (2624679), que consta nos autos do processo n.0031.191934/2018-11;

**R E S O L V E:**

**CONCEDER** a conversão em pecúnia de férias do (a) servidor (a) **GIORDANI DOS SANTOS LIMA,** Assessor Especial de Gabinete, matrícula 300134384, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, relativa à **11.10.2017** a **30.10.2017,** referente ao exercício de **2017.**

Porto Velho - RO, 11/10/2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
**Superintendente SEGEP**
**Respondendo/Portaria n. 6611/2018/SEGEP-NCSR**

---



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 11/10/2018, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3326382** e o código CRC **5E841096**.

---

Portaria nº 7024/2018/SEGEP-NDVS

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento (2805999), Informação n. Parecer 3337 (2973366), que consta nos autos do processo n.0031.308004/2018-11;

**R E S O L V E:**

**CONCEDER** a conversão em pecúnia de férias do (a) servidor (a) **DELNER DO CARMO AZEVEDO,** Coordenador da Assessoria Técnica, matrícula 300126600, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, relativa aos 20 (vinte) dias do exercício de **2015.**

Porto Velho - RO, 11/10/2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
**Superintendente SEGEP**
**Respondendo/Portaria n. 6611/2018/SEGEP-NCSR**

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 11/10/2018, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3326522** e o código CRC **C1AD5C5C**.

## EDITAL Nº 114/2018/SEGEP-GCP

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas respondendo, senhora **Érica de Nazaré Sousa Costa Silva**, vem comunicar o candidato **ABAIXO RELACIONADO** que o mesmo **deverá comparecer** a Gerência de Concursos e Posse, situado no Complexo Rio Madeira, Avenida Farquar, 2986 – Curvo 2 – Edifício Rio Cautário térreo – Bairro Pedrinhas – CEP – 76.801-470, Porto Velho – RO, no prazo de **10 (dez)** dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, para ciência em seu Processo.

Caso o (a) candidato (a) ou seu procurador legal, com procuração específica e reconhecida em cartório de distribuição, queira solicitar cópia, deverá fazer via requerimento protocolado junto a esta Secretaria, no ato da tomada de ciência. Podendo ser fornecida de imediato ou até em 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de sua solicitação.

| **CANDIDATO** | **PROCESSO** |
|---|---|
| Normando Felix Araripe Leite | 01-2201.03735-0000/2018 |

**Érica de Nazaré Sousa Costa Silva**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas – respondendo

Portaria 6611/2018/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **Mario Sergio Pinheiro de Almeida**, **Técnico(a)**, em 09/10/2018, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Socorro Maria dos Santos da Silva**, **Técnico(a)**, em 09/10/2018, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 09/10/2018, às 21:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3290997** e o código CRC **E5A7720E**.

## EDITAL Nº 115/2018/SEGEP-GCP

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - respondendo, Senhora **Érica de Nazaré Sousa Costa Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no Processo do Sistema Eletrônico de Informação n. 0029.055722/2018-11, convoca os candidatos relacionados no Anexo Único, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital n. 117/GCP/SEGEP, de 3 de julho de 2017, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, as Escolas da Rede Pública Estadual, homologado através do Edital n. 150/GCP/SEGEP, de 1 de agosto de 2017, retificado pelo Edital n. 154/GCP/SEGEP, de 7 de agosto de 2017, 176/GCP/SEGEP, de 28 de agosto de 2017, para a assinatura de contrato, conforme a seguinte programação:

**1. Prazo para Apresentação: De 15/10/2018 a 24/10/2018 (excetos sábado, domingo e feriado).**

**2. Horário de Atendimento: Das 07h30min horas às 13h00min horas, sendo obedecida a ordem de chegada do candidato para o atendimento.**

**3. Os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:**

| Tipo | Documentos | Observação |
|---|---|---|
| 1 (uma) cópia | Cédula de Identidade | Autenticada em Cartório |
| 1 (uma) cópia | CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet. | Site: www.receita.fazenda.gov.br |
| 1 (uma) cópia | Comprovante de Escolaridade/Habilitação, de acordo com as exigências do Edital n. 117/GCP/SEGEP. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade/habilitação, que não estejam de acordo com o previsto. | autenticada em Cartório de Notas e Distribuição |
| 1 (uma) cópia | Registro Profissional de Educação Física, expedido pelo Conselho Regional de Educação Física – CREF, para os candidatos ao cargo de **Professor Classe "C"** | autenticada em Cartório de Notas e Distribuição |

| Tipo | Documentos | Observação |
|---|---|---|
| | **– Educação Física**. | |
| Original | Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público, (ou aposentadoria dele decorrente). E, em caso positivo, o candidato deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador, contendo especificações como o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, os dias, os horários, a escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções. | Com firma reconhecida |
| Original | Declaração do candidato de **existência ou não** de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público *(sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes)*. | Com firma reconhecida |
| Original | Declaração do candidato informando sobre a **existência ou não** de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, *(sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes)*. | Com firma reconhecida |
| 1 (uma) cópia | Certidão de Nascimento ou Casamento | |
| 1 (uma) cópia | Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais | Menores de 18 Anos de Idade |
| 1 (uma) cópia | Cartão de Vacina dos Dependentes | Menores de 5 (cinco) anos de idade |
| 1 (uma) cópia | Titulo de Eleitor | - |
| 1 (uma) cópia | Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado) | - |
| 1 (uma) cópia | Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada. | - |
| 1 (uma) cópia | Certificado de Reservista | - |

| Tipo | Documentos | Observação |
|---|---|---|
| 1 (uma) cópia | Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação). | - |
| 1 (uma) cópia | Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). | - |
| 1 (uma) cópia | Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral. | Podendo ser emitida através do site www.tre.gov.br |
| 1 (uma) original | Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia. | Podendo ser emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br |
| 1 (uma) original | Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. | Podendo ser emitida através do site: www.tce.ro.gov.br |
| 1 (uma) original | Atestado de Sanidade Física e Mental **(*)** | - |
| 1 (uma) original | Fotografia 3x4 | - |
| 1 (uma) original | Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. | Podendo ser emitida através do site: www.justicafederal.jus.br |
| 1 (uma) original | Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. | Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. |
| 1 (uma) cópia | Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá **declarar a mudança ocorrida**, devendo ser comprovada através de documento oficial. | Com firma reconhecida. |

**(*)** Os candidatos inscritos na condição de **Pessoa com Deficiência** convocados para assinatura de contrato deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do emprego.

**4.** O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo preestabelecido será tido como desistente, podendo, a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

**5.** O candidato contratado deverá dar início as suas atividades na mesma data da entrega da documentação para a contratação junto a Escola na qual for lotado. O não comparecimento para esse fim terá seu contrato tornado sem efeito.

**6. Endereços das Coordenação Regional de Ensino – CRES/SEDUC:**

| LOCALIDADE | ENDEREÇO DAS COORDENADORIAS | TELEFONE |
|---|---|---|
| Alta Floresta do Oeste | Avenida Rio Grande do Sul, 3893, Bairro Centro, CEP: 76954-000. | (69) 3641-3838 |
| Ariquemes | Avenida Tancredo Neves, Edifício Tancredo Neves (2º andar), n. 2729, Setor 3, CEP: 76870-525. | (69) 3535-2911 |
| Buritis | Travessa 02, 2526, Setor 6 – CEP: 76.880-000. | (69) 3238-3886 |
| Cacoal | Rua Antônio de Paula Nunes, 1259, Centro – CEP: 76963-776. | (69) 3441-5428 |
| Cerejeiras | Avenida Brasil 1680, Centro – CEP: 76997- 000. | (69) 3342-2538 |
| Costa Marques | Avenida Demetrio de Melas, 1915, Centro, CEP: 76937-000. | (69) 3651-2263 |
| Espigão do Oeste | Rua Rio Grande do Sul, 2734, Bairro Vista Alegre, CEP: 76974-000. | (69) 3481-2396 |
| Extrema | Rua Principal esquina com Rua Ângelo Menoncin, S/N, Centro, CEP. 76847-000 | (69) 3252-1234 |
| Guajará-Mirim | Avenida: Leopoldo de Matos, 364, Centro, CEP: 76850-000. | (69) 3541-3559 |
| Jaru | Rua Paraná, 3160 – setor 01 – CEP: 76980-000. | (69) 3521-2558 |
| Ji-Paraná | Rua 6 de Maio, 1722, Casa Preta, CEP: 76907-572. | (69) 3416-4861 |
| Machadinho do Oeste | Avenida Diomero Moraes Borboa, 2525, Centro, CEP: 76868-000. | (69) 3581-2085 |
| Ouro Preto do Oeste | Rua do Cacau, 444, Jardim Aeroporto, CEP: 76920-000. | (69) 3461-2323 |
| Pimenta Bueno | Avenida Presidente Kennedy, 552, Centro, CEP: 76970-000. | (69) 3451-2176 |

| LOCALIDADE | ENDEREÇO DAS COORDENADORIAS | TELEFONE |
|---|---|---|
| Porto Velho | Rua Júlio de Castilho, 500, Centro, CEP: 76.800-060. | (69) 3216-1088 |
| Rolim de Moura | Rua Corumbiara, 5323, Centro, CEP: 76940-000. | (69) 3442-2115 |
| São Francisco do Guaporé | Avenida Paraná, 3916, Centro, CEP: 76935-000. | (69) 3621-2006 |
| Vilhena | Rua Marques Henrique, esquina com Avenida Capitão Castro, 354, Centro, CEP: 76980-000. | (69) 3322-3666 |

**Érica de Nazaré Sousa Costa Silva**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - respondendo

Portaria 6611/2018/SEGEP-NCSR

**ANEXO UNICO**

| INSC. | NOME | SEXO | PCD | CARGO | VAGA/LOCALIDADE | CRE | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3367 | SUZANA DA LUZ MACHADO GOMES | F | NÃO | Professor Classe "C" - 40 hs - MATEMATICA | Porto Velho | PORTO VELHO | 41º |
| 396 | ERIVAN ANTONIO DOS SANTOS | M | NÃO | Professor Classe "C" - 40 hs - MATEMATICA | Porto Velho | PORTO VELHO | 54º |
| 2445 | RONALDO JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA | M | NÃO | Professor Classe "C" - 40 hs - MATEMATICA | Porto Velho | PORTO VELHO | 59º |
| 797 | SILVAN JOSÉ TELES NASCIMENTO | M | NÃO | Professor Classe "C" - 40 hs - MATEMATICA | Porto Velho | PORTO VELHO | 66º |
| 24 | ALESSANDRA PRICILA | F | N | Professor Classe "C" - 40 | Porto | PORTO | 71º |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 98 | ARAUJO | | Ã O | hs - MATEMATICA | Velho | VELHO | |

**FICHA DE CADASTRAMENTO DE DADOS**

1. O (a) candidato (a) deverá preencher os campos em aberto da **Ficha de Cadastramento de Dados**, com letra de forma legível, para entregá-la juntamente com a documentação à CRE, no ato da Assinatura de Contato Administrativo.

<table>
<tr><td colspan="10">IDENTIFICAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A)</td><td rowspan="5">Não preencher</td></tr>
<tr><td colspan="5">Nome:</td><td colspan="4">Retificação do Nome: (caso tenha sofrido alteração após a inscrição no concurso)</td><td>Matrícula:<br><br>Não preencher</td></tr>
<tr><td colspan="6">ENDEREÇO</td><td colspan="4">CONTATO</td></tr>
<tr><td colspan="6">Endereço:</td><td colspan="2">Telefone (s):</td><td colspan="2">E-mail:</td></tr>
<tr><td colspan="3">Filiação: (Mãe)</td><td colspan="3">(Pai)</td><td>Nacionalidade:</td><td colspan="2">Naturalidade:</td><td>UF:</td></tr>
<tr><td>DATA DE NASCIMENTO</td><td>ESTADO CIVIL</td><td>SEXO</td><td colspan="3">CARTEIRA DE IDENTIDADE</td><td colspan="5">TÍTULO DE ELEITOR</td></tr>
<tr><td></td><td></td><td></td><td>Número:</td><td>Órgão Expedidor:</td><td>Data Expedição:</td><td>Número:</td><td>Zona:</td><td>Seção:</td><td>Local:</td></tr>
<tr><td>CPF/MF</td><td colspan="2">PASEP</td><td colspan="3">CTPS</td><td colspan="5">CERTIFICADO DE RESERVISTA</td></tr>
<tr><td>Número:</td><td colspan="2">Número:</td><td>Número:</td><td>Série:</td><td>Local:</td><td>Número:</td><td>Categoria:</td><td>Local:</td><td>Data:</td></tr>
</table>

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | |

| **DADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** | | | | **CONVOCAÇÃO**<br>**ASSINATURA CONTRATO** |
|---|---|---|---|---|
| **Processo Administrativo:**<br>01-1601.09022-0000/2017 | **Decreto de Autorização**<br>Decreto n. 22.050, de 28/6/2017, DOE. 119, 28/6/2017 | **Edital de Abertura**<br>117/GCP/SEGEP, de 3 de julho de 2017 | **Edital de Homologação do Concurso Público:**<br>150/GCP/SEGEP, de 1/8/2017, retificado pelo Edital n. 154/GCP/SEGEP, de 7/8/2017, e 176/GCP/SEGEP, de 28 de agosto de 2017 | **Edital:**<br>**115/2018/SEGEP-GCP** |

| **CLASSIFICAÇÃO** | **NOTA FINAL** | **CARGO** | **PCD** | **VENCIMENTO INICIAL** | **CARGA HORÁRIA** |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

| **INSCRIÇÃO** | **OPÇÃO DE VAGA** | **SECRETARIA** | **CONTA BANCÁRIA** | **MANDADO DE SEGURANÇA** |
|---|---|---|---|---|
| | | **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** | **Agencia:** **C/C:** **Banco:** **BRASIL** | |

| **DATA DA ASSINATURA CONTRATO** | **DATA DE EXERCÍCIO** | **DATA DE EXONERAÇÃO** | **OFÍCIO APRESENTAÇÃO** | **OCUPA CARGO PÚBLICO** |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |
| | | | | |

_____

_____

Assinatura do (a) Candidato (a), por extenso
Rubrica do (a) Candidato (a)

Documento assinado eletronicamente por **Mario Sergio Pinheiro de Almeida**, **Técnico(a)**, em 10/10/2018, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Socorro Maria dos Santos da Silva**, **Técnico(a)**, em 10/10/2018, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 11/10/2018, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3297971** e o código CRC **8AE37551**.

## EDITAL Nº 117/2018/SEGEP-GCP

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo, Senhora *Érica de Nazaré Sousa Costa Silva*, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os termos da Portaria n. 6611/2018/SEGEP/NCSR, de 28 de setembro de 2018, considerando os autos do Processo SEI n. 0021.357295/2018-82, em referência ao Concurso Público da Polícia Militar do Estado de Rondônia, regido pelo Edital n. 062/PMRO/SEARH, de 20 de maio de 2014, torna público a convocação da candidata, abaixo relacionada, para a realização de Exames Médicos, com vistas à participação do Curso de Formação de Soldado Policial Militar (CFSD-PM).

**CARGO: SOLDADO POLICIAL MILITAR –FEMININO**

**DATA: 24/10/2018, (quarta feira), às 7h30min.**

| Ordem | Class. | Inscrição | Candidata | Nota | Data Exame Médico |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 129º | 432.749-7 | LICIA APARECIDA ALENCAR PEIXOTO | 112,40 | 27/07/2018 |

**1. DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES MÉDICOS**

**1.1.** Local para a apresentação: 1ª Junta Militar de Saúde, situada a Rua Paulo Leal n. 10, c/ Rua Irmã Capelli, Bairro: Centro, Porto Velho – RO.

**1. 2.** Data para Apresentação dos Exames: **24/10/2018 (quarta feira), às 7h30min.**

**1.3.** Documentação a ser apresentada no dia da inspeção de saúde: **Documento de identificação do candidato, acrescido dos previstos no item 11, do Edital n. 062/PMRO/SEARH, de 20 de maio de 2014 (citado no Anexo II, deste Edital).**

**1.4.** Formulários Para Inspeção de Saúde: **O candidato poderá imprimir os formulários constantes do Anexo I deste Edital, para fins de preenchimento e entrega no dia marcado para sua apresentação à 1ª Junta Médica de Saúde da Polícia Militar/RO, de acordo com o previsto no item 11, do Edital n. 062/PMRO/SEARH, de 20 de maio de 2014**.

Porto Velho – RO, 11 de outubro de 2018.

**Érica de Nazaré Sousa Costa Silva**
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

**ANEXO I**

**FORMULÁRIOS PARA AVALIAÇÃO MÉDICA**

**AVALIAÇÃO CLÍNICA ANTROPOMÉTRICA E LABORATORIAL**

1 - Identificação do paciente:

Nome: .....

Idade: ..... Sexo: ..... Estado Civil: .....

Identidade n. ..... Órgão expedidor: .....

OBS: Anexar RX de Tórax (PA e Perfil) com laudo.

2 - Antecedentes patológicos pessoais:

Doenças Infecto Parasitárias ( ) Sim ( ) Não CID 10: _____

Neoplasias ( ) Sim ( ) Não CID 10: _____

Doenças do sangue/transtornos imunitários ( ) Sim ( ) Não CID 10: _____

Transtornos mentais e comportamentais Inclusive os relacionados ao álcool

( ) Sim ( ) Não CID 10: _____

Doenças do Sistema Nervoso ( ) Sim ( ) Não CID 10: _____

Doenças do olho e anexos ( ) Sim ( ) Não CID 10: _____

Doenças do ouvido ( ) Sim ( ) Não CID 10: _____

Doenças Aparelho Cardiocirculatório ( ) Sim ( ) Não CID 10: _____

Doenças Aparelho Digestivo ( ) Sim ( ) Não CID 10: _____

Doenças do Sistema Osteomuscular ( ) Sim ( ) Não CID 10: _____

Doenças do Sistema Genito urinário ( ) Sim ( ) Não CID 10: _____

Afecções na gravidez, parto e puerpério ( ) Sim ( ) Não CID 10: _____

Afecções no período perinatal ( ) Sim ( ) Não CID 10: _____

Mal formações congênitas e deformantes ( ) Sim ( ) Não CID 10: _____

Causas externas de morbidade ( ) Sim ( ) Não CID 10: _____

Cirurgias anteriores ( ) Sim ( ) Não

Descrever: _____

_____

Doenças Aparelho Respiratório:

Pneumopatias: (Asma e Tuberculose, mesmo residuais) e Campos Pleuropulmonares anormais, inclusive os que apresentam existência daquelas doenças;

( ) Sim ( ) Não

Descrever: _____

_____

Distúrbio da função ventilatória pulmonar de qualquer natureza - Asma, Enfisema Pulmonar, etc;

( ) Sim ( ) Não

Descrever: _____

_____

Tuberculose ativa pulmonar e em qualquer outro órgão;

( ) Sim ( ) Não

Descrever: _____

_____

Pneumoconiose;

( ) Sim ( ) Não

Descrever: _____

_____

Pleuris Pévio com encarceramento pulmonar;

( ) Sim ( ) Não

Descrever: _____

_____

Pneumotórax;

( ) Sim ( ) Não

Descrever: _____

_____

Rx do Tórax, Investigando-se a área cardíaca;

( ) Sim ( ) Não

Descrever: _____

_____

3 - Deficiências, limitações ou deformidades físicas:

( ) sim ( ) não

Descrever: _____

_____

4 - Antecedentes patológicos familiares:

Pai ( ) sim ( ) não CID 10: _____ ( ) não sabe

Mãe ( ) sim ( ) não CID 10: _____ ( ) não sabe

Irmãos ( ) sim ( ) não CID 10: _____ ( ) não sabe

Avós paternos ( ) sim ( ) não CID 10: _____ ( ) não sabe

Avós maternos ( ) sim ( ) não CID 10: _____ ( ) não sabe

Tios paternos ( ) sim ( ) não CID 10: _____ ( ) não sabe

Tios maternos ( ) sim ( ) não CID 10: _____ ( ) não sabe

5 - Gestante

( ) sim ( ) não ( ) não se aplica

Semanas: _____ Data provável do parto: _____

6 - Dados profissionais anteriores:

Realizava movimentos repetitivos com mãos e/ou braços ( ) sim ( ) não

Trabalhava com computadores ou teclados continuamente ( ) sim ( ) não

Apresenta dor, dormência ou desconforto muscular em atividade (cintura escapular e / ou membros superiores e inferiores) ( ) sim ( ) não

Apresenta dor, dormência ou desconforto muscular em repouso (cintura escapular e / ou membros superiores e inferiores) ( ) sim ( ) não

7 - Exame físico

Altura: Peso: IMC(peso/altura2): _____ PA: _____ x _____ mmHg

Impressão geral: _____

Ausculta cardíaca: _____

Ausculta pulmonar: _____

Exame do abdômen: _____

Presença de varizes em membros inferiores: ( ) sim ( ) não

Mobilização ativa: Pescoço ( ) sim ( ) não

Membros superiores:

Mãos/punho ( ) sim ( ) não

Cotovelos ( ) sim ( ) não ombros ( ) sim ( ) não

Cintura escapular ( ) sim ( ) não

Membros inferiores:

Articulação coxofemoral ( ) sim ( ) não

Joelhos ( ) sim ( ) não

Tornozelos ( ) sim ( ) não

Mobilização passiva: Pescoço ( ) sim ( ) não

Tornozelos ( ) sim ( ) não

Exame de Sangue; (Descrever Resultados):

_____

_____

Glicemia em Jejum: _____

Hemograma Completo:

Tipo de Sangue: _____ Fator Rh: _____

Uréia: _____

Creatina: _____

Ácido Úrico: _____

Colesterol total:

LDL: _____

VLDL: _____

HDL: _____

Triglicerídeos: _____

Trasaminases: _____

Tgo: _____

Tgp: _____

Vdrl: _____

Machado Guerreiro: _____

Hbsag (Antigeno Austrália): _____

Anti Hbe: _____

Anti Hbc: _____

Igg: _____

Igm: _____

Anti Hcv: _____

Sorologia Para Toxoplasmose: _____

Sorologia Para Doenças De Chagas: _____

Sorologia Para Sífilis: _____

Anti-Hiv I: _____

Anti-Hiv II: _____

Anti Htlv I: _____

Anti Htlv II: Beta - Hcg (Feminino): _____

Pesquisa de BAAR: _____

Exame Toxicológico Para Anfetaminas: _____

Exame Toxicológico Para Opióides: _____

Exame Toxicológico Para Canabióides: _____

Exame Toxicológico Para Cocaína: _____

Exame De Urina (Eas): _____

Exame De Fezes (Epf): _____

Datar e assinar com carimbo do médico e CRM

**AVALIAÇÃO ORTOPÉDICA**

1 - Identificação do paciente:

Nome: .....

Idade: ..... Sexo: ..... Estado Civil: .....

Identidade n. ..... Órgão expedidor: .....

OBS: Anexar RX de Coluna Vertebral (cervical, torácica, lombar e sacra) em ortostase com laudo.

2 - Perda de substância óssea com redução da capacidade motora.

( ) sim ( ) não

Descrever: _____

_____

Limitação da amplitude fisiológica de quaisquer articulações.

( ) sim ( ) não

Descrever: _____

_____

Instabilidade articulares tipo luxações recidivantes ou habituais, instabilidade ligamentares isoladas ou generalizadas de qualquer etiologia.

( ) sim ( ) não

Descrever: _____

_____

Desvio de eixo fisiológico do aparelho locomotor, como sequelas de fraturas, cifoses superiores a 45 graus, escoliose superior a 10 graus, espondilólise e espondilolistese, natureza congênita ou adquirida, deformidade da cintura escapular, do cotovelo, punho ou mão e dos dedos; hérnia de disco da coluna vertebral.

( ) sim ( ) não

Descrever: _____

_____

Desvios do tornozelo e articulações subtalar, desvios das articulações médio társicas e do antepé.

( ) sim ( ) não

Descrever: _____

_____

Pré-existência de cirurgia em plano articular.

( ) sim

( ) não

Descrever: _____

_____

Obliquidade pélvica com ou sem discrepâncias de complemento dos membros inferiores (maiores que 8 mm), Genu Varum ou Valgum (superiores a 5 graus).

( ) sim ( ) não

Descrever: _____

_____

Alterações congênitas e sequelas de osteocondrites.

( ) sim ( ) não

Descrever: _____

_____

Doença infecciosa óssea e articular (osteomielite) ou sequelas que levem a redução significativa de mobilidade articular e força muscular que sejam incompatíveis com a atividade policial militar.

( ) sim ( ) não

Descrever: _____

_____

Alteração de eixo que comprometa a força e a estabilidade das articulações; alteração óssea que comprometa a força e a estabilidade dos membros superiores e inferiores.

( ) sim ( ) não

Descrever: _____

_____

Discopatia

( ) sim ( ) não

Descrever: _____

_____

Luxação recidivante; fratura viciosamente consolidada.

( ) sim ( ) não

Descrever: _____

_____

Pseudoartrose; doença inflamatória e degenerativa ósteo-articular; artropatia gotosa.

( ) sim ( ) não

Descrever: _____

_____

Tumor ósseo e muscular; distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho ou lesões por esforços repetitivos.

( ) sim ( ) não

Descrever: _____

_____

Datar e assinar com carimbo do médico e CRM

**AVALIAÇÃO NEUROLÓGICA**

1 - Identificação do paciente:

Nome: .....

Idade: ..... Sexo: ..... Estado Civil: .....

Identidade n. ..... Órgão expedidor: .....

OBS: Anexar RX do Crânio Ap e perfil com laudos e eletro encefalograma (EEG).

Alterações neurológicas, tipo sequelas de paralisia totais ou parciais, atrofias e distrofias musculares, perdas de sensibilidade e epilepsia.

( ) sim ( ) não

Descrever: _____

_____

Infecção do sistema nervoso central; doença vascular do cérebro e da medula espinhal; síndrome pós-traumatismo crânio-encefálico, fraturas de crânio.

( ) sim ( ) não

Descrever: _____

_____

Distúrbio do desenvolvimento psicomotor; doença degenerativa e heredodegenerativa; distrofia muscular progressiva; doenças desmielinizantes.

( ) sim ( ) não

Descrever: _____

_____

Eletroencefalograma fora dos padrões normais

( ) sim ( ) não

Descrever: _____

_____

Datar e assinar com carimbo do médico e CRM

**AVALIAÇÃO CARDIOLÓGICA**

1 - Identificação do paciente:

Nome: .....

Idade: ..... Sexo: ..... Estado Civil: .....

Identidade n. ..... Órgão expedidor: .....

OBS: Providenciar ECG (Eletrocardiograma) e Ecocardiograma bidimensional com Dopples.

2 - Antecedentes patológicos:

( ) nega patologia cardiocirculatória prévia

( ) nega cirurgia cardíaca prévia

( ) caso positivo

Descrever: _____

_____

3 - Sintomas atuais:

( ) nega sintomas atuais relacionados à cardiologia

( ) caso positivo

Descrever: _____

_____

4 - Exame físico cardiológico:

PA: _____ x _____ mmHg FC: _____

( ) BRNF, 2 tempos, sem sopros

( ) em caso de alterações,

Descrever: _____

_____

5 - Eletrocardiograma com laudo capacitando para atividades físicas e laborativa:

( ) normal

( ) em caso de alterações,

Descrever: _____

_____

6 - Ecocardiograma bidimensional com Doppler:

( ) normal

( ) em caso de alterações,

Descrever: _____

_____

7 - Conclusão:

( ) sem evidências de cardiopatias

( ) com evidências de cardiopatias;

Descrever: _____

_____

Datar e assinar com carimbo do médico e CRM

**AVALIAÇÃO OFTALMOLÓGICA**

1 - Identificação do paciente:

Nome: .....

Idade: ..... Sexo: ..... Estado Civil: .....

Identidade n. ..... Órgão expedidor: .....

2 - Acuidade visual sem correção (Tabela Snellen)

OD _____

OE _____

3 - Refração e acuidade visual com correção Para longe (Tabela Snellen)

OD _____

OE _____

Para perto (candidatos presbitas/Tabela Jaeger)

OD _____

OE _____

4 - Segmento externo: _____

5 - Biomicroscopia: _____

6 - Fundoscopia sem midríase

OD _____

OE _____

7 - Exame sumário da motilidade ocular extrínseca _____

8 - Campo visual (de confrontação) _____

9 - Tensão ocular (tonometria) _____

10 - Senso cromático _____

11 - Conclusão:

( ) sem evidências de oftalmopatias

( ) com evidências de oftalmopatias;

Descrever _____

Datar e assinar com carimbo do médico e CRM

**AVALIAÇÃO OTORRINOLARINGOLÓGICA**

1 - Identificação do paciente:

Nome: .....

Idade: ..... Sexo: ..... Estado Civil: .....

Identidade n. ..... Órgão expedidor: .....

OBS: Anexar exame Audiométrico.

2 - Perda auditiva maior que 25 (vinte e cinco) decibéis nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz (hertz) e perda auditiva maior que 30 (trinta) decibéis isoladamente nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz (hertz), unilateral ou bilateral:

( ) sim ( ) não

Descrever: _____

_____

3 - Otosclerose; labirintopatia; otite média crônica; sinusite crônica; fenda palatina; lábio leporino; distúrbio da fonação:

( ) sim ( ) não

Descrever: _____

_____

Datar e assinar com carimbo do médico e CRM

**AVALIAÇÃO PSIQUIÁTRICA**

1 - Identificação do paciente:

Nome: .....

Idade: ..... Sexo: ..... Estado Civil: .....

Identidade n. ..... Órgão expedidor: .....

2 - Exame de estado mental para:

Consciência: _____

Orientação: _____

Atenção: _____

Conduta: _____

Pensamento: _____

Linguagem: _____

Senso/percepção: _____

Afeto/humor: _____

Memória: _____

Inteligência: _____

Juízo crítico: _____

3 - Conclusão: _____

"Solicitamos elaborar parecer para subsidiar a análise do exame admissional para o desempenho de atividade policial militar".

Datar e assinar com carimbo do médico e CRM

**AVALIAÇÃO ODONTOLÓGICA**

1 - Identificação do paciente:

Nome: .....

Idade: ..... Sexo: ..... Estado Civil: .....

Identidade n. ..... Órgão expedidor: .....

Obs.: Apresentação de exame complementar (Radiografia Panorâmica) por parte do candidato.

2. Presença de todos os dentes anteriores naturais, incisivos e caninos, tolerando-se próteses que satisfaçam à estética e à função;

( ) sim ( ) não

Descrever: _____

_____

3. Presença de, no mínino, 01 (um) pré-molar e 01 (um) molar, em cada hemiarcada, naturais, ou substituídos por próteses que satisfaçam à estética e à função;

( ) sim ( ) não

Descrever: _____

_____

4. Ausência de cáries profundas e com grande destruição da coroa;

( ) sim ( ) não

Descrever: _____

_____

5. Ausência de moléstias periodontais evidenciáveis ao exame visual e radiográfico;

( ) sim ( ) não

Descrever: _____

_____

6. Ausência de afecções periapicais constatadas visualmente ou evidenciadas em exames radiográficos;

( ) sim ( ) não

Descrever: _____

_____

7. Ausência de má oclusões do tipo classe II severa e classe III de Angle tipo óssea ou má oclusões que necessitem de correção cirúrgica que comprometam a estética e a função.

( ) sim ( ) não

Descrever: _____

_____

Datar e assinar com carimbo do odontólogo e CRO

**ANEXO II – ITEM 11, DO EDITAL N. 062/PMRO/SEARH, DE 20 DE MAIO DE 2014.**

**[...11. DA AVALIAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS**

**11.1.** Avaliação de Exames Médicos, de caráter unicamente eliminatório, será realizada somente com os candidatos indicados na Avaliação Psicológica, dentro do quantitativo de vagas nos segmentos masculino e feminino.

**11.2.** A convocação com a data, local e o horário de realização da Avaliação de Exames Médicos será divulgada no portal www.funcab.org.

**11.3.** A Avaliação de Exames Médicos objetiva aferir se o candidato goza de boa saúde física e psíquica para suportar os exercícios a que será submetido durante o Curso de Formação de Soldados Policiais Militares Combatentes e para desempenhar as atribuições típicas do cargo.

**11.4.** Após a realização da Avaliação de Exames Médicos e conferência dos exames laboratoriais e complementares, o candidato será considerado “APTO” ou “INAPTO”, conforme condições incapacitantes indicadas abaixo e constantes nos Formulários de Avaliações Médicas - **ANEXO VIII.**

**11.4.1. Exame Clínico Antropométrico**.

**11.4.1.1.** O candidato será considerado INAPTO, nos casos em que apresentar:

a) altura inferior a 1,65 metros para o candidato masculino e 1,60 metros para o candidato feminino, conforme legislação castrense pertinente.

b) tensão arterial sistólica superior a 140 mmHg e Diastólica superior a 90 mmHg, em caráter permanente;

c) hidrocele;

d) cicatrizes e/ou deformação que comprometam a estética e que levem à limitação funcional de qualquer segmento do corpo, paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida;

e) uma ou mais tatuagens que afetem a honra pessoal, o pundonor policial militar e o decoro da classe (conforme artigo 29 do Decreto Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982, Estatuto dos Policiais Militares), tais como, por exemplo: as que apresentem símbolos e/ou inscrições alusivos a ideologias terroristas ou extremistas, contrárias às instituições democráticas ou que preguem a violência e a criminalidade; discriminação ou preconceitos de raça, credo, sexo ou origem; idéias ou atos libidinosos; idéias ou atos ofensivos às Forças Armadas, Corporações Policiais, Corpos de Bombeiros, etc.; caso esteja (m) aplicada (s) em extensa área do corpo, possa (m) vir a prejudicar os padrões de apresentação pessoal e de uso de uniformes exigidos na Corporação;

f) cirurgias que reduzam a plena capacidade física e vital;

g) varizes de membros inferiores;

h) doenças clínicas incuráveis progressivas ou que tenham deixado seqüelas limitantes para a carreira militar do Estado de Rondônia;

i) doenças infectocontagiosas e parasitárias (toxoplasmose, hepatite B e/ou C, soro positivo para HIV);

j) doenças contagiosas da pele; erupções eczematosas; psoríase; eritrodermia; púrpura; pênfigo: todas as formas; úlcera de estase, anêmica, microangiopática, arteriosclerótica e neurotrófica; colagenose - lupus eritematoso sistêmico, dermatomiosite, esclerodermia; paniculite nodular - eritema nodoso; micose profunda; hanseníase; neoplasia maligna;

k) doenças gastrointestinais crônicas e endócrinas;

l) hipertrofia média ou acentuada da tireóide associada ou não aos sinais clínicos de hipertireoidismo;

m) alergia e hipersensibilidade a medicamentos e outros;

n) afecções ginecológicas e tumores;

o) reações sorológicas positivas para sífilis e doença de chagas;

p) taxa glicêmica anormal; albuminúria ou glicosúria persistentes, atentando-se para a pro-teinúria e hematúria de candidatos de sexo feminino em época menstrual (normal); sedimentoscopia e elementos anormais; cilindruria, proterinuria (++), hematuria (++); anemias, exceto as carenciais; doença linfoproliferativa maligna-leucemia, linfoma; doenças mieloproliferativa - mieloma múltiplo, leucemia, policitemia vera; hiperesplenismo; agranulocitose; discrasia sangüínea;

q) hérnia da parede abdominal com protusão do saco herniário; obesidade mórbida; doença metabólica; disfunção endócrina: hipofisária, tireoidiana, suprarrenal, pancreática e gonádica; hepatopatia;

r) doença neoplásica maligna;

s) manifestação clínico-laboratorial associada à deficiência do sistema imunitário;

t) dependência de álcool ou química;

u) processo hemorroidário;

v) uropatia obstrutiva - estenose de uretra, litíase urinária recidivante, prostatite crônica; rim policístico; insuficiência renal de qualquer grau; nefrite interticial; glomerulonefrite; sífilis secundária latente ou terciária; varicocele e/ou hidrocele em fase de indicação cirúrgica; orquite e epidemite crônica; criptorquidia;

w) exame toxicológico positivo para maconha, cocaína, heroína, crack e anfetaminas. (Ao inscrever-se no certame, o candidato autoriza a coleta de material para realização de outros exames antidrogas, a qualquer tempo, no interesse da Polícia Militar de Rondônia);

x) o candidato ainda será considerado inapto, nos casos em que apresentar alteração em exame complementar que represente qualquer uma das condições incapacitantes;

z) deformidade adquirida em orelhas, lábios, nariz ou outras regiões da face devido ao uso de piercings ou alargador de lóbulos da orelha.

**11.4.2. Exame Ortopédico**

**11.4.2.1.** O candidato será considerado INAPTO, nos casos em que apresentar:

a) perda de substância óssea com redução da capacidade motora;

b) limitação da amplitude fisiológica de quaisquer articulações;

c) instabilidades articulares tipo luxações recidivantes ou habituais e instabilidades ligamentares isoladas ou generalizadas de qualquer etiologia;

d) desvio de eixo fisiológico do aparelho locomotor, como sequelas de fraturas, cifoses superiores a 45 graus, escoliose superior a 10 graus, espondilólise e espondilolistese, natureza congênita ou adquirida, deformidade da cintura escapular, do cotovelo, punho ou mão e dos dedos; hérnia de disco da coluna vertebral;

e) desvios do tornozelo e articulações subtalar, desvios das articulações médio-társicas e do antepé;

f) pré-existência de cirurgia em plano articular;

g) obliquidade pélvica com ou sem discrepâncias de complemento dos membros inferiores (maiores que 8 mm), genu varum ou valgum (superiores a 5 graus);

h) alterações congênitas e sequelas de osteocondrites;

i) doença infecciosa óssea e articular (osteomielite) ou sequelas que levem à redução significativa de mobilidade articular e força muscular que sejam incompatíveis com a atividade policial militar; alteração de eixo que comprometa a força e a estabilidade das articulações; alteração óssea que comprometa a força e a estabilidade dos membros superiores e inferiores; discopatia; luxação recidivante; fratura viciosamente consolidada; pseudoartrose; doença inflamatória e degenerativa ósteo-articular; artropatia gotosa; tumor ósseo e muscular; distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho ou lesões por esforços repetitivos.

**11.4.3. Exame Neurológico**

**11.4.3.1.** O candidato será considerado INAPTO, nos casos em que apresentar:

a) alterações neurológicas, tipo seqüelas de paralisia totais ou parciais, atrofias e distrofias musculares, perdas de sensibilidade e epilepsia;

b) infecção do sistema nervoso central; doença vascular do cérebro e da medula espinhal; síndrome pós-traumatismo crânio-encefálico, fraturas de crânio; distúrbio do desenvolvimento psicomotor; doença degenerativa e heredodegenerativa; distrofia muscular progressiva; doenças desmielinizantes; eletroencefalograma fora dos padrões normais.

**11.4.4. Exame Cardiológico**

**11.4.4.1.** O candidato será considerado INAPTO, nos casos em que apresentar:

Doença coronariana; miocardiopatias; hipertensão arterial sistêmica, mesmo que em tratamento; hipertensão pulmonar; cardiopatia congênita, ressalvada a CIA, a CIV e a PCA corrigidos cirurgicamente, e a valva aórtica bicúspide, que não promovam repercussão hemodinâmica; valvulopatia adquirida, ressalvada o prolapso de valva mitral com ausência de repercussão funcional; pericardite; arritmia cardíaca; insuficiência venosa periférica - varizes; linfedema; fístula artério-venosa; angiodisplasia; arteriopatia oclusiva crônica - arteriosclerose obliterante, tromboangeíte obliterante, arterites; arteriopatia não oclusiva - aneurismas, mesmo após correção cirúrgica; arteriopatia funcional - doença de Reynaud, acrocianose, distrofia simpático-reflexa; síndrome do desfiladeiro torácico.

**11.4.5. Exame Pulmonar**

**11.4.5.1.** O candidato será considerado INAPTO, nos casos em que apresentar:

a) pneumopatias (asma e tuberculose, mesmo residuais) e campos pleuro-pulmonares anormais, inclusive os que apresentam existência daquelas doenças;

b) distúrbio da função ventilatória pulmonar de qualquer natureza - asma, enfisema pulmonar, etc; tuberculose ativa pulmonar e em qualquer outro órgão; sarcoidose; pneumoconiose; pleuris prévio com encarceramento pulmonar; pneumotórax; RX de tórax: deverá ser normal, investigando-se a área cardíaca.

c) pneumopatias (asma e tuberculose-BAAR/RX, mesmo residuais) e campos pleuro-pulmonares anormais, inclusive os que apresentam existência daquelas doenças.

**11.4.6. Exame Oftalmológico**

**11.4.6.1.** O candidato será considerado INAPTO, nos casos em que apresentar:

a) acuidade visual a 6 (seis) metros: avaliação de cada olho, separadamente; acuidade visual com correção: serão aceitos, 20/20 em ambos os olhos e até 20/20 em um olho e 20/40 no outro; motilidade ocular extrínseca: as excursões oculares devem ser normais; senso cromático: serão aceitos até 3 (três) interpretações incorretas no teste completo; pressão intraocular: fora dos limite compreendido entre 10 a 18 mmHg; cirurgia refrativa: será aceita desde que tenha resultado na visão mínima necessária à aprovação; infecções e processos inflamatórios crônicos, ressalvadas as conjuntivites agudas e hordéolo; ulcerações, tumores, exceto o cisto benigno palpebral; opacificações; sequelas de traumatismos e queimaduras; doenças congênitas e adquiridas; ceratocone, incluindo os desvios de eixo, estrabismo; anormalidades funcionais significativas;

b) lesões retinianas; retinopatia diabética; glaucoma crônico com alterações papilares e/ou campimétricas, mesmo sem redução da acuidade visual; doenças neurológicas ou musculares; discromatopsia;

c) lesões da córnea; Estrabismo convergente e divergente maior que 1,5 mm; conforme laudo e avaliação do especialista;

d) doenças do tecido conjuntivo.

**11.4.7. Exame Otorrinolaringológico**

**11.4.7.1.** O candidato será considerado INAPTO, nos casos em que apresentar:

Perda auditiva maior que 25 (vinte e cinco) decibéis nas freqüências de 500, 1000 e 2000 Hz (hertz) e perda auditiva maior que 30 (trinta) decibéis isoladamente nas freqüências de 500, 1000 e 2000 Hz (hertz), unilateral ou bilateral; otosclerose; labirintopatia; otite média crônica; sinusite crônica; fenda palatina; lábio leporino; distúrbio da fonação.

**11.4.8. Exame Psiquiátrico**

**11.4.8.1.** Todas as patologias psiquiátricas são consideradas incapacitantes.

**11.4.9. Exame Odontológico**

**11.4.9.1.** O candidato será considerado INAPTO, nos casos em que apresentar:

c) ausência de qualquer dente da bateria labial (incisivos e caninos), tolerando-se dentes artificiais que satisfaçam à estética;

d) menos de seis molares apostos dois a dois, tolerando-se os dentes artificiais em raízes isentas de lesões periapicais (coroas e pontes fixas ou móveis);

e) periodontopatias, anomalias dentofaciais, inclusive maloclusão.

**11.4.10. Dos Exames Laboratoriais**

**11.4.10.1.** Os exames visam comprovar o estado de saúde e robustez física do candidato, para tanto, os mesmos deverão apresentar-se à equipe médica munidos dos seguintes exames (com ônus para o candidato), os que deverão, obrigatoriamente, vir acompanhados dos respectivos laudos:

a) exame de sangue: Glicemia em jejum, hemograma completo, tipagem sanguínea, fator RH, uréia, creatinina, ácido úrico, colesterol e frações, triglicerídeos, transaminases (TGO/TGP), VDRL, Machado Guerreiro, HBSAG (Antígeno Austrália), Anti Hbc, (IgG e IgM), Anti-HCV, sorologia para toxoplasmose, chagas e sífilis, Anti-HIV I e II, Anti-HTLV I e II, e Beta-HCG (candidata feminina), pesquisa de BAAR (três amostras/escarro);

b) exames toxicológicos para anfetaminas, opióides, canabióides e cocaína;

c) RX do tórax: PA e perfil com laudo;

d) RX coluna cervical, torácica, lombar e sacra em ortostase com laudo e avaliação ortopédica do especialista;

e) exame de urina - EAS;

f) exame de fezes - EPF;

g) eletrocardiograma (EEG);

h) ecocardiograma bidimensional com Doppler;

i) tonometria; biomicroscopia; fundoscopia; motricidade ocular extrínseca; senso cromático;

j) audiometria tonal;

k) eletroencefalograma;

l) laudos dos especialistas (clínica médica, ortopedia, neurologia, cardiologia, oftalmologia, otorrinolaringologia, psiquiatria e odontologia) de conformidade com os exames solicitados e condições capacitantes;

m) Radiografia panorâmica odontológica.

**11.4.11**. Os exames e laudos terão validade máxima de 120 (cento e vinte) dias corridos e deverão ser homologados pela Subcomissão da Junta Médica do concurso.

**11.4.12.** Sendo considerado INAPTO em qualquer dos exames e/ou laudos desta Etapa - Avaliação de Exames Médicos, o candidato será eliminado do certame.

**11.4.13.** Caso algum candidato deseje solicitar revisão do resultado desta etapa, deverá obedecer ao estabelecido no **item 12.**

**11.5.** Em todos os exames laboratoriais e complementares, além do nome do candidato e número do seu RG ou CPF, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão do referido registro.

**11.6.** Durante a Avaliação de Exames Médicos poderá ser solicitado a realização de outros exames laboratoriais e complementares, a expensas do candidato, além dos previstos no **subitem 11.4.10** deste Edital, para fins de elucidação diagnóstica.

**11.6.1.** Após a análise desta Etapa e dos exames laboratoriais e complementares dos candidatos, será emitido parecer conclusivo da aptidão ou da inaptidão do candidato.

**11.7.** As condições clínicas, sinais ou sintomas que incapacitam o candidato para o exercício do cargo, nos termos do item 11 do Edital, serão considerados para efeito de eliminação no Concurso Público.

**11.7.1.** No momento da Avaliação de Exames Médicos o candidato deverá declarar a existência ou inexistência de qualquer condição incapacitante para o exercício do cargo.

**11.8.** Demais informações a respeito da Avaliação de Exames Médicos constarão de Edital específico de convocação para essa etapa.

**11.9.** Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

1. ausente na Quinta Etapa: Avaliação de Exames Médicos;

2. não entregar no momento da identificação para realização dos exames e ou laudos médicos, mesmos os complementares se for caso, e toda a documentação relacionada no **ANEXO VIII**;

**c)** for considerado INAPTO, conforme condições incapacitantes relacionadas neste **item 11.**

**11.10.** O resultado preliminar da Avaliação de Exames Médicos, com lista nominal dos candidatos APTOS, bem como o link para consulta individual do motivo da inaptidão, estarão disponíveis no site www.funcab.org, nas datas estabelecidas no Edital de convocação para esta etapa.

**11.11.** Caberá recurso contra o desempenho preliminar da Avaliação de Exames Médicos, de acordo com o item **12** deste Edital.

**11.12.** O resultado da análise dos recursos contra o resultado da Avaliação de Exames Médicos será divulgado no portal www.funcab.org.br, bem como o resultado final da etapa.**...]**

Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Silva Cuellar**, **Técnico(a)**, em 11/10/2018, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Socorro Maria dos Santos da Silva**, **Técnico(a)**, em 11/10/2018, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 11/10/2018, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3315852** e o código CRC **1B8E72C4**.

## EDITAL Nº 118/2018/SEGEP-GCP

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo, Senhora **Érica de Nazaré Sousa Costa Silva**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os termos da Portaria n. 6611/2018/SEGEP/NCSR, de 28 de setembro de 2018, considerando os autos do Processo SEI n. 0021.297430/2018-23, em referência ao Concurso Público da Polícia Militar do Estado de Rondônia, regido pelo Edital n. 062/PMRO/SEARH, de 20 de maio de 2014, torna público o resultado dos recursos interpostos contra o resultado dos exames médicos, conforme a seguir:

**1.Recursos apresentados em conformidade com o Edital n. 74/2018/SEGEP-GCP:**

| Ordem | Candidato (a) | Resultado Recurso |
|---|---|---|
| 1 | ELINALDO MODESTO MENEZES | Indeferido |
| 2 | RAFAEL FERNANDES SIMÃO | Deferido |
| 3 | SANDRA SILVA DE SOUZA FERREIRA | Indeferido |

**2. Recursos apresentados em conformidade com o Edital n. 105/2018/SEGEP-GCP:**

| Ordem | Candidato (a) | Resultado Recurso |
|---|---|---|

| | | |
|---|---|---|
| 1 | CARLA VIEIRA DA SILVA | Indeferido |

Porto Velho – RO, 11 de outubro de 2018.

**Érica de Nazaré Sousa Costa Silva**
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Silva Cuellar**, **Técnico(a)**, em 11/10/2018, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Socorro Maria dos Santos da Silva**, **Técnico(a)**, em 11/10/2018, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 11/10/2018, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3318508** e o código CRC **F93BD617**.

# SUPEL

## AVISO

**AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**CONCORRÊNCIA PUBLICA 029/18/CPLO/SUPEL/RO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.00029.083469/2018-95-SEDUC-RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada por força da**Portaria nº 111/2018/SUPEL-CI**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das **PROPOSTAS DE PREÇOS**.

**DA DECISÃO DA COMISSÃO**:*"...**CLASSIFICAR** as empresas conforme quadro abaixo descrito*:

| ***EMPRESA*** | ***VALOR R$*** | ***CLASSIFICAÇÃO*** |
|---|---|---|
| ***GARRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA*** | *3.678.822,01* | *1º* |
| ***J. C. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA*** | *3.718.721,66* | *2º* |

| | | |
|---|---|---|
| ***RAIAR – CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – EPP*** | *3.794.765,88* | *3ª* |
| ***CONSTRUTORA VÉRTICE EIRELI*** | *3.839.088,05* | *4ª* |
| ***AUDAX CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI*** | *4.071.337,93* | *5ª* |
| ***CONSTRUTORA E COMÉRCIO WR EIRELI – ME*** | *4.099.032,02* | *6ª* |
| ***TEOREMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP*** | *4.121.429,31* | *7ª* |
| ***CONCRETA – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA*** | *4.245.196,07* | *8ª* |
| ***PORTO CONSTRUÇÕES LTDA*** | *4.338.046,47* | *9ª* |

*Todas com prazo de execução de 300 (trezentos) dias corridos, por terem cumprido todas as exigências contidas no edital".*

**NOTIFIQUE-SE** as empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de **05** (cinco) dias úteis, previstos no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na abdicação tácita ao direito de prazo e recurso supracitado. Maiores informações no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Porto Velho – RO, 11 de outubro de 2018.

**NORMAN VIRISSIMO DA SILVA**
Presidente daCPLO/SUPEL/RO

Documento assinado eletronicamente por **Norman Virissimo da Silva**, **Pregoeiro(a)**, em 11/10/2018, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3320143** e o código CRC **6BE88711**.

## AVISO DE LICITAÇÃO

### AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 441/2018/SUPEL/RO. Processo Administrativo: Nº. 0009.159638/2018-11/DER/RO. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa visando confecção de placas de sinalização rodoviária, a serem utilizadas nas rodovias estaduais, a pedido Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO. A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contida na Portaria Nº 041/GAB/SUPEL, de 16 de Outubro de 2017, publicada no DOE no dia 18/10/2017 torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está SUSPENSO "SINE DIE", tendo em vista que o Órgão requerente está realizando retificações no Termo de Referência e na Planilha Orçamentária, em virtude de um pedido de esclarecimento. Solicitamos a todos que acompanhem as publicações de reabertura do certame, que serão realizadas através dos meios de publicações sendo eles: DECOM - Departamento de Comunicação do Governo do Estado,

DOE - Diário Oficial do Estado de Rondônia, Sistema Comprasnet e ainda no site da SUPEL/RO. Porto Velho/RO, 11 de outubro de 2018.

**GRAZIELA GENOVEVA KETES**
Pregoeira Equipe BETA/SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Graziela Genoveva Ketes**, **Pregoeiro(a)**, em 11/10/2018, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3318003** e o código CRC **5859ED9C**.

## AVISO DE PUBLICAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES

GERÊNCIA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 112/2018

PREGÃO ELETRONICO Nº 659/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0029.00688-32-0170

OBJETO: HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO – SEDUC.

TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2018.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL torna público aos interessados, e em especial às empresas detentoras da Ata de Registro de Preços Nº 112/2018, que conforme disposto no artigo 15, §1º, do Decreto Estadual nº 18.340/2013, bem como, no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, e ainda, de acordo com justificativa fundamentada e parecer jurídico anexado nos autos do processo administrativo nº 0029.00688-32-0170, foi efetuado aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) nos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços em epígrafe publicada no DOE de 06.06.2018.

A vigência deste aditivo será de acordo com a vigência da Ata de Registro de Preços nº 112/2018.

O percentual aditivado será efetuado de forma proporcional no quantitativo de todos os itens estimados pelo órgão participante da referida ata.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 11 de outubro de 2018.

SUELEN TORRES DA SILVA

*Coordenadora do Sistema de Registro de Preços Interina/SUPEL*

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

*Diretora de Licitações /SUPEL*



Documento assinado eletronicamente por **Suelen Torres da Silva**, **Gerente**, em 11/10/2018, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Genean Prestes dos Santos**, **Diretora Executiva**, em 11/10/2018, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3311400** e o código CRC **271A0BEC**.

## AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 299/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009.006909/2017-48

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 481/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ASFÁLTICO - DER

**AVISO DE ERRATA**

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL torna público aos interessados, em especial a detentora do Registro de Preços, que o aviso realinhamento de preços da Ata em epígrafe, sofreu a seguinte correção:

**ONDE SE LÈ:**

"Do item 02 (Emulsão asfáltica - RR-1C), passando a vigorar ao valor de **R$ 2.720,75** (dois mil, setecentos e vinte reais e setenta e cinco centavos) e do item 03 – (Cimento Asfáltico - CAP-50/70) passando a vigorar ao valor de **R$ 2.973,61)**".

**LEIA-SE:**

"Item 02 (Emulsão asfáltica - RR-1C), passando a vigorar ao valor de **R$ 2.202,49** (dois mil, duzentos e dois reais e quarenta e nove centavos), e do item 03 – (Cimento Asfáltico - CAP-50/70) passando a vigorar ao valor de **R$ 3.543,04** (três mil, quinhentos e quarenta e três reais e quatro centavos)".

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 15 de Outubro de 2018.

SUÉLEN TORRES DA SILVA

*Coordenadora do Sistema de Registro de Preços Interina/SUPEL*

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

*Diretora de Licitação/SUPEL*

---



Documento assinado eletronicamente por **Genean Prestes dos Santos**, **Diretora Executiva**, em 11/10/2018, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---



Documento assinado eletronicamente por **Suelen Torres da Silva**, **Gerente**, em 11/10/2018, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3318829** e o código CRC **0B3860E8**.

---

**AVISO DE PUBLICAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 229/2018**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 294/2018**

**PROCESSO Nº 0029.134896/2018-49**

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e para futura e eventual aquisição de material de consumo (recarga de gás butano – GLP, para cilindros P-13), a pedido da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, para o período de 12 meses conforme especificação completa do Termo de Referência – Anexo I do Edital atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de material de consumo (recarga de gás butano – GLP, para cilindros P-13), a pedido da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC.

**2. DA VIGÊNCIA**

**2.1.** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

**3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

**4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO**

**4.1.** O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

**5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

**5.1.** Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

**5.2.** Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

**5.3.** Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

**5.4.** O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

**6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

**6.1.** No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

**6.2.** Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

**6.3. DO PRAZO DE ENTREGA:** Os materiais/bens, deverão ser entregues, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Nota de Empenho – NE ou outro documento equivalente, em remessa única.

**6.4. DO LOCAL DE ENTREGA:** Os materiais/bens deverão ser entregues na Gerência de Almoxarifado e Patrimônio da Secretaria de Estado da Educação – GAP/SEDUC, na Rua dos Imigrantes, nº 1699, Bairro São Sebastião II, ao lado do IDARON, em Porto Velho-RO, de segunda à sexta-feira, no horário das 07h30m às 13h30min, mediante prévio agendamento junto ao GAP/SEDUC, pelos telefones: (69) 3216-5901 e (69) 3216-5923.

**6.4.1.** As entregas sem agendamento somente serão aceitas, excepcionalmente, desde que não prejudique os demais recebimentos agendados, a critério do GAP/SEDUC.

**7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**7.1.** A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

**7.2.** O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

**7.3.** A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

**7.4.** A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

**7.5.** O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

## 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**8.1.** A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

## 9. DAS SANÇÕES:

**9.1.** Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA estará sujeita as sanções definidas neste Termo de Referência.

**9.2.** Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do instrumento de contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa (Tabela – Item 19.11), sobre a parcela inadimplida do contrato.

**9.3.** Se a adjudicatária se recusar a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

**9.4.** A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

**9.5.** A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para

efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia, caso houver. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

**9.6.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

**9.7.** De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

**9.8.** A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

**9.9.** São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, dos Decretos Estaduais nº 12.205/06 e 12.234/06 (Pregão Eletrônico e Presencial):

**a)** Inexecução total ou parcial do contrato;

**b)** Apresentação de documentação falsa;

**c)** Comportamento inidôneo;

**d)** Fraude fiscal;

**e)** Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

**9.10.** As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

**9.11.** Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

| Item | Descrição da Infração | Grau | Multa |
|---|---|---|---|
| 1 | Executar a entrega incompleta, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência. | 02 | 0,4% por dia |
| 2 | Recusar-se a executar as determinações feitas pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência; | 04 | 1,6% por dia |
| 3 | Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os fornecimentos dos bens adquiridos, por dia e por unidade de atendimento; | 05 | 3,2% por dia |
| 4 | Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência. | 05 | 3,2% por dia |
| 5 | Permitir situação que crie a possibilidade ou cause danos físico, lesão corporal ou | 06 | 4,0% |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | consequências letais; por ocorrência. | | por dia |
| 6 | Inexecução total do contrato; | 10 | 10 % |
| Para os itens a seguir, deixar de: | | | |
| 7 | Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência. | 01 | 0,2% por dia |
| 8 | Iniciar a entrega nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por item, por ocorrência. | 02 | 0,2% por dia |
| 9 | Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa; | 02 | 0,4% por dia |
| 10 | Cumprir quaisquer dos itens do Termo de Referência e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência. | 03 | 0,8% por dia |
| 11 | Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência; | 03 | 0,8% por dia |

**9.12.** As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**9.13.** Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

**9.14.** As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

**9.15.** As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

**9.16.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**9.17.** A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

**9.18.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

**a)** Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

**b)** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**c)** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**9.19.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o

descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das previstas no Termo de Referência.

**9.20.** Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente.

**9.21.** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## 10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

**10.1.** Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**10.2.** É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

**10.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**10.4.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**10.5.** As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**10.6.** Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

## 11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**11.1.** De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

**11.2.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**11.3.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**11.4.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**11.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**11.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

**11.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

**11.5.3.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

**12.1.** Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

**12.2.** Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

**12.3.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

**12.4.** A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

**12.5.** Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

**12.6.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

**12.7.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

**12.8.** Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

**12.9.** Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

**12.10.** Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

## 13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

**13.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

**13.2.** Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

**13.3.** Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

**13.4.** Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

**13.5.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**13.6.** Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

## 14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

**14.1.** É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

**SEDUC** – Secretaria de Estado da Educação.

## 15. DISPOSIÇÕES GERAIS

**15.1.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

**15.2.** Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

**15.3.** A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

**15.4.** Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ANEXO ÚNICO DA ATA

**Nº DO PROCESSO:** 0029.134896/2018-49
**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 294/2018

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 229/2018
**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 15/10/2018

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (RECARGA DE GÁS BUTANO) - SEDUC
**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 10/10/2018

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CONSUMO ESTIMADO | UNID. | MARCA | PREÇO MERCADO | PREÇO REGISTRADO | DIF. % | DETENTORA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0001 | GÁS BUTANO - Recarga de GLP (gás liquefeito de petróleo), para cilindro P-13 mediante troca de casco vazio. | 252,00 | BOTIJA | AMAZONGAS | R$ 75,33 | R$ 72,22 | -4,13 | NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP |

| CNPJ | Razão Social | Endereço | Cidade | Representante | CPF | Telefone |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 15.897.556/0001-08 | NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP | AV. RAFAEL VAZ E SILVA, 3692 - LIBERDADE | PORTO VELHO - RO | ELICLEZIA RODRIGUES DE AGUIAR | 714.969.392-04 | (69)3224-5751 |

**ÓRGÃO GERENCIADOR:**

**MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL**

Superintendente Estadual de Licitações

**SUELEN TORRES DA SILVA**

Coordenadora de Sistema de Registro de Preços Interina

**EMPRESA(S) DETENTORA(S):**

**Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

---

Documento assinado eletronicamente por **Suelen Torres da Silva**, **Gerente**, em 11/10/2018, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

Documento assinado eletronicamente por **Genean Prestes dos Santos**, **Diretora Executiva**, em 15/10/2018, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3323658** e o código CRC **04218797**.

---

## AVISO DE PUBLICAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 228/2018**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2018**

**PROCESSO Nº 0049.057113/2018-68**

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de equipamentos devidamente instalados, para atender as necessidades do Centro de Esterilização de Materiais do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, por um período de 12 meses, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos devidamente instalados, para atender as necessidades do Centro de Esterilização de Materiais do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

**2. DA VIGÊNCIA**

**2.1.** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**2.1.1.** A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

**3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

**4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO**

**4.1.** O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

**5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

**5.1.** Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

**5.2.** Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

**5.3.** Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

**5.4.** O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

**6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO**

**6.1.** No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

**6.2.** Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

**6.3. DO PRAZO DE ENTREGA**: O prazo para entrega e instalação será de até 45 (quarenta e cinco) dias após o recebimento da Nota de Empenho.

**6.4. DO LOCAL DE ENTREGA:** Os materiais deverão ser entregues na COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMONIO - CAP/SESAU situado a Rua Aparício de Moraes, nº 4348, Bairro Industrial, CEP 76821-240 - Porto Velho/RO. Horário: De Segunda a Sexta-Feira das 7:30 hs às 13:30hs.

**6.5.** Os equipamentos deverão ser instalados no Centro de Esterilização de Materiais do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, situado à Avenida Campos Jorge Teixeira, nº 3766, Bairro Industrial, Porto Velho - RO. Fone: (69) 3216-5746:

**6.5.1.** A empresa deverá ser responsável por toda infra-estrutura (elétrica/civil/mecânica) necessária para a perfeita instalação do equipamento bem como o seu funcionamento. Incluindo os materiais como fios elétricos, quadros, disjuntores, tubos, eletrodutos entre outros. A licitante vencedora deverá agendar junto a Direção da Unidade de Saúde, dia e horário para a instalação.

**7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**7.1.** A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

**7.2.** O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

**7.3.** A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

**7.4.** A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

**7.5.** O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

**8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**8.1.** A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

**9. DAS SANÇÕES**

**9.1.** Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

**9.2.** Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de

Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

**9.3.** Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

**9.3.1.** Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

**9.3.2.** Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

**9.3.3.** Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

**9.4.** As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

**9.5.** As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

**9.6.** As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

**9.7** Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

**9.8.** Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

**9.9.** Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

**9.10.** O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

**9.10.1.** A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços.

**9.10.2.** A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

**9.10.3**. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

**9.10.4.** A Detentora do Registro que praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

**9.10.5.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

**9.10.6.** Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

**9.10.7.** O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.10.1, 9.10.2, 9.10.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**9.10.8.** O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.10.1 e 9.10.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**9.10.9**. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA**

**10.1.** Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**10.2.** É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

**10.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**10.4.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**10.5.** As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**10.6.** Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

**11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1.** De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

**11.2.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**11.3.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**11.4.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**11.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:

**11.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

**11.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

**11.5.3.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO**

**12.1.** Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

**12.2.** Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

**12.3.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

**12.4.** A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

**12.5.** Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

**12.6.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

**12.7.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

**12.8.** Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

**12.9.** Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

**12.10.** Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

**13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES**

**13.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

**13.2.** Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

**13.3.** Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

**13.4.** Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

**13.5.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**13.6.** Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

**14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

**14.1.** É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

**SESAU –** Secretaria de Estado da Saúde.

**15. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

**15.2.** Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

**15.3.** A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

**15.4.** Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

**Nº DO PROCESSO:** 0049.057113/2018-68 **Nº DO**
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 123/2018

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 228/2018 **DATA DE**
**PUBLICAÇÃO NO DOE:** 15/10/2018

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - SESAU **DATA DE**
**HOMOLOGAÇÃO:** 10/10/2018

**ANEXO ÚNICO DA ATA**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CONSUMO ESTIMADO | UNID. | MARCA | PREÇO MERCADO | PREÇO REGISTRADO | DIF. % | DETENTORA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0001 | LAVADORA TERMODESINFECTORA - Capacidade da<br><br>câmara interna mínima de 350L para utilização em processos de desinfecção térmica em materiais usados ou contaminados passíveis de umidade ou temperatura. Estrutura: Câmara interna construída em aço inoxidável AISI 316L com alta resistência a corrosão. Extrutura externa em aço inoxidável AISI 304. Portas: O equipamento deve ter 02 portas, em lados opostos, com sistema de abertura/fechamento por elevação vertical (guilhotina) em vidro temperado, com sistema segurança (trava) durante os ciclos. Processos: Lavagem com água aquecida através de resistências elétricas blindadas. A água deverá ser aspergida de forma a enxaguar toda a superfície do material. Sistemas de válvulas para engate rápido dos racks, Conexões de água, Válvulas de fechamento e abertura automáticas, painel frontal com visor colorido touch screen para acompanhamento dos ciclos, sistemas | 2,00 | UND | SERCON | R$ 234.804,00 | R$ 192.293,33 | -18,10 | SERCON IND. E COM. DE APARELHOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | com 04 bombas peristáltica com controle de injeção de detergentes, regulagem da temperatura de água até 85°C, sistema hidráulico com tubulação em inox e nylon, e bomba de circulação de agua de 5CV. Sistema de secagem para circulação de ar quente filtrado por filtro absoluto, para secagem de materiais em geral incorporado no equipamento. Deve possuir 02 Racks para instrumentais com no mínimo 08 cestos, 02 racks para traqueias com no mínimo 08 conectores; Comando microprocessado TOUCH SCREEN, com display colorido com no mínimo 08 programas de lavagem e desinfecção pré-programados e acessíveis para alteração do usuário protegido por senhas. Impressora matricial com no mínimo 40 colunas para registro dos ciclos e dos parâmetros utilizados. Impressora matricial com no mínimo 40 colunas para registro dos ciclos e dos parâmetros utilizados. Entrada independente para validação e sensores de temperatura. Sistema de tratamento de água por Osmose Reversa com capacidade de produção | | | | | | | |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | de agua tratada de no mínimo 30 Litros/hora e reservatório de água com capacidade de no mínimo 50 litros. Acessórios: 02 (dois) racks para instrumentais com 08 cestos DIN, 02 (dois) racks para tubos e traqueias, 02 (dois) carros externos para transporte dos racks. Tensão: Alimentação elétrica 220V (monofásico). O fornecedor deverá arcar com todos os custos de instalação (elétrica, hidráulica e civil), bem como treinamento operacional. Deverá possuir registro na ANVISA. | | | | | | | |
| 0002 | SECADORA DE TRAQUÉIA – Para secagem de tubos, mangueiras, instrumentos metálicos, vidro, borracha e outros materiais. Especificação técnica: câmara e corpo em aço inoxidável AISI 316, com alta resistência à corrosão. Conjunto da câmara em estrutura de perfis reforçados, em aço inoxidável. Portas com sistema de segurança na abertura e no fechamento, resistente a altas temperaturas e fácil de limpeza. Pre-filtro e filtro tipo HEPA na entrada do ar. Ciclos com aquecimento controlado. | 1,00 | UND | ENGEMED | R$ 47.420,85 | R$ 36.490,00 | -23,05 | ENGEMED INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Aquecimento por resistência em aço inoxidável. Sistema de controle de temperatura por sensor. Controle eletrônico de temperatura. Termostato mecânico para proteger o circuito elétrico, e que as resistências continuem ligadas. Alarmes sonoros e/ou visuais para anúncio de erros e/ou alterações nas programações, aumento excessivo de temperatura, início e final de ciclos, dentre outros. Potência mínima de aquecimento: 4kw. Acessórios: Prateleiras removíveis para armazenamento de materiais (mínimo 03), trilhos para fixação de racks, racks para traqueias e para máscara respiratórias. Tempo de secagem de 0 a 100 minutos, aproximadamente. Temperatura de secagem de 20 a 98°C, aproximadamente. Dimensões aproximadas (L x A x P) 700mm x 2300mm x 710mm. Tensão: Alimentação elétrica 220V(monofásico). O fornecedor deverá arcar com todos os custos de instalação (elétrica, hidráulica e civil), bem como treinamento operacional.<br><br>Deverá possuir registro na ANVISA. | | | | | | | |

| CNPJ | Razão Social | Endereço | Cidade | Representante | CPF | Telefone |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 59.233.783/0001-04 | SERCON IND. E COM. DE APARELHOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | Rua Tenente Onofre Rodrigues de Aguiar, 1201 - Vila Industrial | MOGI DAS CRUZES - SP | PAULO SERGIO GIOVACCHINI | 092.155.528-80 | (11)2149-1701 |
| 86.783.347/0001-73 | ENGEMED INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI | RUA: LUIZ GONZAGA VALENTE, 590 - CAPOEIRAS | FLORIANOPOLIS - SC | JOSÉ GARIBALDI NUNES COSTA | 417.482.989-68 | (48) 3248-6336 |

**ÓRGÃO GERENCIADOR:**

**MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL**

Superintendente Estadual de Licitações Interina

**SUELEN TORRES DA SILVA**

Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

**EMPRESA(S) DETENTORA(S):**

**Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

Documento assinado eletronicamente por **Suelen Torres da Silva**, **Gerente**, em 11/10/2018, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Genean Prestes dos Santos**, **Diretora Executiva**, em 15/10/2018, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3324798** e o código CRC **3CAD19CC**.

# SEPAT

Portaria nº 30/2018/SEPAT-ASJUR

**A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 122, da Lei Complementar nº 965, datada de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE nº 238, de 20.12.2017, e, em conformidade com o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia;

Considerando ser de inteira responsabilidade da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, o acervo patrimonial do Estado de Rondônia;

Considerando ainda a necessidade por parte da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, de instituir comissão para executar, acompanhar e fiscalizar o leilão de veículos inservíveis ou de recuperação antieconômica e sucatas pertencentes à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC e à Casa Militar, por meio de seu Superintendente;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **INSTITUIR** a comissão de leilão para levantamento, avaliação e execução do leilão dos veículos oficiais da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC e da Casa Militar, considerados inservíveis para o serviço público ou de recuperação antieconômica.

Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão de leilão a fim de vistoriar e avaliar os veículos selecionados.

I - Presidente

a) CAP. BM. Victor Paulo Rodrigues de Souza, matrícula nº. 0797-9

II - Membros

a) CAP. BM. Hugo Rios de Larrazábal, matrícula nº. 0552-9

b) 2º TEN. PM Romildo Gomes Bezerra RE 04633-9

c) SUB. TEN. PM Marcondes de Souza Mota RE 03847-3

d) SGT. PM. Manassese Figueiredo da Silva, matrícula nº. 10004736-9

e) Vanessa Colares Queiroz Marinck, matrícula nº. 300123013

Art. 3º - Na ausência e nos impedimentos legais do Presidente, caberá ao servidor SGT. PM. Manassese Figueiredo da Silva, matrícula nº. 10004736-9, membro da comissão a fazer a substituição imediata e automática nos assuntos relacionados a esta Portaria.

Art. 4º - Cabe à comissão de leilão, vistoriar, organizar e avaliar os bens inservíveis, de recuperação antieconômica e sucatas.

Art. 5º - Revoga-se a Portaria nº. 28/2018/SEPAT-ASJUR, de 24 de setembro de 2018, publicada no DOE/RO nº 178, de 26 de setembro de 2018.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 09 de outubro de 2018.

**WILSON DIAS DE SOUZA**

Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Dias de Souza**, **Diretor**, em 11/10/2018, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3261421** e o código CRC **6490F73A**.

Portaria nº 32/2018/SEPAT-ASJUR

**A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 122, da Lei Complementar nº 965, datada de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE nº 238, de 20.12.2017, e, em conformidade com o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia;

Considerando ser de inteira responsabilidade da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT o acervo patrimonial do Estado de Rondônia, por meio de seu Superintendente;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **AFETAR** o terreno pertencente ao Estado de Rondônia, constituído pelo lote de terras urbano n° 0340-Remanescente, quadra 107, setor 01, localizado à Avenida Farquar, Rua José Camacho e Avenida Calama, s/n, Bairro Olaria, perfazendo uma área total de 21.017,69m² (vinte e um mil, dezessete metros e sessenta e nove centímetros quadrados), conforme Certidão de Inteiro Teor – Matrícula n° 35.267, à Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Art. 2º. O imóvel de que trata o artigo 1º desta Portaria será destinado exclusivamente para implantação da nova sede da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, atendendo à necessidade e ao interesse público em benefício da comunidade local, não podendo ser, a qualquer título, alienado, cedido, doado ou transicionado, sob pena de cancelamento da afetação, com todas as benfeitorias, independente de interpelação judicial.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 11 de outubro de 2018.

**WILSON DIAS DE SOUZA**

*Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária*

*SEPAT*



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Dias de Souza**, **Superintendente**, em 11/10/2018, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3315720** e o código CRC **2D5252B8**.

## EDITAL Nº 1/2018/SEPAT-ASJUR

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEPAT, torna público o presente edital de licitação sob a modalidade **LEILÃO** do tipo maior lance ou oferta**,** dos bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do Estado**,** de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, alterada pela Lei Nº. 8.883/94, Decreto nº. 21.981/32 e Nº. 22.427/33 e instrução normativa nº 113 de 28 de abril de 2011 e Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, a ser realizado pela leiloeira oficial a Sra. VERA LÚCIA AGUIAR DE SOUSA, Matrícula n.º 010/06-JUCER, devidamente autorizada, para conhecimento dos interessados, fazendo saber que o Leilão se dará da seguinte forma:

**DATA:** 22 de novembro de 2018.

**LOCAL:** PÁTIO DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR.

**HORÁRIO:** 08h30min.

**LOCAL DE EXPOSIÇÃO:** PÁTIO DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR.

**DATA E HORÁRIO DE VISITA:** 19, 20, 21 de novembro de 2018 no horário de 08h00min ás 12h:00min.

**1 - DO OBJETIVO**

**1.1** Constitui objeto do presente leilão os bens definidos por este Edital, no estado de conservação que se encontram.

**2 - DOS BENS**

**2.1** Os bens relacionados no objeto deste edital serão vendidos no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido visitados pelos interessados, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, bem como as condições de funcionamento.

**2.2** É permitida a visitação visual dos lotes que será acompanhada pelo responsável pela guarda e conservação, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças.

**2.3** Os bens classificados como sucatas somente serão vendidos para Pessoa Jurídica com a finalidade de reaproveitamento de peças.

**3 - CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO**

**3.1** Os bens serão vendidos à vista, a quem maior lance oferecer, não inferior à avaliação, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo a LEILOEIRA, nem a SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA- SEPAT, qualquer responsabilidade quanto aos consertos, reparos ou mesmo providências relativas a retirada e transporte dos bens arrematados.

**3.2** Poderão participar do presente leilão e oferecer lances, pessoas físicas ou jurídicas inscritas em seus respectivos cadastros.

**3.3** Não poderão participar do leilão direta ou indiretamente os servidores da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania e os menores de 18 (dezoito) anos não emancipados.

**3.4** No ato da arrematação, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos: RG, CPF e comprovante de endereço no caso de pessoa física e contrato social ou documento de constituição equivalente, RG, CPF e comprovante de endereço.

**3.5** Na falta dos documentos originais no item anterior serão aceitas as cópias autenticadas em cartório.

**4 - DOS LANCES**

**4.1** Os lances serão verbais, a partir do PREÇO MÍNIMO, estabelecido pela comissão de avaliação, considerando-se vencedor o licitante que houver apresentado o maior lance para cada lote.

**5 - DO PAGAMENTO**

**5.1** O pagamento será a vista através de transferência ou depósito bancário, na conta indicada do FUNRESPOM, do FUNRESBOM e na conta da leiloeira. A nota de arrematação só será emitida após a comprovação do recibo de transferência ou do depósito nas contas abaixo relacionadas:

| | |
|---|---|
| **FUNRESPOM - PM**<br>Banco Brasil: **001**<br>Agência: 2757-X<br>Conta Corrente: 8464-6<br>Favorecido: FUNRESPOM<br>CNPJ: 09.235.305/0001-57<br>Contato: | **Comissão da Leiloeira e Imposto**<br>Banco Brasil: **001**<br>Agência: 2270-5<br>Conta Corrente: 37.575-6<br>Favorecida: Vera Lucia Aguiar de Sousa<br>CPF. 589.515.202-34<br>Contato: 99215-0509 |
| **FUNRESBOM - BM**<br>Banco do Brasil: **001**<br>Agência: 2757-X<br>Conta Corrente: 7038-6<br>Favorecido: FUNRESBOM - BM<br>CNPJ: 02.603.612/0001-02<br>Contato: | |

**5.2** Sobre o valor da arrematação incidirão 5% (cinco por cento), referente à comissão da leiloeira oficial, Sra. Vera Lúcia Aguiar de Sousa, conforme Decreto nº. 21.981/32 e mais 3,5% (três vírgula cinco por cento) referente ao ICMS, totalizando o montante de 8,5% (oito vírgula cinco por

cento) sobre o valor da arrematação.

**5.3** Após o bem ser considerado vendido pela leiloeira ao interessado que oferecer maior lance, não poderá este desistir da sua aquisição, e caso o faça lhe será aplicado a multa de 20% do valor do arrematado, para cobrir custos com a realização de outro leilão, que deverá ser recolhido na rede bancaria através de DARE. E, caso não o faça, o órgão procederá à inscrição do seu nome em **dívida ativa** do Estado, sem prejuízo de outros procedimentos administrativos e judiciais legais para cobrança do valor.

**6 - DA ENTREGA DOS BENS**

**6.1** Os bens serão entregues no mesmo endereço supracitado, não se responsabilizando a comissão de leilão, o Órgão e a leiloeira, por qualquer ônus de transporte. O arrematante que por ventura vier causar dano a qualquer outro bem na sua retirada responderá pelo dano civil, administrativa e criminalmente.

**6.2** A entrega dos bens dar-se-á mediante a emissão da nota de arrematação e o termo de entrega.

**6.3** A Comunicação de venda será realizada pela SEPAT junto ao DETRAN/RO.

**6.4** A não retirada dos bens, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da arrematação, implicará em abandono dos mesmos.

**6.5** Em caso de abandono o arrematante não será ressarcido do valor pago na arrematação do lote.

**6.6** Os arrematantes disporão do prazo de 10 dias úteis para a retirada dos bens. Findo o prazo concedido, pagarão estadia de R$ 100,00 (cem reais) ao dia, por lote, a ser revertido para o fundo correspondente.

**7 - DAS RESPONSABILIDADES DOS ARREMATANTES**

**7.1** É de responsabilidade do arrematante assumir todos os encargos relativos à transferência, seguro obrigatório, remarcação do chassi, licenciamento do exercício em curso, impostos, multas municipais, assim como em caso de monta.

**8 - DAS ADVERTÊNCIAS**

**8.1** É vedado ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender, ou de qualquer forma negociar os seus lotes arrematados antes do pagamento integral e líquido e da extração da Nota de Arrematação. Não haverá em hipótese alguma a substituição da nota de arrematação.

**8.2** Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos aos dispositivos da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, em especial aos artigos 90, 93 e 95.

**8.3** A SEPAT poderá de acordo com os prazos estabelecidos na Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, retirar parte dos lotes postos à venda, ou ainda, suspender a presente alienação, sem que gere direitos a terceiros.

**8.4** Não será admitido, de acordo com a Lei, qualquer tipo de coação ou constrangimento imposto aos arrematantes, que venham cercear seu direito de livre participação nas arrematações, cabendo para tal ilegalidade a denúncia criminal, com flagrante tomado pela autoridade presente.

**9 - DAS PENALIDADES**

**9.1** Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos ao contido no Art. 335, do Código Penal brasileiro:

"Impedimento, perturbação ou fraude de concorrência".

Art. 335 – Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem:

Pena – detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, além da pena correspondente à violência.

"Parágrafo único – incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida."

**10 - DA ATA DO LEILÃO**

**10.1** Encerrado o leilão será lavrada ata e será assinada ao final do evento, pela leiloeira oficial e pela comissão de leilão e pelo representante da SEPAT.

**11 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** A SEPAT poderá, por motivo justificado, retirar do leilão qualquer dos bens.

**11.2** Na hipótese de nulidade da arrematação não terá o arrematante direito a questionar qualquer indenização, se houver de qualquer forma concorrido para a prática da ilegalidade.

**11.3** Da decisão de anulação ou ato de revogação caberá interposição de recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da ciência do despacho.

**11.4** Maiores informações da ocorrência do Leilão serão prestadas pela Leiloeira ou pela SEPAT, no horário das 08h às 12h, de segunda a sexta feira, pelos telefones (69) 99223-3004, ou através do site: www.veraleiloes.com.br.

**12.0** Os casos omissos serão resolvidos pela leiloeira e pela comissão de leilão.

Porto Velho-RO, 15 de Outubro de 2018.

**WILSON DIAS DE SOUZA**

Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

**VERA LÚCIA AGUIAR DE SOUSA**

Leiloeira Oficial

Matrícula n.º 010/2006-JUCER

**CAP. BM. VICTOR PAULO RODRIGUES DE SOUZA**

Presidente da Comissão do Leilão

| VEÍCULOS SESDEC, POLÍCIA MILITAR E CASA MILITAR | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **MARCA** | **MODELO** | **ANO** | **PLACA** | **CHASSI** | **RENAVAM** | **MOTOR** | **VALOR DE AVALIAÇÃO** | **MULTA MUNICIPAL** |
| 1 | VW | PARATI 1.6 SURF | 2008 | NDW 9051 | 9BWDB05W58T181394 | 954837800 | BWX092244 | R$ 2.800,00 | |
| 2 | VW | PARATI 1.6 SURF | 2009 | NDW 9052 | 9BWDB05W58T181395 | 954837801 | BWX092245 | R$ 2.801,00 | |
| 3 | VW | PARATI 1.6 | 2005 | NDT 1050 | 9BWDB05W96T060736 | 874080525 | BJF128444 | R$ 3.000,00 | |
| 4 | VW | PARATI 1.6 | 2005 | NBQ 5721 | 9BWDB05WX6T063211 | 872688623 | BJF129364 | R$ 2.000,00 | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | VW | PARATI 1.8 | 2006 | NBN 6288 | 9BWDC05W56T152682 | 889953171 | BNY012098 | R$ 3.200,00 | |
| 6 | MITSUBISHI | PICK-UP L-200 4X4 GL | 2008 | NDZ4982 | 93XGNK7408C843101 | 963709461 | 4D56CK5088 | R$ 4.000,00 | |
| 7 | MITSUBISHI | PICK-UP L-200 4X4 GL | 2008 | NDT2312 | 93XGNK7408C843096 | 965122840 | 4D56CK5986 | R$ 8.000,00 | |
| 8 | MITSUBISHI | PICK-UP L-200 4X4 GL | 2007 | NDG6881 | 93XGNK7408C736694 | 949463582 | 4D56CH8806 | R$ 5.000,00 | |
| 9 | MITSUBISHI | PICK-UP L 200 4X4 GL | 2008 | NDV3510 | 93XGNK7409C853367 | 119217040 | 4D56CL8360 | R$ 4.500,00 | |
| 10 | MITSUBISHI | PICK-UP L 200 4X4 GL | 2008 | NDV3580 | 93XGNK7409C853371 | 119216191 | 4D56CL8361 | R$ 4.500,00 | |
| 11 | MITSUBISHI | PICK-UP L 200 4X4 GL | 2008 | NDV3490 | 93XGNK7409C853363 | 119217252 | 4D56CL8359 | R$ 10.000,00 | |
| 12 | MITSUBISHI | PICK-UP L 200 4X4 GL | 2008 | NDV3590 | 93XGNK7409C853194 | 119216027 | 4D56CL8227 | R$ 9.000,00 | |
| 13 | MITSUBISHI | PICK-UP L 200 4X4 GL | 2008 | NDV3520 | 93XGNK7409C853369 | 119216833 | 4D56CL8283 | R$ 5.000,00 | |
| 14 | MITSUBISHI | PICK-UP L 200 4X4 GL | 200 | NDV3410 | 93XGNK7409C853243 | 119212889 | 4D56CL8140 | R$ 8.000,00 | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | 8 | | | | | | |
| 15 | MITSUBISHI | PICK-UP L 200 4X4 GL | 2008 | NDV3610 | 93XGNK7409C853248 | 119215896 | 4D56CL8219 | R$ 4.000,00 | |
| 16 | MITSUBISHI | PICK-UP L 200 4X4 GL | 2007 | NBS7336 | 93XJNK3406C644132 | 887285902 | 4D56LA9004 | R$ 4.000,00 | |
| 17 | MITSUBISHI | PICK-UP L 200 4X4 GL | 2007 | JJE5291 | 93XGNK7407C733622 | 929883543 | 4D56CH4466 | R$ 6.000,00 | |
| 18 | MITSUBISHI | PICK-UP L-200 4X4 GL | 2006 | NBS7011 | 93XJNK3406C644119 | 887282890 | 4D56LA9005 | R$ 5.000,00 | |
| 19 | MITSUBISHI | PICK-UP L 200 4X4 GL | 2007 | NDG8361 | 93XGNK7408C738296 | 949566845 | 4D56CJ1656 | R$ 5.000,00 | |
| 20 | MITSUBISHI | PICK-UP L-200 4X4 GL | 2007 | NDG8241 | 93XGNK7408C738290 | 949483052 | 4D56CJ1667 | R$ 4.500,00 | |
| 21 | MITSUBISHI | PICK-UP L-200 4X4 GL | 2007 | NDG8321 | 93XGNK7408C738292 | 949564400 | 4D56CJ1655 | R$ 2.000,00 | |
| 22 | MITSUBISHI | PICK-UP L-200 4X4 GL | 2007 | NDG6811 | 93XGNK7408C736640 | 949452823 | 4D56CH8337 | R$ 3.500,00 | |
| 23 | MITSUBISHI | PICK-UP L-200 4X4 GL | 2008 | NDZ5152 | 93XGNK7408C843119 | 963717944 | 4D56CK6003 | R$ 11.000,00 | |
| 24 | MITSUBISHI | PICK-UP L-200 | 20 | NCK8916 | 93XLNK3403C330495 | 816572453 | 4D56KN1204 | R$ | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 4X4 L | 03 | | | | | 7.000,00 | |
| 25 | FORD | RANGER XLT 13P | 2011 | NBB 6524 | 8AFER13P4BJ 406282 | 34988 7810 | L1A010314 | R$ 6.000,00 | |
| 26 | FORD | RANGER XLT 13P | 2011 | NBB 6594 | 8AFER13P3BJ 406273 | 34989 3942 | L1A010429 | R$ 6.000,00 | |
| 27 | FORD | RANGER XLT 13P | 2011 | NBB 6534 | 8AFER13P2BJ 406278 | 34989 0145 | L1A009820 | R$ 14.000,00 | |
| 28 | FORD | RANGER XL 13P | 2011 | NBS5 343 | 8AFER13P3CJ 493500 | 47723 5069 | L1A030665 | R$ 10.000,00 | |
| 29 | GM | PICK-UP S10 2.8 D | 2003 | NCK5 199 | 9BG138BC03 C418096 | 81272 6162 | 4070412348 4 | R$ 13.000,00 | |
| 30 | VW | GOL 1.6 CITY | 2004 | NCK7 751 | 9BWCB05X25 P070522 | 84521 4829 | BJF075684 | R$ 1.000,00 | |
| 31 | VW | GOL 1.6 | 2006 | NBS 7611 | 9BWCB05W6 6P071763 | 88568 3188 | BJF150289 | R$ 2.500,00 | |
| 32 | VW | GOL 1.8 | 2001 | NBX 9537 | 9BWCC05XX1 T213702 | 76628 2244 | UDH198839 | R$ 1.500,00 | |
| 33 | VW | GOL 1.6 | 2006 | NBS 7595 | 9BWCB05W0 6P071760 | 88561 5093 | BJF150285 | R$ 2.600,00 | |
| 3 | VW | GOL 1.6 | 2 | NCT2 | 9BWCB05W3 | 88609 | BJF149663 | R$ | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | | | 2006 | 465 | 6P072644 | 5794 | | 1.200,00 | |
| 35 | VVW | GOL 1.6 | 2006 | NBS7596 | 9BWCB05W46P072071 | 885615379 | BJF150378 | R$ 2.500,00 | |
| 36 | VW | GOL 1.6 | 2006 | NDH1160 | 9BWCB05X15P029802 | 842490833 | BJF054030 | R$ 2.100,00 | |
| 37 | VOLARE | MICROONIBUS | 2002 | | 93PB05B302C007664 | 789814625 | 4086687 | R$ 18.000,00 | |
| 38 | MERCEDEZ BENZ | ONIBUS 1620 | 1996 | BM2452 | 8AB384087TA116782 | 137534086 | | R$ 12.500,00 | |
| 39 | | TRAILER | 2002 | NCM4356 | 9A9TR13622SCZ8009 | 783829574 | | R$ 1.500,00 | |
| 40 | IVECO | IVECO D4012 MAXIVAN 1 | 2004 | NDK2180 | 93ZC3580158317124 | 852149654 | 8,14043E+12 | R$ 15.000,00 | |
| 41 | IVECO | IVECO D4012 MAXIVAN 1 | 2004 | NDK2170 | 93ZC3580158317128 | 852149182 | 8,14043E+12 | R$ 15.000,00 | |
| 42 | PEUGEOT | TRANSFORM CM | 2010 | NED1568 | 936ZCXMNCB2055822 | 280118805 | F1AE0481T*7078292* | R$ 15.000,00 | |
| 43 | PEUGEOT | TRANSFORM CM | 2010 | NED1548 | 936ZCXMNCB2058891 | 280115180 | F1AE0481T*7082719* | R$ 15.000,00 | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 44 | HONDA | XR 250 TORNADO | 2004 | NDK 4260 | 9C2MD34005R001983 | 84521 5930 | MD34E-5001983 | R$ 1.500,00 | |
| 45 | HONDA | XR 250 TORNADO | 2006 | NBN 3017 | 9C2MD34006R011845 | 88745 4577 | MD34E-6011845 | R$ 1.500,00 | |
| 46 | HONDA | XR 250 TORNADO | 2006 | NBN 3031 | 9C2MD34006R011853 | 88748 0098 | MD34E-6011853 | R$ 1.600,00 | |
| 47 | HONDA | XR 250 TORNADO | 2006 | NBS 6104 | 9C2MD34006R011830 | 88745 3708 | MD34E-6011830 | R$ 1.500,00 | |
| 48 | HONDA | XR 250 TORNADO | 2006 | NBN 3072 | 9C2MD34006R011852 | 88748 2090 | MD34E-6011852 | R$ 1.500,00 | |
| 49 | HONDA | XR 250 TORNADO | 2006 | NBN 2988 | 9C2MD34006R011871 | 89463 2043 | MD34E-6011871 | R$ 1.500,00 | |
| 50 | HONDA | XR 250 TORNADO | 2006 | NCQ 5822 | 9C2MD34006R003430 | 87678 9220 | MD34E-6003430 | R$ 1.500,00 | |
| 51 | HONDA | XR 250 TORNADO | 2006 | NCQ 4962 | 9C2MD34006R003415 | 87682 7890 | MD34E-6003415 | R$ 1.500,00 | |
| 52 | HONDA | XR 250 TORNADO | 2006 | NCQ 6532 | 9C2MD34006R003435 | 87682 9825 | MD34E-6003435 | R$ 1.600,00 | |
| 53 | HONDA | XR 250 TORNADO | 200 | NCQ 5182 | 9C2MD34006R003061 | 87709 0793 | MD34E-6003061 | R$ 1.500,00 | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | 6 | | | | | | |
| 54 | HONDA | XR 250 TORNADO | 2006 | NCQ 5492 | 9C2MD34006R003443 | 87709 3695 | MD34E-6003443 | R$ 1.500,00 | |
| 55 | HONDA | XR 250 TORNADO | 2006 | NCQ 5882 | 9C2MD34006R003432 | 87678 8282 | MD34E-6003432 | R$ 1.600,00 | |
| 56 | HONDA | XR 250 TORNADO | 2006 | NCQ 5952 | 9C2MD34006R003416 | 87678 9114 | MD34E-6003416 | R$ 1.500,00 | |
| 57 | HONDA | XR 250 TORNADO | 2006 | NBN 3064 | 9C2MD34006R011857 | 88744 7953 | MD34E-6011857 | R$ 1.500,00 | |
| 58 | HONDA | XR 250 TORNADO | 2006 | NCQ 5902 | 9C2MD34006R003428 | 87678 0869 | MD34E-6003428 | R$ 1.500,00 | |
| 59 | HONDA | XR 250 TORNADO | 2006 | NBN 3011 | 9C2MD34006R011849 | 88747 9332 | MD34E-6011849 | R$ 1.400,00 | |
| 60 | HONDA | XR 250 TORNADO | 2006 | NBN 3034 | 9C2MD34006R011832 | 88729 8478 | MD34E-6011832 | R$ 1.400,00 | |
| 61 | HONDA | XR 250 TORNADO | 2006 | NCQ 5942 | 9C2MD34006R003462 | 87679 2158 | MD34E-6003462 | R$ 1.600,00 | |
| 62 | HONDA | XR 250 TORNADO | 2006 | NCQ 6182 | 9C2MD34006R003407 | 87680 2978 | MD34E-6003407 | R$ 1.600,00 | |
| 63 | HONDA | XR 250 TORNA | 20 | NBN 2981 | 9C2MD34006R011850 | 88744 9581 | MD34E-6011850 | R$ | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | DO | 06 | | | | | 1.600,00 | |
| 64 | HONDA | XR 250 TORNADO | 2006 | NCQ 6052 | 9C2MD34006R003439 | 87680 6132 | MD34E-6003439 | R$ 1.500,00 | |
| 65 | HONDA | XR 250 TORNADO | 2006 | NCQ 4872 | 9C2MD34006R003441 | 87681 5255 | MD34E-6003441 | R$ 1.600,00 | |
| 66 | HONDA | XR 250 TORNADO | 2006 | NCQ 4882 | 9C2MD34006R003457 | 87685 5710 | MD34E-6003457 | R$ 1.600,00 | |
| 67 | HONDA | XR 250 TORNADO | 2006 | NCQ 6042 | 9C2MD34006R003454 | 87680 8232 | MD34E-6003454 | R$ 400,00 | |
| 68 | HONDA | XR 250 TORNADO | 2006 | NBN 3063 | 9C2MD34006R011874 | 88745 0520 | MD34E-6011874 | R$ 1.400,00 | |
| 69 | HONDA | XR 250 TORNADO | 2006 | NDK 4310 | 9C2MD34005R001956 | 84521 6333 | MD34E-5001956 | R$ 1.500,00 | |
| 70 | HONDA | XR 250 TORNADO | 2006 | NCQ 6192 | 9C2MD34006R003437 | 87680 5640 | MD34E-6003437 | R$ 1.500,00 | **R$ 574,61** |
| 71 | HONDA | X R250 TORNADO | 2006 | NCQ 5962 | 9C2MD34006R003434 | 87682 7490 | MD34E-6003434 | R$ 1.500,00 | |
| 72 | HONDA | XR 250 TORNADO | 2006 | NBN 2987 | 9C2MD34006R011870 | 88744 4024 | MD34E-6011870 | R$ 1.500,00 | |
| 7 | HONDA | XR 250 | 2 | NBN | 9C2MD34006 | 88730 | MD34E- | R$ | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | | TORNADO | 2006 | 2978 | R011839 | 5130 | 6011839 | 1.500,00 | |
| 74 | HONDA | XR 250 TORNADO | 2006 | NBN 2992 | 9C2MD34006R011838 | 88745 6103 | MD34E-6011838 | R$ 1.600,00 | |
| 75 | HONDA | XR 250 TORNADO | 2006 | NBS 6124 | 9C2MD34006R011860 | 88744 7287 | MD34E-6011860 | R$ 1.500,00 | |
| 76 | HONDA | XR 250 TORNADO | 2006 | NCQ 5632 | 9C2MD34006R003450 | 87709 3326 | MD34E-6003450 | R$ 1.500,00 | |
| 77 | HONDA | XR 250 TORNADO | 2006 | NBN 2994 | 9C2MD34006R011858 | 88729 6491 | MD34E-6011858 | R$ 1.500,00 | |
| 78 | HONDA | XR 250 TORNADO | 2006 | NBS6 184 | 9C2MD34006R011865 | 88744 4270 | MD34E-6011865 | R$ 1.000,00 | |
| 79 | HONDA | XR 250 TORNADO | 2006 | NCQ 4972 | 9C2MD34006R003401 | 87682 8403 | MD34E-6003401 | R$ 1.500,00 | |
| 80 | HONDA | XR 250 TORNADO | 2006 | NBS6 187 | 9C2MD34006R011831 | 88745 6456 | MD34E-6011831 | R$ 1.600,00 | |
| 81 | HONDA | XR 250 TORNADO | 2004 | NDK4 320 | 9C2MD34005R002027 | 84521 6481 | MD34E-5002027 | R$ 1.500,00 | |
| 82 | HONDA | XR 250 TORNADO | 2006 | NCQ 5912 | 9C2MD34006R003165 | 87678 8746 | MD34E-6003165 | R$ 1.600,00 | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 83 | HONDA | XR 250 TORNADO | 2004 | NDK4420 | 9C2MD34005R002005 | 845216724 | MD34E-5002005 | R$ 1.500,00 | |
| 84 | HONDA | XR 250 TORNADO | 2006 | NBN3052 | 9C2MD34006R011843 | 887452078 | MD34E-6011843 | R$ 1.500,00 | |
| 85 | HONDA | XR 250 TORNADO | 2006 | NBN3046 | 9C2MD34006R011851 | 887444652 | MD34E-6011851 | R$ 1.600,00 | |
| 86 | HONDA | XR 250 TORNADO | 2006 | NCQ6682 | 9C2MD34006R003448 | 876807023 | MD34E-6003448 | R$ 1.500,00 | |
| 87 | HONDA | XR 250 TORNADO | 2006 | NBN2993 | 9C2MD34006R011872 | 887444431 | MD34E-6011872 | R$ 1.500,00 | |
| 88 | HONDA | XR 250 TORNADO | 2006 | NBN2997 | 9C2MD34006R011856 | 887453384 | MD34E-6011856 | R$ 1.500,00 | |
| 89 | HONDA | XR 250 TORNADO | 2006 | NCQ5812 | 9C2MD34006R003468 | 876790597 | MD34E-6003468 | R$ 1.500,00 | |
| 90 | HONDA | XR 250 TORNADO | 2006 | NCQ6242 | 9C2MD34006R003465 | 876814429 | MD34E-6003465 | R$ 1.600,00 | |
| 91 | HONDA | XR 250 TORNADO | 2004 | NDK4440 | 9C2MD34005R002011 | 845216996 | MD34E-5002011 | R$ 1.400,00 | |
| 92 | HONDA | XR 250 TORNADO | 200 | NCQ6142 | 9C2MD34006R003403 | 876806710 | MD34E-6003403 | R$ 1.400,00 | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | 6 | | | | | | |
| 93 | YAMAHA | LANDER XTZ 250 | 2008 | NDX 8271 | 9C6KG021080022665 | 963655442 | G355E-022548 | R$ 2.000,00 | |
| 94 | YAMAHA | LANDER XTZ 250 | 2008 | NDX 8301 | 9C6KG021080022675 | 963656724 | G355E-022494 | R$ 1.900,00 | |
| 95 | YAMAHA | LANDER XTZ 250 | 2008 | NDX 8671 | 9C6KG021080022654 | 963895125 | G355E-022543 | R$ 1.900,00 | |
| 96 | YAMAHA | LANDER XTZ 250 | 2008 | NDX 8461 | 9C6KG021080022667 | 963884786 | G355E-022558 | R$ 1.800,00 | |
| 97 | YAMAHA | LANDER XTZ 250 | 2008 | NDX 8481 | 9C6KG021080022648 | 963887394 | G355E-022538 | R$ 1.900,00 | |
| 98 | YAMAHA | LANDER XTZ 250 | 2008 | NDX 8141 | 9C6KG021080022693 | 963597744 | G355E-022581 | R$ 1.900,00 | |
| 99 | YAMAHA | LANDER XTZ 250 | 2011 | OHL 7359 | 9C6KG0210C0050548 | 453337643 | G379E-024001 | R$ 2.100,00 | |
| 100 | YAMAHA | LANDER XTZ 250 | 2011 | OHL 7529 | 9C6KG0210C0050557 | 453350330 | G379E-024015 | R$ 1.900,00 | |
| 101 | YAMAHA | LANDER XTZ 250 | 2008 | NDX 8681 | 9C6KG021080022690 | 963929828 | G355E-022579 | R$ 1.900,00 | |
| 10 | YAMAHA | LANDER XTZ 250 | 20 | NDX 8131 | 9C6KG021080022692 | 963596438 | G355E-022496 | R$ | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | | | 08 | | | | | 1.500,00 | |
| 103 | YAMAHA | LANDER XTZ 250 | 2011 | NCV2334 | 9C6KG0210B0045488 | 331251434 | G379E-019022 | R$ 1.800,00 | |
| 104 | YAMAHA | LANDER XTZ 250 | 2008 | NDX8251 | 9C6KG021080022682 | 963651846 | G355E-022575 | R$ 2.000,00 | |
| 105 | YAMAHA | LANDER XTZ 250 | 2008 | NDX8321 | 9C6KG021080022670 | 963666967 | G355E-022567 | R$ 2.000,00 | |
| 106 | YAMAHA | LANDER XTZ 250 | 2008 | NDX8491 | 9C6KG021080022652 | 963887335 | G355E-022546 | R$ 2.200,00 | |
| 107 | YAMAHA | LANDER XTZ 250 | 2008 | NDX8651 | 9C6KG021080022655 | 963894617 | G355E-022549 | R$ 2.000,00 | |
| 108 | YAMAHA | LANDER XTZ 250 | 2008 | NDX8581 | 9C6KG021080022673 | 963892630 | G355E-022570 | R$ 1.500,00 | |
| 109 | YAMAHA | LANDER XTZ 250 | 2011 | NCV2224 | 9C6KG0210B0045478 | 331249502 | G379E-019019 | R$ 2.300,00 | |
| 110 | YAMAHA | LANDER XTZ 250 | 2011 | NCV2234 | 9C6KG0210B0045479 | 331250225 | G379E-019020 | R$ 2.300,00 | |
| 111 | YAMAHA | LANDER XTZ 250 | 2011 | NCV1914 | 9C6KG0210B0045505 | 331061236 | G379E-019047 | R$ 2.300,00 | |
| 1 | HONDA | NX 350 | 1 | NBQ | 9C2ND050XW | 71154 | X000782 | R$ | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12 | | SAHARA | 998 | 7020 | R000782 | 7645 | | 1.200,00 | |
| 113 | HONDA | NX 350 SAHARA | 1998 | NBQ 6860 | 9C2ND050XWR000760 | 711547157 | X000760 | R$ 1.400,00 | |
| 114 | HONDA | NX 400 FALCON | 2008 | NDS 2114 | 9C2ND07008R006471 | 982655096 | ND07E-8006471 | R$ 2.000,00 | |
| 115 | HONDA | NX 400 FALCON | 2008 | NDS 2224 | 9C2ND07008R006499 | 982668503 | ND07E-8006499 | R$ 2.000,00 | |
| 116 | HONDA | XRE 300 | 2009 | NEE5 120 | 9C2ND0910AR012701 | 173750087 | ND09E1A012701 | R$ 2.000,00 | **R$ 191,54** |
| 117 | HONDA | XRE 300 | 2009 | NEE5 010 | 9C2ND0910AR012712 | 173745571 | ND09E1A012712 | R$ 2.000,00 | |
| 118 | HONDA | XRE 300 | 2009 | NEE5 080 | 9C2ND0910AR012673 | 173749194 | ND09E1A012673 | R$ 2.000,00 | |
| 119 | ZOGSHEN | ZONGSHEN ZS 100-16 | 2003 | NDT 9692 | LZSXCGLS631000017 | 968169317 | ZS150FMG213011336 | R$ 500,00 | |
| 120 | | ZONGSCHEN ZS 100 16 | 2003 | NDT 9702 | LZSXCGLS631000016 | 968171885 | ZS150FMG213011340 | R$ 500,00 | |
| 121 | YAMAHA | YBR 125 ED | 2004 | NDG 5760 | 9C6KE042050030978 | 841710970 | E337E-075661 | R$ 800,00 | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 122 | YAMAHA | YBR 125 ED | 2004 | NCQ 6949 | 9C6KE042050030972 | 853565007 | E337E-075595 | R$ 800,00 | |
| 123 | YAMAHA | YBR 125 E | 2000 | NBX 0186 | 9C6KE0100Y0018008 | 748154388 | E308E-018606 | R$ 600,00 | |
| 124 | YAMAHA | YBR 125 E | 2000 | NBX0147 | 9C6KE0100Y0017949 | 748154531 | E308E-018533 | R$ 300,00 | |
| 125 | HONDA | NXR 125 BROS ES | 2004 | NCK4792 | 9C2JD20204R019172 | 821834363 | JC30E94019172 | R$ 1.000,00 | |
| 126 | HONDA | NXR 125 BROS ES | 2004 | NCK4812 | 9C2JD20204R019167 | 821835068 | JC30E94019167 | R$ 1.200,00 | |
| 127 | HONDA | C-100 BIZ | 2001 | NBX 9526 | 9C2HA07001R035187 | 766281884 | HA07E-1035187 | R$ 500,00 | |
| 128 | HONDA | C-100 BIZ | 2001 | NBX9538 | 9C2HA07001R041034 | 766282651 | HA07E-1041034 | R$ 600,00 | |
| 129 | HONDA | C-100 BIZ | 2001 | NBX9546 | 9C2HA07001R040099 | 766282708 | HA07E-1040099 | R$ 600,00 | |
| 130 | HONDA | C-100 BIZ | 2003 | ALH9103 | 9C2HA07003R055627 | 815259166 | HA07E-3055627 | R$ 600,00 | |
| 131 | MERCURY | MOTOR POPA | | | TOMBAMENTO 28859 SESDEC | | | R$ 4.000,00 | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 132 | MERCURY | MOTOR POPA | | | TOMBAMENTO 28857 SESDEC | | | R$ 4.000,00 | |
| 133 | MERCURY | MOTOR POPA 40 HP | | | | | TOMBAMENTO 37945 | R$ 2.000,00 | |
| 134 | MERCURY | MOTOR POPA 40 HP | | | | | TOMBAMENTO 37954 | R$ 2.000,00 | |
| 135 | MERCURY | MOTOR POPA 40 HP | | | | | TOMBAMENTO 37941 | R$ 2.000,00 | |
| 136 | MERCURY | MOTOR POPA 115 HP | 2007 | | TOMBAMENTO 7590 | | | R$ 6.000,00 | |
| 137 | | BARCO ALUMINIO | | 9 METROS | TOMBAMENTO 40555 SESDEC | | RECEITA FEDERAL | R$ 2.000,00 | |
| 138 | | BARCO ALUMINIO | | 6 METROS | TOMBAMENTO 40556 SESDEC | | RECEITA FEDERAL | R$ 1.200,00 | |
| 139 | | BARCO ALUMINIO | | | | | TOMBAMENTO 7582 | R$ 1.300,00 | |
| 140 | | L200 GL | | NBS7338 | | | | R$ 3.500,00 | |
| 141 | TOYOTA | HILUX | 2007 | NDF-4693 | 8AJFZ29G776042747 | 920867669 | 1KD7308550 | R$ 13.000,00 | |
| 142 | FIAT | PALIO FIRE | 2004 | NCK-8136 | 9BD17146742467263 | 831013168 | | R$ 1.500,00 | |
| 14 | GM | CORSA | 20 | NCK- | 9BGSB19N04 | 83155 | 5J0018127 | R$ | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | | CLASSIC | 04 | 8676 | B208157 | 0090 | | 1.900,00 | |
| 144 | VW | SANTANA 2000 MI | 1997 | NBB5475 | 9BWZZZ331VP017250 | 137636490 | UQF020737 | R$ 200,00 | |
| 145 | VW | SANTANA 2.0 MI | 1997 | NBB7955 | 9BWZZZ327VP013116 | 137636512 | UQF018832 | R$ 200,00 | |
| 146 | FIAT | DUCATO | 2011 | NCV0702 | 93W244M24B2072312 | 336787227 | /////// | R$ 50,00 | |
| 147 | FIAT | PALIO 1.8 R FLEX | 2007 | JJQ6623 | 9BD17140J82950472 | 924348593 | H2*0280991* | R$ 2.800,00 | |
| 148 | FIAT | PALIO HLX | 2006 | NDD7924 | 9BD17141T72843309 | 934227969 | P2*0242780* | R$ 2.500,00 | |
| 149 | FIAT | PALIO HLX | 2006 | NDD8054 | 9BD17141T72852109 | 934224978 | P2*0250470* | R$ 2.700,00 | |
| 150 | FORD | RANGER XLT 13P | 2006 | NCM6478 | 8AFER13PX7J003110 | 898336945 | C34206583 | R$ 9.000,00 | |
| 151 | FORD | RANGER XLT 13P | 2006 | NCM6508 | 8AFER13P17J003111 | 898248060 | C34207487 | R$ 9.000,00 | |
| 152 | FIAT | PALIO HLX | 2006 | NEF5309 | 9BD17141T72843293 | 905469542 | P2*0238528* | R$ 1.900,00 | |
| **VEÍCULOS BOMBEIROS MILITAR** | | | | | | | | | |

| | MARCA | MODELO | ANO | PLACA | CHASSI | RENAVAM | MOTOR | VALOR DE AVALIAÇÃO | MULTA MUNICIPAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 153 | FIAT PALIO | PALIO WIK 1.8 | 2006 | OHM 4219 | 9BD17309T74 190423 | 937108111 | P2*0247975* | R$ 5.000,00 | |
| 154 | RENAULT | LOGAN AUTENT 1.0 16V | 2007 | NDH-7358 | 93YLSR0RH8J 944159 | 950101451 | D4DH760Q0 02700 | R$ 2.200,00 | |
| 155 | VW | GOL 1.6 MI | 2009 | NDX-6578 | 9BWAB05UX AP045990 | 163564477 | CCR128724 | R$ 4.000,00 | |
| 156 | RENAULT | LOGAN AUTENT 1.0 16V | 2007 | OHM 4199 | 93YLSR0RH8J 944215 | 950103047 | D4DH760Q0 02604 | R$ 1.800,00 | |
| 157 | FIAT | PALIO WEK 1.8 | 2006 | OHM 4249 | 9BD17309T74 190492 | 936862467 | H2*0228660* | R$ 4.500,00 | |
| 158 | M. BENZ | SPRINTER 313 CDI | 2007 | NDL-1085 | 8AC9036627A 963091 | 935542019 | 6,11982E+13 | R$ 13.000,00 | |
| 159 | HONDA | NX4 FALCON | 2007 | NDW-0458 | 9C2ND07008 R002725 | 954955091 | ND07E-8002725 | R$ 2.500,00 | |
| 160 | HONDA | NX4 FALCON | 2007 | NDW-0478 | 9C2ND07008 R002790 | 954956435 | ND07E-8002790 | R$ 2.500,00 | |
| 161 | HONDA | NX4 FALCON | 200 | NDW-0468 | 9C2ND07008 R003371 | 954952057 | ND07E-8003371 | R$ 2.500,00 | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | 7 | | | | | | |
| 162 | RENAULT | LOGAN AUTENT 1.0 16V | 2007 | NDH-7398 | 93YLSR0RH8J938860 | 950094889 | D4DH760Q003759 | R$ 1.200,00 | |
| 163 | YAMAHA | YBR 125 ED | 2004 | NCK-8418 | 9C6KE042040026109 | 835207617 | E337E-065450 | R$ 800,00 | |
| 164 | PEUGEOT | BOXER MARIMAR | 2008 | NDQ-7619 | 936ZCPMNC82024710 | 123836123 | 1,02209E+12 | R$ 14.000,00 | |
| 165 | YAMAHA | YBR 125 CC | 2000 | NBX-0245 | 9C6KE0100Y0018007 | 748156291 | E308E-018614 | R$ 600,00 | |
| 166 | RENAULT | LOGAN AUTENT | 2007 | NDH-7238 | 93YLSR0RH8J944281 | 950098426 | D4DH760Q002840 | R$ 2.000,00 | |
| 167 | RENAULT | LOGAN AUTENT | 2007 | NDH-7548 | 93YLSR0RH8J944695 | 950061379 | D4DH760Q002013 | R$ 2.000,00 | |
| 168 | M. BENZ | SPRINTER 313 CDI | 2010 | NCN-5039 | 8AC903661AE036285 | 349847169 | 6,11982E+13 | R$ 18.000,00 | |
| 169 | RENAULT | LOGAN AUTENT 1.0 16V | 2007 | NDH-7278 | 93YLSR0RH8J938829 | 950103225 | D4DH760Q003756 | R$ 2.200,00 | |
| 170 | RENAULT | LOGAN ESPRESS | 2008 | NDW-2640 | 93YLSR1TH9J160298 | 123837359 | K7MJ714Q033480 | R$ 2.200,00 | |
| 17 | MITSUBISHI | PICK UP L-200 | 20 | NEA-9288 | 93XHNK740BCA74950 | 273870483 | 4D56CP4738 | R$ | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | OUTDOOR | 10 | | | | | 5.000,00 | |
| 172 | PEUGEOT | BOXER MARIMAR | 2008 | NDQ-7599 | 936ZCPMNC82024788 | 123826314 | 1,02209E+12 | R$ 18.000,00 | |
| 173 | RENAULT | LOGAN AUTENT 1.0 16V | 2007 | OHM 4189 | 93YLSR0RH8J944599 | 950086525 | D4DH760Q002867 | R$ 2.200,00 | |
| 174 | M. BENZ | 313 CDI | 2010 | NCL-1768 | 8AC903661AE036148 | 381775038 | 6,11982E+13 | R$ 14.000,00 | |
| 175 | RENAULT | LOGAN AUTENT 1.0 16V | 2007 | NDH-7638 | 93YLSR0RH8J944643 | 950089435 | D4DH760Q002841 | R$ 1.900,00 | |
| 176 | VW | GOL 1.0 MI | 2003 | NCK-6689 | 9BWCA05X24T067869 | 821183257 | AZN124582 | R$ 2.300,00 | |
| 177 | M. BENZ | FURG UTI | 2010 | NCV-0563 | 8AC903662BE039771 | 330492438 | 6,11982E+13 | R$ 18.000,00 | |
| 178 | YAMAHA | YBR 125 E | 2004 | NCK-7998 | 9C6KE042040026810 | 835210383 | E337E-066285 | R$ 800,00 | |
| 179 | YAMAHA | YBR 125 ED | 2004 | NCK-7918 | 9C6KE042040025314 | 835322327 | 835322327 | R$ 800,00 | |
| 180 | VW | GOL 1.6 MI | 2004 | NCO-5182 | 9BWCB05X95P074874 | 849045541 | BJF077785 | R$ 3.000,00 | |
| 1 | RENAU | LOGAN | 2 | NDH- | 93YLSR0RH8J | 94994 | D4DH760Q0 | R$ | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 81 | LT | AUTENT 1.0 16V | 007 | 7158 | 943741 | 4289 | 02599 | 2.200,00 | |
| 182 | VW | GOL 1.6 MI | 2005 | NCO-5192 | 9BWCB05X65P080812 | 849046041 | BJF080849 | R$ 3.000,00 | |
| 183 | MITSHUBISHI | PICK-UP L-200 OUT | 2010 | NEA8878 | 93XHNK740BCA75373 | 273858505 | 4D56CP5376 | R$ 11.000,00 | |
| 184 | MITSHUBISHI | PICK-UP L-200 GLS | 2005 | NDL -3786 | 93XVNK3406C542256 | 949751235 | 4D56KY6657 | R$ 4.000,00 | |
| 185 | MITSHUBISHI | PICK-UP L-200 | 2007 | NDL3756 | 93XVNK3406C542243 | 938807781 | 4D56KY6003 | R$ 4.000,00 | |
| 186 | MITSHUBISHI | PICK-UP L-200 | 2006 | NDL3406 | 93XVNK3407C647027 | 949791334 | 4D56LD0354 | R$ 11.000,00 | |
| 187 | FIAT | DOBLO CARGO | 2009 | NDY-5457 | 9BD22315592015848 | 160922925 | J4*0429407* | R$ 8.000,00 | |
| 188 | YAMAHA | YBR 125 ED | 2004 | NCK8038 | 9C6KE042040025380 | 835212033 | E337E-061156 | R$ 800,00 | |
| 189 | FIAT IVECO | DAILY 3813 VAN | 2006 | NDL6196 | 93ZC3890168322497 | 884759547 | 814043S30004203132 | R$ 15.000,00 | |
| 190 | MITSHUBISHI | PICK-UP L-200 GLS | 2006 | NDL4626 | 93XVNK3406C644684 | 949281816 | 4D56LB3480 | R$ 9.000,00 | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 191 | MITSHUBISHI | PICK-UP L-200 4X4 GL | 2009 | NDV3522 | 93XGNK7409C954345 | 135662753 | 4D56CL9272 | R$ 15.000,00 | |
| 192 | FIAT | DOBLO CARGO | 2009 | NDY5187 | 9BD223155920159 85 | 161075487 | J4*0441490* | R$ 8.000,00 | |
| 193 | FIAT | DOBLO CARGO | 2009 | NDY5287 | 9BD223155920159 46 | 160974283 | J4*0444821* | R$ 800,00 | |
| 194 | FIAT | DOBLO CARGO | 2009 | NDY5217 | 9BD223155920159 50 | 161083501 | J4*0440965* | R$ 800,00 | |
| 195 | FIAT | TEMPRA IE | 1995 | NBG1589 | 9BD159000S9128239 | 136723853 | 9118785 | R$ 1.500,00 | |
| 196 | FIAT | PALIO WEK ADVENT FLEX | 2006 | NDL1235 | 9BD17309T74190422 | 935542531 | | R$ 5.000,00 | |
| 197 | FIAT | DOBLO CARGO | 2009 | NDY-5377 | 9BD223155920159 45 | 161089259 | J4*0444855* | R$ 8.000,00 | |

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Dias de Souza**, **Diretor**, em 11/10/2018, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3135489** e o código CRC **0A07C27A**.

# SEFIN

Portaria nº 738/2018/SEFIN-GRH

Porto Velho, 10 de outubro de 2018.

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento (2616535), datado em 10 de agosto de 2018, que consta nos autos do Processo nº 0030.282577/2018-18.

**RESOLVE:**

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 33/2017/SEFIN-GRH, de 06 de dezembro de 2017, publicada no DOE/RO n. 229, de 07/12/2017, que remarcou o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **WILLIAM ROSEIRO COUTINHO JUNIOR**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300060839, lotado na 3ª Delegacia Regional da Receita Estadual – Posto Fiscal de Vilhena.

***Onde se lê:*** ... Considerando que ao servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de ***21/02/2018 a 02/03/2018.***

***Leia-se:*** ... Considerando que ao servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de ***21/09/2018 a 30/09/2018***.

***Onde se lê:*** ... marcada para o mês de fevereiro/2018, referente ao exercício 2018, para o período de ***01/02/2018 a 20/02/2018.***

***Leia-se:*** ... marcada para o mês de fevereiro/2018, referente ao exercício 2018, para o período de ***01/09/2018 a 20/09/2018***

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 07/12/2017.

**MARCELO HAGGE SIQUEIRA**
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 11/10/2018, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3307329** e o código CRC **941161BF**.

Portaria nº 739/2018/SEFIN-GRH

Porto Velho, 10 de outubro de 2018.

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias (2761977), datado em 22 de agosto de 2018, que consta nos autos do Processo n. 0030.302114/2018-71.

**RESOLVE:**

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **RICARDO BENARES DE SA LEITAO CRUZ**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300108944, lotado na Gerência de Fiscalização - GEFIS/CRE/SEFIN, marcada para o mês de novembro/2017, com fruição para os períodos abaixo especificados.

| Período Aquisitivo | Período Fruição | Dias |
|---|---|---|
| 2017 | 03/09/2018 a 12/09/2018 | 10 |
| | 01/10/2018 a 10/10/2018 | 10 |
| | 05/11/2018 a 14/11/2018 | 10 |

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03/09/2018.

**MARCELO HAGGE SIQUEIRA**
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 11/10/2018, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3307668** e o código CRC **51B8E221**.

Portaria nº 740/2018/SEFIN-GRH

Porto Velho, 10 de outubro de 2018.

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Ficha de Atualização para Alteração de Férias (2840313), datado em 30 de agosto de 2018, que consta nos autos do Processo nº 0030.313081/2018-95.

**RESOLVE:**

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 696/2018/SEFIN-GRH, de 20 de setembro de 2018, publicada no DOE/RO n. 176, de 24/09/2018, que remarcou o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **ANDRESA DE ALMEIDA CLEMENTE PEREIRA**, ocupante do cargo de Direção Superior, de Assessor de Agência de Rendas, matrícula n. 300137315, lotada na Agência de Rendas de Porto Velho/1ª DRRE.

***Onde se lê:*** ... marcada para o mês de setembro de 2018, com fruição para os períodos abaixo especificados.

| Período Aquisitivo | Período Fruição | Dias |
|---|---|---|
| 2018 | 03/09/2018 a 17/09/2018 | 15 |
| | 01/10/2018 a 15/10/2018 | 15 |

***Leia-se:*** *... marcada para o mês de setembro/2018, referente ao exercício 2018, para o período de* ***18/09/2018 a 17/10/2018****.*

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03/09/2018.

**MARCELO HAGGE SIQUEIRA**
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 11/10/2018, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3308267** e o código CRC **924C2492**.

Portaria nº 741/2018/SEFIN-GRH

Porto Velho, 10 de outubro de 2018.

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 83/2018/SEFIN-GEINF (2805129), datado em 03 de setembro de 2018, que consta nos autos do Processo n. 0030.184466/2018-39.

**RESOLVE:**

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **REBSON YUKO DE MORAES,** matrícula n. 300102029, ocupante do cargo de Direção Superior, de Supervisor de Programas 9, lotado na Gerência de Controle e Informações – GEINF/CRE/SEFIN, marcada para o mês de julho de 2018, com fruição para os períodos abaixo especificados.

| Período Aquisitivo | Período Fruição | Dias |
|---|---|---|
| 2018 | 24/09/2018 a 03/10/2018 | 10 |
| | 01/11/2018 a 20/11/2018 | 20 |

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24/09/2018.

**MARCELO HAGGE SIQUEIRA**
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 11/10/2018, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3308439** e o código CRC **80AA19DE**.

Portaria nº 742/2018/SEFIN-GRH

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 16/2018/SEFIN-GEINF, datado em 20/02/2018, que consta nos autos do Processo n. 0030.184466/2018-39.

**RESOLVE**:

I - **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 222/2018/SEFIN-GRH (1264378), de 04 de abril de 2018, publicada no DOE/RO n. 63, de 06/04/2018, que transferiu o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **DARCO ASSAD AZZI SANTOS JUNIOR**, ocupante do Cargo de Direção Superior, de Supervisor de Programa 10, matrícula n. 300122441, lotado na Gerência de Controle e Informações – GEINF/CRE/SEFIN.

**Onde se lê:** ... marcada para o mês de Junho/2017, com fruição para os períodos abaixo especificados.

| Período Aquisitivo | Período Fruição | Dias |
|---|---|---|
| 2017 | 01/06/2017 a 10/06/2017 | 10 |
| | **09/07/2018 a 28/07/2018** | 20 |

**Leia-se:** ... marcada para o mês de Junho/2017, com fruição para os períodos abaixo especificados.

| Período Aquisitivo | Período Fruição | Dias |
|---|---|---|
| 2017 | 01/06/2017 a 10/06/2017 | 10 |
| | **03/09/2018 a 22/09/2018** | 20 |

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/06/2017.

**FRANCO MAEGAKI ONO**

Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 11/10/2018, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3308545** e o código CRC **DCB802E1**.

Portaria nº 743/2018/SEFIN-GRH

Porto Velho, 10 de outubro de 2018.

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento SEFIN-GT (2775931), datado em 13 de agosto de 2018, que consta nos autos do Processo nº 0030.303769/2018-67.

**RESOLVE:**

I – **RETIFICAR** os termos da PORTARIA N. 400/GAB/SEFIN, de 04 de dezembro de 2014, publicada no DOE/RO n. 2606, de 17/12/2014, que transferiu o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **AILSON DA SILVA ALMEIDA**, ocupante do cargo de Auxiliar em Atividade Administrativa, matrícula n. 300014981, lotado na Divisão de Transporte/GAF/SEFIN.

***Onde se lê:*** *... marcada para o mês de Novembro/2014, referente ao exercício de 2014, para o período de* ***01/01/2015 à 30/01/2015****.*

***Leia-se:*** *... marcada para o mês de Novembro/2014, referente ao exercício de 2014, para o período de* ***01/09/2018 a 30/09/2018.***

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 17/12/2014.

**MARCELO HAGGE SIQUEIRA**
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 11/10/2018, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3308757** e o código CRC **F246B829**.

Portaria nº 744/2018/SEFIN-GRH

Porto Velho, 11 de outubro de 2018.

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 227/2018/SEFIN-SUPER (2971512), datado em 14/09/2018, que consta nos autos do Processo n. 0030.020987/2017-88.

**RESOLVE:**

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **NEILTON DE SOUZA BARBOSA**, ocupante do cargo de Direção Superior, de Supervisor de Equipe Contabil 7, matrícula n. 300143515, lotado na Superintendência de Contabilidade, marcada para o período de 01/09/2018 a 30/09/2018, referente ao exercício 2018, para o período de **10/09/2018 a 09/10/2018**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 10/09/2018.

**MARCELO HAGGE SIQUEIRA**
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 11/10/2018, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_ext

erno=0, informando o código verificador **3310697** e o código CRC **AE63262D**.

Portaria nº 745/2018/SEFIN-GRH

Porto Velho, 11 de outubro de 2018.

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº nº 43/2018/SEFIN-GEFIS, datado em 09/10/2018 (3282770) e Despacho (3290438), que constam nos autos do Processo n. 0030.373244/2018-99.

**RESOLVE**:

I - **RELOTAR**, a contar de 1° de outubro de 2018 o servidor **TARCISIO MARÇAL SILVEIRA BUBNIAK**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº 300098319, da Gerência de Arrecadação - GEAR/CRE/SEFIN para a Gerência de Fiscalização - GEFIS/CRE/SEFIN.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/10/2018.

**MARCELO HAGGE SIQUEIRA**
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 11/10/2018, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3310709** e o código CRC **2F9EE5F7**.

Portaria nº 746/2018/SEFIN-GRH

Porto Velho, 11 de outubro de 2018.

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento, datado em 09/10/2018 (3274172), constante no Processo SEI n° 0030.371864/2018-93.

**RESOLVE**:

I - **CONCEDER** ao servidor **MIGUEL ABRÃO DIB NETO,** ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300098316, lotado na Coordenadoria Consultiva de Incentivo Tributário - CONSIT, o gozo de 08 (oito) dias de folgas compensatórias, nos dias **30 e 31 de outubro de 2018 e 01, 05, 06, 07, 08 e 09 de novembro de 2018**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições municipais de 2014 do município de Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO HAGGE SIQUEIRA**
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998

---

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 11/10/2018, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3310782** e o código CRC **55C01E8E**.

---

Portaria nº 747/2018/SEFIN-GRH

Porto Velho, 11 de outubro de 2018.

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 227/2018/SEFIN-SUPER (2971512) e Memorando nº 254/2018/SEFIN-SUPER(3237385), datados em 14/09/2018 e 05/10/2018, que consta nos autos do Processo n. 0030.020987/2017-88.

**RESOLVE:**

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 570/2018/SEFIN-GRH, de 07 de agosto de 20189, publicada no DOE/RO n. 144, de 08/08/2018, que remarcou o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **LUIZ ALBERTO RODRIGUES,** matrícula n. 300057515, ocupante do cargo de Direção Superior, de Assessor Técnico 09, lotado na Superintendência de Contabilidade.

***Onde se lê:*** ... marcada para o mês de janeiro de 2018, com fruição para os períodos abaixo especificados.

| Período Aquisitivo | Período Fruição | Dias |
|---|---|---|
| 2018 | 18/07/2018 a 27/07/2018 | 10 |
| | **19/10/2018 a 28/10/2018** | 10 |
| | **05/11/2018 a 14/11/2018** | 10 |

***Leia-se:*** ... marcada para o mês de janeiro de 2018, com fruição para os períodos abaixo especificados.

| Período Aquisitivo | Período Fruição | Dias |
|---|---|---|
| 2018 | 18/07/2018 a 27/07/2018 | 10 |
| | **19/09/2018 a 28/09/2018** | 10 |
| | **19/11/2018 a 28/11/2018** | 10 |

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 18/07/2018.

**MARCELO HAGGE SIQUEIRA**
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 11/10/2018, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3310808** e o código CRC **802B0C41**.

Portaria nº 748/2018/SEFIN-GRH

Porto Velho, 11 de outubro de 2018.

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 181/2018/SEFIN-SUPER (2428994), datado em 27 de agosto de 2018, que consta nos autos do Processo nº 0030.020987/2017-88.

**RESOLVE:**

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 568/2018/SEFIN-GRH, de 07 de agosto 2018, publicada no DOE/RO n. 144, de 08/08/2018, que remarcou o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **FÁBIO HELENO COSTA**, ocupante do cargo de Direção Superior, de Diretor de Gestão de Sistemas Contábeis, matrícula n. 300124035, lotado na Superintendência de Contabilidade.

***Onde se lê:*** ... marcada para o mês de janeiro de 2018, com fruição para os períodos abaixo especificados.

| Período Aquisitivo | Período Fruição | Dias |
|---|---|---|
| 2018 | 09/07/2018 a 23/07/2018 | 15 |
| | **01/10/2018 a 15/10/2018** | 15 |

***Leia-se:*** ... marcada para o mês de janeiro de 2018, com fruição para os períodos abaixo especificados.

| Período Aquisitivo | Período Fruição | Dias |
|---|---|---|
| 2018 | 09/07/2018 a 23/07/2018 | 15 |
| | **27/08/2018 a 10/09/2018** | 15 |

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 09/07/2018.

**MARCELO HAGGE SIQUEIRA**
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 11/10/2018, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3310977** e o código CRC **94EED696**.

Portaria nº 749/2018/SEFIN-GRH

Porto Velho, 11 de outubro de 2018.

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 181/2018/SEFIN-SUPER (2428994), datado em 27 de agosto de 2018, que consta nos autos do Processo nº 0030.020987/2017-88.

**RESOLVE:**

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **ANA CAROLINA PINTO DA SILVA,** matrícula n. 300138717, ocupante do cargo de Contadora, lotada na Superintendência de Contabilidade, marcada para o mês de agosto de 2018, com fruição para os períodos abaixo especificados.

| Período Aquisitivo | Período Fruição | Dias |
|---|---|---|
| 2018 | 24/09/2018 a 03/10/2018 | 10 |
| | 01/07/2019 a 20/07/2019 | 20 |

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 24/09/2018.

**MARCELO HAGGE SIQUEIRA**
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 11/10/2018, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3311228** e o código CRC **9BEBF332**.

Portaria nº 750/2018/SEFIN-GRH

Porto Velho, 15 de maio de 2018.

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 254/2018/SEFIN-SUPER(3237385), datado em 05/10/2018, que consta nos autos do Processo n. 0030.020987/2017-88.

**RESOLVE:**

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **ANA PAULA ARAUJO BARBOSA,** matrícula n. 300133368, ocupante do cargo de Contadora, lotada na Superintendência de Contabilidade, marcada para o mês de setembro de 2018, com fruição para os períodos abaixo especificados.

| Período Aquisitivo | Período Fruição | Dias |
|---|---|---|
| 2018 | 11/09/2018 a 30/09/2018 | 20 |
| | 04/02/2019 a 13/02/2019 | 10 |

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 11/09/2018.

**MARCELO HAGGE SIQUEIRA**
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 11/10/2018, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3311504** e o código CRC **81A0BCE9**.

Portaria nº 753/2018/SEFIN-GEOF

Porto Velho – RO, 11 DE OUTUBRO DE 2018.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas a partir de 06 de abril/2018, pelo Decreto publicado no DOE de 03.08.2015.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica concedido ao Senhor: **THILLY CARVALHO BITENCOURT, CARGO: AFTE/ DELEGADO REGIONAL DA 3ª DRRE/ SEFIN, CPF: 031.274.614-88** um Suprimento de Fundos, no valor de **R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)** com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2018, recursos da **UG: 1401.**

**PROGRAMAÇÃO: 04122101520870000**

**ELEMENTO DE DESPESAS: 3390-30.00 e 3390-39-00,** para atendimento dos fins mencionados na NOTA DE EMPENHO - 2018NE00384 e 2018NE00385 - **Proc. 0030.360624/2018-63.**

**Art. 2º -** A Aplicação do adiantamento de que trata esta portaria obedecerá as disposições do Decreto 10.851 de 29.12.2003.

**Art. 3º** O Serviço da Contabilidade da SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS efetuará os registros competentes à caracterização da Responsabilidade do agente e as conferencias da documentação comprobatória da aplicação.

**RESUMO DE APLICAÇÃO:**

| | | |
|---|---|---|
| 3390-30-00 | R$ | 500,00 |
| 3390-39-00 | R$ | 4.500,00 |
| **TOTAL** | **R$** | **5.000,00** |

**MARCELO HAGGE SIQUEIRA**

Secretário Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 11/10/2018, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3318467** e o código CRC **823D1953**.

Ato Público nº 18/2018/SEFIN-TATE

RESUMO DE JULGAMENTO SETEMBRO/2018 TATE/SEFIN

A Presidente do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais, no uso de suas atribuições e considerando o art. 47, do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº 9157/00, torna público, para conhecimento dos interessados, os Acórdãos, abaixo relacionados, julgados nos dias 05, 06, 10, 11,12, 13, 17, 18, 19, 20, 24 e 25/02/2018.

PROCESSO : Nº. 20083000100046

RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 123/14.

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.

RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.

INTERESSADA : ROBERTO MODESTO MONTEIRO DA COSTA ME.

RELATOR : JULGADOR – ANTONIO ROCHA GUEDES.

RELATÓRIO : Nº. 146/15/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

ACÓRDÃO : Nº. 163/18/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA – DEIXAR DE REQUERER A EXCLUSÃO DO CAD/ICMS/RO QUANDO DO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES COMERCIAIS – MULTA – PREVISÃO LEGAL – OCORRÊNCIA – Restou provado “in casu” que a infração tipificada na inicial ocorreu, assim sucede a confirmação da materialidade do fato imputado. Infração fiscal não ilidida em razão da comprovação de inexistência de atividade comercial do autuado à época da autuação. Contudo deve ser aplicada redução do crédito, em razão da alteração dada pela Lei 3583/2015, que alterou a multa aplicada de 500 UPFs para 70UPF’s, conforme nova redação dada à Lei nº 688/96, em seu Art. 77, inciso XI, letra”e”, em consonância com o Art. 106, inciso II, letra “c” do CTN. Tratando-se de optante do Simples Nacional, a multa deve ser reduzida em 50%, como Art. 76, § 5º, da Lei 688/96. Recurso de Ofício Provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 20122900101620

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 628/14.

RECORRENTE : PETROLEO BRASILEIRO S/A

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : JULGADOR – ANTÔNIO ROCHA GUEDES

RELATÓRIO : Nº. 295/15/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

ACÓRDÃO : Nº. 164/18/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN

EMENTA : MULTA – NOTA FISCAL/DANFE – OMISSÃO DE DADOS – CONTRIBUINTE INSCRITO EM OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO – EXTRATERRITORIALIDADE TRIBUTÁRIA – ILEGITIMIDADE ATIVA – IMPROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO – A infração por omissão dedados nas NF/DANFE de fls. 03, 04 e 05 foi praticada contra o Fisco do Estado de Goiás, onde o contribuinte se encontra inscrito no CAD/ICMS, motivo pelo qual o fisco Rondoniense é parte ilegítima para figurar no pólo ativo da ação fiscal ora em discussão, em razão da inobservância do princípio da extraterritorialidade, ao que prescreve o art. 102, do CTN, e a Súmula 001/2016/TATE/SEFIN/RO. Reforma da decisão singular que julgou procedente o feito fiscal, para declarar a sua improcedência. Recurso Voluntário conhecido e provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 20123000600061

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº.541/15

RECORRENTE : METALMG – MINERAÇÃO IND. E COMÉRCIO LTDA.

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : JULGADOR – LEONARDO MARTINS GORAYEB.

RELATÓRIO : Nº. 76/16/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

ACÓRDÃO : Nº. 165/18/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – DEIXAR DE RECOLHER O ICMS DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA SOBRE A ENTRADA INTERESTADUAL DE BENS DESTINADOS AO ATIVO – INOCORRÊNCIA – AÇÃO FISCAL IMPROCEDENTE – Restou provado “in casu” que a infração tipificada na inicial não ocorreu, assim sucede à negativa da materialidade do fato imputado. Reforma da decisão do Julgador monocrático de procedente para a improcedência da ação fiscal, em razão da presença nos autos dos elementos probantes do recolhimento do ICMS-DA, relativo ao material de consumo e a nota fiscal objeto do auto de infração, totalizando o montante de R$11.859,32, que foi recolhido de forma dividida, valores nos campos, nº 985 e 915, sendo de R$2.401,35 e R$9.457,32. Recurso Voluntário conhecido e provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 20133000100278

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº.012/17.

RECORRENTE : M.A.A DO VALLE COMÉRCIO DE ALIMENTOS – ME (CANAÃ RESTAURANTE EIRELI).

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.

RELATOR : JULGADOR – LEONARDO MARTINS GORAYEB.

RELATÓRIO : Nº. 219/17/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

ACÓRDÃO : Nº. 166/18/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – DEIXAR DE REGISTRAR DOCUMENTOS FISCAIS NO LIVRO DE ENTRADA DE MERCADORIAS – OCORRÊNCIA – AÇÃO FISCAL PROCEDENTE – Ficou provado que o autuado, deixou de registrar no Livro Registro de Entradas, notas fiscais de entrada ou aquisição de mercadorias.O relatório fiscal apresentou as notas ficais que não foram lançadas no LRE (Livro de Registro de Entradas), fls.18 a 21. Manutenção da decisão monocrática de Procedente em razão da omissão dos valores fiscais. Recurso Voluntário conhecido e desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº 20133000300043

RECURSO : DE OFÍCIO Nº 044/17

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA TATE/SEFIN

INTERESSADA : BURITI CAMINHÕES LTDA.

RELATOR : JULGADOR - LEONARDO MARTINS GORAYEB

RELATÓRIO : Nº 225/17/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN

ACÓRDÃ O : Nº 167/18/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN

EMENTA : ICMS – PROMOVER A SAÍDA DE MERCADORIAS TRIBUTADA SEM RECOLHER O ICMS DEVIDO - RECURSO DE OFÍCIO PROVIDO - AÇÃO FISCAL IMPROCEDENTE - Restou provado “in casu”que a infração tipificada na inicial não ocorreu, assim sucede à negativa da materialidade do fato imputado. Reforma da decisão monocrática que julgou parcial procedente para improcedente a ação fiscal em razão da presença nos autos dos elementos probantes que a mercadoria, pneu, é um produto já tributado pelo instituto da substituição tributária e que na emissão da

nota fiscal deveria ter sido utilizado o código 5.405, não devendo ser destacado o ICMS sobre estes produtos. Recurso de Ofício Conhecido e Provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº 20143000400194

RECURSO : DE OFÍCIO Nº 088/15

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN

INTERESSADA : ROSELAINE BARBOSA GÓES DE OLIVEIRA

RELATOR : JULGADOR - LEONARDO MARTINS GORAYEB

RELATÓRIO : Nº 074/16/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN

ACÓRDÃO : Nº 168/18/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ITCD – DEIXAR DE RECOLHER O ITCD REFERENTE À TRANSFERÊNCIA POR DOAÇÃO DE BOVINOS – AÇÃO FISCAL PROCEDENTE – RECURSO DE OFÍCIO PROVIDO –Reforma da decisão de primeira instância pois, de acordo com o Artigo 2º, II e 2º-B, da Lei959/2000, o ITCD incide por sucessão legitima ou testamentária, inclusive a sucessão provisória e por doação, considerando um Fato Gerador a doação de bovinos do Sr. Everaldo Barbosa Góes a Sra. Roselaine Barbosa Góes de Oliveira. Reforma da decisão "a quo" de improcedência para procedência da ação fiscal. Recurso de Oficio conhecido e provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº 20133000200056

RECURSO : RETIFICAÇÃO DE JULGADO Nº 019/14

RECORRENTE : BELINI & CIA LTDA.

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : JULGADOR – EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO

RELATÓRIO : Nº 211/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN

ACÓRDÃO : Nº 169/18/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – DEIXAR DE RECOLHER O ICMS EM RAZÃO DE FALTA DE ESCRITURAÇÃO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADA – PRESUNÇÃO LEGAL - OCORRÊNCIA –

Restou provado nos autos que o sujeito passivo deixou de escriturar notas fiscais de aquisição para revenda de veículos usados e desta forma, por presunção legal, deixou de recolher o ICMS devido nas operações – Produtos sob Regime de Substituição Tributária. Redução da base de cálculo por força do Convênio ICMS nº 033/93 e Anexo II, Tabela I, do RICMS/RO. Aplicação de penalidade mais benéfica ao sujeito passivo na forma do Art. 106, II, "c", do CTN. Mantida a Decisão Proferida no Acórdão nº 245/14/1ª Câmara/TATE/SEFIN que julgou parcialmente procedente a ação fiscal. Pedido de Retificação de Julgado Parcialmente Provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº 20142800600010 EM ADITAMENTO AO AI Nº 20143000600113

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 443/16

RECORRENTE : ANARI INDUSTRIAL MADEIREIRA EIRELI EPP.

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : JULGADOR –EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO

RELATÓRIO : Nº 443/16/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN

ACÓRDÃO : Nº 170/18/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – EXTRAPOLAÇÃO DE LIMITE DE FATURAMENTO CONDICIONANTE DO REGIME DO SIMPLES NACIONAL – SUPRESSÃO DE ICMS - OCORRÊNCIA – Restou provado nos autos que o sujeito passivo, enquadrado no Simples Nacional, extrapolou o limite de faturamento estipulado no exercício de 2012, passando para Regime Normal no exercício de 2013, no qual deixou de recolher o ICMS apurado no Levantamento Fiscal. Mantida a decisão monocrática que julgou procedente a ação fiscal. Aplicação da norma mais benéfica ao sujeito passivo de acordo com a Lei nº 3583/2015, em consonância com o art. 106, II, "c", do CTN. Recurso Voluntário Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº 20142800600010 EM ADITAMENTO AO AI Nº 20143000600113

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 443/16

RECORRENTE : ANARI INDUSTRIAL MADEIREIRA EIRELI EPP.

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : JULGADOR –EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO

RELATÓRIO : Nº 443/16/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN

ACÓRDÃO : Nº 170/18/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – EXTRAPOLAÇÃO DE LIMITE DE FATURAMENTO CONDICIONANTE DO REGIME DO SIMPLES NACIONAL – SUPRESSÃO DE ICMS - OCORRÊNCIA – Restou provado nos autos que o sujeito passivo, enquadrado no Simples Nacional, extrapolou o limite de faturamento estipulado no exercício de 2012, passando para Regime Normal no exercício de 2013, no qual deixou de recolher o ICMS apurado no Levantamento Fiscal. Mantida a decisão monocrática que julgou procedente a ação fiscal. Aplicação da norma mais benéfica ao sujeito passivo de acordo com a Lei nº 3583/2015, em consonância com o art. 106, II, "c", do CTN. Recurso Voluntário Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 20142901200186.

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 684/17.

RECORRENTE : RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : JULGADOR – ANTONIO ROCHA GUEDES.

RELATÓRIO : Nº. 177/2018/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

ACÓRDÃO : Nº. 171/18/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA – EMITIR DANFEs COM CÓDIGOS DE BARRA ILEGÍVEIS – OCORRÊNCIA - Restou provado "in casu" que a infração tipificada na inicial ocorreu, assim sucede a materialidade do fato imputado. Mantida a decisão singular que julgou procedente a ação fiscal em razão da presença nos autos dos elementos probantes do cometimento do ilícito tributário apontado, conforme comprova os DANFES DE N.ºS 34983 A 35006, de fls. 03 a 108, com códigos de barra ilegíveis, contrariando o que prevê o Art. 196-I, §§ 5º e 8º, do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto 8321/98, sujeitando-se a penalidade prevista no Art. 79, inc. V, de 10 UPFs por documento. Recurso Voluntário Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 20082903700024

RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 285/13

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.

RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN-RO

INTERESSADA : COOPERATIVA RONDONIENSE DE CARNE LTDA.

RELATOR : JULGADOR – RUSSELLY RUSSELAKIS DE OLIVEIRA

RELATÓRIO : Nº. 120/16/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

ACÓRDÃO : Nº. 172/18/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – PROMOVER SAÍDA DE MERCADORIA (FARINHA DE CARNE/OSSO BOVINO) SUJEITA AO PAGAMENTO DO ICMS ANTECIPADAMENTE SEM NO ENTANTO APRESENTAR O CORRESPONDENTE COMPROVANTE DESSE RECOLHIMENTO – DESOBRIGAÇÃO DO PAGAMENTO ANTECIPADO - EMPRESA DETENTORA DE INCENTIVO TRIBUTÁRIO CONDER - AÇÃO FISCAL IMPROCEDENTE - 1. Autuação firmada na acusação de que o sujeito passivo promoveu a saída de farinha de carne e osso bovino, sujeita ao pagamento antecipado do ICMS devido na operação, sem no entanto apresentar o comprovante relativo a esse recolhimento. 2. Empresa detentora de Incentivo Tributário – CONDER – Atos Concessórios nº 04/2007 e 22/2007, publicados no DOE nº 0846, de 25.09.2007, anexo às folhas 25 e 26, os quais desobrigam o recolhimento antecipado de ICMS. 3. Manutenção da Decisão singular que julgou IMPROCEDENTE a ação fiscal. 5. Recurso de Ofício Desprovido. 6. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº 20142900308748

RECURSO : DE OFÍCIO Nº 353/16

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA TATE/SEFIN

INTERESSADA : ITAÚ SEGUROS SOLUÇÕES CORPORATIVAS S.A.

RELATOR : JULGADOR - LEONARDO MARTINS GORAYEB

RELATÓRIO : Nº 572/16/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN

ACÓRDÃO : Nº 173/18/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN

EMENTA : ICMS – RECEBER MERCADORIAS DESACOMPANHADAS DE DOCUMENTO FISCAL PRÓPRIO PARA OPERAÇÃO - RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO - AÇÃO FISCAL IMPROCEDENTE - Restou provado “In Casu” que a infração tipificada na inicial não ocorreu, assim sucede à negativa da materialidade do fato imputado. Mantida a decisão monocrática que julgou improcedente a ação fiscal em razão da presença nos autos dos elementos probantes que a Itaú Seguros efetuou a venda de sucata de transformador para empresa Super Watts, tendo juntado os comprovantes de pagamento as fls.48 e 49; os documentos mostram a regularidade da operação, informando o ICMS que foi destacado sobre a operação da prestação de serviço de frete. Recurso de Ofício Conhecido e Provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº 20142700400036

RECURSO : DE OFÍCIO Nº 371/15

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA TATE/SEFIN

INTERESSADA : JACARÉ IND. E COM. EXPORTAÇÃO E IMP.DE CAFÉ LTDA.

RELATOR : JULGADOR –EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO

RELATÓRIO : Nº 168/16/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN

ACÓRDÃO : Nº 174/18/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN

EMENTA : MULTA – DEIXAR DE ESCRITURAR NOTAS FISCAIS DE SAÍDA – MERCADORIAS COM ICMS RECOLHIDO ANTECIPADAMENTE À OPERAÇÃO - ESCRITURAÇÃO A DESTEMPO AUTORIZADA ANTES DA AUTUAÇÃO – IMPROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO - Restou provado nos autos que o sujeito passivo utilizou o instituto de Denúncia Espontânea, solicitando escrituração a destempo, sendo autorizado e efetuando a escrituração antes da lavratura do auto de infração. Reforma da decisão monocrática de nula para improcedente. Recurso de Ofício Provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 20122900102903

RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 367/16.

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.

RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.

INTERESSADA : FIAT AUTOMÓVEIS S/A

RELATOR : ANTÔNIO ROCHA GUEDES.

RELATÓRIO : Nº. 547/16/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

ACÓRDÃO : Nº 175/18/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS - POSTO FISCAL – TRANSPORTAR MERCADORIA ACOMPANHADA COM DOCUMENTO FISCAL IRREGULAR – INOCORRÊNCIA – Restou provado “in casu” que a infração tipificada na inicial não ocorreu, assim sucede a negativa da materialidade do fato imputado. Infração fiscal ilidida desde a instância monocrática em razão do que dispõe o artigo 706, do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 8321/98 e Cláusula 1ª, §2º do Conv. ICMS 51/00, por se tratar de

faturamento de automóvel direto da montadora para consumidor final. Mantida a decisão “a quo” que julgou improcedente a ação fiscal. Recurso de Oficio Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 20103000300132

RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 1039/14

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.

RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN-RO

INTERESSADA : C. J. SPEROTTO & CIA. LTDA.

RELATOR : JULGADOR – RUSSELLY RUSSELAKIS DE OLIVEIRA

RELATÓRIO : Nº. 501/2016/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

ACÓRDÃO : Nº. 176/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA – DEIXAR DE ENTREGAR, DENTRO DO PRAZO LEGAL, ARQUIVOS ELETRÔNICOS DE REGISTROS FISCAIS DE OPERAÇÕES REALIZADAS – INOCORRÊNCIA – AÇÃO FISCAL IMPROCEDENTE. 1. Autuação firmada na acusação de que o sujeito passivo deixou de entregar, dentro do prazo legal, os arquivos eletrônicos de registros das operações por ele realizadas.2. Inocorrência do ilícito tributário apontado na demanda. 3. Arquivos devidamente entregues na Repartição Fazendária competente, conforme documentos anexos às folhas 10 a 30. 4. Manutenção da Decisão singular que julgou IMPROCEDENTE a ação fiscal. 5. Recurso de Ofício não provido. 6. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 20142900302218

RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 366/15

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.

RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN-RO

INTERESSADA : D.E. CAFÉS DO BRASIL LTDA

RELATOR : EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO

RELATÓRIO : Nº. 511/2017/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

ACÓRDÃO : Nº 177/18/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN

MENTA : MULTA – CONTRIBUINTE DE OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO – ERRO FORMAL DO PREENCHIMENTO DE DANFE'S DESTINANDO MERCADORIAS PARA ESTE ESTADO - OFENSA AO PRINCÍPIO DA TERRITORIALIDADE – AÇÃO FISCAL IMPROCEDENTE - Restou provado nos autos que o sujeito passivo, estabelecido no Estado de São Paulo, não está obrigado a cumprir obrigações acessórias previstas no RICM/RO - Afronta à Súmula nº 01/2016/TATE/SEFIN/RO. Recurso de Ofício desprovido - Reformada a decisão de 1ª Instância. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº 20153000609755

RECURSO : DE OFÍCIO Nº 031/17

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA TATE/SEFIN

INTERESSADA : JOMAR COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA EIRELI.

RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB

RELATÓRIO : Nº 220/17/1ªCÂMARA/TATE/SEFIN

ACÓRDÃO : Nº 178/18/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN

EMENTA : ICMS – DEIXAR DE COMPROVAR EM DOCUMENTO FISCAL A OPERAÇÃO DE EXPORTAÇÃO - RECURSO DE OFÍCIO IMPROVIDO - AÇÃO FISCAL IMPROCEDENTE - Restou provado "In Casu" que a infração tipificada na inicial não ocorreu, assim sucede à negativa da materialidade do fato imputado. Mantida a decisão monocrática que julgou improcedente a ação fiscal em razão da presença nos autos das cópias do Livro Registo de entrada do contribuinte que foi registrada a entradas das notas fiscais de nº 16 e 17, que anularam á operação de saída relativas às notas fiscais nº14 e 15, referente à devolução das mercadorias. Recurso de Ofício Conhecido e Improvido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 20143006300076

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 475/11.

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.

RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.

INTERESSADA : DIAMANTE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.

RELATOR : EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO.

RELATÓRIO : Nº. 269/16/16/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

ACÓRDÃO : Nº. 179/18/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – DEIXAR DE RECOLHER O DEVIDO EM FUNÇÃO DE TRANSCRIÇÃO À MENOR DE VALORES REGISTRADOS EM EQUIPAMENTOS EMISSORES DE CUPONS FISCAIS – ECF, PARA OS LIVROS FISCAIS DE SAÍDA, DE APURAÇÃO DO ICMS E GIAM - OCORRÊNCIA – AÇÃO FISCAL PROCEDENTE – Restou provado "In Casu" que o sujeito passivo efetuou vendas tributadas a consumidor, emitindo Cupons Fiscais, contudo, ao transportar valores para os Livros Fiscais, o fez com supressão de valores do ICMS – Aplicação de penalidade mais favorável ao contribuinte, em conformidade com artigo 106, II, "c" do CTN. Recurso Voluntário conhecido e desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº 20162700100601

RECURSO : DE OFICIO E VOLUNTÁRIO Nº 539/17

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.

RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.

INTERESSADA : VITOR E RAUL COMERCIAL LTDA.

RELATOR : EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO

RELATÓRIO : Nº. 159/18/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

ACÓRDÃO : Nº. 180/18/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA – DEIXAR DE REGISTRAR NOTAS FISCAIS NA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL – EFD/SPED A QUE ESTAVA OBRIGADO, NÃO GERANDO ARQUIVO DIGITAL - OCORRÊNCIA – AÇÃO FISCAL PARCIALMENTE PROCEDENTE – Restou provado "In Casu" que o sujeito passivo deixou de gerar arquivo digital com a escrituração de diversas notas fiscais de aquisição de mercadorias – Alteração da penalidade de 20% do valor das operações para 10 UPF por período, tendo em vista que a escrituração ocorreu em Livro Registro de Entradas comum e autenticado, cujas as informações foram declaradas ao fisco em GIAM. Recursos Voluntário e de Ofício conhecidos e desprovidos. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 20102901200106

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 383/11.

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.

RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.

INTERESSADA : IRANEY GUIMARÃES MARTINS.

RELATOR : JULGADOR – LEONARDO MARTINS GORAYEB.

RELATÓRIO : Nº. 76/16/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

ACÓRDÃO : Nº. 181/18/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – ADQUIRIR MERCADORIAS ESTANDO EM SITUAÇÃO IRREGULAR – INSCRIÇÃO CANCELADA - INOCORRÊNCIA – AÇÃO FISCAL IMPROCEDENTE – Restou provado "In Casu" que a infração tipificada na inicial não ocorreu, assim sucede à negativa da materialidade do fato imputado. Reforma da decisão do Julgador monocrático de procedente para improcedente a ação fiscal, em razão da presença nos autos dos elementos probantes que a emissão das notas fiscais ocorreram em 11/10/2010 e 12/10/2010, a autuação só fora realizada em 20/05/2010, quando foi cancelamento da inscrição, com a protocolização do seu pedido de reativação da sua inscrição a qual foi deferido em 28/05/2010, demonstrando que o fisco de modo irregular cancelou indevidamente a inscrição estadual do contribuinte. Recurso Voluntário conhecido e provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº 20142700100016

RECURSO : DE OFICIO Nº 238/16

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.

RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.

INTERESSADA : ABSOLUTO COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - EPP

RELATOR : EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO

RELATÓRIO : Nº. 168/18/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

ACÓRDÃO : Nº. 182/18/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – DEIXAR DE REGISTRAR NOTAS FISCAIS DE AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS – PRESUNÇÃO LEGAL DE SAÍDAS DESACOBERTADAS DE NOTAS FISCAIS – OCORRÊNCIA – Restou provado nos autos que o sujeito passivo deixou escriturar no livro. Registro de Entradas presumindo saídas sem destaque de imposto – parte ilida com escrituração de algumas notas - mantida a decisão de parcial procedência – Recurso de ofício desprovido – Decisão unânime. Aplicação de penalidade mais favorável ao sujeito passivo, em consonância com Art./106, II, "a", do CTN.

PROCESSO : Nº. 20122700200047

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 439/16

RECORRENTE : COIMBRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.

RELATOR : JULGADOR – LEONARDO MARTINS GORAYEB.

RELATÓRIO : Nº. 101/17/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

ACÓRDÃO : Nº. 183/18/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – EMITIR NOTA FISCAL EM OPERAÇÃO INTERESTADUAL TRIBUTADA COMO SE NÃO TRIBUTADA FOSSE – AÇÃO FISCAL EXTEMPORÂNEA - DECADÊNCIA – OCORRÊNCIA – Restou provado nos autos que o sujeito passivo emitiu notas fiscais de forma irregular, contudo os fatos geradores acorridos antes de 13.12.2007, entram em período decadencial, uma vez que a notificação do lançamento de ofício ao sujeito passivo ocorreu nesta data. Reforma de decisão singular de Procedente para Improcedente. Recurso Voluntário provido – Decisão unânime.

PROCESSO : Nº. 2015.3000.109836

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº.373/16.

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.

RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.

INTERESSADA : L&L INDUSTRIAL E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI.

RELATOR : JULGADOR – LEONARDO MARTINS GORAYEB.

RELATÓRIO : Nº. 419/16/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

ACÓRDÃO : Nº.184/18/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – FALTA DO RECOLHIMENTO DO ICMS DEVIDO NO DESTAQUE DOS DOCUMENTOS FISCAIS - OCORRÊNCIA – AÇÃO FISCAL PARCIALMENTE PROCEDENTE – Restou provado “In Casu” que a infração tipificada na inicial ocorreu, assim sucede a materialidade do fato imputado. Reforma da decisão do Julgador monocrático de procedente para parcial procedente a ação fiscal, em razão da presença nos autos dos elementos probantes, que o sujeito passivo

era detentor do Regime Especial 54/2012 em abril de 2012 e deverá ser considerado à alíquota de 3%, sobre os valores declarados em GIAM, sendo vedado o aproveitamento do crédito. Quanto aos valores não declarados ao fisco, o contribuinte deveria ser tributado em 17%, por estar condicionada a correta emissão das notas fiscais a escrituração dos livros fiscais, nos termos do artigo 4º, §1º da Lei 688/96. Recurso Voluntário conhecido e provido. Decisão Unânime

PROCESSO : Nº 20112903300022

RECURSO : DE OFÍCIO Nº 119/15

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN

INTERESSADA : AGRO PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA - ME

RELATOR : JULGADOR - MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR

RELATÓRIO : Nº 007/17/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN

ACÓRDÃO : Nº 159/18/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN

EMENTA : NOTAS FISCAIS – ILEGITDADE PASSIVA - OMISSÕES DE DADOS EM DOCUMENTOS FISCAIS DE CONTRIBUINTE DE OUTRO ESTADO - EXTRATERRITORIALIDADE TRIBUTÁRIA – IMPROCEDÊNCIA -“In casu” houve erro na eleição do sujeito passivo e a acusação deveria recair sobre o emitente das notas fiscais, porém este é contribuinte inscrito no CAD/ICMS do Estado de Mato Grosso, portanto, o Fisco Rondoniense por falta e legitimidade ativa só poderia agir, no caso em tela no cumprimento da obrigação acessória se houvesse convênio de fiscalização mútua, firmado entre ambos os Estados ou por expressa determinação de lei, “ex vi” do artigo 102 do Código Tributário Nacional - CTN. Indevida a autuação nos termos da Súmula nº 001/2016/TATE/SEFIN. Reforma da Decisão Singular de Nula para Improcedente. Recurso de Ofício Provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº 20112901900039

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 131/15

RECORRENTE : LÂMINAS DO NORTE IND. E COM.DE MADEIRAS LTDA – ME.

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : JULGADOR – EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA

RELATÓRIO : N. º 171/16/2ª CÂMARA DE JULGAMENTO

ACÓRDÃO : Nº 160/18/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN

EMENTA : NOTAS FISCAIS – REMESSA DE MERCADORIAS PARA ZONA FRANCA DE MANAUS – FALTA DE COMPROVAÇÃO DE INTERNAMENTO JUNTO A SUFRAMA –OCORRÊNCIA – AUTO DE INFRAÇAO PROCEDENTE - Demonstrado nos autos que o sujeito passivo promoveu vendas de mercadorias para empresa sediada na Zona Franca de Manaus utilizando-se de benefício fiscal de isenção do imposto ICMS, contudo deixou de provar que as referidas mercadorias foram devidamente internadas naquela Unidade da Federação. Mantida a decisão monocrática que julgou procedente a ação fiscal. Contudo, deve ser aplicada a retroatividade benéfica da Lei nº 3583/2015 (“Lex Mitior”), que alterou a Lei nº 688/1996, em obediência ao comando emergente do artigo 106, II, “c”, do CTN, recapitulando-se a penalidade para o artigo 77, VI, “e”, item 4, da precitada lei. Recurso Voluntário desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 20142700100141

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 918/2016

RECORRENTE : CONFECÇÕES MARAZUL LTDA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : JULGADOR – NIVALDO JOÃO FURINI.

RELATÓRIO : Nº. 054/2017/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

ACÓRDÃO : Nº. 161/18/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – LEVANTAMENTO FISCAL – SALDO CREDOR DA CONTA CAIXA - OCORRÊNCIA – AUTO DE INFRAÇAO PARCIALMENTE PROCEDENTE - Demonstrado nos autos que o sujeito passivo promoveu vendas/saídas de mercadorias no ano de 2012, desacobertadas de documentos fiscais, comprovado através de levantamento da conta caixa, resultando em valores a descoberto de caixa, caracterizando omissão de receita. Com base nos demonstrativos de recebimentos e pagamentos (fls. 56 a 88) correta a exigência do imposto e a imposição da multa prevista para a espécie. Contudo, exclui-se da base de cálculo o valor correspondente ao arbitramento de despesas, bem como parte dos pagamentos sob outro CNPJ, considerando alguns pagamentos realizados em 01/2013, relacionados em fl. 732 da peça recursal. Reforma da decisão monocrática que julgou procedente para parcial procedência da ação fiscal. Aplicada a retroatividade benéfica da Lei nº 3583/2015 (“Lex Mitior”), que alterou a Lei nº 688/1996, em obediência ao comando emergente do artigo 106, II, “c”, do CTN, recapitulando-se a penalidade para o artigo 77, IV, “b”, da precitada lei. Recurso Voluntário Provido em

PROCESSO : N.º 20112900100150

RECURSO : VOLUNTÁRIO N.º 998/14

RECORRENTE : FARMASHOPP VOTUPORANGA COMERCIAL LTDA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : JULGADOR - CARLOS NAPOLEÃO

RELATÓRIO : N.º 438/14/2ª CAMARA/TATE/SEFIN

ACÓRDÃO : Nº. 162/18/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA - OMISSÕES DE DADOS EM DOCUMENTOS FISCAIS EMITIDOS POR CONTRIBUINTE DE OUTRO ESTADO –PRINCÍPIO DA EXTRATERRITORIALIDADE – IMPROCEDÊNCIA – Restou provado "in casu" que o sujeito passivo é contribuinte inscrito no CAD/ICMS, do Estado de São Paulo, e que foi autuado pelo fisco Rondoniense. Todavia, o fisco de Rondônia só poderia agir no caso, se houvesse convênio de fiscalização mútua firmado entre ambos os Estados, por expressa determinação de lei "ex vi" por força do artigo 102, do CTN. Indevida é a autuação nos termos da Súmula de nº 001/2016/TATE/SEFIN/RO. Reforma da decisão monocrática que julgou procedente a ação fiscal para improcedente. Recurso Voluntário Provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : N.º 20112900100152

RECURSO : VOLUNTÁRIO N.º 994/14

RECORRENTE : FARMASHOPP VOTUPORANGA COMERCIAL LTDA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : JULGADOR - CARLOS NAPOLEÃO

RELATÓRIO : N.º 439/14/2ª CAMARA/TATE/SEFIN

ACÓRDÃO : Nº. 163/18/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA - OMISSÕES DE DADOS EM DOCUMENTOS FISCAIS EMITIDOS POR CONTRIBUINTE DE OUTRO ESTADO –PRINCÍPIO DA EXTRATERRITORIALIDADE – IMPROCEDÊNCIA – Restou provado "in casu" que o sujeito passivo é contribuinte inscrito no CAD/ICMS, do Estado de São Paulo, e que foi autuado pelo fisco Rondoniense. Todavia, o fisco de Rondônia só poderia agir no caso, se houvesse convênio de fiscalização mútua firmado entre ambos os Estados, por expressa determinação de lei "ex vi" por força do artigo 102, do CTN. Indevida é a autuação nos termos da Súmula de nº 001/2016/TATE/SEFIN/RO. Reforma da decisão monocrática que julgou procedente a ação fiscal para improcedente. Recurso Voluntário Provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº 20112900100623

RECURSO : DE OFÍCIO Nº 397/16

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN

INTERESSADA : FARMASHOPP VOTUPORANGA COMERCIAL LTDA

RELATOR : JULGADOR - MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR

RELATÓRIO : Nº 227/17/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN

ACÓRDÃO : Nº 164/18/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN

EMENTA :MULTA - OMISSÕES DE DADOS EM DOCUMENTOS FISCAIS EMITIDOS POR CONTRIBUINTE DE OUTRO ESTADO –PRINCÍPIO DA EXTRATERRITORIALIDADE – IMPROCEDÊNCIA – Restou provado "in casu" que o sujeito passivo é contribuinte inscrito no CAD/ICMS, do Estado de São Paulo, e que foi autuado pelo fisco Rondoniense. Todavia, o fisco de Rondônia só poderia agir no caso, se houvesse convênio de fiscalização mútua firmado entre ambos os Estados, por expressa determinação de lei "ex vi" por força do artigo 102, do CTN. Indevida é a autuação nos termos da Súmula de nº 001/2016/TATE/SEFIN/RO. Mantida a decisão singular de improcedente. Recurso de Ofício Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 02-022983-1

RECURSO : DE OFÍCIO Nº.542/2012

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN

INTERESSADA :SALVADOR DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA

RELATOR : JULGADOR – NIVALDO JOÃO FURINI

RELATÓRIO : Nº.094/18/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

ACÓRDÃO : Nº. 165/18/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA – DEIXOU DE UTILIZAR EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL - ECF – INOCORRÊNCIA - AUTO DE INFRAÇÃO IMPROCEDENTE – Restou provado "in casu" que a infração tipificada na inicial não ocorreu, quando se comprova nos autos que o faturamento do sujeito passivo (fls. 17 a 45) não comportava exigência de Equipamento Emissor de

Cupom Fiscal – ECF na época da autuação. Infração fiscal ilidida. Mantida a decisão monocrática de improcedência da ação fiscal. Recurso de Ofício Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº 20122900200130

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 159/16

RECORRENTE : FRIGORÍFICO TANGARÁ LTDA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : JULGADOR - MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR

RELATÓRIO : Nº 234/17/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN

ACÓRDÃO : Nº 166/18/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN

EMENTA : ICMS – ERRO NA DETERMINAÇÃO DA BASE DECÁLCULO DO ICMS – NÃO INCLUSÃO DE DESPESA DE FRETE NA BASE DE CÁLCULO DE CARNE BOVINA - OCORRÊNCIA - Restou provado nos autos que o sujeito passivo, ao realizar operação de venda de carne bovina, deixou de incluir na base de cálculo do ICMS o valor do frete, em desobediência ao art. 16, II, alínea “b”,do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 8.321/98. Mantida a decisão de primeira instância que julgou procedente a ação fiscal. Aplicação da penalidade menos gravosa relativa à Lei 3.583/15, na forma do art. 106, II, “c”, do CTN. Recurso Voluntário Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº 20122900200087

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 176/16

RECORRENTE : FRIGORÍFICO TANGARÁ LTDA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : JULGADOR - MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR

RELATÓRIO : Nº 236/17/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN

ACÓRDÃO : Nº 167/18/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN

EMENTA : ICMS – ERRO NA DETERMINAÇÃO DA BASE DECÁLCULO DO ICMS – NÃO INCLUSÃO DE DESPESA DE FRETE NA BASE DE CÁLCULO DE CARNE BOVINA - OCORRÊNCIA - Restou provado nos autos que osujeito passivo, ao realizar operação de venda de carne bovina, deixou de incluir na base de cálculo do ICMS o valor do frete em desobediência ao art. 16, II,

alínea “b”,do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 8.321/98. Mantida a decisão de primeira instância que julgou procedente a ação fiscal. Aplicação da penalidade menos gravosa relativa à Lei 3.583/15, na forma do art. 106, II, “c”, do CTN. Recurso Voluntário Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 20152700100007

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 275/16

RECORRENTE : VIVO S/A

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : JULGADOR – NIVALDO JOÃO FURINI

RELATÓRIO : Nº 094/16/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN

ACÓRDÃO : Nº 168/18/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN

EMENTA : ICMS – RESSARCIMENTO DE ICMS-ST – CÁLCULO DO ICMS EM VALOR SUPERIOR AO RETIDO NA OPERAÇÃO ANTERIOR - OCORRÊNCIA – Provado nos autos que o sujeito passivo efetivou o cálculo do ressarcimento do ICMS-ST em valor superior ao que foi retido na operação anterior de aquisição dos produtos. A autuada promoveu o ressarcimento do ICMS destacado e do retido nos documentos fiscais de entradas no estabelecimento do período de 2011, demonstrado e provado às fls. 37 a 251 do PAT. Descumpriu o disposto no artigo 78, §8º do RICMS/RO. Redução da penalidade promovida pelas Leis 3583 e 3756/15, para 90% do valor do imposto em observância ao comando do artigo 106, II, “c” do CTN.Infração não ilidida. Mantida a decisão “a quo” que julgou procedente a ação fiscal. Recurso Voluntário Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 20152700100003

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 276/16

RECORRENTE : VIVO S/A

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : JULGADOR – NIVALDO JOÃO FURINI

RELATÓRIO : Nº 093/16/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN

ACÓRDÃO : Nº 169/18/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN

EMENTA : ICMS – APROPRIAÇÃO DE CREDITO ICMS – ERRO NA APURAÇÃO E CÁLCULO DO ICMS NO CIAP –VALOR SUPERIOR AO PERMITIDO - OCORRÊNCIA – Provado nos autos que o sujeito passivo efetivou o cálculo do Crédito de ICMS do ativo imobilizado – CIAP em valor superior ao permitido pela legislação tributária, no período de janeiro a dezembro de 2011, demonstrado e provado nos autos em fls. 42 a 310 do PAT. Descumpriu o disposto no artigo 37, incisos I a IV do RICMS/RO. Redução da penalidade promovida pelas Leis 3583 e 3756/15, para 90% do valor do imposto em observância ao comando do artigo 106, II, "c" do CTN. Infração não ilidida. Mantida a decisão "a quo" que julgou procedente a ação fiscal. Recurso Voluntário Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : N.º 20152700100004

RECURSO : VOLUNTÁRIO N.º 278/16

RECORRENTE : VIVO S. A.

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : JULGADOR - CARLOS NAPOLEÃO

RELATÓRIO : N.º 213/16/2ª CAMARA/TATE/SEFIN

ACÓRDÃO : Nº. 170/18/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – APROPRIAÇÃO INDEVIDA DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO – RESSARCIMENTO DE ICMS-ST A MAIOR QUE O DEVIDO - OCORRÊNCIA - Restou provado "in casu" que o sujeito passivo se apropriou de crédito fiscal de valor superior ao retido quando da aquisição de produtos objeto da autuação, sem contudo, comprovar nos autos que teria direito ao ressarcimento do imposto pago antecipadamente. Em consequência ficou configurado a apropriação indevida de crédito tributário cfe. demonstrado nos autos, e por conseguinte ficando o contribuinte sujeito as sanções previstas na legislação tributária em vigor. Infração fiscal não ilidida pela recorrente, contudo devendo ser mantida a penalidade readequada para a do art. 77, inc. V, aliena "a-1", com o benefício da redução da multa de 150%, para 90%, do valor do crédito fiscal apropriado indevidamente, nos termos do art. 106 do CTN. Mantida a decisão monocrática que julgou procedente a ação fiscal. Recurso Voluntário Improvido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº 20122900101756

RECURSO : DE OFÍCIO Nº 341/16

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : 2ª CÂMARA/TATE/SEFIN

INTERESSADA : PETRÓLEO BRASILEIRO S/A

RELATOR : JULGADOR – NIVALDO JOÃO FURINI

RELATÓRIO : Nº 413/16/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

ACÓRDÃO : Nº 171/18/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA – ISENÇÃO CONVÊNIO ICMS Nº 65/88 – DEIXOU DE DESCONTAR DO PREÇO DOS PRODUTOS O ICMS DISPENSADO – INOCORRÊNCIA – AUTO DE INFRAÇÃO IMPROCEDENTE – Provado nos autos que a infração tipificada na inicial não ocorreu, quando se constata que as operações tiveram origem em outro estado da Federação e que se destinavam ao estado do Amazonas, apenas transitando pelo estado de Rondônia. A infração indicada se aplica a contribuintes do estado de Rondônia. No caso em tela, verifica-se autuação contra contribuinte do estado de Goiás, devendo aplicar a Súmula 001/2016/TATE/SEFIN. Infração ilidida. Reforma da decisão "a quo" que julgou nula para a improcedência da ação fiscal. Recurso de Ofício Provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº 20122900101768

RECURSO : DE OFÍCIO Nº 340/16

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : 2ª CÂMARA/TATE/SEFIN

INTERESSADA : PETRÓLEO BRASILEIRO S/A

RELATOR : JULGADOR – NIVALDO JOÃO FURINI

RELATÓRIO : Nº 412/16/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

ACÓRDÃO : Nº 172/18/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA – ISENÇÃO CONVÊNIO ICMS Nº 65/88 – DEIXOU DE DESCONTAR DO PREÇO DOS PRODUTOS O ICMS DISPENSADO – INOCORRÊNCIA – AUTO DE INFRAÇÃO IMPROCEDENTE – Provado nos autos que a infração tipificada na inicial não ocorreu, quando se constata que as operações tiveram origem em outro estado da Federação e que se destinavam ao estado do Amazonas, apenas transitando pelo estado de Rondônia. A infração indicada se aplica a contribuintes do estado de Rondônia. No caso em tela, verifica-se autuação contra contribuinte do estado de Goiás, devendo aplicar a Súmula 001/2016/TATE/SEFIN. Infração ilidida. Reforma da decisão "a quo" que julgou nula para a improcedência da ação fiscal. Recurso de Ofício Provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº 20122900101767

RECURSO : DE OFÍCIO Nº 342/16

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : 2ª CÂMARA/TATE/SEFIN

INTERESSADA : PETRÓLEO BRASILEIRO S/A

RELATOR : JULGADOR – NIVALDO JOÃO FURINI

RELATÓRIO : Nº 414/16/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

ACÓRDÃO : Nº 173/18/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA – ISENÇÃO CONVÊNIO ICMS Nº 65/88 – DEIXOU DE DESCONTAR DO PREÇO DOS PRODUTOS O ICMS DISPENSADO – INOCORRÊNCIA – AUTO DE INFRAÇÃO IMPROCEDENTE – Provado nos autos que a infração tipificada na inicial não ocorreu, quando se constata que as operações tiveram origem em outro estado da Federação e que se destinavam ao estado do Amazonas, apenas transitando pelo estado de Rondônia. A infração indicada se aplica a contribuintes do estado de Rondônia. No caso em tela, verifica-se autuação contra contribuinte do estado de Goiás, devendo aplicar a Súmula 001/2016/TATE/SEFIN. Infração ilidida. Reforma da decisão "a quo" que julgou nula para a improcedência da ação fiscal. Recurso de Ofício Provido. Decisão Unânime.

PAT : 20123000200101

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 167/16

RECORRENTE : CANAÃ INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS LTDA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR

RELATÓRIO : Nº 589/16/2ªCÂMARA/TATE/SEFIN.

ACÓRDÃO : Nº 174/18/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – ADQUIRIR MERCADORIA SEM NOTA FISCAL – COBRANÇA DE DIFERENCIAL DE ALIQUOTA – DSF EM DESACORDO COM A IN Nº011/2008/GAB/CRE - NULIDADE PROCESSUAL – Há de se decretar a nulidade do auto de infração quando este não obedece aos requisitos previstos em norma regulamentar. Constatado nos autos que a penalidade aplicada não se coaduna com a infração descrita na inicial e ausência de identificação do sujeito passivo na DSF (fls. 04), contrariando ao que preceitua a IN nº 011/2008/GAB/CRE. Ação fiscal nula por vício formal insanável. Ressalvado ao Fisco um novo procedimento fiscal. Recurso Voluntário Provido. Decisão Unânime.

PAT :20122900103039

RECURSO :OFÍCIO N.º 788/16

RECORRENTE :FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.

RECORRIDA :2ª INSTÂNCIA DE JULGAMENTO TATE/ SEFIN

INTERESSADA :J. F. LOBO E CIA LTDA EPP.

RELATOR :EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA

RELATÓRIO : Nº 607/16/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN

ACÓRDÃO : Nº175/18/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS SOBRE TRANSPORTE – FALTA DE RECOLHIMENTO ANTECIPADO DO IMPOSTO – OCORRÊNCIA - Demonstrado na lide pelo fisco que o sujeito passivo deixou de apresentar o comprovante de recolhimento do ICMS correspondente à prestação de serviço de transporte na forma da legislação tributária. Reforma da decisão "a quo" de parcialmente procedente para procedente. Contudo, deve ser aplicada a retroatividade benéfica da Lei nº 3583/2015 ("Lex Mitior"), que alterou a Lei nº 688/1996, em obediência ao comando emergente do artigo 106, II, "c", do CTN, recapitulando-se a penalidade para o artigo 77, VII, alínea "b" item 5, da precitada lei. Deve ser deduzido da composição do credito tributário o valor correspondente ao ICMS, em razão do seu recolhimento conforme documento de folhas 37 do PAT. Recurso de Ofício Provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 2011290050041

RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 782/14

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.

INTERESSADA : MFB MARFRIG FRIGORIFICOS DO BRASIL S.A

RELATOR : JULGADOR – NIVALDO JOÃO FURINI.

RELATÓRIO : Nº. 122/17/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

ACÓRDÃO : Nº. 176/18/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS EM OPERAÇÃO SOB CLÁUSULA CIF – APLICAÇÃO DE PAUTA FISCAL 003/2009 - DEIXAR DE INCLUIR NA BASE DE CÁLCULO O VALOR DO FRETE CONTRATADO – AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE – Provado nos autos que o sujeito passivo efetivou venda de mercadoria utilizando de pauta fiscal de preços mínimos nº 003/2009, que define operação sob cláusula FOB. Entretanto realizou operação com Cláusula

CIF, ao contratar frete com terceiros com redução de base de cálculo de 50%, em razão do Incentivo Tributário CONDER Ato Concessório nº 030/2008, direito reconhecido pelo fisco autuante. A autuada, no entanto, não incluiu na base de cálculo da operação de venda o valor do frete contratado, conforme fls. 05 e 07, nos termos do art. 4º-A da lei 1558/2005, art. 14 do RPIT Dec. 12988/07. Observada a readequação da penalidade do art. 77, IV, "j" para o art. 77, IV, "a-4" da Lei 688/96, promovida pela Lei 3583/2015, alteração da penalidade de 150% para 90% sobre o valor do imposto devido em obediência ao comando do art. 106, II, "c" do CTN. Reforma da decisão "a quo" de improcedência para procedência da ação fiscal. Recurso de Ofício Provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 20122900300069

RECURSO : VOLUNTARIO Nº. 127/14.

RECORRENTE : MFB MARFRIG FRIGORIFICOS BRASIL S.A.

RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.

RELATOR : NIVALDO JOÃO FURINI.

RELATÓRIO : Nº. 122/17/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

ACÓRDÃO : Nº.177/ 18/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS EM OPERAÇÃO SOB CLÁUSULA CIF – APLICAÇÃO DE PAUTA FISCAL 002/2012 - DEIXAR DE INCLUIR NA BASE DE CÁLCULO O VALOR DO FRETE CONTRATADO – AUTO DE INFRAÇÃO PPARCIAL PROCEDENTE – Provado nos autos que o sujeito passivo efetivou venda de mercadoria utilizando de pauta fiscal de preços mínimos nº 002/2012, que define operação sob cláusula FOB. Entretanto realizou operação com Cláusula CIF, ao contratar frete com terceiros com redução de base de cálculo de 50%, em razão do Incentivo Tributário CONDER Ato Concessório nº 030/2008. A autuada, no entanto, não incluiu na base de cálculo da operação de venda o valor do frete contratado, conforme fls. 05 e 07, nos termos do art. 4º-A da lei 1558/2005, art. 14 do RPIT Dec. 12988/07. Observada a readequação da penalidade do art. 77, IV, "j" para o art. 77, IV, "a-4" da Lei 688/96, promovida pela Lei 3583/2015, alteração da penalidade de 150% para 90% sobre o valor do imposto devido em obediência ao comando do art. 106, II, "c" do CTN. Reforma da decisão "a quo" de procedência para parcial procedência da ação fiscal. Recurso Voluntário Parcialmente Provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 20142900307463.

RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 981/16.

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.

RECORRIDA : 2ª INTÂNCIA/TATE/SEFIN.

INTERESSADO : MAVI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO.

RELATÓRIO : Nº. 115/17/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

ACÓRDÃO : Nº 178/18/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA – CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS SEM A EMISSÃO DE DOCUMENTO FISCAL PRÓPRIO – ERRO NA ELEIÇÃO DO SUJEITO PASSIVO – ILEGITIMIDADE PASSIVA DA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA – NULIDADE DO PAT – Nula é ação fiscal e o processo dela decorrente quando configurar como infrator sujeito passivo diverso daquele que praticou a infração. Reforma da decisão "a quo", de improcedente para nula em razão da ilegitimidade do sujeito passivo da obrigação tributária conforme se observa pelos documentos probatórios de fls. 21 a 26, do PAT. Recurso de Ofício Provido. Decisão Unânime.

PAT : 20123000600063

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 0009/17

RECORRENTE : COMAVIL – COMÉRCIO DE MAQ. FER. E REP. VELHENA LTDA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR

RELATÓRIO : Nº 239/17/2ªCÂMARA/TATE/SEFIN.

ACÓRDÃO : Nº 179/18/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – DEIXAR DE RECOLHER ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA – AUSÊNCIA DE TERMO DE INÍCIO - NULIDADE PROCESSUAL – Há de se decretar a nulidade do auto de infração quando este não obedece aos requisitos previstos em norma regulamentar, quando se constatar nos autos que a penalidade aplicada não se coaduna com a infração descrita na inicial. Ausência de notificação ao sujeito passivo do inicio da ação fiscal. Ação fiscal nula por vício formal insanável. Ressalvado ao Fisco um novo procedimento fiscal. Recurso Voluntário Provido. Decisão Unânime.

PAT :201222900200286

RECURSO :DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO N.º 0065/18

RECORRENTE :FAZENDA PÚB. ESTADUAL/ SOL ENG. SERV. DE ELETRICIDADE LTDA - EPP

RECORRIDA :2ª INSTÂNCIA TATE/SEFIN/FAZENDA PÚB. ESTADUAL

RELATOR :EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA

RELATÓRIO : N. º 309/18/ 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO/TATE/SEFIN

ACÓRDÃO : Nº180 /18/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : POSTO FISCAL – ADQUIRIR MERCADORIAS ESTANDO COM O CADASTRO ICMS/RO CANCELADO – CONSUTA EFETUADA NOS SISTEMAS SITAFE E FRONTEIRA. – AUTO DE INFRAÇÃO IMPROCEDENTE – Demonstrado nos autos que o sujeito passivo foi diligente ao promover o recolhimento do imposto tido como devido, espontaneamente, antes da lavratura do auto de infração conforme doc. de folhas 36 dos autos. Reforma da decisão Singular de parcialmente procedente para improcedente. Recurso de ofício desprovido e voluntário provido. Decisão unânime

PROCESSO : N.º 20113000100038

RECURSO : VOLUNTÁRIO N.º 702/14

RECORRENTE : DISMONZA DIST. DE TINTAS E ABRASIVOS LTDA

RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN

RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO

RELATÓRIO : N.º 108/16/2ª CAMARA/TATE/SEFIN

RELATÓRIO : N. º 309/18/ 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO/TATE/SEFIN

ACÓRDÃO : Nº181/18/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – VENDA DE MERCADORIAS COM ERRO NA INDICAÇÃO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO AO LANÇAR EM CUPOM FISCAL COMO JÁ TRIBUTADA POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA MERCADORIA SUJEITA A TRIBUTAÇÃO NORMAL - AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE - Restou provado “in casu” que o sujeito passivo vendeu mercadorias com erro na indicação do regime de tributação ao lançar em cupom fiscal como já tributada mercadoria sujeita a tributação normal, cfe. se comprova às fls. 07 a 39 dos autos. Infringência aos arts. 12, I, “e”, e 99, do RICMS/RO. Infração fiscal não ilidida pelo sujeito passivo. Mantida a decisão monocrática que julgou procedente a ação fiscal, com dedução do valor do imposto reclamado pelo pagamento conforme documentos de fls. 92, deve, ser aplicada a retroatividade da Lei nº 3.756/2015, que remeteu o dispositivo da penalidade aplicada, para o art. 77, inc. IV, alínea “a-1”, da Lei nº 688/96, por ser mais benéfica, nos termos do art. 106, II, “c”, do CTN. Recurso Voluntário Desprovido. Decisão Unânime.

PAT :20103000100037

RECURSO : OFÍCIOO N.º 258/14

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN

INTERESSADA :SBRANA & SOMENZARI LTDA

RELATOR :EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA

RELATÓRIO : Nº. 503/16/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

ACÓRDÃO : Nº. 182/18/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA – DEIXAR DE ENVIAR A GEFIS/SINTEGRA/CRE O ARQUIVO MAGNÉTICO DOS REGISTROS FISCAIS – APLICAÇÃO DE NORMA POSTERIOR QUE PRORROGOU O PRAZO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA. - Deve ser declarada a improcedência do crédito tributário no que tange o procedimento fiscal que deixa de configurar como infração fiscal, cujo entendimento foi obtido através do Decreto nº 16.409/11 aplicado nos termos do art. 106, inciso II, alínea "a" e "b" do CTN. Mantida a decisão monocrática que julgou improcedente a ação fiscal. Recurso de Oficio Desprovido. Decisão Unânime.

PAT :20123000400063

RECURSO : DE OFÍCIO N. 334/13

RECORRENTE :FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.

RECORRIDA :2ª INSTÂNCIA TATE/SEFIN

INTERESSADA : CERÂMICA ROSALINO S/A

RELATOR :EDMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA

RELATÓRIO : Nº141/17/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

ACÓRDÃO : Nº183/18/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – DEIXAR DE ESTORNAR CRÉDITO DO ICMS -AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL – AÇÃO FISCAL IMPROCEDENTE – Correta é a decisão monocrática que julgou improcedente a ação fiscal baseada no pressuposto de que o sujeito passivo utilizou de crédito fiscal proveniente da aquisição de óleo diesel em seu estabelecimento. Infração fiscal ilidida desde a instância singular com fundamento nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar 87/96 e seus 35 e 39 do RICMS eParecer nº 1.306/2010/GETRI/CRE que expressamente corrobora o entendimento de que o combustível é

material intermediário, espécie de insumo. É permitido o aproveitamento do crédito pela aquisição de óleo diesel destinado a utilização nos motores a diesel que geram força motriz ao maquinário industrial como também pelos motores estacionários. Recurso de Oficio Desprovido. Decisão Unânime.

PAT : 20122906700010

RECURSO : DE OFÍCIO Nº 390/16

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN

INTERESSADA : VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.

RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR

RELATÓRIO : Nº 009/17/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN

ACÓRDÃO : Nº 184/18/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN

EMENTA : NOTAS FISCAIS – OMISSÕES DE DADOS EM DOCUMENTOS FISCAIS DE CONTRIBUINTE DE OUTRO ESTADO - EXTRATERRITORIALIDADE TRIBUTÁRIA – IMPROCEDÊNCIA -"In casu" o sujeito passivo é contribuinte inscrito no CAD/ICMS do Estado de São Paulo e foi autuado pelo Fisco rondoniense. Todavia, o Fisco rondoniense só poderia agir no caso em tela se houvesse convênio de fiscalização mútua, firmado entre ambos os Estados ou por expressa determinação de lei, "ex vi" do artigo 102 do Código Tributário Nacional - CTN. Indevida a autuação nos termos da Súmula nº 001/2016/TATE/SEFIN. Mantida a decisão singular de improcedente. Recurso de Ofício Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 01-042868-0

RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 265/2012

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

INTERESSADA : DISTRIBUIDORA EQUADOR DE PROD. DE PETRÓLEO LTDA

RELATOR : JULGADOR – NIVALDO JOÃO FURINI.

RELATÓRIO : Nº. 087/2018/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

ACÓRDÃO : Nº.185/18/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA – DEIXOU DE DEMONSTRAR EM DOCUMENTOS FISCAIS A BASE DE CÁLCULO E RETENÇÃO DO ICMS-ST – REVOGADO O TIPO INFRACIONAL – AUTO DE INFRAÇÃO IMPROCEDENTE – Não deve subsistir o auto de infração por ausência de demonstrativo de base de cálculo e do imposto retido por substituição tributária, quando o tipo infracional não mais existe, eis que revogado pelo Decreto 13678/2008. Assim para o caso presente não existe a obrigatoriedade, antes prevista no art. 730, III do RICMS/RO, resultando em exigência de penalidade acessória. Retroatividade benigna em obediência ao comando do art. 106, II, "c" do CTN. Infração fiscal ilidida. Reforma da decisão "a quo" que declarou extinta para julgar improcedente a ação fiscal. Recurso de Ofício Provido. Decisão Unânime.

**MARIA DO SOCORRO BARBOSA PEREIRA**

**Presidente do TATE/SEFIN**

---

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Barbosa Pereira**, **Presidente**, em 11/10/2018, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3299223** e o código CRC **11A18E58**.

---

## IPERON

Portaria nº 440/2018/IPERON-EQPFP

Remarcar fruição de férias

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 437/2018/IPERON-EQPFP de 05 de outubro de 2018;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627 de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 220/2018/IPERON-EQPFP de 28/06/2018, publicada no DOE/RO nº 119 de 04/07/2018, concessão de ferias;

Considerando o teor da Portaria 320/2018/IPERON-EQPFP de 07/08/2018, publicada no DOE/RO nº 144 de 08/08/2018, suspensão de ferias;

Considerando o teor do Requerimento de 04/10/2018;

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR** 20 (vinte) dias de fruição de férias da servidora **RAIMUNDA OTACIANA DE FARIAS,** matrícula **300033945**, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, pertencente ao Quadro Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2018, para 03 a 20/12/2018.

Porto Velho, 10 de outubro de 2018.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

**UNIVERSA LAGOS**

Presidente em Exercício

---

Documento assinado eletronicamente por **Universa Lagos**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 11/10/2018, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3294806** e o código CRC **09AD1DE0**.

---

## EDITAL Nº 2/2018/IPERON-GEPEMEP

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON vem por meio deste, NOTIFICAR o representante legal da aposentada por invalidez a senhora **MARILUCIA CASSIANO DE MIRANDA**, matricula nº. 300014138, CPF nº. 599.236.939-72, para comparecer na sede administrativa deste Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia-IPERON, fazendo-se presente, na Gerência de Perícia Médica e Psicossocial-GEPEMEP, localizado na Avenida Sete de Setembro, nº. 2557 bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 76.804-141, Porto Velho-RO, telefone de contato (69) 3216-9428 para tratar de assunto do seu interesse, no que versa sobre reavaliação médica pericial sob pena de suspensão do benefício em cumprimento ao Art. 58 da Lei Complementar nº. 504 que altera o Art. 58 da Lei Complementar nº. 504/2008, bem como tomar ciência dos fatos narrados no processo nº.2220/6202/2012, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da última publicação deste edital.

**UNIVERSA LAGOS**
Diretora de Previdência

Documento assinado eletronicamente por **Universa Lagos**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 08/10/2018, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3206449** e o código CRC **9A70F1CD**.

## EDITAL Nº 3/2018/IPERON-GEPEMEP

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON vem por meio deste, NOTIFICAR a aposentada por invalidez a senhora **MARIA ISABEL DOS SANTOS REIS SILVA**, MATRICULA Nº. 300022060, CPF nº. 341.363.042-34, para comparecer na sede administrativa deste Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia-IPERON, fazendo-se presente, na Gerência de Perícia Médica e Psicossocial-GEPEMEP, localizado na Avenida Sete de Setembro, nº. 2557 bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 76.804-141, Porto Velho-RO, telefone de contato (69) 3216-9428 para tratar de assunto do seu interesse, no que versa sobre reavaliação médica pericial sob pena de suspensão do benefício em cumprimento ao Art. 58 da Lei Complementar nº. 504 que altera o Art. 58 da Lei Complementar nº. 504/2008, bem como tomar ciência dos fatos narrados no processo nº.01-2201.04961-0000/2013, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da última publicação deste edital.

**UNIVERSA LAGOS**
Diretora de Previdência

Documento assinado eletronicamente por **Universa Lagos**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 09/10/2018, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3258592** e o código CRC **D844FC31**.

## EDITAL Nº 4/2018/IPERON-GEPEMEP

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON vem por meio deste, NOTIFICAR a aposentada por invalidez a senhora **MARIA DE NAZARÉ LIMA SILVA,** MATRICULA Nº. 300034815, CPF nº. 359.018.963, para comparecer na sede administrativa deste Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia-IPERON, fazendo-se presente, na Gerência de Perícia Médica e Psicossocial-GEPEMEP, localizado na Avenida Sete de Setembro, nº. 2557 bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 76.804-141, Porto Velho-RO, telefone de contato (69) 3216-9428 para tratar de assunto do seu interesse, no que versa sobre reavaliação médica pericial sob pena de suspensão do benefício em cumprimento ao Art. 58 da Lei Complementar nº. 504 que altera o Art. 58 da Lei Complementar nº. 504/2008, bem como tomar ciência dos fatos narrados no processo nº.2220/7573/2012, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da última publicação deste edital.

**UNIVERSA LAGOS**

Diretora de Previdência

Cargo/Função



Documento assinado eletronicamente por **Universa Lagos**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 09/10/2018, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3258600** e o código CRC **751B85CC**.

## EDITAL Nº 5/2018/IPERON-GEPEMEP

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON vem por meio deste, NOTIFICAR a aposentada por invalidez a senhora **MARIA RAIMUNDA DA SILVA**, MATRICULA Nº. 300039717, CPF nº. 400.025.004-34, para comparecer na sede administrativa deste Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia-IPERON, fazendo-se presente, na Gerência de Perícia Médica e Psicossocial-GEPEMEP, localizado na Avenida Sete de Setembro, nº. 2557 bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 76.804-141, Porto Velho-RO, telefone de contato (69) 3216-9428 para

tratar de assunto do seu interesse, no que versa sobre reavaliação médica pericial sob pena de suspensão do benefício em cumprimento ao Art. 58 da Lei Complementar nº. 504 que altera o Art. 58 da Lei Complementar nº. 504/2008, bem como tomar ciência dos fatos narrados no processo nº.01-1712.01760-0000/2015, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da última publicação deste edital.

**UNIVERSA LAGOS**

Diretora de Previdência

Documento assinado eletronicamente por **Universa Lagos**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 09/10/2018, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3258609** e o código CRC **55274752**.

## EDITAL Nº 6/2018/IPERON-GEPEMEP

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON vem por meio deste, NOTIFICAR a aposentada por invalidez a senhora **MARCIA TEIXEIRA MENDES**, MATRICULA Nº. 300017577, CPF nº. 389.141.582-68, para comparecer na sede administrativa deste Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia-IPERON, fazendo-se presente, na Gerência de Perícia Médica e Psicossocial-GEPEMEP, localizado na Avenida Sete de Setembro, nº. 2557 bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 76.804-141, Porto Velho-RO, telefone de contato (69) 3216-9428 para tratar de assunto do seu interesse, no que versa sobre reavaliação médica pericial sob pena de suspensão do benefício em cumprimento ao Art. 58 da Lei Complementar nº. 504 que altera o Art. 58 da Lei Complementar nº. 504/2008, bem como tomar ciência dos fatos narrados no processo nº.01.2201.16625-0000/2014, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da última publicação deste edital.

**UNIVERSA LAGOS**

Diretora de Previdência

Documento assinado eletronicamente por **Universa Lagos**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 09/10/2018, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3258992** e o código CRC **1A769785**.

## EDITAL Nº 7/2018/IPERON-GEPEMEP

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON vem por meio deste, NOTIFICAR a aposentada por invalidez a senhora **MARIA RUTH HORR ZAKI**, MATRICULA Nº. 300011579, CPF nº. 595 603 639 72, para comparecer na sede administrativa deste Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia/IPERON, fazendo-se presente, na Gerência de Perícia Médica e Psicossocial/GEPEMEP, localizado na Avenida Sete de Setembro, nº. 2557 bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 76.804-141, Porto Velho-RO, telefone de contato (69) 3216-9428 para tratar de assunto do seu interesse, no que versa sobre reavaliação médica pericial sob pena de suspensão do benefício em cumprimento ao Art. 58 da Lei Complementar nº. 504 que altera o Art. 58 da Lei Complementar nº. 504/2008, bem como tomar ciência dos fatos narrados no processo nº.2220/1066/2013, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da última publicação deste edital.

**UNIVERSA LAGOS**

Diretora de Previdência

Documento assinado eletronicamente por **Universa Lagos**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 09/10/2018, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3262906** e o código CRC **0E96855E**.

## TORNAR SEM EFEITO ATO DE APOSENTADORIA Nº 3 DE 15/10/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

**CONSIDERANDO** o constante no processo nº 01-1420.00667-0001/2016.

**RESOLVEM**

1 – Tornar sem Efeito o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 437/IPERON/GOV-RO,** de 01/08/2017, publicado no **DOE nº 164**, de 30/08/2017, que trata da concessão de aposentadoria voluntária ao servidor **ELZI PEREIRA DE JESUS,** ocupante do cargo de **Operador de Máquinas Pesadas,** nível **Fundamental**, classe **Especia**l, referência **04,** matrícula nº **300007416,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008,** de acordo com a **INFORMAÇÃO Nº 2046/PGE/IPERON/2016,** de 28/11/2016.

**DANIEL PEREIRA**
Governador

**MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA**
Presidente do IPERON

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 15/10/2018, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 15/10/2018, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3328760** e o código CRC **AFB7B189**.

## RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 158 DE 04/10/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

**CONSIDERANDO** o constante no processo nº 01-1601.20787-0000/2015.

**RESOLVE:**

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 523/IPERON/GOV-RO,** de 27/09/2017, publicado no **DOE nº 184**, de 29/09/2017, que concedeu aposentadoria à servidora **MARIA DO SOCORRO FERREIRA NUNES,** ocupante do cargo de **Professor**, classe **C,** referência **13,** matrícula nº **300015155**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008,** conforme **PORTARIA Nº 533/CRH/SEDUC**, de 24/04/2017, publicada no **DOE nº 82,** de 04/05/2017.

**ONDE SE LÊ:**

...referência 13.

**LEIA-SE:**

...referência 14.

**DANIEL PEREIRA**
Governador

**MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA**
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 15/10/2018, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 15/10/2018, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3220267** e o código CRC **D8718F20**.

## RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 159 DE 04/10/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

**CONSIDERANDO** o constante no processo nº 01-2201.16883-0000/2012

**RESOLVE:**

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 169/IPERON/GOV-RO,** de 23/03/2018, publicado no **DOE nº 59**, de 02/04/2018, que concedeu aposentadoria à servidora **LINDAMAR RIBEIRO DA CUNHA,** ocupante do cargo de **Técnico Judicial**, nível **2,** referência **14,** matrícula nº **300015765**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 20, § 9º, da Lei Complementar nº 432/2008, bem como no artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012)**.

**ONDE SE LÊ:**

...ocupante do cargo de **Técnico Judicial.**

**LEIA-SE:**

...ocupante do cargo de **Técnico Educacional.**

**DANIEL PEREIRA**
Governador

**MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA**
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 15/10/2018, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 15/10/2018, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3220301** e o código CRC **8629929A**.

## RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 160 DE 04/10/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

**CONSIDERANDO** o constante no processo nº 01-1601.00282-0000/2015.

**RESOLVE:**

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 270/IPERON/GOV-RO,** de 06/04/2017, publicado no **DOE nº 77**, de 26/04/2017, que concedeu aposentadoria à servidora **MARLI JANE NOVAIS SÁ TELES COSTA,** ocupante do cargo de **Professor**, classe **C,** referência **14,** matrícula nº **300013203**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008,** conforme **PORTARIA Nº 533/CRH/SEDUC**, de 24/04/2017, publicada no **DOE nº 82,** de 04/05/2017.

**ONDE SE LÊ:**

...referência 14.

**LEIA-SE:**

...referência 15.

**DANIEL PEREIRA**
Governador

**MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA**
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 15/10/2018, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 15/10/2018, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3220362** e o código CRC **C22AE931**.

## RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 161 DE 04/10/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

**CONSIDERANDO** o constante no processo nº 01-2201.11883-0000/2014.

**RESOLVE:**

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 117/IPERON/GOV-RO,** de 08/02/2017, publicado no **DOE nº 38**, de 24/02/2017, que concedeu aposentadoria à servidora **LUCINDA CARLOS FURTADO DA SILVA,** ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1,** referência **13,** matrícula nº **300016142**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008,** conforme **PORTARIA Nº 533/CRH/SEDUC**, de 24/04/2017, publicada no **DOE nº 82,** de 04/05/2017.

**ONDE SE LÊ:**

...referência 13.

**LEIA-SE:**

...referência 14.

**DANIEL PEREIRA**
Governador

**MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA**
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 15/10/2018, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 15/10/2018, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3220410** e o código CRC **75F5C4A0**.

## RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 162 DE 04/10/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

**CONSIDERANDO** o constante no processo nº 01-1601.07007-0000/2016.

**RESOLVE:**

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 052/IPERON/GOV-RO,** de 10/01/2016, publicado no **DOE nº 17**, de 26/01/2017, que concedeu aposentadoria à servidora **MARIA SOARES DA SILVA,** ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1,** referência **13,** matrícula nº **300015958**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008,** conforme **PORTARIA Nº 533/CRH/SEDUC**, de 24/04/2017, publicada no **DOE nº 82,** de 04/05/2017.

**ONDE SE LÊ:**

...referência 13.

**LEIA-SE:**

...referência 14.

**DANIEL PEREIRA**
Governador

**MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA**
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 15/10/2018, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 15/10/2018, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3220451** e o código CRC **AC34783E**.

## RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 163 DE 04/10/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

**CONSIDERANDO** o constante no processo nº 01-1601.09928-0000/2014.

**RESOLVE:**

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 293/IPERON/GOV-RO,** de 19/04/2017, publicado no **DOE nº 79**, de 28/04/2017, que concedeu aposentadoria à servidora **ANA RIBEIRO ROMERO,** ocupante do cargo de **Professor**, classe **C,** referência **06,** matrícula nº **300023766**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008,** conforme **PORTARIA Nº 533/CRH/SEDUC**, de 24/04/2017, publicada no **DOE nº 82,** de 04/05/2017.

**ONDE SE LÊ:**

...referência 06.

**LEIA-SE:**

...referência 07.

**DANIEL PEREIRA**
Governador

**MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA**
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 15/10/2018, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 15/10/2018, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3220505** e o código CRC **8C3D4481**.

## RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 164 DE 04/10/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

**CONSIDERANDO** o constante no processo nº 01-1601.08526-0000/2014.

**RESOLVE:**

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 261/IPERON/GOV-RO,** de 06/04/2017, publicado no **DOE nº 77**, de 26/04/2017, que concedeu aposentadoria à servidora **FRANCISCA ANTONIETA MELO DE CASTRO,** ocupante do cargo de **Professor**, classe **C,** referência **06,** matrícula nº **300014256**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008,** conforme **PORTARIA Nº 533/CRH/SEDUC**, de 24/04/2017, publicada no **DOE nº 82,** de 04/05/2017.

**ONDE SE LÊ:**

...referência 06.

**LEIA-SE:**

...referência 07.

**DANIEL PEREIRA**
Governador

**MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA**
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 15/10/2018, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 15/10/2018, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3220581** e o código CRC **9D62F32F**.

## RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 165 DE 04/10/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes

conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

**CONSIDERANDO** o constante no processo nº 01-1601.19069-0000/2015.

**RESOLVE:**

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 278/IPERON/GOV-RO,** de 06/04/2017, publicado no **DOE nº 77**, de 26/04/2017, que concedeu aposentadoria à servidora **RAQUEL SELOS DE OLIVEIRA MESQUITA,** ocupante do cargo de **Professor**, classe **C,** referência **06,** matrícula nº **300017490**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008,** conforme **PORTARIA Nº 533/CRH/SEDUC**, de 24/04/2017, publicada no **DOE nº 82,** de 04/05/2017.

**ONDE SE LÊ:**

...referência 06.

**LEIA-SE:**

...referência 07.

**DANIEL PEREIRA**
Governador

**MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA**
Presidente

---

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 15/10/2018, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 15/10/2018, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3220657** e o código CRC **BCFC9E1A**.

---

## RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 166 DE 04/10/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

**CONSIDERANDO** o constante no processo nº 01-1601.06113-0000/2016.

**RESOLVE:**

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 264/IPERON/GOV-RO,** de 06/04/2017, publicado no **DOE nº 77**, de 26/04/2017, que concedeu aposentadoria à servidora **AUREA DE LOURDES RODRIGUES,** ocupante do cargo de **Professor**, classe **C,** referência **12,** matrícula nº **300020000**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008,** conforme **PORTARIA Nº 533/CRH/SEDUC**, de 24/04/2017, publicada no **DOE nº 82,** de 04/05/2017.

**ONDE SE LÊ:**

...referência 12.

**LEIA-SE:**

...referência 14.

**DANIEL PEREIRA**
Governador

**MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA**
Presidente

---

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 15/10/2018, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 15/10/2018, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3220748** e o código CRC **E66A8411**.

---

## RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 167 DE 04/10/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

**CONSIDERANDO** o constante no processo nº 01-1601.04733-0000/2016.

**RESOLVE:**

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 034/IPERON/GOV-RO,** de 05/01/2017, publicado no **DOE nº 17**, de 26/01/2017, que concedeu aposentadoria à servidora **APARECIDA GARCIA CARNEIRO,** ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1,** referência **13,** matrícula nº **300017579**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de

Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/20035 e Lei Complementar nº 432/2008,** conforme **PORTARIA Nº 533/CRH/SEDUC**, de 24/04/2017, publicada no **DOE nº 82,** de 04/05/2017.

**ONDE SE LÊ:**

...referência 13.

**LEIA-SE:**

...referência 14.

**DANIEL PEREIRA**
Governador

**MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA**
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 15/10/2018, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 15/10/2018, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3220863** e o código CRC **E1559318**.

## RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 168 DE 04/10/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

**CONSIDERANDO** o constante no processo nº 01-1601.14852-0000/2015.

**RESOLVE:**

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 303/IPERON/GOV-RO,** de 27/04/2017, publicado no **DOE nº 97**, de 24/05/2017, que concedeu aposentadoria à servidora **ANA NEVES FOGAÇA,** ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1,** referência **13,** matrícula nº **300013306**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/20035 e Lei Complementar nº 432/2008,** conforme **PORTARIA Nº 533/CRH/SEDUC**, de 24/04/2017, publicada no **DOE nº 82,** de 04/05/2017.

**ONDE SE LÊ:**

...referência 13.

**LEIA-SE:**

...referência 15.

**DANIEL PEREIRA**
Governador

**MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA**
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 15/10/2018, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 15/10/2018, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3221089** e o código CRC **A822BE94**.

## RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 169 DE 08/10/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

**CONSIDERANDO** o constante no processo nº 01-2201.10428-0000/2010.

**RESOLVE:**

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 352/IPERON/GOV-RO,** de 01/06/2017, publicado no **DOE nº 121**, de 30/06/2017, que concedeu aposentadoria à servidora **MARIA MÁRCIA ALVES DA SILVA BEZERRA,** ocupante do cargo de **Professor**, classe **C,** referência **06,** matrícula nº **300015836**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008,** conforme **PORTARIA Nº 533/CRH/SEDUC**, de 24/04/2017, publicada no **DOE nº 82,** de 04/05/2017.

**ONDE SE LÊ:**

...referência 06.

**LEIA-SE:**

...referência 07.

**DANIEL PEREIRA**
Governador

**UNIVERSA LAGOS**
Presidente em exercício

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 11/10/2018, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Universa Lagos**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 11/10/2018, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3260951** e o código CRC **D773915F**.

## RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 170 DE 10/10/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

**CONSIDERANDO** o constante no processo nº 01-1601.01458-0000/2015.

**RESOLVE:**

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 213/IPERON/GOV-RO,** de 28/03/2017, publicado no **DOE nº 77**, de 26/04/2017, que concedeu aposentadoria à servidora **ELSA HERRMANN GESUALDO,** ocupante do cargo de **Professor**, classe **C,** referência **05,** matrícula nº **300014103**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008,** conforme **PORTARIA Nº 533/CRH/SEDUC**, de 24/04/2017, publicada no **DOE nº 82,** de 04/05/2017.

**ONDE SE LÊ:**

...referência 05.

**LEIA-SE:**

...referência 06.

**DANIEL PEREIRA**
Governador

**UNIVERSA LAGOS**
Presidente em exercício

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 11/10/2018, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Universa Lagos**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 11/10/2018, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3305815** e o código CRC **CD8668A1**.

## RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 171 DE 10/10/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

**CONSIDERANDO** o constante no processo nº 01-1601.09186-0000/2015.

**RESOLVE:**

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 348/IPERON/GOV-RO,** de 01/06/2017, publicado no **DOE nº 121**, de 30/06/2017, que concedeu aposentadoria à servidora **VERA LÚCIA FERREIRA DE ASSIS,** ocupante do cargo de **Professor**, classe **B,** referência **10,** matrícula nº **300036366**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008,** conforme **PORTARIA Nº 533/CRH/SEDUC**, de 24/04/2017, publicada no **DOE nº 82,** de 04/05/2017.

**ONDE SE LÊ:**

...referência 10.

**LEIA-SE:**

...referência 11.

**DANIEL PEREIRA**
Governador

**UNIVERSA LAGOS**
Presidente em exercício

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 11/10/2018, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Universa Lagos**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 11/10/2018, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3305973** e o código CRC **7EEA2431**.

## RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 172 DE 10/10/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

**CONSIDERANDO** o constante no processo nº 01-2201.07948-0000/2014.

**RESOLVE:**

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 219/IPERON/GOV-RO,** de 30/03/2017, publicado no **DOE nº 77**, de 26/04/2017, que concedeu aposentadoria à servidora **ELIZABETH GONÇALVES DA CRUZ,** ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1,** referência **12,** matrícula nº **300018165**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal, c/c o artigo 23, incisos e parágrafos; 45, 51 e 56 da Lei Complementar nº 432/2008,** conforme **PORTARIA Nº 533/CRH/SEDUC**, de 24/04/2017, publicada no **DOE nº 82,** de 04/05/2017.

**ONDE SE LÊ:**

...referência 12.

**LEIA-SE:**

...referência 14.

**DANIEL PEREIRA**
Governador

**UNIVERSA LAGOS**
Presidente em exercício

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 11/10/2018, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Universa Lagos**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 11/10/2018, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3306120** e o código CRC **BEE83D5F**.

## RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 173 DE 15/10/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

**CONSIDERANDO** o constante no processo nº 01-1601.05872-0000/2017.

**RESOLVE:**

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 162/IPERON/GOV-RO,** de 21/03/2018, publicado no **DOE nº 59**, de 02/04/2018, que concedeu aposentadoria à servidora **MARIA MARGARIDA DE SOUSA,** ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1,** referência **14,** matrícula nº **300005537**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, em consonância com o **artigo 40, § 1º, II da Constituição Federal, c/c os artigos 21, § 1º; 45 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008,** conforme **PORTARIA Nº 533/CRH/SEDUC**, de 24/04/2017, publicada no **DOE nº 82,** de 04/05/2017.

**ONDE SE LÊ:**

...referência 14.

**LEIA-SE:**

...referência 15.

**DANIEL PEREIRA**
Governador

**MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA**
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 15/10/2018, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 15/10/2018, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3328838** e o código CRC **59370760**.

## RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 174 DE 15/10/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

**CONSIDERANDO** o constante no processo nº 01-1601.07753-0000/2015.

**RESOLVE:**

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 544/IPERON/GOV-RO,** de 10/10/2017, publicado no **DOE nº 203**, de 30/10/2017, que concedeu aposentadoria à servidora **MARIA DO CARMO DE ALMEIDA RIBEIRO,** ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1,** referência **13,** matrícula nº **300009802**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, em consonância com o **artigo 40, § 1º, II da Constituição Federal, c/c os artigos 21, § 1º; 45 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008,** conforme **PORTARIA Nº 533/CRH/SEDUC**, de 24/04/2017, publicada no **DOE nº 82,** de 04/05/2017.

**ONDE SE LÊ:**

...referência 13.

**LEIA-SE:**

...referência 14.

**DANIEL PEREIRA**
Governador

**MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA**
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 15/10/2018, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 15/10/2018, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3328880** e o código CRC **0BD32F33**.

## RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 175 DE 15/10/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

**CONSIDERANDO** o constante no processo nº 01-1601.10779-0000/2015.

**RESOLVE:**

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 539/IPERON/GOV-RO,** de 09/10/2017, publicado no **DOE nº 203**, de 30/10/2017, que concedeu aposentadoria à servidora **VALMIRA DA SILVA,** ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1,** referência **13,** matrícula nº **300015811**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008,** conforme **PORTARIA Nº 533/CRH/SEDUC**, de 24/04/2017, publicada no **DOE nº 82,** de 04/05/2017.

**ONDE SE LÊ:**

...referência 13.

**LEIA-SE:**

...referência 14.

**DANIEL PEREIRA**
Governador

**MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 15/10/2018, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 15/10/2018, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3328917** e o código CRC **79FDCE71**.

# SESDEC

Portaria nº 668/2018/SESDEC-ATI

Porto Velho, 28 de setembro de 2018.

Dispõe sobre nomeação de comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, em seu artigo 41, inciso I, e,

Considerando que a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC é um órgão de natureza diretiva estratégica com a atribuição de assegurar o funcionamento e a ampla eficiência da segurança pública no Estado de Rondônia, a fim de prestar serviços de qualidade à sociedade;

Considerando que há dotação orçamentária da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania- SESDEC destinada para as Unidades Integradas de Segurança Pública;

Considerando que incumbe a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania SESDEC definir critérios e formas de transferência automática de recursos às UNISP's;

Considerando que o acompanhamento da transferência dos recursos e da sua aplicação, bem como o controle contábil são exercidos pela Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC; e

Considerando que a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC possui atribuição para fiscalização, instalação e aparelhamento das Unidades Integradas de Segurança Pública – UNISP.

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir Comissão com a finalidade de realizar análise contábil dos recursos da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, destinados as Unidades Integradas de Segurança Pública, fixando como prazo final para conclusão dos trabalhos a data de 23 de novembro de 2018 .

Art. 2º Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a referida Comissão:

I - Aelson Cristiano Nogueira, matrícula 300138496, Perito Criminal, lotado na Coordenadoria Regional de Criminalística de Guajará-Mirim, Bacharel em Ciências Contábeis, como Presidente.

II - João Cardoso de Oliveira, matrícula 200002890, Chefe de Núcleo - GEPLAN, como membro.

Art. 3º Os trabalhos serão realizados de acordo com o seguinte cronograma de atividade presencial: 24 a 28 de setembro; 16 a 26 de outubro e 06 a 23 de novembro de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONIMAR VARGAS JOBIM

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Documento assinado eletronicamente por **Ronimar Vargas Jobim**, **Secretário(a)**, em 03/10/2018, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3089910** e o código CRC **B93D5539**.

Portaria nº 707/2018/SESDEC-ATI

Porto Velho, 08 de outubro de 2018.

Dispõe sobre prorrogação de prazo de Tomadas de Contas Especial.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA,** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seu artigo 41, inciso I,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a partir da data de 06/09/2018, os trabalhos da Comissão de **Tomada de Contas Especial** com a finalidade de apuração de possíveis irregularidades na contratação e na execução do objeto do contrato pela empresa TOC SOLUÇÕES, constituída pela Portaria nº 356/2018/SESDEC-ATI , de 06 de junho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONIMAR VARGAS JOBIM

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Documento assinado eletronicamente por **Ronimar Vargas Jobim**, **Secretário(a)**, em 08/10/2018, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3255017** e o código CRC **CC040D21**.

Portaria nº 709/2018/SESDEC-GRH

Porto Velho, 09 de outubro de 2018.

Dispõe sobre Conversão em Pecúnia de Licença Especial.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 41, Inciso I.

Considerando o Requerimento de 06/08/2018 (2887899), Ato Concessório de Reserva Remunerado n° 49, de 20/06/2018, publicado no DOE Nº 117, de 29/06/2018 (2887899), Certidão de Licença Especial não gozada (2921396) e Planilha de Cálculo (2921464), do processo SEI 0004.315712/2018-28.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Converter em Pecúnia a Licença Especial não gozadas do Bombeiro Militar **JOÃO DE ARAÚJO MOREIRA – TEN BM RR RE 2000128-6,** em virtude de sua transferência para a Reserva Remunerada, do período adquirido e não usufruído, **referente a Licença Especial 5º quinquênio** em conformidade com o Art. 24, § 12º da Constituição Estadual/1989.

**Art. 2º -** Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABBOUD

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Para providências conforme autorizo acima.

ANTÔNIO MATIAS DE ALCÂNTARA
Gerente de Recursos Humanos
GRH/SESDEC

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Matias de Alcantara**, **Gerente**, em 10/10/2018, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Samir Fouad Abboud**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 11/10/2018, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3275062** e o código CRC **5C7F5001**.

Portaria nº 710/2018/SESDEC-GRH

0004.315868/2018-17Porto Velho, 09 de outubro de 2018.

Dispõe sobre Conversão em Pecúnia de Licença Especial.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA,**no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 41, Inciso I.

Considerando o Requerimento de 06/08/2018 (2864242), de Ato Concessório de Reserva Remunerada nº 63 de 04/07/2018, publicado no DOE Nº 138, de 31/07/2018 (2864242), Certidão de Licença Especial não gozada (2864469) e Planilha de Cálculo (2882838), do processo SEI 0004.315868/2018-17.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Converter em Pecúnia a Licença Especial não gozadas do Bombeiro Militar **JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA – CAP BM RR RE 20000118-3,** em virtude de sua transferência para a Reserva Remunerada, do período adquirido e não usufruído, **referente a Licença Especial 2º, 3º, 4º e 5º quinquênio** em conformidade com o Art. 24, § 12º da Constituição Estadual/1989**.**

**Art. 2º -** Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABBOUD

Para providências conforme autorizo acima.

ANTÔNIO MATIAS DE ALCÂNTARA
Gerente de Recursos Humanos
GRH/SESDEC

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Matias de Alcantara**, **Gerente**, em 10/10/2018, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Samir Fouad Abboud**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 11/10/2018, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3280292** e o código CRC **D53229DF**.

## CBM

Portaria nº 865/2018/CBM-CP

Dispõe sobre Designação de Militares para exercer função de motorista no CBMRO.

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009, e

Considerando o Memorando 54 (3186072).

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, os bombeiros militares abaixo relacionados.

| VIATURA OPERACIONAL - ABS 029 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **PREFIXO** | **PLACA** | **MARCA** | **TOMBAMENTO** | **CHASSI** |
| - | OHO 5116 | HILUX | SESDEC 53976 | 8AJFY22GXF8024291 |
| **MOTORISTAS** | | | | |

| ORD. | CAT./HABIL. | POST/GRAD. | RE | NOME | A CONTAR DE: |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | AB | SGT BM | 0279-7 | REGINALDO **CUNHA** DA COSTA | 28.09.2018 |
| 01 | AB | SGT BM | 0416-1 | **THIAGO RIBEIRO** PINTO | 28.09.2018 |

**Art. 2º** Dispensar o SGT BM RE 0279-7 REGINALDO CUNHA DA COSTA da Viatura BM 0385/PLACA NDI 9475, a contar de 28.09.2018.

**Art. 2º** Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho/RO, 09 de outubro de 2018.

**DEMARGLI DA COSTA FARIAS – Cel BM**

Comandante Geral do CBMRO

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias**, **Comandante**, em 10/10/2018, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3283142** e o código CRC **790764EB**.

Portaria nº 871/2018/CBM-CP

Dispõe sobre Dispensa de Militar da função de motorista no CBMRO.

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de Dezembro de 2009 e,

Considerando o Despacho (3067198).

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Dispensar, a contar de 19 de setembro de 2018, da função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, a seguinte militar abaixo relacionada.

| DISPENSA DA FUNÇÃO DE MOTORISTA | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ORD.** | **GRAD.** | **RE** | **NOME** | **VTR/PLACA** |
| 1 | SD BM | 0798-1 | **GEHANE** CRISTINA DE **CASTRO** FRANCISCO | ABS 015/NDQ 7579 |

**Art. 2º** Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho, 09 de outubro de 2018.

**DEMARGLI DA COSTA FARIAS - CEL BM**

Comandante Geral do CBMRO



Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias**, **Comandante**, em 10/10/2018, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3288823** e o código CRC **D7DCEE78**.

Portaria nº 877/2018/CBM-CP

Dispõe sobre Dispensa de Militares da função de motorista no CBMRO.

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de Dezembro de 2009 e,

Considerando o Ofício 5386 (3297783).

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Dispensar, a contar de 01 de novembro de 2018, da função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, os seguintes militares abaixo relacionados.

| ORD. | GRAD. | RE | NOME | VIATURA/PLACA |
|---|---|---|---|---|
| 1 | SGT BM | 0471-9 | **CLEDJANE** RAMOS MENDES PAIXÃO | BM 0207/NDX 6588 |
| 2 | SGT BM | 0508-6 | **DALTO** DOS SANTOS DE SOUSA | BM 0294/NCV 0463 |
| 3 | SGT BM | 0525-6 | SERGIO FERNANDES **SOARES** DO NASCIMENTO | BM 0294/NCV 0463 |
| 4 | SD BM | 0839-9 | **R**AFAEL **FRANCISCO** DE OLIVEIRA | BM 0332/NDN 0967 |
| 5 | SD BM | 0848-0 | LUCAS DA SILVA **GUILHERME** | BM 0332/NDN 0967 |

**Art. 2º** Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho, 11 de outubro de 2018.

**DEMARGLI DA COSTA FARIAS - CEL BM**

Comandante Geral do CBMRO



Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias**, **Comandante**, em 11/10/2018, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3313134** e o código CRC **18C8856E**.

# PC

Portaria nº 1477/2018/PC-CONSUPOL

A **COMISSÃO DE PROMOÇÃO DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Portarias nº. 1283/2018/PC-CONSUPOL/PC/RO de 04 de setembro de 2018 (Processo de Promoção) e 1402/2018/PC-CONSUPOL/PC/RO de 26 de setembro de 2018 (Altera Comissão) e pelo artigo 5º, inciso IX do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia) e pelo ainda Decreto n. 7671/96, que regulamenta o Instituto da Promoção Funcional, previsto no art. 293 da Lei Complementar n. 68 de 09 de dezembro de 1.992, no que diz respeito à Polícia Civil:

**R E S O L V E:**

Tornar publico a relação de servidores em **ORDEM *ALFABÉTICA* COM INTERSTÍCIO PARA PROMOÇÃO** ordinária do mês de setembro/2018, conforme Anexo Único.

Porto Velho, 08 de Outubro de 2018.

PUBLIQUE-SE - REGISTRE-SE.

**MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI**
Presidente

**THIAGO DE CASTRO PEREIRA**
1º Membro

**JOYCE MARY MOREIRA**
2º Membro

**ANEXO ÚNICO – ORDEM ALFABÉTICA**

**ESCRIVÃES COM INTERSTÍCIO PARA CLASSE ESPECIAL**

| Ord | **Matrícula** | **Nome** | **Cargo** | **CLASSE** |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 300060130 | ALAN LEITAO DE ABREU | Escrivão de Policia | 3ª |
| 2 | 300060133 | ALCIENE VELOSO | Escrivão de Policia | 3ª |
| 3 | 300058660 | ALEX SOUZA SANTOS | Escrivão de Policia | 3ª |
| 4 | 300060135 | ALINE LIMA PINTO | Escrivão de Policia | 3ª |
| 5 | 300061330 | ANA CLAUDIA MORAES DA SILVA | Escrivão de Policia | 3ª |
| 6 | 300021612 | ANDREIA MARA COSTA FORTINI | Escrivão de Policia | 3ª |
| 7 | 300058517 | ANTONIO JORGE DIAS | Escrivão de Policia | 3ª |
| 8 | 300060141 | ARLEY SANTOS LIMA | Escrivão de Policia | 3ª |
| 9 | 300060142 | AURIETE LIMA FREIRE | Escrivão de Policia | 3ª |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 10 | 300060144 | BARTOLOMEU SILVA DE OLIVEIRA | Escrivão de Policia | 3ª |
| 11 | 300060145 | BLANDINA LUANNI LIMA E SILVA | Escrivão de Policia | 3ª |
| 12 | 300060146 | BRYANNA MAISA CANHIN MEDEIROS | Escrivão de Policia | 3ª |
| 13 | 300059731 | CLAUDENIR DA SILVA RABELO | Escrivão de Policia | 3ª |
| 14 | 300058518 | CLEDIMAR RODRIGUES ARAUJO | Escrivão de Policia | 3ª |
| 15 | 300021748 | CLEID RODRIGUES DE OLIVEIRA DE LIMA | Escrivão de Policia | 3ª |
| 16 | 300061341 | CLEO GONCALVES VIANA | Escrivão de Policia | 3ª |
| 17 | 300061339 | CLEONICE DA SILVA XIMENES DE SOUZA | Escrivão de Policia | 3ª |
| 18 | 300059734 | CLODOALDO OLIVEIRA DE MELO JUNIOR | Escrivão de Policia | 3ª |
| 19 | 300059737 | DANIEL ALMEIDA DO NASCIMENTO CORREA | Escrivão de Policia | 3ª |
| 20 | 300059739 | DANIELA DE MACEDO | Escrivão de Policia | 3ª |
| 21 | 300059742 | DEYVISON RILLER ALVES NOGUEIRA | Escrivão de Policia | 3ª |
| 22 | 300059747 | EDI CARLOS MARTINS DE MATOS | Escrivão de Policia | 3ª |
| 23 | 300059749 | EDILSON FRANCISCO FUZARI SANTOS | Escrivão de Policia | 3ª |
| 24 | 300061334 | ELIANE CATARINA FREIRE | Escrivão de Policia | 3ª |
| 25 | 300059754 | ELINALDO DE OLIVEIRA BONFIM | Escrivão de Policia | 3ª |
| 26 | 300059756 | ELKA REGIA FERREIRA NUNES | Escrivão de Policia | 3ª |
| 27 | 300059757 | ELOIDE DE MORAES FERNANDES | Escrivão de Policia | 3ª |
| 28 | 300061347 | ERILENE CHAGAS BANDEIRA | Escrivão de Policia | 3ª |
| 29 | 300061346 | ESDRAS LOPES FERREIRA | Escrivão de Policia | 3ª |
| 30 | 300061338 | ETERIO KOEHLERT | Escrivão de Policia | 3ª |
| 31 | 300061340 | EVA ADRIANA ALVES DE SOUZA | Escrivão de Policia | 3ª |
| 32 | 300059759 | FABIANO GONCALVES DE MATOS RAMIRES | Escrivão de Policia | 3ª |
| 33 | 300059761 | FABIO DE BONFIM | Escrivão de Policia | 3ª |
| 34 | 300061351 | FRANCISCA ELIZIA BARRETO ROCHA | Escrivão de Policia | 3ª |
| 35 | 300059766 | FRANCISCO ALEX SALES | Escrivão de Policia | 3ª |
| 36 | 300059771 | GIANCARLO PAZIN | Escrivão de Policia | 3ª |
| 37 | 300061329 | GILVAN FERREIRA SANTOS | Escrivão de Policia | 3ª |
| 38 | 300059773 | GISELE SONI ANTONIO | Escrivão de Policia | 3ª |
| 39 | 300059777 | GRACIELI HOLLWEG CAETANO | Escrivão de Policia | 3ª |
| 40 | 300059781 | GUERARD CASTRO DA SILVA | Escrivão de Policia | 3ª |
| 41 | 300059782 | HERCULES BORGES DE SOUZA | Escrivão de Policia | 3ª |
| 42 | 300058663 | INGRID AVELINO DE SOUZA | Escrivão de Policia | 3ª |
| 43 | 300021634 | IONE MARA BETIM VELOSO DE LIMA | Escrivão de Policia | 3ª |
| 44 | 300059784 | ISMAIL SAMPAIO FILHO | Escrivão de Policia | 3ª |
| 45 | 300021741 | IVANICE GONCALVES ARAUJO | Escrivão de Policia | 3ª |
| 46 | 300059785 | IVONE GUIMARAES VICENTE | Escrivão de Policia | 3ª |
| 47 | 300061332 | JACKSON SOUZA ARANHA | Escrivão de Policia | 3ª |
| 48 | 300061328 | JANDER BARBOSA REBELO | Escrivão de Policia | 3ª |
| 49 | 300059787 | JANDIRA LIMA DA SILVA | Escrivão de Policia | 3ª |
| 50 | 300059788 | JANEOMAR VENDRUSCOLO | Escrivão de Policia | 3ª |
| 51 | 300059790 | JAQUELINE ANDRADE FREITAS | Escrivão de Policia | 3ª |
| 52 | 300059792 | JESULINDA YURIKA TANABE | Escrivão de Policia | 3ª |
| 53 | 300061335 | JOAO CARLOS ALVES DO CARMO | Escrivão de Policia | 3ª |
| 54 | 300059796 | JORGE ELENEU DE OLIVEIRA | Escrivão de Policia | 3ª |
| 55 | 300059797 | JOSIANE GONCALVES DE OLIVEIRA | Escrivão de Policia | 3ª |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 56 | 300021742 | JOVANNILCE FEITOSA DA SILVA | Escrivão de Policia | 3ª |
| 57 | 300059801 | KATIA GONCALVES DOS SANTOS | Escrivão de Policia | 3ª |
| 58 | 300021641 | LAUDIONOR CONCEICAO NUNES SANTOS | Escrivão de Policia | 3ª |
| 59 | 300059803 | LEONARDO PINHEIRO SA | Escrivão de Policia | 3ª |
| 60 | 300021642 | LISANGELA RODRIGUES DA SILVA FARIAS | Escrivão de Policia | 3ª |
| 61 | 300059808 | LUCINEI NUNES LEITE | Escrivão de Policia | 3ª |
| 62 | 300059810 | LUIZ FELIPE MOITA COSTA PEREIRA | Escrivão de Policia | 3ª |
| 63 | 300059814 | MARCELO ALVES GONCALVES | Escrivão de Policia | 3ª |
| 64 | 300059816 | MARCILENE ROSELI COSTA GARCIA | Escrivão de Policia | 3ª |
| 65 | 300021649 | MARCILIA CARVALHO CARDOZO | Escrivão de Policia | 3ª |
| 66 | 300061336 | MARCIO ANTONIO LOPES | Escrivão de Policia | 3ª |
| 67 | 300061350 | MARCO ANTONIO CHIPANA EGUEZ | Escrivão de Policia | 3ª |
| 68 | 300021645 | MARIA GOMES DA SILVA | Escrivão de Policia | 3ª |
| 69 | 300021650 | MARIA LUCIA MIRANDA LUCAS | Escrivão de Policia | 3ª |
| 70 | 300059820 | MARIA LUCINEIA ALVES DA SILVA CHIES | Escrivão de Policia | 3ª |
| 71 | 300059821 | MARILIA DE SOUSA ARAGAO | Escrivão de Policia | 3ª |
| 72 | 300059822 | MARILU CASTILHO CRUZ | Escrivão de Policia | 3ª |
| 73 | 300021646 | MAUREANNY RODRIGUES DE BRITO VIEIRA | Escrivão de Policia | 3ª |
| 74 | 300059750 | MERCIA APARECIDA NEVES MERCHER | Escrivão de Policia | 3ª |
| 75 | 300059763 | MICHEL CAETANO DE LIMA | Escrivão de Policia | 3ª |
| 76 | 300059794 | NILSA JOSE DE ALMEIDA | Escrivão de Policia | 3ª |
| 77 | 300059807 | ODAIR JOSE OZAME | Escrivão de Policia | 3ª |
| 78 | 300059818 | PAULO JORGE SULZBACHER | Escrivão de Policia | 3ª |
| 79 | 300059827 | RAFAEL CORREIA DA MATA | Escrivão de Policia | 3ª |
| 80 | 300059830 | RAIDSON LIMA DE SOUZA | Escrivão de Policia | 3ª |
| 81 | 300061344 | RAIMUNDO GOMES PINHEIRO | Escrivão de Policia | 3ª |
| 82 | 300059834 | RAQUEL PEREIRA SANTOS | Escrivão de Policia | 3ª |
| 83 | 300021664 | RENATO RINALDI REZENDE | Escrivão de Policia | 3ª |
| 84 | 300058519 | ROBERTO DIMAS BATISTA | Escrivão de Policia | 3ª |
| 85 | 300059836 | RODRIGO CESAR MONTENEGRO BENNESBY | Escrivão de Policia | 3ª |
| 86 | 300021663 | ROSINEIDE BATISTA SOUZA | Escrivão de Policia | 3ª |
| 87 | 300061355 | SANDRA DA COSTA MARTINS | Escrivão de Policia | 3ª |
| 88 | 300021668 | SCHNEIDER WENDELL NOGUEIRA DE SOUZA | Escrivão de Policia | 3ª |
| 89 | 300059838 | SERGIO SILVA PEREIRA | Escrivão de Policia | 3ª |
| 90 | 300059842 | SILVIA REGINA PEREIRA RAMOS | Escrivão de Policia | 3ª |
| 91 | 300021744 | SISLANE ALVES DE SOUZA | Escrivão de Policia | 3ª |
| 92 | 300059849 | SOLANDRE BEZERRA DA SILVA | Escrivão de Policia | 3ª |
| 93 | 300061333 | STEFANI SANTIAGO NOGUEIRA | Escrivão de Policia | 3ª |
| 94 | 300021667 | SUELI FERREIRA DE OLIVEIRA | Escrivão de Policia | 3ª |
| 95 | 300061353 | TANIA SOUSA DE OLIVEIRA | Escrivão de Policia | 3ª |
| 96 | 300059857 | VINICIUS ARAUJO PEIXOTO | Escrivão de Policia | 3ª |
| 97 | 300061345 | WAGNO DA COSTA RICARDO | Escrivão de Policia | 3ª |
| 98 | 300060573 | WILSON DE BRITO RANGEL FILHO | Escrivão de Policia | 3ª |
| 99 | 30001791 | ZENADIO FELICIO DA COSTA | Escrivão de Policia | 3ª |

**DATILOSCOPISTAS COM INTERSTÍCIO PARA CLASSE ESPECIAL**

| Ord | Matrícula | Nome | Cargo | CLASSE |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 300059981 | ADALBERTO SILVA CLIMACO | Datiloscopista Policial | 3ª |
| 2 | 300021671 | ADRIANA MARQUES REBELO | Datiloscopista Policial | 3ª |
| 3 | 300060068 | ADRIANO VIEIRA | Datiloscopista Policial | 3ª |
| 4 | 300060101 | AGNALDO GOMES JANUARIO | Datiloscopista Policial | 3ª |
| 5 | 300021672 | ALEXSANDRO DOS SANTOS DE QUEIROZ | Datiloscopista Policial | 3ª |
| 6 | 300060143 | ANA CLAUDIA MESQUITA DE ARAUJO | Datiloscopista Policial | 3ª |
| 7 | 300058666 | ANA CLAUDIA SARAIVA REIS MAIA | Datiloscopista Policial | 3ª |
| 8 | 300021673 | ANGELA TEODORA VIEIRA RAMOS | Datiloscopista Policial | 3ª |
| 9 | 300021738 | ANTONIO MARCULINO DE MEDEIROS | Datiloscopista Policial | 3ª |
| 10 | 300021675 | AURILEIDE PEREIRA DE SOUZA CARVALHO | Datiloscopista Policial | 3ª |
| 11 | 300060155 | CICERA REGI ALVES SOBRINHO | Datiloscopista Policial | 3ª |
| 12 | 300060158 | CLEMILTON FAUSTINO DE FREITAS | Datiloscopista Policial | 3ª |
| 13 | 300060159 | CRISTIANE ARAUJO DA CRUZ RODRIGUES | Datiloscopista Policial | 3ª |
| 14 | 300021676 | DAMARES CELESTINO DA SILVA SANTANA | Datiloscopista Policial | 3ª |
| 15 | 300060162 | DANIEL DE OLIVEIRA LIMA | Datiloscopista Policial | 3ª |
| 16 | 300060167 | DANIELA ROCHA MONTEIRO | Datiloscopista Policial | 3ª |
| 17 | 300021677 | DANILO FONTANA | Datiloscopista Policial | 3ª |
| 18 | 300021678 | DARQUELINE ALMEIDA RODRIGUES DOS SANTOS | Datiloscopista Policial | 3ª |
| 19 | 300021739 | DEJANI APARECIDA ALVES ANTUNES | Datiloscopista Policial | 3ª |
| 20 | 300060169 | DENILTON MARTINS DE ALBUQUERQUE | Datiloscopista Policial | 3ª |
| 21 | 300060170 | DJALMA NERIS DOS SANTOS | Datiloscopista Policial | 3ª |
| 22 | 300060172 | DOMINGOS SAVIO MENDONCA DA SILVA | Datiloscopista Policial | 3ª |
| 23 | 30002168 | DULCENIRA COUTINHO MAGALHAES DE | Datiloscopista | 3ª |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | 0 | ALMEIDA | Policial | |
| 24 | 300021682 | EDILZA DA MOTA PISA LOPES | Datiloscopista Policial | 3ª |
| 25 | 300058522 | EDNA VIEIRA DE SOUZA | Datiloscopista Policial | 3ª |
| 26 | 300060173 | ELEONETT DORADO GOMES SERRA | Datiloscopista Policial | 3ª |
| 27 | 300021685 | FABIO AMAZONAS SOUZA | Datiloscopista Policial | 3ª |
| 28 | 300060176 | FERNANDO BARROS DOS SANTOS | Datiloscopista Policial | 3ª |
| 29 | 300021686 | FLAVIO BISPO DE SOUZA | Datiloscopista Policial | 3ª |
| 30 | 300060177 | FRANCILENE MOURA DA SILVA | Datiloscopista Policial | 3ª |
| 31 | 300021740 | FRANCISCA BERNARDO DA SILVA | Datiloscopista Policial | 3ª |
| 32 | 300021687 | FRANCISCA EXCELSA PESSOA NETA | Datiloscopista Policial | 3ª |
| 33 | 300060178 | FRANCISCO PEREIRA COELHO JUNIOR | Datiloscopista Policial | 3ª |
| 34 | 300021688 | GIDEONE SANTANA DE ASSIS | Datiloscopista Policial | 3ª |
| 35 | 300021689 | GILBERTO ALVES MACEDO | Datiloscopista Policial | 3ª |
| 36 | 300060179 | GISELE NEVES DO NASCIMENTO | Datiloscopista Policial | 3ª |
| 37 | 300021690 | GLORIELMA OLIVEIRA ALVAREZ | Datiloscopista Policial | 3ª |
| 38 | 300058667 | HOTINIEL PEREIRA DO NASCIMENTO | Datiloscopista Policial | 3ª |
| 39 | 300021692 | ISAQUE JOHNSON CABRAL | Datiloscopista Policial | 3ª |
| 40 | 300021693 | IVONEIDE MEDEIROS | Datiloscopista Policial | 3ª |
| 41 | 300060182 | JAMILE KATIANE CAVALCANTE S SALDANHA | Datiloscopista Policial | 3ª |
| 42 | 300021749 | JANICE FEITOSA DA SILVA | Datiloscopista Policial | 3ª |
| 43 | 300021695 | JOCILENE NUNES BENTES | Datiloscopista Policial | 3ª |
| 44 | 300058668 | JURACI FERRAZ DE LIMA | Datiloscopista Policial | 3ª |
| 45 | 300021696 | LAIS DE FREITAS PIMENTA | Datiloscopista Policial | 3ª |
| 46 | 300060185 | LEANDRA TEIXEIRA NERI | Datiloscopista Policial | 3ª |
| 47 | 300021697 | LENILSON SALES PANTOJA | Datiloscopista Policial | 3ª |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 48 | 300058670 | LENITA RODRIGUES MOREIRA DANTAS | Datiloscopista Policial | 3ª |
| 49 | 300021699 | LILIAM DOS SANTOS BATISTA | Datiloscopista Policial | 3ª |
| 50 | 300021700 | LUCAS JOSE RODRIGUES MARTINS | Datiloscopista Policial | 3ª |
| 51 | 300021698 | LUCIANE DA COSTA PEREIRA | Datiloscopista Policial | 3ª |
| 52 | 300058525 | LUCILEIA COSTA DE PAULA | Datiloscopista Policial | 3ª |
| 53 | 300021701 | LUCILEIDE DE FATIMA NERY RODRIGUES | Datiloscopista Policial | 3ª |
| 54 | 300059725 | LUCILENE BARBOSA NEVES | Datiloscopista Policial | 3ª |
| 55 | 300059726 | MANOEL BARROS CAVALCANTE NETO | Datiloscopista Policial | 3ª |
| 56 | 300059728 | MARCIO MOREIRA MAIA | Datiloscopista Policial | 3ª |
| 57 | 300058673 | MARCOS ANTONIO DE FARIAS | Datiloscopista Policial | 3ª |
| 58 | 300021703 | MARCOS SILVA DE ARRUDA | Datiloscopista Policial | 3ª |
| 59 | 300059730 | MARIA ALCIRENE DA SILVA COSTA | Datiloscopista Policial | 3ª |
| 60 | 300021705 | MARIA DE FATIMA ALVES | Datiloscopista Policial | 3ª |
| 61 | 300059732 | MARIA TEREZA GEAROLA LEME | Datiloscopista Policial | 3ª |
| 62 | 300021707 | MARIO JORGE ROQUE DE LIMA | Datiloscopista Policial | 3ª |
| 63 | 300021708 | MORIEL SIMONE CORDEIRO | Datiloscopista Policial | 3ª |
| 64 | 300021709 | ODINALDO MAURICIO PEREIRA DA SILVA | Datiloscopista Policial | 3ª |
| 65 | 300059736 | ORLANDINO MEIRELES DE AGUIAR | Datiloscopista Policial | 3ª |
| 66 | 300059738 | PAMELA KAORI TANABE | Datiloscopista Policial | 3ª |
| 67 | 300059740 | PATRICIA GOMES DOS SANTOS | Datiloscopista Policial | 3ª |
| 68 | 300021711 | PAULO KLEBER MORAIS DE ALMEIDA | Datiloscopista Policial | 3ª |
| 69 | 300021712 | PRISCILLA PASSOS RIBEIRO | Datiloscopista Policial | 3ª |
| 70 | 300021713 | REGINA CELIA RODRIGUES DE SOUZA | Datiloscopista Policial | 3ª |
| 71 | 300021714 | REGINALDO MELO VARJAO | Datiloscopista Policial | 3ª |
| 72 | 30003397 | RONALDO DE SOUZA GARCIA | Datiloscopista | 3ª |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | 3 | | Policial | |
| 73 | 300059744 | ROSA MARIA MONTEIRO | Datiloscopista Policial | 3ª |
| 74 | 300061324 | ROSEMARY SILVA DA FROTA RODRIGUES | Datiloscopista Policial | 3ª |
| 75 | 300021715 | ROSILENE BORGES | Datiloscopista Policial | 3ª |
| 76 | 300021716 | ROSILENE CASTRO BEZERRA | Datiloscopista Policial | 3ª |
| 77 | 300021717 | ROSINALDO MARQUES MARTINS | Datiloscopista Policial | 3ª |
| 78 | 300061326 | ROSINEIDE PEREIRA DE ARAUJO | Datiloscopista Policial | 3ª |
| 79 | 300021718 | RUTH MEIRE DE FREITAS SILVA | Datiloscopista Policial | 3ª |
| 80 | 300021719 | SILVANA LEMOS DOS SANTOS PINHEIRO | Datiloscopista Policial | 3ª |
| 81 | 300059746 | SILVIA CRISTINA ROCHA LIMA | Datiloscopista Policial | 3ª |
| 82 | 300021722 | SILVIA SOUZA DE ALENCAR COSTA | Datiloscopista Policial | 3ª |
| 83 | 300021725 | SIMONE DE SOUZA SANTOS ALMEIDA | Datiloscopista Policial | 3ª |
| 84 | 300021727 | VALDEMIR CLAUDIO ALEXANDRE | Datiloscopista Policial | 3ª |
| 85 | 300021726 | VALESKA ARAUJO PEIXOTO | Datiloscopista Policial | 3ª |
| 86 | 300021728 | VANESSA BRASIL DE CARVALHO | Datiloscopista Policial | 3ª |
| 87 | 300021745 | VERA LUCIA VIEIRA RAMOS CERQUEIRA | Datiloscopista Policial | 3ª |
| 88 | 300059751 | WAGNER BARBOSA GUIDINE | Datiloscopista Policial | 3ª |
| 89 | 300021731 | WAILTON PINHEIRO DUARTE | Datiloscopista Policial | 3ª |
| 90 | 300059753 | WINNIE QUEIROZ CALDAS | Datiloscopista Policial | 3ª |
| 91 | 300021733 | ZILDA DE OLIVEIRA NEGRAO | Datiloscopista Policial | 3ª |

**DELEGADOS COM INTERSTÍCIO PARA CLASSE ESPECIAL**

| Ord | **Matrícula** | **Nome** | **Cargo** | **CLASSE** |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 300059675 | ADILSON DE ALMEIDA JUNIOR | Delegado Policia | 3ª |
| 2 | 300059676 | AILTON JOSE CANDIDO DA SILVA | Delegado Policia | 3ª |
| 3 | 300059677 | ALESSANDRO BERNARDINO MOREY | Delegado Policia | 3ª |
| 4 | 300059678 | ALEXANDRE BORGES BACCARINI | Delegado Policia | 3ª |
| 5 | 300022588 | ALFREDO LUIS SARAIVA NOGUEIRA | Delegado Policia | 3ª |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 6 | 300059680 | ANDRE FAGUNDES MENDES | Delegado Policia | 3ª |
| 7 | 300059681 | ANDRE LUIZ TEDROS TIZIANO | Delegado Policia | 3ª |
| 8 | 300059682 | ANDRE ROBERTO LIMA DE SOUSA | Delegado Policia | 3ª |
| 9 | 300022717 | ANITA ERICA WESSEL XANDER | Delegado Policia | 3ª |
| 10 | 300059683 | ARISMAR ARAUJO DE LIMA | Delegado Policia | 3ª |
| 11 | 300059684 | CLAUDIONOR SOARES MUNIZ | Delegado Policia | 3ª |
| 12 | 300059685 | CRISTIANO LOPES FERREIRA | Delegado Policia | 3ª |
| 13 | 300059686 | CRISTIANO MARTINS MATTOS | Delegado Policia | 3ª |
| 14 | 300059689 | EDUARDO CALIXTO BERNARDO | Delegado Policia | 3ª |
| 15 | 300059690 | FABIANA MAY BRANDANY | Delegado Policia | 3ª |
| 16 | 300059691 | FABIO HENRIQUE FERNANDEZ DE CAMPOS | Delegado Policia | 3ª |
| 17 | 300058510 | FRANCISCO ALENCAR DA SILVA | Delegado Policia | 3ª |
| 18 | 300059692 | GARDENIA FELICIO CRUZ | Delegado Policia | 3ª |
| 19 | 300059693 | HERIVELTO LEAL DE SOUSA | Delegado Policia | 3ª |
| 20 | 300022723 | JAIRO SANTANA JUNIOR | Delegado Policia | 3ª |
| 21 | 300059698 | JOSE MARCOS RODRIGUES FARIAS | Delegado Policia | 3ª |
| 22 | 300022594 | JOSE MAURICIO LOPES DA SILVA | Delegado Policia | 3ª |
| 23 | 300022602 | JOSUE BATISTA DA SILVA | Delegado Policia | 3ª |
| 24 | 300059699 | JUAREZ DE MORAES LOURENCO | Delegado Policia | 3ª |
| 25 | 300059700 | JULIO CESAR RIOS JUNIOR | Delegado Policia | 3ª |
| 26 | 300059701 | JULIO CESAR RODRIGUES UGALDE | Delegado Policia | 3ª |
| 27 | 300059702 | LINCOLN OSSAMU MIZUSAKI | Delegado Policia | 3ª |
| 28 | 300059703 | LINDOMAR BESERRA DA SILVA | Delegado Policia | 3ª |
| 30 | 300059706 | LUIS CARLOS DE ALMEIDA HORA | Delegado Policia | 3ª |
| 31 | 300059891 | MARCELO COZAC BOMFIM | Delegado Policia | 3ª |
| 32 | 300059708 | MARCIA CRISTINA GAZONI | Delegado Policia | 3ª |
| 33 | 300059709 | MARCIO BELCHIOR DE MACEDO | Delegado Policia | 3ª |
| 34 | 300059710 | MARCIO REIS MAIA | Delegado Policia | 3ª |
| 35 | 300059712 | MARIO JORGE PINTO SOBRINHO | Delegado Policia | 3ª |
| 36 | 300059713 | NESTOR PAULO ROMANZINI | Delegado Policia | 3ª |
| 37 | 300059714 | NOELLE CAROLINE XAVIER RIBAS | Delegado Policia | 3ª |
| 38 | 300059716 | OSMAR LUIZ CASA | Delegado Policia | 3ª |
| 39 | 300059717 | OSMAR MARCELINO | Delegado Policia | 3ª |
| 40 | 300059718 | PAULO KAKIONIS | Delegado Policia | 3ª |
| 41 | 300022595 | PAULO ROBERTO DE JESUS MONTEIRO | Delegado Policia | 3ª |
| 42 | 300059719 | RAFAEL COSTA DOURADO | Delegado Policia | 3ª |
| 43 | 300059720 | RENATA STELA NEI DA SILVA GOUVEIA | Delegado Policia | 3ª |
| 44 | 300022596 | RENATO BATISTELA CAVALHEIRO | Delegado Policia | 3ª |
| 45 | 300059721 | RILDO APARECIDO MACIEL | Delegado Policia | 3ª |
| 46 | 300021930 | ROBERTA DE OLIVEIRA FREITAS | Delegado Policia | 3ª |
| 47 | 300022730 | RONALDO CARVALHO CAMPOS | Delegado Policia | 3ª |
| 48 | 300059723 | ROSILEI DE LIMA | Delegado Policia | 3ª |
| 49 | 300059823 | RUBENS OLIVEIRA DA SILVA | Delegado Policia | 3ª |
| 50 | 300059863 | SANDRO LUIZ ALVES DE MOURA | Delegado Policia | 3ª |
| 51 | 300059885 | SOLANGELA BARROS GUIMARAES FERREIRA | Delegado Policia | 3ª |
| 52 | 300059888 | THIAGO ARAUJO LAIOLA | Delegado Policia | 3ª |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 53 | 300059889 | THIAGO LEITE FLORES PEREIRA | Delegado Policia | 3ª |
| 54 | 300022597 | UHANDERLY DA SILVA COSTA | Delegado Policia | 3ª |

**AGENTE DE POLÍCIA COM INTERTÍCIO PARA CLASSE ESPECIAL**

| Ord | **Matrícula** | **Nome** | **Cargo** | **Classe** |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 300058679 | ACIR DA CRUZ | Agente de Policia | 3ª |
| 2 | 300059988 | ADALTO APARECIDO TEIXIERA | Agente de Policia | 3ª |
| 3 | 300058531 | ADEILDO TEIXEIRA VIEIRA | Agente de Policia | 3ª |
| 4 | 300059989 | ADENILSON CARLOS AGUIAR DE SOUZA | Agente de Policia | 3ª |
| 5 | 300059990 | ADIEL DAVID PAVAO | Agente de Policia | 3ª |
| 6 | 300059992 | ADILSON PEREIRA SERRA | Agente de Policia | 3ª |
| 7 | 300059993 | ADISSON GOMES BARROS | Agente de Policia | 3ª |
| 8 | 300059995 | ADRIANA SILVA DE BARROS | Agente de Policia | 3ª |
| 9 | 300059996 | ADRIANE CRISTINE URBANSKI SILVA | Agente de Policia | 3ª |
| 10 | 300059997 | ADRIANO DE SOUZA MARQUES | Agente de Policia | 3ª |
| 11 | 300061270 | ADRIANO EMERSON ARAUJO DOS SANTOS | Agente de Policia | 3ª |
| 12 | 300060000 | ADRIANO SCHONTZ | Agente de Policia | 3ª |
| 13 | 300060001 | AGNALDO ALVES CURSINO | Agente de Policia | 3ª |
| 14 | 300022716 | AILTON PACHECO DIAS | Agente de Policia | 3ª |
| 15 | 300060002 | ALAN BORGES RAMOS | Agente de Policia | 3ª |
| 16 | 300060929 | ALAN DELON EVANGELISTA DOS SANTOS | Agente de Policia | 3ª |
| 17 | 300060024 | ALBERONE GAMA DE MACEDO | Agente de Policia | 3ª |
| 18 | 300060026 | ALDEIR MENDES DA TRINDADE | Agente de Policia | 3ª |
| 19 | 300058681 | ALEQUESANDRO DE ANDRADE | Agente de Policia | 3ª |
| 20 | 300060042 | ALEXSANDRO MARQUES DA SILVA | Agente de Policia | 3ª |
| 21 | 300060575 | ALISON BELESA DE SOUZA | Agente de Policia | 3ª |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 22 | 300060045 | ALISSON FERNANDO MARINHO | Agente de Policia | 3ª |
| 23 | 300060048 | ALZICLEI MARQUES DOS SANTOS FERREIRA | Agente de Policia | 3ª |
| 24 | 300060928 | ANDERSON DE MIRANDA | Agente de Policia | 3ª |
| 25 | 300059977 | ANDERSON SILVA DA SILVA | Agente de Policia | 3ª |
| 26 | 300059979 | ANDRE LOPES DO REGO | Agente de Policia | 3ª |
| 27 | 300061291 | ANDREIA BRUNETTO RIZELLO | Agente de Policia | 3ª |
| 28 | 300058683 | ANDREIA RODRIGUES LOPES | Agente de Policia | 3ª |
| 29 | 300059980 | ANDREIA SILVA  DE SOUZA | Agente de Policia | 3ª |
| 30 | 300059983 | ANGELA MARIA PEREIRA SILVA | Agente de Policia | 3ª |
| 31 | 300059985 | ANGELO SADOVSKI DE SOUZA | Agente de Policia | 3ª |
| 32 | 300060039 | ANTONIO ASSUNCAO GOVEIA | Agente de Policia | 3ª |
| 33 | 300060040 | ANTONIO CARDOSO DE OLIVEIRA | Agente de Policia | 3ª |
| 34 | 300060041 | ANTONIO JUNIOR QUEIROZ DA SILVA | Agente de Policia | 3ª |
| 35 | 300060057 | ANTONIO MAGALHAES CUNHA | Agente de Policia | 3ª |
| 36 | 300059893 | ANTONIO MARMO MACHADO ROCHA | Agente de Policia | 3ª |
| 37 | 300058684 | ANTONIO PEREIRA DE ARAUJO | Agente de Policia | 3ª |
| 38 | 300022643 | ANTONIO SERAFIM SILVA JUNIOR | Agente de Policia | 3ª |
| 40 | 300022775 | AQUILES MORAES DE ASSUNCAO | Agente de Policia | 3ª |
| 41 | 300058685 | ARIOSVALDO GOMES DA SILVA | Agente de Policia | 3ª |
| 42 | 300061294 | ARISTON SANTOS SANTANA | Agente de Policia | 3ª |
| 43 | 300059900 | ARISTOTELES ONASSIS PINTO TEIXEIRA | Agente de Policia | 3ª |
| 44 | 300060598 | ARLINDO DALMERON CABRAL DE LIMA | Agente de Policia | 3ª |
| 45 | 300059901 | AURICELIA RODRIGUES DE DEUS | Agente de Policia | 3ª |
| 46 | 300022767 | BARBARA BRAGA GRACIANO | Agente de Policia | 3ª |
| 47 | 30005990 | BENILDA DA SILVA MAGALHAES | Agente de | 3ª |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | 3 | | Policia | |
| 48 | 300060035 | BRUNO LOPES DA COSTA | Agente de Policia | 3ª |
| 49 | 300059904 | CARLA PANSINI | Agente de Policia | 3ª |
| 50 | 300059905 | CARLOS ANDRE GOMES | Agente de Policia | 3ª |
| 51 | 300059906 | CARLOS CLEBER MOURA BRAGA | Agente de Policia | 3ª |
| 52 | 300059907 | CARLOS HENRIQUE DE SOUZA PINHEIRO | Agente de Policia | 3ª |
| 53 | 300059908 | CARLOS JERONINO DE SOUZA | Agente de Policia | 3ª |
| 54 | 300059910 | CARLOS ROBERTO ALVAREZ DURAN | Agente de Policia | 3ª |
| 55 | 300061286 | CARLOS ROBERTO REGINA JUNIOR | Agente de Policia | 3ª |
| 56 | 300059911 | CELINGTON ANANIAS TARGINO DE MELO FREIRE | Agente de Policia | 3ª |
| 57 | 300059912 | CEZAR CASTRO DA SILVA JUNIOR | Agente de Policia | 3ª |
| 58 | 300059913 | CHARLES ELIAS DA SILVA | Agente de Policia | 3ª |
| 59 | 300032459 | CHARLES KOSLOW | Agente de Policia | 3ª |
| 60 | 300059914 | CHIRLEI JACOMIN BOLLIS DA ROCHA | Agente de Policia | 3ª |
| 61 | 300059915 | CHRISTIAN MICHEL MARTINS | Agente de Policia | 3ª |
| 62 | 300058534 | CLAELTON RIBEIRO MENDONCA | Agente de Policia | 3ª |
| 63 | 300059919 | CLAUDIA BATISTA DE LIMA BRITO | Agente de Policia | 3ª |
| 64 | 300059920 | CLAUDIO LOBATO MARQUES | Agente de Policia | 3ª |
| 65 | 300059921 | CLAUDIOMILSON PEREIRA | Agente de Policia | 3ª |
| 66 | 300059918 | CLEBER SILVA DO NASCIMENTO | Agente de Policia | 3ª |
| 67 | 300059924 | CLEBERSON GOMES DOS SANTOS | Agente de Policia | 3ª |
| 68 | 300059928 | CLEMILDA DA SILVA LIMA | Agente de Policia | 3ª |
| 69 | 300058686 | CLOVIS HENRIQUE DA SILVA | Agente de Policia | 3ª |
| 70 | 300059929 | CLOVIS JOSE MOREIRA | Agente de Policia | 3ª |
| 71 | 300022718 | CRISANTO MERCADO FILHO | Agente de Policia | 3ª |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 72 | 300059930 | CRISTIANE CAMILA CHAGAS RUBENS NOBRE | Agente de Policia | 3ª |
| 73 | 300059931 | CRISTIANE RAMOS DE ARAUJO | Agente de Policia | 3ª |
| 74 | 300022719 | CRISTOVAO DIAS LOPES | Agente de Policia | 3ª |
| 75 | 300059933 | DAIANA GONCALVES DE OLIVEIRA | Agente de Policia | 3ª |
| 76 | 300058688 | DAVI BEZERRA LIMA | Agente de Policia | 3ª |
| 77 | 300059936 | DAVI FERREIRA SOARES | Agente de Policia | 3ª |
| 78 | 300059937 | DAVID SOUZA DE JESUS | Agente de Policia | 3ª |
| 79 | 300059938 | DEISE SGUISSARDI | Agente de Policia | 3ª |
| 80 | 300059939 | DELFIM CAVALCANTE FEITOSA | Agente de Policia | 3ª |
| 81 | 300059941 | DELLANO DE ARAUJO BRAGA | Agente de Policia | 3ª |
| 82 | 300059947 | DIONE DOS ANJOS LUCAS | Agente de Policia | 3ª |
| 83 | 300059948 | DUVAL BEZERRA DA COSTA JUNIOR | Agente de Policia | 3ª |
| 84 | 300059949 | EDCARLOS SILVA DE LIMA | Agente de Policia | 3ª |
| 85 | 300059950 | EDESIO MARTINS DE OLIVEIRA FILHO | Agente de Policia | 3ª |
| 86 | 300059951 | EDGARD COSTA DOS SANTOS RIBEIRO | Agente de Policia | 3ª |
| 87 | 300059952 | EDGLEY QUEIROS BUENO | Agente de Policia | 3ª |
| 88 | 300059954 | EDIANE KUTZ MATHIAZZO | Agente de Policia | 3ª |
| 89 | 300058537 | ELANA ERICA OLIVEIRA FREIRE | Agente de Policia | 3ª |
| 90 | 300059846 | ELCY DE LIMA SOARES FIGUEIRA | Agente de Policia | 3ª |
| 91 | 300061263 | ELIANA BATISTA DOS SANTOS  REIS | Agente de Policia | 3ª |
| 92 | 300061265 | ELIANDRO SILVA DE SOUZA | Agente de Policia | 3ª |
| 93 | 300059852 | ELIANE ALVES DA SILVA NASCIMENTO | Agente de Policia | 3ª |
| 95 | 300059872 | ELIANILTON LIMA DE CARVALHO | Agente de Policia | 3ª |
| 96 | 300059916 | ELIAS FERREIRA DE SOUZA | Agente de Policia | 3ª |
| 97 | 30002261 | ELIBEU CARMO E SILVA | Agente de | 3ª |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | 8 | | Policia | |
| 98 | 300061281 | ELIEL DERMONI DE CARVALHO | Agente de Policia | 3ª |
| 99 | 300059943 | ELIETE DOS SANTOS SOUZA DINIZ | Agente de Policia | 3ª |
| 100 | 300059978 | ELIOMAR ALVES DA SILVA FREITAS | Agente de Policia | 3ª |
| 101 | 300060007 | ELISANDRA MIRIAN CANDIOTO ROSA | Agente de Policia | 3ª |
| 102 | 300061266 | ELLEN CRISTINA DINIZ VIEIRA | Agente de Policia | 3ª |
| 103 | 300060036 | ELOIZA DUARTE RODRIGUES | Agente de Policia | 3ª |
| 104 | 300060055 | ELTON BOTELHO DOS SANTOS | Agente de Policia | 3ª |
| 105 | 300060056 | EMERSON ILDEBERTO MEDIM BAIA | Agente de Policia | 3ª |
| 106 | 300061285 | EMERSON NISIM ISRAEL BARBOSA | Agente de Policia | 3ª |
| 107 | 300060098 | ERICA CAROLINA FERNANDES DE PAULA LEITE | Agente de Policia | 3ª |
| 108 | 300058539 | ERINETE NASCIMENTO LEONEL | Agente de Policia | 3ª |
| 109 | 300058543 | FABIANA MORAIS DE OLIVEIRA LIMA | Agente de Policia | 3ª |
| 110 | 300060119 | FABIANO GOMES ALVES | Agente de Policia | 3ª |
| 111 | 300060132 | FABIANO TAVARES DE LIMA | Agente de Policia | 3ª |
| 112 | 300060147 | FABIO VIEIRA MATOS | Agente de Policia | 3ª |
| 113 | 300060149 | FELIX ANGELO SERAFIM | Agente de Policia | 3ª |
| 114 | 300060150 | FERNANDO FERREIRA MARTINS | Agente de Policia | 3ª |
| 115 | 300060154 | FERNANDO GARCIA DE SOUSA | Agente de Policia | 3ª |
| 116 | 300022622 | FERNANDO MORAIS DO NASCIMENTO | Agente de Policia | 3ª |
| 117 | 300058693 | FLAVIO RODRIGUES LIMA | Agente de Policia | 3ª |
| 118 | 300022720 | FRANCINEILA MAIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA | Agente de Policia | 3ª |
| 119 | 300060157 | FRANCISCA CLEIDE RODRIGUES | Agente de Policia | 3ª |
| 120 | 300022721 | FRANCISCO ALVES DA SILVA | Agente de Policia | 3ª |
| 121 | 300060163 | FRANCISCO CARLOS DE SOUZA | Agente de Policia | 3ª |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 122 | 300060579 | FRANCISCO CARLOS PEREIRA | Agente de Policia | 3ª |
| 123 | 300061302 | FRANCISCO DAS CHAGAS LEITE RIBEIRO | Agente de Policia | 3ª |
| 124 | 300061300 | FRANCISCO MARQUES DA ROCHA | Agente de Policia | 3ª |
| 125 | 300022624 | FRANCISCO PERON DE MIRANDA | Agente de Policia | 3ª |
| 126 | 300058695 | FRANCISCO PINTO ALCANTARA | Agente de Policia | 3ª |
| 127 | 300059869 | FRANCISCO SOUSA DE BRITO | Agente de Policia | 3ª |
| 128 | 300058696 | FRANCISCO VANDERLEY DE VERAS | Agente de Policia | 3ª |
| 129 | 300058697 | GENIVALDO CRISTIANO ANTUNES DOS SANTOS | Agente de Policia | 3ª |
| 130 | 300059870 | GERLANDIO MARQUES SANTOS | Agente de Policia | 3ª |
| 131 | 300058545 | GERSON CORDEIRO DE SOUZA | Agente de Policia | 3ª |
| 132 | 300059873 | GERSON GONCALVES DA COSTA | Agente de Policia | 3ª |
| 133 | 300059875 | GILBERTO PAULO DO NASCIMENTO HIRSCHMAMN | Agente de Policia | 3ª |
| 134 | 300022768 | GILBERTO PEREIRA DOS SANTOS | Agente de Policia | 3ª |
| 135 | 300059876 | GILDETE SANTOS DO CARMO CORSI | Agente de Policia | 3ª |
| 136 | 300059877 | GILMAR ESTEVO DOS SANTOS | Agente de Policia | 3ª |
| 137 | 300061312 | GILMAR FELIX LEITE | Agente de Policia | 3ª |
| 138 | 300059878 | GILMAR LEORNALDO DA SILVA | Agente de Policia | 3ª |
| 139 | 300058546 | GILVANIA TEREZINHA DOS SANTOS | Agente de Policia | 3ª |
| 140 | 300058698 | GLAUCIA DE ARRUDA DOMINGUES | Agente de Policia | 3ª |
| 141 | 300059880 | GLIWELKISON PEDRISCH DE CASTRO | Agente de Policia | 3ª |
| 142 | 300022722 | GRACIMAR FERRAZ | Agente de Policia | 3ª |
| 143 | 300059881 | GUILHERME VLAXIO DA PENHA | Agente de Policia | 3ª |
| 144 | 300059882 | GUSTAVO MAIA PAULINO | Agente de Policia | 3ª |
| 145 | 300060580 | HAROLD ALVAREZ ROCA | Agente de Policia | 3ª |
| 146 | 30006058 | HEBER SIMIONATO PAZ | Agente de | 3ª |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | 1 | | Policia | |
| 147 | 300059883 | HELDER BATISTA GAMA | Agente de Policia | 3ª |
| 148 | 300060582 | HELIO CALIXTO FERREIRA | Agente de Policia | 3ª |
| 149 | 300060585 | HELIO JUNIOR DE PAULA | Agente de Policia | 3ª |
| 150 | 300059884 | HELIO PEREIRA CRUZ | Agente de Policia | 3ª |
| 151 | 300060588 | HUDSON BATISTA DE AMARAL | Agente de Policia | 3ª |
| 152 | 300022777 | HUDSON DA SILVA FERREIRA | Agente de Policia | 3ª |
| 153 | 300059886 | HUGO OLENSKI | Agente de Policia | 3ª |
| 154 | 300058699 | HUMBERTO JOSE NICACIO DOS SANTOS | Agente de Policia | 3ª |
| 155 | 300059887 | IGOR FURBINO DE SOUZA | Agente de Policia | 3ª |
| 156 | 300059871 | ILAN JEFFERSON DA SILVA ARAUJO | Agente de Policia | 3ª |
| 157 | 300061261 | IRENE RODRIGUES SILVA | Agente de Policia | 3ª |
| 158 | 300066087 | IRINEU KREUSCH | Agente de Policia | 3ª |
| 159 | 300060589 | ISMAEL MIRANDA DE OLIVEIRA | Agente de Policia | 3ª |
| 160 | 300070566 | IVAN VIEIRA DE SOUZA | Agente de Policia | 3ª |
| 161 | 300059945 | IVONE APARECIDA NAVA FLORES | Agente de Policia | 3ª |
| 162 | 300059956 | IZAURA ALVES DE CAMARGO | Agente de Policia | 3ª |
| 163 | 300061277 | JACK FELINTO DA SILVA | Agente de Policia | 3ª |
| 164 | 300059959 | JACSON PADILHA DA SILVEIRA | Agente de Policia | 3ª |
| 165 | 300060590 | JAILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA | Agente de Policia | 3ª |
| 166 | 300059960 | JAIRO CARNEIRO MAGALHAES JUNIOR | Agente de Policia | 3ª |
| 167 | 300061289 | JAIRO RODRIGO DA SILVA | Agente de Policia | 3ª |
| 168 | 300059961 | JEAN CARLOS SILVA | Agente de Policia | 3ª |
| 169 | 300058548 | JEFFESON CORDEIRO MUNIZ | Agente de Policia | 3ª |
| 170 | 300059963 | JESUS JOSUE DA SILVA | Agente de Policia | 3ª |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 171 | 300061309 | JILMAR NASCIMENTO RABELO | Agente de Policia | 3ª |
| 172 | 300058549 | JOAO JOSE PEREIRA | Agente de Policia | 3ª |
| 173 | 300058703 | JOAO MARIA NETO | Agente de Policia | 3ª |
| 174 | 300022636 | JOAO NETO PEREIRA DA SILVA | Agente de Policia | 3ª |
| 175 | 300064419 | JOAO PAULO RIBEIRO GUTERRES | Agente de Policia | 3ª |
| 176 | 300059968 | JOEL BARBOSA DE FARIAS | Agente de Policia | 3ª |
| 177 | 300059969 | JOEL LOPES DE OLIVEIRA | Agente de Policia | 3ª |
| 178 | 300059971 | JOELMA SALES DA SILVA | Agente de Policia | 3ª |
| 179 | 300059974 | JONES RABELO GARCIA | Agente de Policia | 3ª |
| 180 | 300021593 | JORGE LUIZ DE CASTRO BINA | Agente de Policia | 3ª |
| 181 | 300060003 | JORGE LUIZ MAGALHAES | Agente de Policia | 3ª |
| 182 | 300060004 | JORGEMAR FERREIRA SOUZA | Agente de Policia | 3ª |
| 183 | 300060005 | JORGEVANE SOUZA GOMES | Agente de Policia | 3ª |
| 184 | 300060006 | JOSE CARLOS DA SILVA | Agente de Policia | 3ª |
| 185 | 300060008 | JOSE CARLOS DE OLIVEIRA BISPO | Agente de Policia | 3ª |
| 186 | 300061271 | JOSE CHARLERY COSTA VARAO | Agente de Policia | 3ª |
| 187 | 300064119 | JOSE CORREA NETTO | Agente de Policia | 3ª |
| 188 | 300060009 | JOSE DE RIBAMAR MORAIS POVOA | Agente de Policia | 3ª |
| 189 | 300060010 | JOSE DORIVAL DO NASCIMENTO SANTOS | Agente de Policia | 3ª |
| 190 | 300060011 | JOSE EVANGELISTA DE MELO FILHO | Agente de Policia | 3ª |
| 191 | 300060013 | JOSE GOMES DE ALMEIDA FILHO | Agente de Policia | 3ª |
| 192 | 300060014 | JOSE JOAO MAGALHAES JUNIOR | Agente de Policia | 3ª |
| 193 | 300022645 | JOSE MUNHOZ DAHER | Agente de Policia | 3ª |
| 194 | 300060015 | JOSE PEDRO DE SOUZA RAMOS | Agente de Policia | 3ª |
| 195 | 30006001 | JOSE RIBEIRO PINTO FILHO | Agente de | 3ª |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | 6 | | Policia | |
| 197 | 300058552 | JOSE TOMAZ COSTA | Agente de Policia | 3ª |
| 198 | 300060019 | JOSECLEI SCHEREDER | Agente de Policia | 3ª |
| 199 | 300060020 | JOSEMAR SILVEIRA BATISTA | Agente de Policia | 3ª |
| 200 | 300061301 | JOSIEL CAVALCANTE VIEIRA | Agente de Policia | 3ª |
| 201 | 300060021 | JOSIEL MIRANDA PEREIRA | Agente de Policia | 3ª |
| 202 | 300022725 | JULIO CEZAR JOAQUIM E SILVA | Agente de Policia | 3ª |
| 203 | 300060023 | JUNIOMAR MELLO DE ALMEIDA | Agente de Policia | 3ª |
| 204 | 300060025 | JUSSARA MENEGAZ | Agente de Policia | 3ª |
| 205 | 300022781 | KAREN CRISTINA PINHEIRO DE ANDRADE | Agente de Policia | 3ª |
| 206 | 300022726 | KATIA CILENE MEDEIROS DO NASCIMENTO ROSA | Agente de Policia | 3ª |
| 207 | 300022757 | KAU GOMES DA SILVA | Agente de Policia | 3ª |
| 208 | 300061293 | LEA RIBEIRO DE SOUZA DOS SANTOS | Agente de Policia | 3ª |
| 209 | 300060028 | LEONDAS FERNANDES FERREIRA | Agente de Policia | 3ª |
| 210 | 300060029 | LILIANE RODRIGUES SANTOS | Agente de Policia | 3ª |
| 211 | 300060030 | LILLIAN SHIRLEY ROQUE SOARES | Agente de Policia | 3ª |
| 212 | 300023251 | LINDINALVA PEREIRA DE SANTANA FERNANDES | Agente de Policia | 3ª |
| 213 | 300022756 | LOURIVALDO CALISTO CRUZ BELEZA | Agente de Policia | 3ª |
| 214 | 300060032 | LUCELIO NUNES CAMARA | Agente de Policia | 3ª |
| 215 | 300060034 | LUCIANA MOREIRA DE SOUZA | Agente de Policia | 3ª |
| 216 | 300060187 | LUCIANA RESENDE | Agente de Policia | 3ª |
| 217 | 300064710 | LUCIANE CARLA DOS REIS | Agente de Policia | 3ª |
| 218 | 300060082 | LUCIANO MATOS DA SILVA | Agente de Policia | 3ª |
| 219 | 300060201 | LUCINEI VIEIRA DOS SANTOS | Agente de Policia | 3ª |
| 220 | 300060206 | LUCINEIA PEREIRA DA SILVA | Agente de Policia | 3ª |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 221 | 300061310 | LUCINEIA SANTANA ROCHA | Agente de Policia | 3ª |
| 222 | 30006020 7 | LUCIO ANDRE AZEVEDO SANTOS | Agente de Policia | 3ª |
| 223 | 300022653 | LUIZ CARLOS DANTAS | Agente de Policia | 3ª |
| 224 | 300058711 | LUIZ CARLOS LASSEN | Agente de Policia | 3ª |
| 225 | 300058555 | LUSMAR FARIAS DE CASTRO | Agente de Policia | 3ª |
| 226 | 30006020 8 | LYDIANE QUEIROZ DA SILVA MELO | Agente de Policia | 3ª |
| 227 | 30006020 9 | MAILSON BARBOSA MELO | Agente de Policia | 3ª |
| 228 | 300060211 | MANOEL CAVALCANTE DE SOUZA | Agente de Policia | 3ª |
| 229 | 300060210 | MANOEL TAVARES DA SILVA NETO | Agente de Policia | 3ª |
| 230 | 300061272 | MARCEL MENGEL | Agente de Policia | 3ª |
| 231 | 300061295 | MARCELO CARDOSO | Agente de Policia | 3ª |
| 232 | 300058572 | MARCELO DA SILVA | Agente de Policia | 3ª |
| 233 | 300058558 | MARCELO DO ROSARIO LIMA | Agente de Policia | 3ª |
| 234 | 300010458 | MARCIA DA SILVA MATOS | Agente de Policia | 3ª |
| 235 | 300060212 | MARCIA MARIA MATOSO | Agente de Policia | 3ª |
| 236 | 300060213 | MARCIANE KUHN | Agente de Policia | 3ª |
| 237 | 300060214 | MARCIO CESAR DE OLIVEIRA | Agente de Policia | 3ª |
| 238 | 300060215 | MARCIO DA SILVA DUARTE | Agente de Policia | 3ª |
| 239 | 300060217 | MARCIO FRANK DE OLIVEIRA BARBOSA | Agente de Policia | 3ª |
| 240 | 300060219 | MARCOS AURELIO PINHEIRO RAMOS | Agente de Policia | 3ª |
| 241 | 300060220 | MARCOS CANDIDO DE OLIVEIRA | Agente de Policia | 3ª |
| 242 | 300060222 | MARCOS DE SOUZA BRITO | Agente de Policia | 3ª |
| 243 | 300060224 | MARCOS EDUARDO ESTENSSORO ROSSENDY | Agente de Policia | 3ª |
| 244 | 300060225 | MARCOS JUNIOR FERREIRA DE SOUZA | Agente de Policia | 3ª |
| 245 | 30006022 | MARCOS TADEU MACHADO | Agente de | 3ª |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | 6 | | Policia | |
| 246 | 300060228 | MARIA APARECIDA LEAL DE SOUZA | Agente de Policia | 3ª |
| 247 | 300021735 | MARIA APARECIDA SANTIAGO DE SENA | Agente de Policia | 3ª |
| 248 | 300061278 | MARIA APARECIDA TEODORO | Agente de Policia | 3ª |
| 249 | 300022743 | MARIA CLARA SILVA CAMARGOS | Agente de Policia | 3ª |
| 250 | 300058559 | MARIA DE LOURDES HONORATO | Agente de Policia | 3ª |
| 251 | 300022662 | MARIA GORETE ARRUDA | Agente de Policia | 3ª |
| 252 | 300060229 | MARIA IRONEIDE DOS SANTOS | Agente de Policia | 3ª |
| 253 | 300060592 | MARIA LAENE DE OLIVEIRA | Agente de Policia | 3ª |
| 254 | 300058560 | MARIA MERCE AZEVEDO DA SILVA | Agente de Policia | 3ª |
| 255 | 300060231 | MARINA RODRIGUES MOREIRA | Agente de Policia | 3ª |
| 256 | 300060227 | MARIO FERREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR | Agente de Policia | 3ª |
| 257 | 300060221 | MARLENE MARIA DA SILVA | Agente de Policia | 3ª |
| 258 | 300060593 | MARLI GARCIA DAS CHAGAS | Agente de Policia | 3ª |
| 259 | 300060216 | MARLI KEMPER  CARNEIRO | Agente de Policia | 3ª |
| 260 | 300022708 | MARLY DE SOUZA MIRANDA | Agente de Policia | 3ª |
| 261 | 300022769 | MARLY HASSEGAWA MOSCOSO SOARES | Agente de Policia | 3ª |
| 262 | 300061264 | MARTO YOSHIMINE NETO | Agente de Policia | 3ª |
| 263 | 300032580 | MARUSAN CLEBER GUEDES | Agente de Policia | 3ª |
| 264 | 300058561 | MAURICIO ALVES DA SILVA | Agente de Policia | 3ª |
| 265 | 300060188 | MAURICIO FAVARO ANDRADE | Agente de Policia | 3ª |
| 266 | 300060189 | MAURO MARCELO DE SOUSA RAMALHO | Agente de Policia | 3ª |
| 267 | 300060192 | MERCEDES DA SILVA MOURA | Agente de Policia | 3ª |
| 268 | 300060193 | MEREGILDO HELKER | Agente de Policia | 3ª |
| 269 | 300060194 | MICHAEL AQUINO GOVEIA | Agente de Policia | 3ª |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 270 | 300061304 | MIGUEL ANGELO CAMARGO GILIO | Agente de Policia | 3ª |
| 271 | 300060195 | MIRTES SOUZA FEITOSA | Agente de Policia | 3ª |
| 272 | 300060196 | MIRTS SILVA RODRIGUES | Agente de Policia | 3ª |
| 273 | 300061308 | MISAEL NONATO RODRIGUES | Agente de Policia | 3ª |
| 274 | 300060197 | MOISES APOCALIPSE ALENCAR | Agente de Policia | 3ª |
| 275 | 300022709 | MOISES DE JESUS TORRES | Agente de Policia | 3ª |
| 276 | 300022758 | NEIVA ROSAS DE QUEIROZ | Agente de Policia | 3ª |
| 277 | 300060199 | NELINHO DIAS BARROS VIEIRA | Agente de Policia | 3ª |
| 278 | 300060200 | NELSON PEREIRA LIMA | Agente de Policia | 3ª |
| 279 | 300058706 | NILTON VIEIRA CAVALCANTE | Agente de Policia | 3ª |
| 280 | 300060202 | ODAILSON MORAIS DE AGUIAR | Agente de Policia | 3ª |
| 281 | 300060594 | OSCAR PEREIRA DE SOUZA NETO | Agente de Policia | 3ª |
| 282 | 300060203 | OZENI OLIVEIRA DA SILVA | Agente de Policia | 3ª |
| 283 | 300058562 | PATRICIO FRANCO PONTES | Agente de Policia | 3ª |
| 284 | 300060044 | PAULO BARBOSA BUENO | Agente de Policia | 3ª |
| 285 | 300058563 | PAULO ENEIAS ANICETO | Agente de Policia | 3ª |
| 286 | 300060047 | PAULO HENRIQUE VIEIRA DA COSTA | Agente de Policia | 3ª |
| 287 | 300060049 | PAULO JOSE OLIVEIRA SILVA | Agente de Policia | 3ª |
| 288 | 300058707 | PAULO PINTO ALCANTARA | Agente de Policia | 3ª |
| 289 | 300022782 | PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA | Agente de Policia | 3ª |
| 290 | 300058564 | PAULO ROBERTO SILVA | Agente de Policia | 3ª |
| 291 | 300060050 | PAULO SERGIO ANDRADE DE AGUIAR | Agente de Policia | 3ª |
| 292 | 300060051 | PEDRO GEOVAR RIBEIRO JUNIOR | Agente de Policia | 3ª |
| 293 | 300060097 | PEDRO SINEI MARTINS | Agente de Policia | 3ª |
| 294 | 30006005 | PEDRO VITOR DOS SANTOS | Agente de | 3ª |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | 4 | | Policia | |
| 295 | 300060060 | RAFAEL SALES HERON | Agente de Policia | 3ª |
| 296 | 300061260 | RAFANELI ANDRADE JUNIOR | Agente de Policia | 3ª |
| 297 | 300060061 | RANYERES MONTEIRO BOTELHO | Agente de Policia | 3ª |
| 298 | 300060064 | REGIANI FERREIRA DE OLIVEIRA | Agente de Policia | 3ª |
| 299 | 300060065 | REGINALDO FERNANDES DE OLIVEIRA | Agente de Policia | 3ª |
| 300 | 300060066 | REGINALDO TEIXEIRA DE SOUZA | Agente de Policia | 3ª |
| 301 | 300060070 | RENE GARCIA PRADO | Agente de Policia | 3ª |
| 302 | 300061283 | RICARDO GOMES PONCE | Agente de Policia | 3ª |
| 303 | 300058565 | ROBERTO DA SILVA NUNES | Agente de Policia | 3ª |
| 304 | 300060073 | ROBERTO LEVI RODRIGUES DA SILVA | Agente de Policia | 3ª |
| 305 | 300022680 | ROBERVAL DE SOUZA CORREIA | Agente de Policia | 3ª |
| 306 | 300060074 | ROBSON SANTANA PINTO | Agente de Policia | 3ª |
| 307 | 300060075 | RODRIGO AUGUSTO MACEDO MARINHO | Agente de Policia | 3ª |
| 308 | 300061303 | ROGERIO RODRIGUES DA COSTA | Agente de Policia | 3ª |
| 309 | 300058566 | RONALDO ADRIANO DECURSIO DA SILVA | Agente de Policia | 3ª |
| 310 | 300060078 | RONALDO BISPO BEZERRA | Agente de Policia | 3ª |
| 311 | 300061276 | RONALDO MENDES PEREIRA | Agente de Policia | 3ª |
| 312 | 300061307 | RONAN TIAGO TEIXEIRA | Agente de Policia | 3ª |
| 313 | 300022759 | RONILDO DE SOUSA BARROSO | Agente de Policia | 3ª |
| 314 | 300060080 | RONILDO TEODORO DOS SANTOS | Agente de Policia | 3ª |
| 315 | 300060081 | RONILTON ALVES DE LIMA | Agente de Policia | 3ª |
| 316 | 300058568 | ROSA RAQUEL BOAVENTURA | Agente de Policia | 3ª |
| 317 | 300058569 | ROZELY COLI COSTA | Agente de Policia | 3ª |
| 318 | 300060084 | RUBENS RAMOS DE SOUZA | Agente de Policia | 3ª |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 319 | 300060085 | RUBENS STELZENBERGER | Agente de Policia | 3ª |
| 320 | 300058570 | SABRINA FUZARI RAASCH | Agente de Policia | 3ª |
| 321 | 300060087 | SATYRO QUINTO DE SOUZA NETO | Agente de Policia | 3ª |
| 322 | 300060088 | SEBASTIAO FERREIRA DE SOUZA | Agente de Policia | 3ª |
| 323 | 300022711 | SERGIO ADRIANO MOREIRA | Agente de Policia | 3ª |
| 324 | 300060089 | SERGIO ANTONIO RIBEIRO VIERO | Agente de Policia | 3ª |
| 325 | 300060090 | SERGIO ARAUJO DA SILVA | Agente de Policia | 3ª |
| 326 | 300060091 | SERGIO LADISLAU COSTA | Agente de Policia | 3ª |
| 327 | 300060092 | SERGIO RIBEIRO SILVA | Agente de Policia | 3ª |
| 328 | 300060094 | SIDINEI AMADIO JUNIOR | Agente de Policia | 3ª |
| 329 | 300060596 | SIDNEY DA SILVA NUNES | Agente de Policia | 3ª |
| 330 | 300060095 | SILVANE LIMA DA SILVA | Agente de Policia | 3ª |
| 331 | 300061275 | SILVIA LETICIA ALMEIDA DAS CHAGAS | Agente de Policia | 3ª |
| 332 | 300060096 | SILVIONEI FARIAS DA SILVA | Agente de Policia | 3ª |
| 333 | 300022688 | SIMONE SILVA GONCALVES | Agente de Policia | 3ª |
| 334 | 300059826 | SIRLENE DE ARAUJO ANTERES | Agente de Policia | 3ª |
| 335 | 300059829 | SUZE DE SOUZA LOPES | Agente de Policia | 3ª |
| 336 | 300059832 | TAIZA CHAGAS DE SOUZA | Agente de Policia | 3ª |
| 337 | 300061280 | TALVANE DA SILVA SANTOS | Agente de Policia | 3ª |
| 338 | 300059833 | TAYRONE GONCALVES RIBEIRO | Agente de Policia | 3ª |
| 339 | 300059837 | THULIO WANDERLEY VIEIRA DA SILVA | Agente de Policia | 3ª |
| 340 | 300059839 | TIAGO ALVES BATISTA SENA | Agente de Policia | 3ª |
| 341 | 300058571 | VAGNER ROSEMIRO TOLFO | Agente de Policia | 3ª |
| 342 | 300059843 | VAGNER SOARES BESERRA | Agente de Policia | 3ª |
| 343 | 30005984 | VALDINEI FERNANDES KEIRI | Agente de | 3ª |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | 4 | | Policia | |
| 344 | 300061282 | VALDIQUE FERREIRA DE SOUZA | Agente de Policia | 3ª |
| 345 | 300059851 | VANDOIR JOSE HORN | Agente de Policia | 3ª |
| 346 | 300059854 | VERONICA ZACARIAS VARGAS | Agente de Policia | 3ª |
| 347 | 300061296 | VICENTE ACRISIO VERAS RODRIGUES | Agente de Policia | 3ª |
| 348 | 300060597 | VICTOR VASQUES RODRIGUES FILHO | Agente de Policia | 3ª |
| 349 | 300059856 | VILMAR FRANCISCO DOS SANTOS | Agente de Policia | 3ª |
| 350 | 300058575 | WALDINEY NUNES SILVINO | Agente de Policia | 3ª |
| 351 | 300059859 | WALMEN DE SOUZA FRANCA | Agente de Policia | 3ª |
| 352 | 300058576 | WANDERSON OLIVEIRA DA SILVA | Agente de Policia | 3ª |
| 353 | 300059861 | WASHINGTON MATIAS DE ARAUJO | Agente de Policia | 3ª |
| 354 | 300061305 | WELITON DE SOUZA MORAES | Agente de Policia | 3ª |
| 355 | 300058577 | WELLITON LUIZ FUZARI | Agente de Policia | 3ª |
| 356 | 300059864 | WENDELL FERREIRA DE FREITAS | Agente de Policia | 3ª |
| 357 | 300058578 | WHANDERSON ROGERIO POMPILIO | Agente de Policia | 3ª |
| 358 | 300022760 | WILLIAN DE OLIVEIRA SANTOS | Agente de Policia | 3ª |
| 359 | 300059866 | WILSON SERGIO DA SILVA TENANI | Agente de Policia | 3ª |
| 360 | 300059867 | WINDSON DIMAS MARQUES DA SILVA | Agente de Policia | 3ª |

**ESCRIVÃES DE POLÍCIA COM INTERTÍCIO PARA 3ª CLASSE**

| Ord | Matrícula | Nome | Cargo | CLASSE |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 300098472 | ALAN FERNANDES DA SILVA | Escrivão de Policia | 2ª |
| 2 | 300098473 | ALINE TIANE FLORENCIO SILVA | Escrivão de Policia | 2ª |
| 3 | 3000987 | AUGUSTO RAFAEL OLIVEIRA | Escrivão de | 2ª |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | 60 | | Policia | |
| 4 | 3000986 43 | BARBARA ROSAS GARCEZ | Escrivão de Policia | 2ª |
| 5 | 3000987 61 | CASSIO RONAN ESTULANO CALDAS | Escrivão de Policia | 2ª |
| 6 | 3000987 62 | DIEGO SCHARNOWSKI | Escrivão de Policia | 2ª |
| 7 | 3000984 74 | EDIMARIO ANTONIO DE NOVAIS | Escrivão de Policia | 2ª |
| 8 | 3000984 75 | ERICA DIAS DE OLIVEIRA | Escrivão de Policia | 2ª |
| 9 | 3000987 63 | GILSON FERREIRA DA SILVA | Escrivão de Policia | 2ª |
| 10 | 3000984 77 | ISABELEN SILVA SOUZA | Escrivão de Policia | 2ª |
| 11 | 3000986 44 | JACQUELINE VIANA LIMA CHAGAS | Escrivão de Policia | 2ª |
| 12 | 3000984 78 | JANAINA CARVALHO SILVA | Escrivão de Policia | 2ª |
| 13 | 3000984 80 | LARICIA DA SILVA E SILVA BRAGA | Escrivão de Policia | 2ª |
| 14 | 3000990 37 | LUIZ HERCULES DOS SANTOS AGUIAR | Escrivão de Policia | 2ª |
| 15 | 3000987 64 | MACLAUDIO PINTO BOIBA | Escrivão de Policia | 2ª |
| 16 | 3000987 65 | MARA NEVES POLLETTI | Escrivão de Policia | 2ª |
| 17 | 3000986 45 | MARCO ANTONIO LEAO VIANA | Escrivão de Policia | 2ª |
| 18 | 3000984 83 | MIRLEN ALVES DA COSTA | Escrivão de Policia | 2ª |
| 19 | 3000984 84 | MONICA SOARES TEIXEIRA | Escrivão de Policia | 2ª |
| 20 | 3000984 86 | PAMELA MONIETE MARQUES DE AZEVEDO PORTUGAL RIBEIRO | Escrivão de Policia | 2ª |
| 21 | 3000989 00 | PRISCILA GOMES TEIXEIRA | Escrivão de Policia | 2ª |
| 22 | 3000984 88 | RICARDO PACHECO XAVIER | Escrivão de Policia | 2ª |
| 23 | 3000986 47 | ROSELI PEREIRA DE LIMA PINTO | Escrivão de Policia | 2ª |
| 24 | 3000986 48 | SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE | Escrivão de Policia | 2ª |
| 25 | 3000987 66 | SIMONE CRISTINA SILVINO AIZZO | Escrivão de Policia | 2ª |
| 26 | 3000984 89 | TANIA CRISTINA DE SOUZA CORREA | Escrivão de Policia | 2ª |
| 27 | 3000986 49 | WANDERLEI FONTOURA RAMOS | Escrivão de Policia | 2ª |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 28 | 3000986 50 | ZENI GERALDO | Escrivão de Policia | 2ª |

**DATILOSCOPISTAS POLICIAIS COM INTERTÍCIO PARA 3ª CLASSE**

| Ord | Matrícula | Nome | Cargo | CLASSE |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 3000984 67 | ANGELICA CAMINHA ALVES | Datiloscopista Policial | 2ª |
| 2 | 3000986 38 | DARLEN CARNEIRO MACHADO | Datiloscopista Policial | 2ª |
| 3 | 3000986 39 | DEBORA CRISTINA CRUZ SANTOS | Datiloscopista Policial | 2ª |
| 4 | 3000987 58 | ELIFANIA PEREIRA LIMA DE OLIVEIRA | Datiloscopista Policial | 2ª |
| 5 | 3000984 68 | EVERTON MARINHO DONADON BATISTA | Datiloscopista Policial | 2ª |
| 6 | 3001002 77 | FILIPE MENEZES DE ALBUQUERQUE | Datiloscopista Policial | 2ª |
| 7 | 3000986 41 | GEREMIAS FERREIRA DE OLIVEIRA | Datiloscopista Policial | 2ª |
| 8 | 3000987 59 | LEILANE FARIAS LOPES DUARTE | Datiloscopista Policial | 2ª |
| 9 | 3000986 42 | ODETE NERES FONSECA | Datiloscopista Policial | 2ª |
| 10 | 3000988 98 | ORLANI MEIRELES AGUIAR | Datiloscopista Policial | 2ª |

**DELEGADOS DE POLÍCIA COM INTERTÍCIO PARA 3ª CLASSE**

| Ord | Matrícula | Nome | Cargo | CLASSE |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 3000988 17 | ALINE NEIVA SANTOS | Delegado Policia | 2ª |
| 2 | 3000984 24 | ALIRIO AVELINO DA SILVA JUNIOR | Delegado Policia | 2ª |
| 3 | 3000984 25 | AMANDA FERREIRA LEVY | Delegado Policia | 2ª |
| 4 | 3000984 26 | CAMILLO MAROCA SOARES | Delegado Policia | 2ª |
| 5 | 3000984 27 | DANIEL BRAGA BATISTA | Delegado Policia | 2ª |
| 6 | 3000987 47 | DANIEL PEREIRA UCHOA | Delegado Policia | 2ª |
| 7 | 3000984 29 | DAVID WISNEY BEZERRA GUEDES | Delegado Policia | 2ª |
| 8 | 3000984 30 | ERICA NATHALIA DEMARCHI | Delegado Policia | 2ª |
| 9 | 30009843 | FRANCISCO BORGES NETO | Delegado | 2ª |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | 1 | | Policia | |
| 10 | 300098432 | GABRIEL SAMPAIO BOTELHO | Delegado Policia | 2ª |
| 11 | 300098748 | GLAUCO DE PAULA SOUZA | Delegado Policia | 2ª |
| 12 | 300098622 | HELIO GOMES FERREIRA | Delegado Policia | 2ª |
| 13 | 300098433 | HUDSON FABIANO DA COSTA | Delegado Policia | 2ª |
| 14 | 300098434 | INGRID DA SILVA BRITO BRANDAO | Delegado Policia | 2ª |
| 15 | 300098435 | JANAINA XANDER WESSEL | Delegado Policia | 2ª |
| 16 | 300098437 | KEITY MOTA SOARES | Delegado Policia | 2ª |
| 17 | 300098439 | LEISALOMA SOUSA SILVA CARVALHO | Delegado Policia | 2ª |
| 18 | 300098438 | MARCIA MARIA KRAUSE ROMERO MAIA | Delegado Policia | 2ª |
| 19 | 300098441 | MARCOS VINICIUS ALVES E SILVA FILHO | Delegado Policia | 2ª |
| 20 | 300098443 | RAFAEL MOTA BRITO | Delegado Policia | 2ª |
| 21 | 300098444 | RODRIGO SILVA DUARTE | Delegado Policia | 2ª |
| 22 | 300098445 | RODRIGO SPICA | Delegado Policia | 2ª |
| 23 | 300098446 | ROGERIO ALESSANDRO SILVA | Delegado Policia | 2ª |
| 24 | 300098447 | SWAMI OTTO BARBOZA NETO | Delegado Policia | 2ª |
| 25 | 300098450 | VICTOR DE SANTANA MENEZES | Delegado Policia | 2ª |
| 26 | 300098626 | VITAL SALVINO OTTONI | Delegado Policia | 2ª |

**AGENTES DE POLÍCIA COM INTERTÍCIO PARA 3ª CLASSE**

| Ord | Matrícula | Nome | Cargo | CLASSE |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 300098651 | ABDIAS SIMAO DE SOUZA | Agente de Policia | 2ª |
| 2 | 300098652 | ADAO JOSE DA SILVA | Agente de Policia | 2ª |
| 3 | 300098653 | ADILSON LEGAL PEREIRA | Agente de Policia | 2ª |
| 4 | 300098518 | ADRIANO GONCALVES | Agente de | 2ª |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Policia | |
| 5 | 300098654 | ADRIANO LEAL DO MONTE | Agente de Policia | 2ª |
| 6 | 300098536 | ALAN RICARDO DE AMORIM | Agente de Policia | 2ª |
| 7 | 300099359 | ALCIDES CAMELO DA SILVA JUNIOR | Agente de Policia | 2ª |
| 8 | 300098537 | ALDINEIA SANTOS MACIEL | Agente de Policia | 2ª |
| 9 | 300098655 | ALESANDRO VILVOCK | Agente de Policia | 2ª |
| 10 | 300098901 | ALEXANDRE THOMAZ HARRISON | Agente de Policia | 2ª |
| 11 | 300098504 | ALEXSANDRE RIBEIRO DA SILVA | Agente de Policia | 2ª |
| 12 | 300098519 | ALINE FERNANDA SANTOS | Agente de Policia | 2ª |
| 13 | 300100975 | ALINE RIBEIRO DE ARAUJO FERREIRA | Agente de Policia | 2ª |
| 14 | 300098538 | ALLAN DAYVISON DOS SANTOS OLIVEIRA TEIXE | Agente de Policia | 2ª |
| 15 | 300098506 | ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE SOUZA NASCIMENTO | Agente de Policia | 2ª |
| 16 | 300098902 | ANA ODETE BARRETO | Agente de Policia | 2ª |
| 17 | 300098767 | ANDRE FELIPE CARVALHO PARAGUASSU | Agente de Policia | 2ª |
| 18 | 300098551 | ANDRE LUIS OLIVEIRA LAGO | Agente de Policia | 2ª |
| 19 | 300098490 | ANDREI SEBOLD SANTOS | Agente de Policia | 2ª |
| 20 | 300098656 | ANDREIA COSTA STEELE DE GOES | Agente de Policia | 2ª |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 21 | 300100982 | ANDREIA SOUZA PINHEIRO | Agente de Policia | 2ª |
| 22 | 300098904 | ANDRIA MENEZES PAIVA | Agente de Policia | 2ª |
| 23 | 300098522 | CARLOS ALBERTO SAMPAIO DE HOLANDA | Agente de Policia | 2ª |
| 24 | 300100983 | CELIO ROBERTO DA SILVA | Agente de Policia | 2ª |
| 25 | 300098507 | CLAUDETE IUNGES | Agente de Policia | 2ª |
| 26 | 300100984 | CLAUDINE EVANGELISTA DOS SANTOS | Agente de Policia | 2ª |
| 27 | 300099038 | CLAUDIR BORACINI FILHO | Agente de Policia | 2ª |
| 28 | 300098768 | DAIANE BARBOSA DE BRITES KRAUSE | Agente de Policia | 2ª |
| 29 | 300098905 | DAIANE POSSIMOSER | Agente de Policia | 2ª |
| 30 | 300098540 | DANIEL OLIVEIRA GUEDES MEMÓRIA | Agente de Policia | 2ª |
| 31 | 300098659 | DANIELA CRISTINA CAVERZAN | Agente de Policia | 2ª |
| 32 | 300098906 | DULIA DE ALMEIDA NEVES | Agente de Policia | 2ª |
| 33 | 300098523 | EDER JOSE ANDRUCHEVITZ | Agente de Policia | 2ª |
| 34 | 300098660 | EDGAR FELIPE DANTAS MOTTA | Agente de Policia | 2ª |
| 35 | 300098541 | EDSON JOSE VIANA | Agente de Policia | 2ª |
| 36 | 300098508 | EDVALDO BORCHARDT | Agente de Policia | 2ª |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 37 | 300098491 | ELIZANE GOMES DE OLIVEIRA | Agente de Policia | 2ª |
| 38 | 300098770 | EUSTAQUIO NOMERG FERREIRA | Agente de Policia | 2ª |
| 39 | 300098661 | FABRICIO FERREIRA DE LIMA | Agente de Policia | 2ª |
| 40 | 300098662 | FABRICIO ZANTUT | Agente de Policia | 2ª |
| 41 | 300098552 | FAGNER DELFINO COSMO | Agente de Policia | 2ª |
| 42 | 300098543 | FERNANDA ANDRADE DE MENEZES | Agente de Policia | 2ª |
| 43 | 300098771 | FERNANDA MENDES DE LIMA | Agente de Policia | 2ª |
| 44 | 300098663 | FILIPE ANDRE BORCAT LUIZ DOS SANTOS | Agente de Policia | 2ª |
| 45 | 300098494 | FRANCISCO SANTOS GUARENA DE CARVALHO | Agente de Policia | 2ª |
| 46 | 300098525 | GENIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA | Agente de Policia | 2ª |
| 47 | 300098772 | GEOVANE TRINDADE CAVALCANTE | Agente de Policia | 2ª |
| 48 | 300098664 | GILBERTO DOS SANTOS NOBRE | Agente de Policia | 2ª |
| 49 | 300098496 | GILCELIO BRITO DE JESUS | Agente de Policia | 2ª |
| 50 | 300098544 | GRAZIELLE REGINA FERNANDES A BATISTAO | Agente de Policia | 2ª |
| 51 | 300098526 | HEBER ALEXANDRE FONSECA MORAES CAMPOS | Agente de Policia | 2ª |
| 52 | 300098665 | HEDEN ILSON ANJO PARENTE | Agente de Policia | 2ª |
| 53 | 300098545 | HELIO QUEIROZ SILVA | Agente de | 2ª |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Policia | |
| 54 | 300098667 | ISMAEL JULIO DE SOUZA | Agente de Policia | 2ª |
| 55 | 300098668 | ISRAEL DOS SANTOS TINE | Agente de Policia | 2ª |
| 56 | 300098669 | JAQUELINE SOUZA MAGALHAES | Agente de Policia | 2ª |
| 57 | 300098527 | JEFFERSON BERNARDO DA SILVA | Agente de Policia | 2ª |
| 58 | 300098528 | JESSIKA KELLY PEDRAZA DA SILVA | Agente de Policia | 2ª |
| 59 | 300098670 | JHONATAM SOARES DA SILVA | Agente de Policia | 2ª |
| 60 | 300098547 | JOAO VICENTE FIGUEREDO SANTOS SILVA | Agente de Policia | 2ª |
| 61 | 300098671 | JON ADSON FERREIRA DA SILVA | Agente de Policia | 2ª |
| 62 | 300099039 | JONAS SOARES DE OLIVEIRA | Agente de Policia | 2ª |
| 63 | 300098510 | JONATAN BELARMINO DOS SANTOS SILVA | Agente de Policia | 2ª |
| 64 | 300098672 | JORGE LUIZ NUNES MOREIRA | Agente de Policia | 2ª |
| 65 | 300098774 | JOSE CARLOS DE MEDEIROS | Agente de Policia | 2ª |
| 66 | 300098909 | JOSE GILVAN DA SILVA | Agente de Policia | 2ª |
| 67 | 300098511 | JOVELINA MAIA DANTAS | Agente de Policia | 2ª |
| 68 | 300098499 | JOYCE ANNE MARTINS ACCO | Agente de Policia | 2ª |
| 69 | 300098775 | KAROLINE DA SILVA GALLO | Agente de Policia | 2ª |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 70 | 300099040 | LAERCIO GERHARDT | Agente de Policia | 2ª |
| 71 | 300098529 | LEANDRO LUCAS BARRETO DE LIMA | Agente de Policia | 2ª |
| 72 | 300098910 | LIVIA MEHES MALDONADO SITOWSKI | Agente de Policia | 2ª |
| 73 | 300098500 | LUCIMAR APARECIDA JACOBSEN | Agente de Policia | 2ª |
| 74 | 300098530 | MADSON ALBUQUERQUE FERNANDES PONTES | Agente de Policia | 2ª |
| 75 | 300098531 | MARCELO LIMA PINHEIRO | Agente de Policia | 2ª |
| 76 | 300098532 | MARCELO MELO PEREIRA | Agente de Policia | 2ª |
| 77 | 300098676 | MARCIANA ROSA DE LIMA | Agente de Policia | 2ª |
| 78 | 300098677 | MARCIO FERREIRA DOS SANTOS | Agente de Policia | 2ª |
| 79 | 300098911 | MARCOS BONFA | Agente de Policia | 2ª |
| 80 | 300098777 | MARCUS VINICIUS LOPES SILVA | Agente de Policia | 2ª |
| 81 | 300098912 | MARIA DAS GRACAS RODRIGUES DA SILVA | Agente de Policia | 2ª |
| 82 | 300098513 | MARIQUISON MOTA DE SA | Agente de Policia | 2ª |
| 83 | 300098913 | MARTA DA SILVA | Agente de Policia | 2ª |
| 84 | 300098514 | MAYKO SOARES DA SILVA | Agente de Policia | 2ª |
| 85 | 300098914 | NAASSOM CAMPOS LUNA | Agente de Policia | 2ª |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 86 | 300098678 | PAULO JEFERSON PEREIRA SILVA | Agente de Policia | 2ª |
| 87 | 300098780 | PAULO RICARDO BUENO FUZARI | Agente de Policia | 2ª |
| 88 | 300098679 | PAULO ROBERTO SALES TINE | Agente de Policia | 2ª |
| 89 | 300098555 | PAULO VINICIOS MARCELINO SILVA | Agente de Policia | 2ª |
| 90 | 300099604 | PEDRO FERRAZ DA SILVA NETO | Agente de Policia | 2ª |
| 91 | 300098516 | POLIANE  RODRIGUES DA ROCHA | Agente de Policia | 2ª |
| 92 | 300098549 | RAFAEL DE FREITAS MARQUES | Agente de Policia | 2ª |
| 93 | 300098680 | RAILDO SANTOS DELMONDES | Agente de Policia | 2ª |
| 94 | 300098681 | RAIMUNDO ALCIMAR LOPES ASSIS | Agente de Policia | 2ª |
| 95 | 300098682 | REINALDO FERREIRA DOS SANTOS | Agente de Policia | 2ª |
| 96 | 300098556 | RENAN BATISTA RIBEIRO | Agente de Policia | 2ª |
| 97 | 300098684 | RENATA MOURAO RODRIGUES DE PAIVA | Agente de Policia | 2ª |
| 98 | 300098685 | RENIVALDO PEREIRA GOMES | Agente de Policia | 2ª |
| 99 | 300098557 | ROBSON KOPP DONATO | Agente de Policia | 2ª |
| 100 | 300098501 | RODRIGO LAERZIO CRUZ | Agente de Policia | 2ª |
| 101 | 300099041 | ROMER FRANCA FERNANDES DA NOBREGA | Agente de Policia | 2ª |
| 102 | 300098558 | ROMULO JOSE CAMPOS LUNA | Agente de | 2ª |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Policia | |
| 103 | 300098686 | ROSANA MARTINS DOS SANTOS SALES | Agente de Policia | 2ª |
| 104 | 300098517 | ROSELY DOS SANTOS | Agente de Policia | 2ª |
| 105 | 300098916 | ROSENEI ARAUJO PRUDENTE DE ALMEIDA | Agente de Policia | 2ª |
| 106 | 300098502 | RUBENS ALVES BATISTA | Agente de Policia | 2ª |
| 107 | 300098782 | RUBENS PEREIRA DE SOUZA | Agente de Policia | 2ª |
| 108 | 300098534 | SAMILA DE MORAES MOREIRA | Agente de Policia | 2ª |
| 109 | 300098550 | SOLANGE DE OLIVEIRA NASCIMENTO | Agente de Policia | 2ª |
| 110 | 300059828 | SUELI FERREIRA BEZERRA | Agente de Policia | 2ª |
| 111 | 300098503 | SUELI MOTA LIMA | Agente de Policia | 2ª |
| 112 | 300098689 | TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA | Agente de Policia | 2ª |
| 113 | 300098690 | THIAGO DE AZEVEDO LOPES | Agente de Policia | 2ª |
| 114 | 300098691 | TIAGO FRANCA SIQUEIRA | Agente de Policia | 2ª |
| 115 | 300098918 | TIAGO OLIVEIRA MORAES FONTES | Agente de Policia | 2ª |
| 116 | 300098919 | UESCLEI OLIVEIRA FALCAO | Agente de Policia | 2ª |
| 117 | 300098559 | VITOR HUGO CORDEIRO DA COSTA | Agente de Policia | 2ª |
| 118 | 300099042 | XENOFONTE FERROSIL | Agente de Policia | 2ª |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |

Documento assinado eletronicamente por **Joyce Mary Moreira**, **Assessor(a)**, em 10/10/2018, às 19:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI**, **Delegado Adjunto de Polícia Civil**, em 10/10/2018, às 19:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago de Castro Pereira**, **Escrivã(o)**, em 11/10/2018, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3262875** e o código CRC **0E16D973**.

Portaria nº 1480/2018/PC-APOIO

**A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

R E S O L V E:

**EXONERAR**, a contar de 19.09.2018, o servidor **HELIO TEIXEIRA LOPES FILHO,** ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300021504, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do exercício do cargo de Direção Superior - CDS 06 - de Diretor da Academia de Polícia Civil - ACADEPOL**.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 10 de outubro de 2019.

**WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI**

Delegada-Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **Walkiria Vieira Boaventura Manfroi**, **Delegada Geral da Polícia Civil**, em 11/10/2018, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3263516** e o código CRC **3CDEA03E**.

Portaria nº 1481/2018/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

R E S O L V E:

**NOMEAR**, a contar de **19.09.2018**, o servidor **HELIO TEIXEIRA LOPES FILHO,** ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300021504, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício do cargo de Direção Superior - CDS 06 - de Diretor do Departamento de Narcóticos - DENARC, nesta Capital**.**

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Porto Velho, 10 de outubro de 2018.

**WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI**

Delegada-Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **Walkiria Vieira Boaventura Manfroi**, **Delegada Geral da Polícia Civil**, em 11/10/2018, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3263529** e o código CRC **0C36F545**.

Portaria nº 1482/2018/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

CONSIDERANDO o Processo nº 0019.134203/2018-37;

CONSIDERANDO o Processo nº 0019.256519/2018-89;

R E S O L V E:

**DISPENSAR**, a contar de **19.09.2018**, a servidora **LIZETT POSSIDÔNIO**, ocupante do cargo de Delegada de Polícia, Matrícula nº 300021508, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do exercício de Função Gratificada - FG-03, de Delegada Titular, da Academia de Polícia Civil - ACADEPOL**.**

Porto Velho, 11 de outubro de 2018.

**WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI**

Delegada-Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **Walkiria Vieira Boaventura Manfroi**, **Delegada Geral da Polícia Civil**, em 11/10/2018, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3263698** e o código CRC **2758ECB0**.

Portaria nº 1483/2018/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

CONSIDERANDO o Processo nº 0019.134203/2018-37;

CONSIDERANDO o Processo nº 0019.256519/2018-89;

CONSIDERANDO o Processo nº 0019.370521/2018-60;

R E S O L V E:

**NOMEAR**, a contar de **19.09.2018**, a servidora **LIZETT POSSIDÔNIO**, ocupante do cargo de Delegada de Polícia, Matrícula nº 300021508, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício do cargo de Direção Superior - CDS 06 - de Diretor da Academia de Polícia Civil - ACADEPOL**.**

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Porto Velho, 11 de outubro de 2018.

**WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI**

Delegada-Geral da Polícia Civil



Documento assinado eletronicamente por **Walkiria Vieira Boaventura Manfroi**, **Delegada Geral da Polícia Civil**, em 11/10/2018, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3263713** e o código CRC **BB16825A**.

Portaria nº 1512/2018/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Complementar nº. 76/1993;

CONSIDERANDO o Artigo 113, da Lei Complementar nº 68/1992;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015/CONSUPOL/PC/RO, de 29/08/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2794, de 01/10/2015;

CONSIDERANDO o teor do Ofício-Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH, de 09/08/2018, constante do Processo SEI nº 0037.258037/2018-45;

CONSIDERANDO o Teor do Memorando-Circular nº 5/2018/PC-DRH, constante do Processo SEI nº 0019.282207/2018-21;

R E S O L V E:

**Art. 1º - CONSIDERAR** o gozo de férias, de **20 (vinte)** dias, no período de **11** a **30/10/2018**, da servidora **FRANCISCA ELIZIA BARRETO ROCHA,** ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, Matrícula nº 300061351, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente EXERCÍCIO 2018**.**

**Art. 2º - CONVERTER** em abono pecuniário **10 (dez)** dias, correspondente ao período de **01/10/2018** a **10/10/2018**, a citada servidora, referente **EXERCÍCIO 2018.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 10 de Outubro de 2018.

**WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI**

Delegada-Geral da Polícia Civil



Documento assinado eletronicamente por **Walkiria Vieira Boaventura Manfroi**, **Delegada Geral da Polícia Civil**, em 11/10/2018, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3302715** e o código CRC **E5D73261**.

Portaria nº 1513/2018/PC-APOIO

A DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

**RELOTAR**, a contar de **01.09.2018**, o servidor **SWAMI OTTO BARBOZA NETO**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300098447, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **Delegacia de Repressão às Organizações Criminosas Organizadas - DRACO**, anteriormente cedido ao Ministério Público do Estado de Rondônia.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 11 de outubro de 2018.

**WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI**

Delegada-Geral da Polícia Civil



Documento assinado eletronicamente por **Walkiria Vieira Boaventura Manfroi**, **Delegada Geral da Polícia Civil**, em 11/10/2018, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3314489** e o código CRC **B1131E75**.

Portaria nº 1514/2018/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o Processo nº 0019.255117/2018-67

Considerando o Processo nº 0019.261647/2018-44

R E S O L V E:

**Art. 1º - TRANSFERIR**, a contar de **08.10.2018**, o (a) servidor (a) **Odair Roberto Almeida,** ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300150351, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do município de Ariquemes/RO para o município de Porto Velho/RO.

**Art. 2º - RELOTAR** o referido servidor na 9ª Delegacia de Polícia Civil-Extrema, anteriormente lotado na 1ª Delegacia de Polícia de Ariquemes/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Velho, 10 de outubro de 2018.

**Walkyria Vieira Boaventura Manfroi**

Delegada-Geral da Polícia Civil



Documento assinado eletronicamente por **Walkiria Vieira Boaventura Manfroi**, **Delegada Geral da Polícia Civil**, em 11/10/2018, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3315136** e o código CRC **7A852E31**.

Portaria nº 1515/2018/PC-APOIO

**A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

**RELOTAR**, a contar de 10.10.2018, o servidor **VINICIUS LUCENA TAVARES BASTOS,** ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300104216, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia Especializada em Crimes Contra a Vida - DECCV, no município de Porto Velho/RO, anteriormente lotado na 5ª Delegacia de Polícia Civil, nesta Capítal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 11 de outubro de 2018.

**WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI**

Delegada-Geral da Polícia Civil



Documento assinado eletronicamente por **Walkiria Vieira Boaventura Manfroi**, **Delegada Geral da Polícia Civil**, em 11/10/2018, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3315989** e o código CRC **524747C5**.

Portaria nº 1516/2018/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

CONSIDERANDO o Processo nº 0019.188833/2018-21;

CONSIDERANDO o Processo nº 0019.269762/2018-67;

R E S O L V E:

**DISPENSAR**, a contar de 10.10.2018, o servidor **VINICIUS LUCENA TAVARES BASTOS,** ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300104216, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do exercício da Função Gratificada - FG-03, de Delegado Titular, da 5ª Delegacia de Polícia Civil, desta Capital**.**

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Porto Velho, 11 de outubro de 2018.

**WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI**

Delegada-Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **Walkiria Vieira Boaventura Manfroi**, **Delegada Geral da Polícia Civil**, em 11/10/2018, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3316662** e o código CRC **882735A5**.

## DETRAN

Portaria nº 2650/2018/DETRAN-CTEC

**PORTO VELHO, 10 DE OUTUBRO DE 2018.**

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

**Considerando** os autos do Processo SEI n.º 0010.369876/2018-96, de 08.10.2018;

**R E S O L V E**:

Art. 1º - Fica concedido o(a) servidor(a) **Márcia Elhage Pinheiro,** CPF/MF sob o n.º **573.146.752-87**, um crédito em regime de adiantamento na importância de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais),

correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

| Programação | Elemento de Despesas | Valor |
|---|---|---|
| 1520.04.122.1015.2087 | 3390.30 | 700,00 |
| 1520.04.122.1015.2087 | 3390.39 | 500,00 |
| Total | | 1.200,00 |

Art. 2 º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo procedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 10 do Decreto 10.851, de 29.12.2003 e RESOLUÇÃO N.º 05/2018/DETRAN-CTEC.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

**Marcio Antônio Felix Ribeiro**

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

---



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Felix Ribeiro**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 11/10/2018, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3301361** e o código CRC **1890E7E4**.

---

Portaria nº 2670/2018/DETRAN-CTEC

**PORTO VELHO, 11 DE OUTUBRO DE 2018.**

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

**Considerando** a Comunicação Interna nº 1534/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 09.10.2018 (ID 3244477), informando que o (a) titular, Ruymar Pereira de Lima, Mat. 300114904, encontrava-se em viagem a serviço.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **03 a 05.10.2018,** o (a) servidor (a) **IVANETE PAES FARIAS AQUINO,** Mat. 300093629, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, **FG-05,** concomitante ao cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE RECOLHIMENTO DE VEÍCULOS, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **03.10.2018**, revogando disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

**Marcio Antônio Félix Ribeiro**
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Felix Ribeiro**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 11/10/2018, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3311469** e o código CRC **40875687**.

Portaria nº 2671/2018/DETRAN-CTEC

**PORTO VELHO, 11 DE OUTUBRO DE 2018.**

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

**Considerando** a Comunicação Interna nº 1549/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 09.10.2018 (ID 3280164), informando que o (a) titular, Roziane de Oliveira Lopes, Mat. 300140043, encontrava-se em viagem a serviço.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **03 a 10.10.2018,** o (a) servidor (a) **NAUANA SILVA DOS SANTOS HOLDE,** Mat. 300111714, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS**, **CDS-04,** nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **03.10.2018**, revogando disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

**Marcio Antônio Félix Ribeiro**
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Felix Ribeiro**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 11/10/2018, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3311596** e o código CRC **0416983E**.

Portaria nº 2672/2018/DETRAN-CTEC

**PORTO VELHO, 11 DE OUTUBRO DE 2018.**

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

**Considerando** a Comunicação Interna nº 1547/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 09.10.2018 (ID 3266738), informando que o (a) titular, Simone Cristiane Paes, Mat. 300121632, encontra-se de Licença Médica.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **25.09 a 19.10, 30.10 a 30.11.2018 e 01.01 a 24.09.2019,** o (a) servidor (a) **DAIANE SILVA SOUZA CARVALHO,** Mat. 300092931, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE INFRAÇÕES E PENALIDADESDE CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA**, **CDS-01,** nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **25.09.2018** , revogando disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

**Marcio Antônio Félix Ribeiro**
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Felix Ribeiro**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 11/10/2018, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3311861** e o código CRC **114D1ADD**.

Portaria nº 2673/2018/DETRAN-CTEC

**PORTO VELHO, 11 DE OUTUBRO DE 2018.**

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

**Considerando** a Comunicação Interna nº 1555/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 09.10.2018 (ID 3284990), informando que o (a) titular, Simone Cristiane Paes, Mat. 300121632, encontra-se de Licença Médica.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **22 a 29.10.2018 e 03 a 31.12.2018,** o (a) servidor (a) **ERMELINDA FUMERO GARCIA,** Mat. 300035676, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE INFRAÇÕES E PENALIDADES DE CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA**, **CDS-01,** nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

**Marcio Antônio Félix Ribeiro**
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Felix Ribeiro**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 11/10/2018, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3312117** e o código CRC **76B861FC**.

Portaria nº 2674/2018/DETRAN-CTEC

**PORTO VELHO, 11 DE OUTUBRO DE 2018.**

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

**Considerando** a Comunicação Interna nº 1550/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 09.10.2018 (ID 3282437), informando que o (a) titular, Ruymar Pereira de Lima, Mat. 300114904, encontra-se em viagem a serviço.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **11 a 19.10.2018,** o (a) servidor (a) **SAMUEL CORREIA DE SOUZA,** Mat. 300114693, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE RECOLHIMENTO E LIBERAÇÃO DE VEÍCULOS**, **FG-05,** concomitante ao cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE LIBERAÇÃO DE VEÍCULOS, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

**Marcio Antônio Félix Ribeiro**
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Felix Ribeiro**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 11/10/2018, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3312306** e o código CRC **B7A5EF70**.

Portaria nº 2675/2018/DETRAN-CTEC

**PORTO VELHO, 11 DE OUTUBRO DE 2018.**

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

**Considerando** a Comunicação Interna nº 1553/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 09.10.2018 (ID 3283420), informando que o (a) titular, Solange Simões, Mat. 300146797, encontrava-se em banco de horas.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **24 a 28.09.2018,** o (a) servidor (a) **ERIKA SHINKODA SILVA,** Mat. 300107046, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE HABILITAÇÃO DE CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA**, **CDS-01,** nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **24.09.2018**, revogando disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

**Marcio Antônio Félix Ribeiro**
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Felix Ribeiro**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 11/10/2018, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_ext

erno=0, informando o código verificador **3312436** e o código CRC **F745F123**.

Portaria nº 2676/2018/DETRAN-CTEC

**PORTO VELHO, 11 DE OUTUBRO DE 2018.**

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

**Considerando** a Comunicação Interna nº 1563/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 11.10.2018 (ID 3311258), informando que o (a) titular, Manuel Bosco Almeida Bispo, Mat. 300099399, encontra-se em uma convocação para o tribunal de Júri.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **08 a 25.10.2018,** o (a) servidor (a) **ELOIZA DOS ANJOS ALMEIDA,** Mat. 300074000, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **MEMBRO DE COMISSÃO EXAMINADORA PVH IV**, **CDS-05,** nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **08.10.2018**, revogando disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

**Marcio Antônio Félix Ribeiro**
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Felix Ribeiro**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 11/10/2018, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3315504** e o código CRC **9ACDA0CE**.

Portaria nº 2678/2018/DETRAN-CTEC

**PORTO VELHO, 11 DE OUTUBRO DE 2018.**

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

**Considerando** a Comunicação Interna nº 1548/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 09.10.2018 (ID 3278111), informando que o (a) titular, Deodecler Mediam Guerra, Mat. 300092695, encontra-se em viagem a serviço.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **08 a 11.10.2018,** o (a) servidor (a) **JECIARA LIMA BESSA,** Mat. 300075414, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **SUPERVISOR**, **CDS-06,** nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **08.10.2018**, revogando disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

**Marcio Antônio Félix Ribeiro**
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Felix Ribeiro**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 11/10/2018, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3316172** e o código CRC **C6D1F13E**.

Portaria nº 2679/2018/DETRAN-CTEC

**PORTO VELHO, 11 DE OUTUBRO DE 2018.**

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

**Considerando** a Comunicação Interna nº 1567/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 11.10.2018 (ID 3313375), informando que o (a) titular, Ruymar Pereira de Lima, Mat. 300114904, encontrava-se em viagem a serviço.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **08 a 10.10.2018,** o (a) servidor (a) **IVANETE PAES FARIAS AQUINO,** Mat. 300093629, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, **FG-05,** nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **08.10.2018**, revogando disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

**Marcio Antônio Félix Ribeiro**
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Felix Ribeiro**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 11/10/2018, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3316458** e o código CRC **906F547E**.

Portaria nº 2680/2018/DETRAN-CTEC

**PORTO VELHO, 11 DE OUTUBRO DE 2018.**

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

**Considerando** a Comunicação Interna nº 1565/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 11.10.2018 (ID 3312448), informando que o (a) titular, Maria Rosa Araújo dos Santos, Mat. 300063012, encontrava-se em viagem a serviço.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **08 a 10.10.2018,** o (a) servidor (a) **SAMIA DANTAS DE SOUZA,** Mat. 300035585, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **COORDENADOR DO RENAVAM**, **CDS-06,** concomitante ao cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE DE REGISTRO NACIONAL DE VEÍCULOS, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **08.10.2018**, revogando disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

**Marcio Antônio Félix Ribeiro**
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

---

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Felix Ribeiro**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 11/10/2018, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3316948** e o código CRC **313884A6**.

---

Portaria nº 2681/2018/DETRAN-CTEC

**PORTO VELHO, 11 DE OUTUBRO DE 2018.**

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

**Considerando** a Comunicação Interna nº 1564/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 11.10.2018 (ID 3312176), informando que o (a) titular, Francisco Carlos da Silva Nascimento, Mat. 300072413, encontrava-se em viagem a serviço.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **08 a 12.10.2018,** o (a) servidor (a) **SAULO LEVINO DE OLIVEIRA,** Mat. 300091471, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CONTROLADOR REGIONAL DE TRÂNSITO**, **FG-06,** nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **08.10.2018**, revogando disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

**Marcio Antônio Félix Ribeiro**
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Felix Ribeiro**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 11/10/2018, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3317268** e o código CRC **A9C1C1BB**.

Portaria nº 2684/2018/DETRAN-CTEC

**PORTO VELHO, 11 DE OUTUBRO DE 2018.**

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

**Considerando** a Comunicação Interna nº 1568/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 11.10.2018 (ID 3313724), informando que o (a) titular, Vanessa Queiroz de Lima, Mat. 300136021, encontrarar-se de Férias.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **01 a 30.11.2018,** o (a) servidor (a) **ALICIO FABIO MARTINS,** Mat. 300072528, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE HABILITAÇÃO DE CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA**, **CDS-01,** nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

**Marcio Antônio Félix Ribeiro**
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

---



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Felix Ribeiro**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 11/10/2018, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3319044** e o código CRC **41C7F462**.

---

Portaria nº 2685/2018/DETRAN-CTEC

**PORTO VELHO, 11 DE OUTUBRO DE 2018.**

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

**Considerando** a Comunicação Interna nº 1569/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 11.10.2018 (ID 3314783), informando que o (a) titular, Gisele Martins Luz, Mat. 300139842, encontrarar-se de Férias.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **11 a 30.11.2018,** o (a) servidor (a) **MAYCON MARIANO CORREIA,** Mat. 300077629, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN 2ª CATEGORIA**, **FG-03,** nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

**Marcio Antônio Félix Ribeiro**
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Felix Ribeiro**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 11/10/2018, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3319455** e o código CRC **53F003D1**.

Portaria nº 2687/2018/DETRAN-CTEC

**PORTO VELHO, 11 DE OUTUBRO DE 2018.**

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

**Considerando** a Comunicação Interna nº 1571/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 11.10.2018 (ID 3316508), informando que o (a) titular, Jannianny Kelly de Oliveira Lobo, Mat. 300078145, encontra-se de Férias.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **11 a 19.10.2018 e 19 à 28.11.2018,** o (a) servidor (a) **DARIO CARVALHO DE OLIVEIRA,** Mat. 300131740, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, **FG-05,** nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

**Marcio Antônio Félix Ribeiro**
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Felix Ribeiro**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 11/10/2018, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3320293** e o código CRC **83F28AF4**.

# SEJUS

Portaria nº 2476/2017/SEJUS-GGP

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

**R E S O L V E:**

**REMARCAR,** o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **RENATA FERREIRA CAMPOS,** Agente Penitenciário, matrícula 30007865, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2018,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **01.01.2018 a 20.01.2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 21.01.2018 a 30.01.2018

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

**SIRLENE BASTOS**

Secretária Adjunta de Estado de Justiça

Matrícula nº. 300024122



Documento assinado eletronicamente por **Sirlene Bastos**, **Ordenador de Despesa**, em 31/10/2017, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0238791** e o código CRC **F79FF780**.

Portaria nº 3573/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 24 de abril de 2018

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

**CONSIDERANDO** o dever de regularizar os períodos, até o momento, desempenhados pelo servidor **FERNANDO ROBERTO GALHARDO** em substituição ao Secretário de Estado de Justiça;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, o servidor **FERNANDO ROBERTO GALHARDO,** DIRETOR EXECUTIVO, para responder interinamente pela função de SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, em substituição ao servidor **ADRIANO DE CASTRO**, matrícula 300038421, por motivo de viagem, nos períodos:

| PERÍODO | PROCESSO |
|---|---|
| 20.04.2018 a 22.04.2018 | 0033.121952/2018-16 |
| 29.04.2018 a 01.05.2018 | 0033.132261/2018-48 |
| 09.05.2018 a 12.05.2018 | 0033.146516/2018-50 |
| 23.05.2018 a 25.05.2018 | 0033.167673/2018-07 |
| 27.06.2018 a 01.07.2018 | 0033.212709/2018-14 |
| 23.07.2018 a 25.07.2018 | 0033.240909/2018-59 |
| 09.08.2018 a 11.08.2018 | 0033.276747/2018-97 |
| 22.08.2018 a 24.08.2018 | 0033.299072/2018-54 |
| 02.09.2018 a 04.09.2018 | 0033.313792/2018-30 |
| 12.09.2018 a 14.09.2018 | 0033.330474/2018-33 |
| 27.09.2018 a 30.09.2018 | 0033.359038/2018-46 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e,

Cumpra-se.

**ADRIANO DE CASTRO**

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

MATRÍCULA 300038421



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo**, **Gerente**, em 09/10/2018, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 11/10/2018, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3245353** e o código CRC **AA69FDFA**.

Portaria nº 3583/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 08 de outubro de 2018

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.030274/2018/83,

**RESOLVE:**

**Art. 1º ELOGIAR,** o servidor **Cleyton Coelho da Silva, Matrícula 300097815 -** Pertencente aos quadros da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS/RO, lotado no Centro de Ressocialização Jonas Ferreti - Buritis/RO . Pela dedicação, atuação, profissionalismo, competência, prontidão, companheirismo, e eficiência no desempenho de suas funções.Por fim, ressaltamos que o comprometimento e dedicação inspiram e trás motivação a toda equipe de Plantonistas renovando – lhes o ânimo a cada dia na condução deste Centro de Ressocialização, pelo que agradecemos ao referido pela atuação e competência

**Art. 2º** Assim sendo, pelos motivos acima expostos, esta Secretaria tem a honra e o orgulho de ter este servidor compondo seu quadro de pessoal.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADRIANO DE CASTRO**

Secretário de Estado de Justiça

Matrícula nº300038421

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 09/10/2018, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3262608** e o código CRC **41039B29**.

Portaria nº 3591/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 08 de outubro de 2018

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo 0033.366866/2018-31.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º CONCEDER,** 08 **(oito**) dias de folga, nos dias **26 a 31.12.2018 , 01 e 02.01.2019,** com base na Lei Estadual 865 de 22.12.1999, ao servidor **ISMAEL MARTINS LIMA** AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula n°300097741, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado no **Penitenciário Estadual Enio dos Santos Pinheiro** desta Secretaria do Estado da Justiça – SEJUS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO FHEMERON, nos dias **14.09.2017,02.12.2017,05.04.2018 e 14.06.2018**

**Art 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e,

Cumpra-se.

**ADRIANO DE CASTRO**

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

MATRÍCULA 300038421

---



Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 09/10/2018, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3269768** e o código CRC **467444E3**.

---

**TERMO**

**CARGA DOS AUTOS**

Nesta data faço a cautela à Advogada, **Dra. VERONI LOPES PEREIRA, OAB/RO 8.234**, com fundamento no artigo 7º, *XIII, XIV, XV e XVI, do* Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (Lei Federal nº 4 de julho de 1994), dos seguintes autos: 1) Sindicância Administrativa Investigativa nº 003/2013/GAB/SEJUS (volume único, 215 folhas); e 2) Processo Administrativo nº 01.2101.00237-00/2011 (volumes 00, 01, 02 e 03, folhas 01 a 1268; e volumes 08, 09, 10 e 11, folhas 2481 a 3686).

Fixo para devolução, dos autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 003/2013/GAB/SEJUS e do Processo Administrativo nº 01.2101.00237-00/2011, volumes e folhas já especificados, prazo até 19/10/2018.

Alerto que a não devolução ou a inutilização total ou parcial dos autos do processo cautelado implicará nas sanções penais cabíveis.

Porto Velho, 11 de outubro de 2018.

---

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Carlos Martins Marini**, **Membro**, em 11/10/2018, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3324664** e o código CRC **C343D690**.

---

## SESAU

Portaria nº 1804/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0010.353676/2018-17 e Memorando nº 194/SESAU-CRH de 09 de Outubro de 2018.*

***R E S O L V E:***

*Art. 1º. – **RELOTAR,** a contar de 09 de Outubro de 2018, na **EQUIPE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS/EPC/SESAU,** o servidor **FELIPE NERI FERREIRA NETO,** ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, Matrícula nº 300097153, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.*

*Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Registre-se,*

*Publique-se e*

*Cumpra-se.*

***LUIS EDUARDO MAIORQUIN***

***Secretário de Estado da Saúde***

***SESAU/RO***

Porto Velho, 10 de Outubro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Eduardo Maiorquin**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 10/10/2018, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3297566** e o código CRC **213DF335**.

Portaria nº 1805/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017,Processo nº 0036.370337/2018-10,e Considerando teor do Oficio nº. 13161/2018/SESAU-CRH de 08 de Outubro de 2018.*

***R E S O L V E:***

*Art. 1º. – **RELOTAR,** a contar de 08 de Outubro de 2018, no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU, o** servidor **LAURO ASSUNÇÃO DE ARAUJO LIMA,** ocupante do Cargo de Fisioterapeuta, Matricula n°. 300017983, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado **no Centro de Reabilitação do Estado de Rondônia - CERO/SESAU**.*

*Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Registre-se,*

*Publique-se e*

*Cumpra-se.*

***LUIS EDUARDO MAIORQUIN***

***Secretário de Estado da Saúde***

***SESAU/RO***

Porto Velho, 10 de Outubro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Eduardo Maiorquin**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 10/10/2018, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3297911** e o código CRC **74766A31**.

Portaria nº 1806/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de*

*2017, Processo nº 0036.373196/2018-89, e Considerando teor do Memorando nº. 93/2018/SESAU-CRH de 09 de Outubro de 2018.*

***R E S O L V E:***

*Art. 1º. – **DESIGNAR**, a servidora **TAUANE SINGARA MOREIRA DE AMORIM,** ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, Matricula n°.300096101, lotado na Gerencia Administrativa - GAD/SESAU, a contar de **08.10.2018**, para **EXERCER A FUNÇÃO DE CHEFE DE EQUIPE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS da EPC/GAD/SESAU**.*

*Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Publique-se,*

Registre-se e

*Cumpra-se.*

***LUIS EDUARDO MAIORQUIN***

***Secretário de Estado da Saúde***

***SESAU/RO***

Cidade, dia, mês por extenso de ano.

**NOME DO ASSINANTE**

Cargo/Função

Documento assinado eletronicamente por **Luis Eduardo Maiorquin**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 10/10/2018, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3298561** e o código CRC **6F5CC74E**.

Portaria nº 1807/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0051.365557/2018-25, e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 04 de Outubro de 2018.*

***R E S O L V E:***

***CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, de conformidade com a Lei n° 865, de 22 de dezembro de 1999, publicada no DOE N° 4.439, de 23/02/2000, ao Servido **GILBERTO SOUZA RODRIGUES,** ocupante do cargo de Enfermeiro, Matricula nº 300094069/300109625, lotado no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU**, no período de **01.12.2018 a 08.12.2018**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 25.11.2017, 18.04.2018, 12.07.2017 e 04.10.2018, no total de 04(quatro) doações.*

*Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.*

*Publique-se,*

Registre-se e

*Cumpra-se.*

***LUIS EDUARDO MAIORQUIN***

***Secretário de Estado da Saúde***

***SESAU/RO***

Porto Velho, 10 de Outubro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Eduardo Maiorquin**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 10/10/2018, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3299189** e o código CRC **B0C69295**.

Portaria nº 1808/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017,Processo nº 0036.362101/2018-00,e Considerando teor do Oficio nº. 12907/2018/SESAU-CRH de 08 de Outubro de 2018.*

***R E S O L V E:***

*Art. 1º. – **RELOTAR,** a contar de 01 de Outubro de 2018, no **Centro de Referência em Saúde do Trabalhador/CEREST/SESAU,** a servidora **ANDREIA ZULKE,** ocupante do Cargo de Fisioterapeuta, Matricula n°. 300131119, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada **no Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD/SESAU**.*

*Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Registre-se,*

*Publique-se e*

*Cumpra-se.*

***LUIS EDUARDO MAIORQUIN***

***Secretário de Estado da Saúde***

***SESAU/RO***

Porto Velho, 10 de Outubro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Eduardo Maiorquin**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 10/10/2018, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3299701** e o código CRC **70039E40**.

Portaria nº 1809/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017,Processo nº 0036.372125/2018-69,e Considerando teor do Memo nº. 91/2018/SESAU-CRH de 09 de Outubro de 2018.*

***R E S O L V E:***

*Art. 1º. – **REVOGAR,** a partir desta data, a Portaria n° 664/2016/SESAU-CRH de 12.04.2016, publicada no DOE/RO nº 73 de 25.04.2016, a qual **DESIGNA**, o servidor **MOACIR DOS SANTOS PIO MACHADO,** cargo de Assessor Técnico I, Matricula n°.300115078, lotado na Gerencia Administrativa - GAD/SESAU, para responder como **Chefe do EPC/Suprimento de Fundos - GAD/SESAU.***

*Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Registre-se,*

*Publique-se e*

*Cumpra-se.*

***LUIS EDUARDO MAIORQUIN***

***Secretário de Estado da Saúde***

***SESAU/RO***

Porto Velho, 10 de Outubro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Eduardo Maiorquin**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 10/10/2018, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3300006** e o código CRC **4067C442**.

Portaria nº 1810/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0054.359685/2018-18 e Considerando o teor do Requerimento e a declaração da FHEMERON, de 03 de Julho de 2015.*

***R E S O L V E:***

*Art. 1º. – **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, de conformidade com a Lei n° 865, de 22 de dezembro de 1999, publicada no DOE N° 4.439, de 23/02/2000, a Servidora **NILDA DA SILVA ARANDA,***

*ocupante do cargo de Psicólogo, Matrícula nº 300093734, lotada no* ***Centro de Reabilitação do Estado de Rondônia - CERO/SESAU****, no período de* ***05.11.2018 a 12.11.2018****, por* ***doação de sangue*** *à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 27.03.2014, 04.08.2014 e 06.39.2015 no total de 03 (três) doações.*

*Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Publique-se,*

*Registre-se e*

*Cumpra-se.*

***LUIS EDUARDO MAIORQUIN***

***Secretário de Estado da Saúde***

***SESAU/RO***

Porto Velho, 10 de Outubro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Eduardo Maiorquin**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 10/10/2018, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3300947** e o código CRC **992B0758**.

Portaria nº 1811/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde****, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 049.357333/2018-99, Considerando teor do Oficio nº 1344/2018/HB-GRH de 28 de Setembro de 2018.*

***R E S O L V E:***

*Art. 1º – **DESIGNAR**, a servidora **ADRIANA HERRIG DE CASTRO BARRETO,** ocupante do cargo de Nutricionista, Matricula n°. 300054399, no período de **10.09.2018 a 08.03.2018**, em substituição à servidora **LYA DEMETRIO ALMEIDA,** ocupante do Cargo de Nutricionista/Chefe de Núcleo/FG – 06, Matrícula n° 300100660, da **Secretaria de Estado da Saúde –SESAU/RO**, por motivo de Licença Maternidade, conforme Atas medicas nº 22846 e 22847, no período acima mencionado.*

*Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Registre-se,*

*Publique-se e*

*Cumpra-se.*

***LUIS EDUARDO MAIORQUIN***

***Secretário de Estado da Saúde***

***SESAU/RO***

Porto Velho, 10 de Outubro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Eduardo Maiorquin**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 10/10/2018, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3301532** e o código CRC **CDC0753D**.

Portaria nº 1812/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, Processo n° 0049.375859/2018-51, e Considerando o teor do Requerimento e Certidão de Nascimento.*

***R E S O L V E:***

*Art. 1º. – **CONCEDER, Folgas relativas à Licença Paternidade** de 20 (vinte) dias, em conformidade com a Lei Nº 13.257 de 08 de Março de 2016, e Lei 3.803 de 12 de Maio de 2016, ao Servidor **ROBERTO SORIANO SILVA,** ocupante do cargo de Aux. em Enfermagem, Matrícula nº 300039729, lotado no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período de **21.09.2018 a 10.10.2018**.*

*Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Registre-se,*

*Publique-se e*

*Cumpra-se.*

***LUIS EDUARDO MAIORQUIN***

***Secretário de Estado da Saúde***

***SESAU/RO***

Porto Velho, 10 de Outubro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Eduardo Maiorquin**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 10/10/2018, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3302870** e o código CRC **2BF02E9E**.

Portaria nº 1813/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 036.353800/2018-51, Considerando teor do Memo nº 11/2018/CAIS-CERAC de 26 de Setembro de 2018.*

***R E S O L V E:***

*Art. 1º. – **REMARCAR,** quinze (15) dias**,** o gozo de férias regulamentares da servidora **JULIANA CAMPOS FRANCO,** ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, Matricula n°.300102455, lotada no **Gabinete – GAB/SESAU**, referente ao exercício de 2018, de 01.10.2018 a 15.10.2018, qual fica transferida para serem usufruídos em data oportuna.*

*Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Registre-se,*

*Publique-se e*

*Cumpra-se.*

***LUIS EDUARDO MAIORQUIN***

***Secretário de Estado da Saúde***

***SESAU/RO***

Porto Velho, 10 de Outubro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Eduardo Maiorquin**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 10/10/2018, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3303189** e o código CRC **E864E8B9**.

Portaria nº 1814/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde****, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, Processo n° 0036.355642/2018-73, e Considerando o teor do Requerimento e Certidão de Nascimento.*

***R E S O L V E:***

*Art. 1º. – **CONCEDER, Folgas relativas à Licença Paternidade** de 20 (vinte) dias, em conformidade com a Lei Nº 13.257 de 08 de Março de 2016, e Lei 3.803 de 12 de Maio de 2016, ao Servidor **GUSTAVO SOARES E SILVA,** ocupante do cargo de Engenheiro Mecânico, Matrícula nº 300118544, lotado na **Gerencia Administrativa – GAD/SESAU**, no período de **21.09.2018 a 10.10.2018**.*

*Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Registre-se,*

*Publique-se e*

*Cumpra-se.*

***LUIS EDUARDO MAIORQUIN***

***Secretário de Estado da Saúde***

***SESAU/RO***

Porto Velho, 10 de Outubro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Eduardo Maiorquin**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 10/10/2018, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3303645** e o código CRC **811CC5A2**.

Portaria nº 1815/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.356833/2018-05 e Considerando o teor do Requerimento e a declaração da FHEMERON, de 16 de Junho de 2018.*

***R E S O L V E:***

*Art. 1º. – **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, de conformidade com a Lei n° 865, de 22 de dezembro de 1999, publicada no DOE N° 4.439, de 23/02/2000, a Servidora **ELIENE FERREIRA DOS SANTOS SILVA,** ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300073438, lotada no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU**, no período de **12.12.2018 a 19.12.2018**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 11.02.2017, 18.05.2017 e 09.09.2017 no total de 03 (três) doações.*

*Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Publique-se,*

*Registre-se e*

*Cumpra-se.*

***LUIS EDUARDO MAIORQUIN***

***Secretário de Estado da Saúde***

***SESAU/RO***

Porto Velho, 10 de Outubro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Eduardo Maiorquin**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 10/10/2018, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3304172** e o código CRC **40E0BACE**.

Portaria nº 1820/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 036.355566/2018-04, Considerando teor do Oficio nº 12694/2018/CDA-COORD de 26 de Setembro de 2018.*

***R E S O L V E:***

*Art. 1º. – **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão de Recebimento, Certificação de Materiais e Serviços, e Fiscal de Contrato**, no âmbito do Centro de Diálise de Ariquemes – CDA/SESAU, sem ônus e prejuízo de suas atividades.*

***COMISSÃO DE RECEBIMENTO, CERTIFICAÇÃO DE MATÉRIAS E SERVIÇOS:***

| ***Nome*** | ***Cargo/Função*** | ***Matrícula*** |
|---|---|---|
| *Katia Regina Mroczkoski* | *Coordenador do CDA/Membro* | *300004878* |
| *Fábia Maria Pereira de Sá* | *Farmacêutico/Membro* | *300149206* |
| *Alexsara Cardoso Coelho Prado* | *Nutricionista/Membro* | *300069372* |
| *Gilberto Biscola Martins* | *Almoxarife/Membro* | *300044651* |
| *Silvio da Silva* | *Técnico Raio X /Membro* | *300007680* |

***COMISSÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS:***

| ***Nome*** | ***Cargo*** | ***Matrícula*** |
|---|---|---|
| *Richelle Fernandes Diniz* | *Enfermeiro/Membro* | *300100161* |
| *Michele Giroldo Schwingel* | *Enfermeiro/(suplente)* | *300093876* |

*Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, e Revogam-se todos os dispositivos anteriores.*

*Publique-se,*

Registre-se e

*Cumpra-se.*

***LUIS EDUARDO MAIORQUIN***

***Secretário de Estado da Saúde***

***SESAU/RO***

Porto Velho, 11 de Outubro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Eduardo Maiorquin**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 11/10/2018, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3310632** e o código CRC **F67CF0B0**.

Portaria nº 1821/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e conforme consta no Memo nº 166/2018/SESAU-GAT. Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,*

*Considerando o teor do Processo nº 0036.362432/2018-31.*

***R E S O L V E:***

***CONCEDER**, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados na **Gerencia de Abastecimento e Transportes – GAT/SESAU**, referente ao Mês de **Setembro de 2018**, conforme relacionada abaixo.*

| *NOME* | *MATRICULA* | *HS* |
|---|---|---|
| *Vera Lucia Salles Vargas* | *300145328* | *38* |

***LUIS EDUARDO MAIORQUIN***

***Secretário de Estado da Saúde***

***SESAU/RO***

Porto Velho, 11 de Outubro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 11/10/2018, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3311535** e o código CRC **D0F00358**.

Portaria nº 1822/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e conforme consta no Memo nº 166/2018/SESAU-GAT. Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,*

*Considerando o teor do Processo nº 0036.362432/2018-31.*

***R E S O L V E:***

***CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, ao servidor lotado na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na **Gerencia de Abastecimento e Transportes – GAT/SESAU**, referente ao Mês de **Setembro de 2018**, conforme relacionado abaixo.*

| ***NOME*** | ***Matrícula*** | ***Hs*** |
|---|---|---|
| *Helio Feitosa Reis* | *300002608* | *38* |

***LUIS EDUARDO MAIORQUIN***

***Secretário de Estado da Saúde***

***SESAU/RO***

Porto Velho, 11 de Outubro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Eduardo Maiorquin**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 11/10/2018, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3311593** e o código CRC **37FA5C5E**.

Portaria nº 1823/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde****, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no* Memorando nº 68/2018/SESAU-NUPAE, *Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,*

*Considerando o teor do Processo nº 0036.362951/2018-08*

***R E S O L V E:***

***CONCEDER****, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992,* ***Horas Extras****, pela prestação de serviços extraordinários, a servidora lotada na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades* no ***Núcleo de Processos de Aquisições Extraordinárias - NUPAE/ASTEC/SESAU-RO****, referente ao mês de* ***Setembro de 2018****, conforme relacionado abaixo:*

| ***Nome*** | ***Matrícula*** | ***Hs*** |
|---|---|---|
| *Keiti Silva de Oliveira* | *300145607* | *38* |

***LUIS EDUARDO MAIORQUIN***

***Secretário de Estado da Saúde***

***SESAU/RO***

Porto Velho, 11 de Outubro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Eduardo Maiorquin**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 11/10/2018, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3311864** e o código CRC **835EC650**.

Portaria nº 1824/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memo nº 234/2018/CAP/SESAU, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,*

*Considerando o teor do Processo nº 0036.367305/2018-29.*

***R E S O L V E:***

*R E S O L V E:*

*CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotado na **Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio - CAP/SESAU**, referente ao Mês de **Setembro de 2018**, conforme relacionado abaixo.*

| *Nome* | *Matrícula* | *Hs* |
|---|---|---|
| *Oliveiros Rodrigues Vieira* | *2314831* | *38* |

***LUIS EDUARDO MAIORQUIN***

***Secretário de Estado da Saúde***

***SESAU/RO***

Porto Velho, 11 de Outubro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Eduardo Maiorquin**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 11/10/2018, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3311987** e o código CRC **D9A8696F**.

Portaria nº 1825/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memo nº 234/2018/CAP/SESAU, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,*

*Considerando o teor do Processo nº 0036.367305/2018-29.*

***R E S O L V E:***

***CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na **Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio - CAP/SESAU**, referente ao Mês de **Setembro de 2018**, conforme relacionados abaixo.*

| ***Nome*** | ***Matrícula*** | ***Hs*** |
|---|---|---|
| *Jose Luiz Souza da Silva* | *300094322* | *38* |
| *Junior Santana de Araujo* | *300120358* | *38* |

***LUIS EDUARDO MAIORQUIN***

***Secretário de Estado da Saúde***

***SESAU/RO***

Porto Velho, 11 de Outubro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Eduardo Maiorquin**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 11/10/2018, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3312043** e o código CRC **D054BC7F**.

Portaria nº 1826/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 77/2018/SESAU-GAD, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.*

*Considerando o teor do Processo nº 0036.364721/2018-75.*

***R E S O L V E:***

***CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **Horas Extras**, pela prestação de serviços extraordinários, dos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades no **Setor de Serviços Gerais/GAD/SESAU,** referente ao mês de **Setembro de 2018**, conforme relacionada abaixo.*

| ***Nome*** | ***Matrícula*** | ***Hs*** |
|---|---|---|
| *Douglas Vieira da Costa* | *300131224* | *38* |
| *Ivanya Keully Custodio Furtado* | *300149260* | *38* |
| *Luzia Alves de Jesus* | *300147466* | *38* |
| *Sergiomar Gonçalves dos Santos* | *300044318* | *38* |
| *Wender Satiro Morais de Mendonça* | 300147040 | *38* |

***LUIS EDUARDO MAIORQUIN***

***Secretário de Estado da Saúde***

***SESAU/RO***

Porto Velho, 11 de Outubro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Eduardo Maiorquin**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 11/10/2018, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3312139** e o código CRC **C0A7A48A**.

Portaria nº 1827/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 175/2018/SESAU-CCI, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,*

*Considerando o teor do Processo nº 0036.364292/2018-36.*

***R E S O L V E:***

***CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **Horas Extras**, pela prestação de serviços extraordinários, o(s) servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na **Coordenadoria de Controle Interno - CCI/SESAU**, referente ao mês de **Setembro de 2018**, conforme relacionados abaixo.*

| ***NOME*** | ***Matrícula*** | ***HS*** |
|---|---|---|
| *Adriane Grangeiro de Araujo* | *300135779* | *34* |
| *Elioena Ferreira Cardoso Block* | *300146850* | *10* |

| | | |
|---|---|---|
| *Erika Machado Paulino de Souza* | *300103691* | *36* |
| *Maria Catrini Montes de Carvalho* | *300147008* | *10* |
| *Maria Silvana Torres Aragão* | *300015766* | *38* |
| *Rosana da Silva Furtado Cutrim* | *300135571* | *18* |

***LUIS EDUARDO MAIORQUIN***

***Secretário de Estado da Saúde***

***SESAU/RO***

Porto Velho, 11 de Outubro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Eduardo Maiorquin**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 11/10/2018, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3312256** e o código CRC **D2B93340**.

Portaria nº 1828/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 175/2018/SESAU-CCI, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,*

*Considerando o teor do Processo nº 0036.364292/2018-36.*

***R E S O L V E:***

***CONCEDER**, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do***

***Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados na **Coordenadoria de Controle Interno/CCI/SESAU**, referente ao Mês de **Setembro de 2018**, conforme relacionados abaixo.*

| ***NOME*** | ***MAT./SIAPE*** | ***HS*** |
|---|---|---|
| *Eloiana Machado Sena* | *695122/300036961* | *38* |
| *Francisco Romano dos Santos* | *702868/300043290* | *38* |
| *João Candido das Chagas Neto* | *703335/300078569* | *38* |

***LUIS EDUARDO MAIORQUIN***

***Secretário de Estado da Saúde***

***SESAU/RO***

Porto Velho, 11 de Outubro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Eduardo Maiorquin**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 11/10/2018, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3312300** e o código CRC **E842E025**.

Portaria nº 1829/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0053.369411/2018-39 e Considerando o teor do Requerimento e a Certidão da Justiça Eleitoral, de 10 de Maio de 2018.*

***R E S O L V E:***

*Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 02 (dois) dias, em conformidade com a Lei n° 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidora **TATIANE MONTEIRO DA SILVA,** ocupante do cargo de Técnico em Nutrição e Dietética, Matrícula nº 300147475, lotada no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU**, no período de **15 e 16.10.2018** que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 19.09.2018.*

*Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Publique-se,*

*Registre-se e*

*Cumpra-se.*

***LUIS EDUARDO MAIORQUIN***

***Secretário de Estado da Saúde***

***SESAU/RO***

Porto Velho, 11 de Outubro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Eduardo Maiorquin**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 11/10/2018, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3314603** e o código CRC **BC194B8B**.

Portaria nº 1830/2018/SESAU-CRH

CRIAÇÃO E DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MEDICAMENTO E CERTIFICAÇÃO DA COORDENADORIA DE GESTÃO E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-CGAF/SESAU

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015.*

Considerando o teor do Processo SEI Nº. 0036.372429/2018-26.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DETERMINAR a Criação de portaria de Comissão de Recebimento de Medicamentos e Certificação de Medicamentos Médico-Hospitalares, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/RO.

Art. 2º - A referida comissão devera:

1. As Comissões de Recebimentos e certificação dos serviços compor-se-ão dos membros conforme documento em anexo, sendo o quorum mínimo para deliberação de 3 (três) membros;

2. Os membros das Comissões de Recebimento deverão elaborar escala de revezamento de acordo com a agenda de recebimento, afim de não prejudicar suas funções exercidas nesta diretoria;

3. Compete à Comissão de Recebimento de Medicamentos e Certificação de Medicamentos Médico-Hospitalares observar e fazer cumprir o que vem disposto nos artigos 66 a 76 da Lei de Licitações e Contratos nº. 8.666/93;

4. Sempre que o Presidente da Comissão, por motivos justificados, encontrar-se impedido a realizar a certificação, em caráter temporário assumira o substituto designado em Portaria.

Art. 3º - A comissão será composta dos servidores abaixo relacionados no âmbito de suas funções:

| **COMISSÃO DE RECEBIMENTO MEDICAMENTOS E CORRELATOS** | | |
|---|---|---|
| COORDENADORIA E GESTÃO EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – **CGAF** | | |
| **PRESIDENTE** | **CARGO/FUNÇÃO** | **MATRÍCULA** |
| HELDER JOSE RODRIGUES DOS SANTOS | FARMACÊUTICO | 300073548 |
| **VICE - PRESIDENTE** | **CARGO/FUNÇÃO** | **MATRÍCULA** |
| SAULO GUIMARÃES BELO | FARMACÊUTICO | 300132720 |
| **MEMBROS** | | |
| BEATRIZ JACINTO XAVIER | FARMACÊUTICA | 300131158 |

| | | |
|---|---|---|
| BRUNO UÉLITON VELASQUEZ G. ARAÚJO | FARMACÊUTICO | 300145362 |
| DANIEL OSHIRO | FARMACÊUTICO | 300134702 |
| EUDES DA COSTA SOUZA | FARMACÊUTICO | 300073959 |
| FERNANDA GOMES DE OLIVEIRA | FARMACÊUTICA | 300131266 |
| FRANCISMAR QUEIROZ DE MEDEIROS | FARMACÊUTICO | 300131266 |
| INDIARA KAIRA MARINHO A. SALVADOR | FARMACÊUTICA | 300144802 |
| KARLA LEITE BRUNORO | FARMACÊUTICA | 300127137 |
| LANA CARLA ALENCAR OLIVEIRA | FARMACÊUTICA | 300132078 |
| LILIAN SUZANE DE FRANÇA FREITAS | FARMACÊUTICA | 300131405 |
| LISANDRA GABRIELA PANTOJA SILVA | FARMACÊUTICA | 300145143 |
| LUCIANA MENDES | FARMACÊUTICA | 300131411 |
| MARCELO PAULO DA SILVA AVILA | FARMACÊUTICO | 300132388 |
| MELINA RAMANA BRUCE IRIE | FARMACÊUTICA | 300146585 |
| SERGIO COSTA MANUSSAKIS | FARMACÊUTICO | 300145460 |

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***LUIS EDUARDO MAIORQUIN***

***Secretário de Estado da Saúde***

***SESAU/RO***

Documento assinado eletronicamente por **Luis Eduardo Maiorquin**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 11/10/2018, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3315714** e o código CRC **12E9D11E**.

Portaria nº 1831/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.373210/2018-44.*

***R E S O L V E***

*Art. 1º - **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial para Promover o Inventario na **Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica - CGAF/SESAU**, Exercício 2018.*

| ***NOME*** | ***MATRICULA*** | ***CARGOS/FUNÇÃO*** |
|---|---|---|
| *Alvaro Lazaretti* | *300092986* | *FARMACÊUTICO* |
| *Beatriz Jacinto Xavier* | *300131158* | *FARMACÊUTICO* |
| *Bruno Ueliton Velasques Gonçalves Araújo* | *300145362* | *FARMACÊUTICO* |
| *Daniel Oshiro* | *300134702* | *FARMACÊUTICO* |
| *Erunaía Gonçalves Pereira Lima* | *300126887* | *AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS* |
| *Eudes Costa de Souza* | *30073959* | *FARMACÊUTICO* |
| *Fábio Luiz Vieira da Luz* | *30033022* | *AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS* |
| *Fernanda Gomes de Oliveira* | *300131266* | *FARMACÊUTICO* |
| *Francismar Queiroz de Medeiros* | *300011749* | *FARMACÊUTICO* |
| *Geovane Silva dos Santos* | *300100290* | *TÉCNICO EM ENFERMAGEM* |

| | | |
|---|---|---|
| *Helder José Rodrigues dos Santos* | *300073548* | *FARMACÊUTICO* |
| *Indiara Kaina Marinho Arrabal* | *300144802* | *FARMACÊUTICO* |
| *Izabel Simões de Oliveira* | *300101139* | *TÉCNICO EM ENFERMAGEM* |
| *Karla Leite Brunoro* | *300127137* | *FARMACÊUTICO* |
| *Lana Carla Alencar Oliveira* | *300132078* | *FARMACÊUTICO* |
| *Lilian Suzane de França Freita* | *300131405* | *FARMACÊUTICO* |
| *Lisandra Gabriela Pantoja Silva* | *300145143* | *FARMACÊUTICO* |
| *Lohana Fernandes de Lima* | *300147851* | *AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS* |
| *Luciana Mendes* | *300131411* | *FARMACÊUTICO* |
| *Maíra Oliveira Nery* | *300092998* | *FARMACÊUTICO* |
| *Marcelo Paulo da Silva Ávila* | *300132388* | *FARMACÊUTICO* |
| *Maria Ingrid Silva Soares* | *300150033* | *FARMACÊUTICO* |
| *Melina Ramana Bruce Irie* | *300146585* | *FARMACÊUTICO* |
| *Neris Maria Schumann* | *300106265* | *ASSESSOR TÉCNICO I* |
| *Regina Lúcia Medeiros G.Barbosa* | *300044071* | *AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS* |
| *Rosa Maria de Souza Silva de Faria* | *300035203* | *FARMACÊUTICO* |
| *Rubecreusa Frazão Lins* | *300136797* | *AGENTE EM ATIVIDADES* |

| | | |
|---|---|---|
| | | *ADMINISTRATIVAS* |
| *Saulo Guimaraes Belo* | *300132720* | *FARMACÊUTICO* |
| *Taina Alves de Lima* | *300125774* | *AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS* |
| *Enoc Borges Filho* | *300002951* | *AGENTE ADMINISTRATIVO* |
| *Florinda Alves da Silva* | *300044160* | *AGENTE ADMINISTRATIVO* |
| *Izabel Martins Bicalho* | *300139297* | *AGENTE ADMINISTRATIVO* |
| *Maria de Fátima Antelo Machado* | *300151327* | *AUXILIAR OP.DE SERVIÇOS DIVERSOS* |
| *Maria Irleida Pereira dos Santos* | *300151375* | *AUXILIAR OP.DE SERVIÇOS DIVERSOS* |
| *Maria Lucineide Pereira dos Santos* | *300009504* | *AUXILIAR OP.DE SERVIÇOS DIVERSOS* |
| *Mércia Maria Confessor Prata* | *Siape 30521852* | *AGENTE ADMINISTRATIVO* |
| *Myrtes de Santoa Maria Ferreira* | *300011468* | *AGENTE ADMINISTRATIVO* |
| *Odonildo Carvalho Mendonça* | *300058340* | *AGENTE ADMINISTRATIVO* |
| *Osmarina Castro de Araújo* | *300058340* | *AGENTE ADMINISTRATIVO* |
| *Valdeir Souza da Silva* | *S/M* | *REEDUCANDO* |

*Art. 2º.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Publique-se, Registra-se e Cumpra-se*

***LUIS EDUARDO MAIORQUIN***

***Secretário de Estado da Saúde***

***SESAU/RO***

Porto Velho, 11 de Outubro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Eduardo Maiorquin**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 11/10/2018, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3316090** e o código CRC **EFDBED3E**.

Portaria nº 1832/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0060.361930/2018-60, e Considerando teor do Oficio nº 122/HRSFG/RH/2018 de 28 de Setembro de 2018.*

***R E S O L V E:***

*Art. 1º. – **DESIGNAR**, a servidora **TATIANA MONTENEGRO DE LIMA**, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico/Assessor Técnica, Matrícula 300058222, para responder pelo **Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG/SESAU,** no período de 01.10.2018 a 30.10.2018, em substituição a servidora **MARIA JOSE DE OLIVEIR ,** ocupante do cargo de **Diretora Geral**, matricula nº 300140874, por motivo de férias regulares da servidora acima mencionada.*

*Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Publique-se,*

Registre-se e

*Cumpra-se.*

***LUIS EDUARDO MAIORQUIN***

***Secretário de Estado da Saúde***

***SESAU/RO***

Porto Velho, 11 de Outubro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Eduardo Maiorquin**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 11/10/2018, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3317218** e o código CRC **4A842EE3**.

Portaria nº 1833/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.336850/2018-73 e Memorando nº 190/SESAU-CRH de 08 de Outubro de 2018.*

***R E S O L V E:***

*Art. 1º. – **RELOTAR,** a contar de 08 de Outubro de 2018, na **EQUIPE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS/EPC/SESAU,** o (a) servidor (a) **DIL MOREIRA DA ROCHA,** ocupante do cargo de Administrador, Matrícula nº 300092976, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.*

*Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Registre-se,*

*Publique-se e*

*Cumpra-se.*

***LUIS EDUARDO MAIORQUIN***

***Secretário de Estado da Saúde***

***SESAU/RO***

Porto Velho, 11 de Outubro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Eduardo Maiorquin**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 11/10/2018, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3317872** e o código CRC **B44986CD**.

Portaria nº 1834/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.339509/2018-70.*

*Considerando O Decreto nº 21.971 que institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e o Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências.*

***R E S O L V E:***

*Art. 1º - AUTORIZAR a inclusão da Servidora **ANDRESSA ADA CAVALCANTE LOPES**, ocupante do cargo de Médico, matrícula 300132249, lotada na **Gerencia de Regulação Estadual do Sistema Único de Saúde - GERREG/SESAU**, no Regime de Escritório Remoto – Home Office.*

*§ Único - O período de tempo em que o Servidor terá assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será de um ano (12 meses) a contar da data de 01 de Setembro de 2018, permitida a renovação.*

*Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.*

*Art. 3º - Cópia desta Portaria deverá ser anexada mensalmente na Folha de Ponto da Servidora, na **Gerencia de Regulação Estadual do Sistema Único de Saúde - GERREG/SESAU**, para fins de comprovação das atividades.*

*§ Único - A presença ao trabalho será validade pela **Gerencia de Regulação Estadual do Sistema Único de Saúde - GERREG/SESAU** e condicionada a efetiva execução das tarefas que a Servidora foram determinadas, em conformidade ao respectivo Plano de Trabalho Individualizado.*

*Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de Setembro de 2018.*

*Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.*

***LUIS EDUARDO MAIORQUIN***

***Secretário de Estado da Saúde***

***SESAU/RO***

Porto Velho, 11 de Outubro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Eduardo Maiorquin**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 11/10/2018, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_ext

erno=0, informando o código verificador **3318159** e o código CRC **449EA10D**.

Portaria nº 1835/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0049.304321/2018-61, e Considerando teor dos Ofícios nº. 11776 e 11777/2018/SESAU-GRH de 30 de Agosto de 2018.*

***R E S O L V E:***

*Art. 1º. – **RELOTAR,** a partir de 30 de Agosto de 2018, mediante **Permuta**, as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.*

| ***Nome*** | ***Cargo*** | ***Matricula*** | ***Lotação Anterior*** | ***Lotação Atual*** |
|---|---|---|---|---|
| *Angelina de Souza Coelho Vanzini* | *Técnico em Enfermagem* | *300046427* | *HBAP/SESAU* | *HPSJPII/SESAU* |
| *Maria Lucia Campelo Ferreira Oliveira* | *Técnico em Enfermagem* | *300143582* | *HPSJPII/SESAU* | *HBAP/SESAU* |

*Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

***LUIS EDUARDO MAIORQUIN***

***Secretário de Estado da Saúde***

***SESAU/RO***

Porto Velho, 11 de Outubro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Eduardo Maiorquin**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 11/10/2018, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3319398** e o código CRC **7B5D587B**.

Portaria nº 1836/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 036.289804/2018-78, Considerando teor do Oficio nº 10452/2018/SESAU-GRS1 de 18 de Agosto de 2018.*

***R E S O L V E:***

*Art. 1º. – **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão de Certificação de Notas dos Serviços Prestados ao Governo de Rondônia, contratualizados no Hospital HRC**, no âmbito da I Gerencia Regional de Saúde – GRS/JI-PARANÁ, sem ônus e prejuízo de suas atividades.*

***Fiscal de Contratos:***

| ***Nome*** | ***Cargo/Função*** | ***Matrícula*** |
|---|---|---|
| *Ivo da Silva* | *Gerente* | *300131316* |

***Fiscais de Contratos:***

| ***Nome*** | ***Cargo*** | ***Matrícula*** |
|---|---|---|
| *Elcimar de Oliveira Vitorio* | *Aux. em Enfermagem* | *SIAPE 3023004* |
| *Ide Rodrigues* | *Tec. Serviços de Saúde* | *300007724* |

| | | |
|---|---|---|
| *Karla Schultz da Silveira Oliveira* | *Chefe de Vigilância epidemiológica* | *300134482* |
| *Neusa Maria de Oliveira Santos* | *Aux. Operacional de Serv. Diversos* | *SIAPE 2326733* |

*Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

***LUIS EDUARDO MAIORQUIN***

***Secretário de Estado da Saúde***

***SESAU/RO***

Porto Velho, 11 de Outubro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Eduardo Maiorquin**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 11/10/2018, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3319688** e o código CRC **576E97CD**.

Portaria nº 1837/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 66/2018/SESAU-CES, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,*

*Considerando o teor do Processo nº 0036.360114/2018-18.*

***R E S O L V E:***

***CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, dos servidores lotados nesta Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades no **Centro de Reabilitação de Rondônia/CERO/SESAU**, referente ao mês de **Setembro de 2018**, conforme relacionados abaixo.*

| ***Nome*** | ***Matrícula*** | ***Hs*** |
|---|---|---|
| *Antonio Barroso Custodio* | *300120362* | *38* |
| *Fabiane Ferreira da Silva* | *300094150* | *34* |
| *Marlisson T. Nascimento da Silva* | *300131494* | *38* |
| *Monica de Oliveira A. S. Pires* | *300022542* | *38* |
| *Pedro Augusto de Oliveira* | *300136415* | *28* |

***LUIS EDUARDO MAIORQUIN***

***Secretário de Estado da Saúde***

***SESAU/RO***

Porto Velho, 11 de Outubro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Eduardo Maiorquin**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 11/10/2018, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3322205** e o código CRC **4CBFB0FF**.

Portaria nº 1838/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e conforme consta no Ofício nº 98/2018/LEPAC – NUADM, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU.*

*Considerando o Processo de nº 0062.367388/2018-39.*

***R E S O L V E:***

*Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Outubro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Outubro de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o* ***Plantão Especial****, aos servidores abaixo relacionados, lotados no* ***Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas – LEPAC/SESAU,*** *referente ao mês de* ***Setembro de 2018.***

| ***Nível Superior*** | | | |
|---|---|---|---|
| ***Nome*** | ***Cargo*** | ***Matrícula*** | ***Hs*** |
| *Carlos Eduardo Prado Serafim* | *Farmacêutico Bioquímico* | *300136959* | *102* |
| *Fernando Marques Rodrigues* | *Biomédico* | *300131267* | *120* |
| *Jair Marcos Frota Zurita* | *Biomédico* | *300124128* | *120* |
| *João Tiago Souza* | *Biomédico* | *300123177* | *120* |
| *Marcel Silva Montelo* | *Farmacêutico Bioquímico* | *300125030* | *96* |
| ***Nível Medio*** | | | |
| ***Nome*** | ***Cargo*** | ***Matrícula*** | ***Hs*** |
| *Edcleia Lopes de Oliveira* | *Técnico em Laboratório* | *300143611* | *84* |
| *Edson Lins da Silva Junior* | *Técnico em Laboratório* | *300143624* | *18* |
| *Elzete Maria Alves Teixeira* | *Técnico Serviços de Saúde* | *300001618* | *120* |
| *Jeanne Kimberly G. dos Santos* | *Técnico em Laboratório* | *300143059* | *108* |
| *Luciana Mamedio da Silva* | *Técnico em Laboratório* | *300143148* | *30* |
| *Sabrina Sousa Martins* | *Técnico em Laboratório* | *300144916* | *108* |

***LUIS EDUARDO MAIORQUIN***

***Secretário de Estado da Saúde***

***SESAU/RO***

Porto Velho, 11 de Outubro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Eduardo Maiorquin**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 11/10/2018, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3322427** e o código CRC **9178FA26**.

## HOMOLOGAÇÃO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

### Processo nº 0036.363912/2018-10

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.363912/2018-10, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamentos para atender a ordem mandamental 7010842-80.2018.822.0007, em favor da empresa **MEDPLUS COM. E REP LTDA - 10.193.608/0002-14** no valor de R$ 34.740,00 (Trinta e quatro mil setecentos e quarenta reais). Parecer Jurídico nº 435/2018/SESAU-DIJUR. Publique-se.

Porto Velho, 11 de Outubro de 2018



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 11/10/2018, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3312611** e o código CRC **D7153A6A**.

## HOMOLOGAÇÃO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

### Processo nº 0036.340145/2018-71

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.340145/2018-71, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamentos para atender a ordem mandamental 0002450-78.2010.8.22.0000, em favor da empresa **PHARMAMED GLOBAL DISTRIBUITORS** no valor de R$ 3.867,20 (Três mil oitocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos) . Parecer Jurídico nº 442/2018/SESAU-DIJUR. Publique-se.

Porto Velho, 11 de Outubro de 2018

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 11/10/2018, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3313211** e o código CRC **31B1B955**.

## HOMOLOGAÇÃO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

### Processo nº 0036.289219/2018-78

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.289219/2018-78, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamentos para atender a ordem mandamental 7012954-71.2017.8.22.0002, em favor da empresa **MSR EXPRESS MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA - 14.842.681/0001-40** no valor de R$ 14.263,92 (Quatorze mil duzentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos) . Parecer Jurídico nº 438/2018/SESAU-DIJUR. Publique-se.

Porto Velho, 11 de Outubro de 2018

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 11/10/2018, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3312868** e o código CRC **529C6886**.

# AGEVISA

Portaria nº 56/2018/AGEVISA-NRH

Porto Velho-RO, 11 de outubro de 2018.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando o Memorando nº 128/2018/AGEVISA-GAB, datado de 10/10/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR** o servidor RAFAEL PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 300096706, ocupante do cargo de ASSESSOR/ASSESSORIA JURIDICA/AGEVISA-RO, para responder interinamente pela Direção Geral desta Agência, em razão da ausência da titular da pasta MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ, matricula nº 300094352, onde a mesma estará participando da **"V oficina de Formação de Facilitadores e Tutores da Atenção Primária à Saúde e Atenção Ambulatorial Especializada"**, que será realizada no município de Ji-Paraná-RO, no período de 15 a 17 de outubro de 2018.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**Tânia Medeiros de Castro Souza**

Diretora-Geral/AGEVISA-RO

Respondendo

Documento assinado eletronicamente por **Tania Medeiros de Castro Souza**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 11/10/2018, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_ext

erno=0, informando o código verificador **3320087** e o código CRC **027BFB9D**.

## CETAS

Portaria nº 25/2018/CETAS-NSE

Porto Velho (RO), 10 de outubro de 2018.

Dispõe sobre a comissão de inventário, reavaliação, registro, controle, supervisão do patrimônio público, com o objetivo de realizar o levantamento geral dos bens patrimoniais do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, assim como efetuar o lançamento no sistema **SINVREA**, nomeia membros e dá outras providências.

A Diretora Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS no uso de suas atribuições que lhe confere o decreto de 03 de Agosto de 2015, DOE de 04 de Agosto de 2015, página 33, retificado na Doe 2761 de 14 de Agosto de 2018.

Considerando a IN 001-2018 SEPAT DOE 171 de 17/09/2018;

Considerando a IN 13-2004, anexo TC15;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder ao inventário patrimonial, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis, de sua localização, bem como de sua utiliza- ção e estado de conservação;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual;

CONSIDERANDO que se faz necessário a baixa de bens móveis que porventura se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade:

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONSTITUIR** a Comissão setorial e local de inventário sendo elas:

I - Comissão Setorial:

Adriana Prestes de Menezes Ferreira, matrícula 30006117, Psicóloga/Assessora Técnica;

Bruno Araújo de Souza, matrícula 300132738, Administrador/Controlador Interno;

Isislaine Frata de Araujo, matrícula 300102703, Contadora.

II - Comissão local:

Erivan A. Rosendo, matrícula 300137938, Agente em Atividades Administrativas;

Luciana Pontes de Mattos Silva, matrícula 300134829, Agente em Atividades Administrativas/Chefe de Núcleo;

Raimundo Nonato Alves, matrícula 300078068, Motorista.

**Art. 2º** Compete a Comissão Setorial:

I – Elaborar a lista setorial de departamentos administrativos de sua unidade gestora para os quais houver a necessidade de criação de comissão local inventariante;

II – Preparar os atos necessários à criação formal das comissões locais de inventário;

III – Acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos das comissões locais de inventário;

IV – Encaminhar ao setor competente a lista dos bens não localizados para apuração.

**Art. 3º** - Compete a Comissão Local:

I – A verificação da localização física de todos os bens patrimoniais do departamento administrativo para o qual foi formada;

II – A avaliação do estado de conservação destes bens;

III – A classificação dos bens passíveis de disponibilidade;

IV – A identificação dos bens pertencentes a outras unidades gestoras ou a outros departamentos administrativos e que ainda não foram transferidos para sua unidade de controle patrimonial;

V – A identificação dos bens permanentes que eventualmente não tombados;

VI – A identificação de bens que eventualmente não possam ser localizados;

VII – A emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados e à situação geral do patrimônio da unidade de controle e as recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se forem o caso.

VIII – Entregar o relatório final de inventário do exercício 2018 ao gestor da unidade para providências.

**Art. 4º** - Fica determinado atendimento as diretrizes e prazos estabelecidos na IN 001-2018 SEPAT DOE 171 de 17/09/2018.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES

Diretora Geral

Documento assinado eletronicamente por **Angelita de Almeida Rosa Mendes**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 11/10/2018, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3312558** e o código CRC **77BE7B85**.

# FHEMERON

## EXTRATO

FHEMERON - FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

EXTRATO Nº 89

TERMO DE COMPROMISSO N.68/FHEMERON/2018

COMPROMITENTE: Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON

Silvia Oriane de Gracia Lima – Vice-Presidente/FHEMERON

COMPROMISSÁRIO: Serviços de Nefrologia -NEFRON

CNPJ: 22.863.117/0001-70

Representante do compromissário: Fabiane Gomes Ribeiro

OBJETO: O objeto do presente instrumento é estabelecer as condições para o fornecimento de hemocomponentes para fins transfusionais às unidades públicas de saúde que possuem serviço de hemoterapia próprio, pelo Compromitente à Compromissária, a qual tem ciência de que os produtos oriundos da FHEMERON são de propriedade do estado do Rondônia.

Data de Assinatura: 24/04/2018.

ASSINAM:

João Ricardo de Souza

Presidente/FHEMERON

Fabiane Gomes Ribeiro

Representante da compromissária

Documento assinado eletronicamente por **Joao Ricardo de Souza**, **Presidente**, em 11/10/2018, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3262629** e o código CRC **8BA3E1CA**.

## EXTRATO

FHEMERON - FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
EXTRATO Nº 90
TERMO DE COMPROMISSO N.72/FHEMERON/2018
COMPROMITENTE: Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON
Silvia Oriane de Gracia Lima – Vice Presidente/FHEMERON

COMPROMISSÁRIO: INSTITUTO DE ONCOLOGIA E RADIOTERAPIA SÃO PELLEGRINO
CNPJ: 01.068.099/0001-26
Representante do compromissário: Antônio José Nunes Lopes
OBJETO: O objeto do presente instrumento é estabelecer as condições para o fornecimento de hemocomponentes para fins transfusionais às unidades públicas de saúde que possuem serviço de hemoterapia próprio, pelo Compromitente à Compromissária, a qual tem ciência de que os produtos oriundos da FHEMERON são de propriedade do estado do Rondônia.

Data de Assinatura: 20.04.2018
ASSINAM:
João Ricardo de Souza
Presidente/FHEMERON

Antônio José Nunes Lopes
Representante da compromissária

---



Documento assinado eletronicamente por **Joao Ricardo de Souza**, **Presidente**, em 11/10/2018, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3265078** e o código CRC **E1C68743**.

---

## EXTRATO

FHEMERON - FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

EXTRATO Nº 91

TERMO DE COMPROMISSO N.66/FHEMERON/2018

COMPROMITENTE: Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON

Silvia Oriani de Gracia Lima – Vice Presidente/FHEMERON

COMPROMISSÁRIO: Clínica Renal de Rondônia - Clineron

Representante do compromissário: JANE DAS CHAGAS LEBRE

OBJETO: O objeto do presente instrumento é estabelecer as condições para o fornecimento de hemocomponentes para fins transfusionais às unidades públicas de saúde que possuem serviço de hemoterapia próprio, pelo Compromitente à Compromissária, a qual tem ciência de que os produtos oriundos da FHEMERON são de propriedade do estado do Rondônia.

Data de Assinatura: 24/04/2018.

ASSINAM:

João Ricardo de Souza

Presidente/FHEMERON

Jane da Chagas Lebre

Representante da compromissária



Documento assinado eletronicamente por **Joao Ricardo de Souza**, **Presidente**, em 11/10/2018, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3298228** e o código CRC **ECACE0D9**.

## EXTRATO

FHEMERON - FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA.

EXTRATO Nº. 88

QUARTO TAC Nº - 03/FHEMERON/2014.

CONTRATANTE: Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON.
Representante do Contratante:
João Ricardo de Souza – Presidente/FHEMERON.

CONTRATADA: EMPRESA BIOTÉCNICA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 29.511.607/0001-18.
Representante da Contratada: Bruno Jardim de Souza.

OBJETO: O objeto do presente quarto termo aditivo é a prorrogação por 12 (doze) meses até a data de 16/10/2019, da vigência do Contrato n. 003/FHEMERON/2014, para continuidade da prestação dos serviços de fornecimento de insumos microbiológicos com a disponibilização de equipamentos em regime de comodato, respeitando as mesmas condições anteriormente, estabelecidas, conforme preconiza o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, ficando inalteradas as demais condições pactuadas entre as partes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Os recursos para pagamento da despesa gerada serão retirados da seguinte programação:
Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – PA 17.032.10.302.1246.2145 – Fonte de Recursos – 0209 – Elemento de Despesa – 33.90.30. para as parcelas que serão custeadas com o orçamento de 2018 para os meses de outubro, novembro e dezembro e o restante para o exercício seguinte.

Da comarca de Porto Velho
Data de Assinatura: 11/10/2018.

ASSINAM:

João Ricardo de Souza
Presidente/FHEMERON

Bruno Jardim de Souza
Sócio Proprietário

---

Documento assinado eletronicamente por **Joao Ricardo de Souza**, **Presidente**, em 11/10/2018, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3315545** e o código CRC **CF5ECE90**.

---

## HB

Portaria nº 183/2018/HB-GRH

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO"**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

**R E S O L V E:**

**Conceder** de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o **Plantão Especial,** ao servidores abaixo relacionados, que fizeram seus Plantões Especiais no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **AGOSTO/2018.**

**Processo:** 0049.351557/2018-97

| NOME | CARGO | MATRICULA | H. |
|---|---|---|---|
| IVO LAURO DICKOW | Psiquiatra | 300022346 | 84 |
| PRISCILLA MARGARETH ZAMUNER | Radiologista | 300068735 | 36 |

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Cardoso Paniagua**, **Diretor(a)**, em 10/10/2018, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3290622** e o código CRC **6A33F580**.

Portaria nº 184/2018/HB-GRH

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO"**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

**R E S O L V E:**

**Conceder** de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o **Plantão Especial,** aos servidores abaixo relacionados, exercendo atividades no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de **AGOSTO/2018.**

**Processo: O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO"**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

**R E S O L V E:**

**Conceder** de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o **Plantão Especial,** ao servidores abaixo relacionados, que fizeram seus Plantões Especiais no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **AGOSTO/2018.**

**Processo:** 0049.351557/2018-97

| NOME | CARGO | MATRICULA | H. |
|---|---|---|---|
| **DANIEL ROMAN ROMERO MATELJAN** | **Médico Clínico Geral** | **300134178** | **60** |

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Cardoso Paniagua**, **Diretor(a)**, em 10/10/2018, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3290624** e o código CRC **C11B83F8**.

## HRC

Portaria nº 203/2018/HRC-NRH

***O Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 09 de Agosto de 2018 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta no **Ofício nº 562/2018/HRC-NRH/SESAU de 02 de outubro de 2018**, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal- COHREC/SESAU/2018.*

*Considerando o teor do Processo **nº 0051.361452/2018-05***

***R E S O L V E:***

***CONCEDER,** de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU e Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referente ao mês de **SETEMBRO/2018.***

*Nível Técnico*

| NOME | CARGO | MATRÍCULA | QUANT. HORAS |
|---|---|---|---|
| KARLAINA GOMES SCALFONI | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 300130256 | 96 |
| KEILA DE OLIVEIRA AMORIM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 300099748 | 48 |
| KELLY KARLA GOETINAUER BAUER | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 300062976 | 120 |
| LAURICENA ROSA SODRE | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 300041562 | 60 |
| LAURIENI COSTA DE OLIVEIRA | TÉCNICA EM ENFERMAGEM | 300102194 | 120 |
| LEANDRA FARIAS | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 300102694 | 120 |
| LILIAN CORREA DA SILVA | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 300134778 | 24 |
| LILIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 300137123 | 24 |
| LINDAURA DA SILVA | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 300103233 | 120 |
| LINDINALVA ALVES DE SOUZA FERREIRA | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 300071086 | 120 |
| LORIEN TEREZA SMANIOTTO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 300140382 | 24 |
| LUCIANA ALVES DE LIMA GONZAGA | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 300100959 | 108 |
| LUCIENE CRISTINA DE SOUZA SOARES DE CASTRO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 300100118 | 120 |
| LUCIENE LEMOS DOS SANTOS PEREIRA | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 300101100 | 24 |
| LUCILENE APARECIDA AIRES SONAQUE | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 300094061 | 84 |
| LUCILVANIA ALVES DA SILVA | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 300137962 | 96 |
| MANICÁTIA VARGAS DE PAULA | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 300100407 | 120 |
| MARGARETH FORTUNATO DA SILVA | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 300063416 | 72 |
| MARGARETH MALAQUIAS DE SOUZA | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 300094145 | 72 |
| MARIA APARECIDA SILVESTRE DE OLIVEIRA | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 300100706 | 72 |
| MARIA DAS NEVES CORDEIRO OLIVEIRA | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 300093114 | 84 |
| MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DE MACEDO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 300130180 | 120 |
| MARIA FRANCISCA DA SILVA BRITO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 300137671 | 120 |
| MARIA HELENA DA ANUNCIAÇÃO MACHADO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 300131470 | 48 |
| MARIA JEOVANIA FERNANDES SILVA COMPER | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 300102671 | 36 |
| MARIA ROCHA DOS SANTOS | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 300102099 | 120 |
| MARIDIANE SCHELL DA SILVA | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 300101039 | 96 |
| MARILDA REBONATO DE SOUZA | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 300100962 | 60 |
| MARILIANE FRANCISCA PINHEIRO MACHADO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 300149450 | 120 |
| MARINEZ LUCIA DA SILVA COELHO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 300102700 | 120 |
| MARLY DE SOUZA MARTINS | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 300101030 | 48 |
| MEIREMAR MOREIRA SILVA PEREIRA | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 300103265 | 120 |
| MIRIAN ULKOWSKI | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 300099743 | 72 |
| NAIR CALIXTO DA SILVA | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 300098979 | 12 |
| NEURIVAN JOSE MACHADO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 300126882 | 96 |
| NEUZA LOURDES NARESSI | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 300034922 | 120 |
| NICELENE ANTUNES | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 300102699 | 120 |
| NILCE ZANCO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 300133773 | 48 |
| OSANA PACHECO ANDRADE DE LIMA | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 300073417 | 60 |
| OSCAR HENRIQUE RODRIGUES DA ROCHA | TÉCNICO EM SERVIÇO DE SAUDE | 300016779 | 48 |
| OZIEL SILVA SOUZA | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 300099815 | 120 |
| PAULO CEZAR FERREIRA DA CRUZ | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 300092968 | 36 |
| RODRIGO DE OLIVEIRA | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 300130377 | 12 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ROSANGELA FREITAS DE SOUZA | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 300136328 | 72 |
| ROSEMEIRE VERONEZI | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 300041554 | 120 |
| ROZELI MENDONÇA | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 300138109 | 120 |
| SAMUEL ABRAHÃO DE OLIVEIRA | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 300077058 | 120 |
| SHEILA RIBEIRO DOS SANTOS | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 300102133 | 84 |
| SILVANA CARDOSO BREDA | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 300149835 | 96 |
| SILVANA DO ESPIRITO SANTO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 300102247 | 60 |
| SOLANGE CARPES MENEZES | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 300135976 | 120 |
| SONIA DA SILVA VEIGA LOESCHNER | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 300063452 | 12 |
| TAIANY ALINE VIEIRA DOS SANTOS | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 300131551 | 48 |
| TARCIA ANGLEÇA CARIAS | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 300119151 | 120 |
| VANIA LUIZ DA SILVA FRANCISCO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 300126362 | 48 |
| VANIA MARIA GOMES | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 300103242 | 120 |
| VALDIR SIMÃO DE AGUIAR MORAES | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 300141709 | 72 |
| VILMA DE SIQUEIRA GONÇALVES | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 300053469 | 60 |

Cacoal, 09 de outubro de 2018.

**Marco Aurelio Blaz Vasques**

*Diretor Geral - COHREC/SESAU*

Documento assinado eletronicamente por **MARCO AURELIO BLAZ VASQUES**, **Diretor(a)**, em 11/10/2018, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3291921** e o código CRC **8711D0AC**.

Portaria nº 205/2018/HRC-NRH

***O Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 09 de agosto de 2018 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta no **Ofício nº 568/2018/HRC-NRH/SESAU de 03 de outubro de 2018**, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal- COHREC/SESAU/2018.*

*Considerando o teor do Processo **nº 0051.361924/2018-11***

***R E S O L V E:***

***CONCEDER,*** *de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o* ***Plantão Especial****, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU e Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referente ao mês de* ***SETEMBRO/2018.***

| NOME | CARGO | MATRÍCULA | QUANT. HORAS |
|---|---|---|---|
| ALICE VANAZZI MALCHER | ENFERMEIRO | 300143145 | 12 |
| ALINE CRISTINA AGRA DE SOUZA COSTA | NUTRICIONISTA | 300102134 | 12 |
| ANA CAROLINA AZIZ | FONOAUDIÓLOGO | 300133168 | 24 |
| ANA LÚCIA PEREIRA DOS SANTOS | ASSISTENTE SOCIAL | 300145108 | 72 |
| ANDRESSA MAGALI KOPPER | NUTRICIONISTA | 300100681 | 72 |
| ANGELA ANTUNES DE MORAIS LIMA | ENFERMEIRO | 300102168 | 120 |
| ANGELICA SANTOS MAGALHÃES | ENFERMEIRO | 300145669 | 96 |
| ANIELLE FERREIRA CARDOSO | ENFERMEIRO | 300148079 | 120 |
| APARECIDA DIANA RODRIGUES DIAS | ASSISTENTE SOCIAL | 300144801 | 48 |
| ARISTIDES DA SILVA | ENFERMEIRO | 300028364 | 120 |
| BIANCA OYOLA BICALHO | ENFERMEIRO | 300145466 | 60 |
| CAIO ALVES BARBOSA DE OLIVEIRA | ENFERMEIRO | 300145733 | 120 |
| CAMILA CRISTINA RODELINE ALMEIDA | FISIOTERAPEUTA | 300100249 | 36 |
| CECÍLIA DA GUIA NUNES | NUTRICIONISTA | 300102145 | 96 |
| CLENIR INES MATIELLO DE AVILA | ENFERMEIRO | 300134881 | 120 |
| CLEOCI DE OLIVEIRA GONÇALVES | PSICÓLOGO | 300140000 | 60 |
| DAIANE ANDRANDE GONÇALVES DA CUNHA | ENFERMEIRO | 300146590 | 24 |
| DAIANE CRISTINA RODRIGUES OLIVEIRA | NUTRICIONISTA | 300150005 | 72 |
| DAÍSE POLISEL GONÇALVES BARBOSA | FISIOTERAPEUTA | 300145635 | 12 |
| DANIELE VELOSO FERNANDES DE ARAÚJO | ENFERMEIRO | 300144814 | 108 |
| EGBERTO LUIZ FELICIO JUNIOR | FISIOTERAPEUTA | 300104254 | 60 |
| ELAINE APARECIDA VIEIRA | ENFERMEIRO | 300102724 | 48 |
| ELIANA BARBOSA | FARMACÊUTICO | 300110625 | 120 |
| ELISSA GONÇALVES DE OLIVEIRA E SILVA | FARMACÊUTICO | 300102303 | 24 |
| ELISSANDRA FÁTIMA OENING | FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO | 300127044 | 120 |
| ELZA GARBOSSA | ENFERMEIRO | 300017338 | 120 |
| EMANUELLE NOGUEIRA NEGREIROS | NUTRICIONISTA | 300093587 | 96 |
| EMIQUERLE ANEZ PINHEIRO | ENFERMEIRO | 300100412 | 60 |
| EVELENE PEREIRA DE LIMA | ENFERMEIRO | 300052579 | 120 |
| EZUCLEIDE CARVALHO CAMARA | FISIOTERAPEUTA | 300102709 | 36 |
| FABIANA DE ARAUJO SILVA | ENFERMEIRO | 300094065 | 84 |
| FERNANDO AUGUSTO PINHEIRO | ENFERMEIRO | 300093900 | 96 |
| FLAVIA DA SILVA LELIS | FISIOTERAPEUTA | 300102173 | 48 |
| FLAVIA REJANE DE OLIVEIRA XAVIER | ENFERMEIRO | 300099734 | 48 |
| GESSICA MEIRA DE ALMEIDA | ENFERMEIRO | 300147706 | 36 |
| GISELE JACOB PIMENTA | ENFERMEIRO | 300145647 | 72 |
| GLADERSON DE CAMPOS ROCHA | ENFERMEIRO | 300100203 | 120 |
| GLEICE MARA TURATI | ENFERMEIRO | 300125780 | 72 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| JACKELINE CAVALCANTE LIMA | FISIOTERAPEUTA | 300145928 | 48 |
| JANAYNA VIEIRA ERMITA | NUTRICIONISTA | 300052453 | 120 |
| JOBISSON LAGASSI DIAS | ENFERMEIRO | 300100135 | 120 |
| KARLA DESYREE DE FREITAS FRANCA | ENFERMEIRO | 300100947 | 60 |
| KELLY DE OLIVEIRA DANTAS | NUTRICIONISTA | 300100913 | 12 |
| LILIAN DA COSTA DUARTE VIEIRA | FISIOTERAPEUTA | 300068744 | 12 |
| LUIZ FERNANDO PEDROSO DA SILVA | ENFERMEIRO | 300149478 | 96 |
| MARIA PRISCILLA DE SOUZA PEREIRA ALBUQUERQUE CARVALHO | FISIOTERAPEUTA | 300145063 | 84 |
| MOACYR CHAGAS DOS SANTOS NETO | ENFERMEIRO | 300146594 | 108 |
| NADIA MARIA SILVA MONTELO | PSICÓLOGO | 300149764 | 72 |
| ORLETE DONATO DE OLIVEIRA | ENFERMEIRO | 300099711 | 120 |
| PATRICIA GUSMÃO SILVA | NUTRICIONISTA | 300100261 | 96 |
| PHABRICIA CHRISTINE HERCULANO DIAS | ENFERMEIRO | 300056013 | 24 |
| REINALDO ALVES DE LIMA | ENFERMEIRO | 300145665 | 12 |
| RISANY MICHELLE MARCON JACONI | ASSISTENTE SOCIAL | 300100408 | 72 |
| ROBERT BRUNO TANAKA DE OLIVEIRA | FARMACÊUTICO | 300073056 | 24 |
| RODRIGO RODRIGUES AGUIAR | ENFERMEIRO | 300143719 | 120 |
| ROSIMAR BRAGANÇA PAVÃO | ASSISTENTE SOCIAL | 300123186 | 12 |
| SHEILA CARMINATI DE LIMA SOARES | ENFERMEIRO | 300102117 | 72 |
| TELMA MATIAS ALVES | ASSISTENTE SOCIAL | 300104962 | 24 |
| THALYTA RODRIGUES PEREIRA | ENFERMEIRO | 300102725 | 120 |
| VALERIO BORTOLINI | FISIOTERAPEUTA | 300131570 | 48 |
| VALTER DIONEI VELEDA PINTO | ASSISTENTE SOCIAL | 300100910 | 36 |
| VICENTE GONÇALVES DE LIMA | ENFERMEIRO | 300143834 | 120 |

Cacoal, 10 de outubro de 2018.

**MARCO AURELIO BLAZ VASQUES**

Diretor Geral - COHREC/SESAU



Documento assinado eletronicamente por **MARCO AURELIO BLAZ VASQUES**, **Diretor(a)**, em 11/10/2018, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3298431** e o código CRC **83E2992A**.

Portaria nº 209/2018/HRC-NRH

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

**O DIRETOR GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 09 de Agosto de 2018 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

**RESOLVE:**

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **ALICE CRISTINE ROSSMANN FAGA**, matrículas 300099501 e 300131365, Enfermeiro, que estavam agendadas para o período de 01/10/2018 a 30/10/2018, referente ao exercício de 2018, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/03/2018 a 30/03/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/10/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cacoal, 10 de Outubro de 2018.

**MARCO AURELIO BLAZ VASQUES**
Diretor Geral - COHREC/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **MARCO AURELIO BLAZ VASQUES**, **Diretor(a)**, em 11/10/2018, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3301684** e o código CRC **F32BB92E**.

Portaria nº 210/2018/HRC-NRH

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

**O DIRETOR GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 09 de Agosto de 2018 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

**RESOLVE:**

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **ALINE EMILIA TOLEDO BRAGA**, matrículas 300100879 e 300131146, Técnico em enfermagem, que estavam agendadas para o período de 01/10/2018 a 30/10/2018, referente ao exercício de 2018, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/11/2018 a 30/11/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/10/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cacoal, 10 de Outubro de 2018.

**MARCO AURELIO BLAZ VASQUES**
Diretor Geral - COHREC/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **MARCO AURELIO BLAZ VASQUES**, **Diretor(a)**, em 11/10/2018, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3304407** e o código CRC **BE49EA19**.

Portaria nº 212/2018/HRC-NRH

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

**O DIRETOR GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 09 de Agosto de 2018 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

**RESOLVE:**

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **ANA LUIZA DA CRUZ**, matrícula 300126198, Técnico em enfermagem, que estavam agendadas para o período de 01/05/2018 a 30/05/2018, referente ao exercício de 2018, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/11/2018 a 30/11/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 105/2018/HRC-NRH de 09/05/2018 publicado no DOE nº 86 de 10/05/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cacoal, 10 de Outubro de 2018.

**Marco Aurélio Blaz Vasques**
Diretora Geral - COHREC/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **MARCO AURELIO BLAZ VASQUES**, **Diretor(a)**, em 11/10/2018, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3304744** e o código CRC **B8C6B583**.

Portaria nº 213/2018/HRC-NRH

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

**O DIRETOR GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 09 de Agosto de 2018 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

**RESOLVE:**

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **CARINE QUELLI DA SILVA**, matrícula 300119139, Enfermeiro, que estavam agendadas para o período de 01/09/2018 a 30/09/2018, referente ao exercício de 2018, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/10/2018 a 30/10/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/09/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cacoal, 10 de Outubro de 2018.

**MARCO AURELIO BLAZ VASQUES**
Diretor Geral - COHREC/SESAU



Documento assinado eletronicamente por **MARCO AURELIO BLAZ VASQUES**, **Diretor(a)**, em 11/10/2018, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3306238** e o código CRC **9B28DC89**.

Portaria nº 214/2018/HRC-NRH

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

**O DIRETOR GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 09 de Agosto de 2018 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

**RESOLVE:**

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **JUCIMARA DA SILVA**, matrícula 300100151, Auxiliar de serviços gerais, que estavam agendadas para o período de 01/10/2018 a 30/10/2018, referente ao exercício de 2018, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/10/2019 a 30/10/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/10/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cacoal, 10 de Outubro de 2018.

**MARCO AURELIO BLAZ VASQUES**
Diretor Geral - COHREC/SESAU



Documento assinado eletronicamente por **MARCO AURELIO BLAZ VASQUES**, **Diretor(a)**, em 11/10/2018, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3308484** e o código CRC **F7FDE074**.

Portaria nº 215/2018/HRC-NRH

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

**O DIRETOR GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 09 de Agosto de 2018 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

**RESOLVE:**

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **LETICIA APARECIDA DE MOURA**, matrícula 300143702, Técnico em enfermagem, que estavam agendadas para o período de 01/10/2018 a 30/10/2018, referente ao exercício de 2018, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/01/2019 a 30/01/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/10/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cacoal, 10 de Outubro de 2018.

**MARCO AURELIO BLAZ VASQUES**
Diretor Geral - COHREC/SESAU



Documento assinado eletronicamente por **MARCO AURELIO BLAZ VASQUES**, **Diretor(a)**, em 11/10/2018, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3308560** e o código CRC **B1F9878B**.

Portaria nº 217/2018/HRC-NRH

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

**O DIRETOR GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 09 de Agosto de 2018 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

**RESOLVE:**

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **LILIAN DA SILVA SOARES**, matrícula 300102695, Técnico em enfermagem, que estavam agendadas para o período de 01/10/2018 a 30/10/2018, referente ao exercício de 2018, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/05/2019 a 30/05/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/10/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cacoal, 10 de Outubro de 2018.

**MARCO AURELIO BLAZ VASQUES**
Diretor Geral - COHREC/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **MARCO AURELIO BLAZ VASQUES**, **Diretor(a)**, em 11/10/2018, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3308685** e o código CRC **CD216A4F**.

Portaria nº 218/2018/HRC-NRH

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

**O DIRETOR GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 09 de Agosto de 2018 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

**RESOLVE:**

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **LILIA MARCIA MIRANDA SILVA**, matrícula 300093174, Técnico em enfermagem, que estavam agendadas para o período de 01/10/2018 a 30/10/2018, referente ao exercício de 2018, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/12/2018 a 30/12/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/10/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cacoal, 10 de Outubro de 2018.

**MARCO AURELIO BLAZ VASQUES**
Diretor Geral - COHREC/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **MARCO AURELIO BLAZ VASQUES**, **Diretor(a)**, em 11/10/2018, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3308762** e o código CRC **643A521D**.

Portaria nº 219/2018/HRC-NRH

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

**O DIRETOR GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 09 de Agosto de 2018 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

**RESOLVE:**

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **MARCIA BUENO DO PRADO**, matrícula 300124940, Técnico em enfermagem, que estavam agendadas para o período de 01/10/2018 a 30/10/2018, referente ao exercício de 2018, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/01/2019 a 30/01/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/10/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cacoal, 10 de Outubro de 2018.

**MARCO AURELIO BLAZ VASQUES**
Diretor Geral - COHREC/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **MARCO AURELIO BLAZ VASQUES**, **Diretor(a)**, em 11/10/2018, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3308935** e o código CRC **459DBDBE**.

Portaria nº 220/2018/HRC-NRH

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

**O DIRETOR GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 09 de Agosto de 2018 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

**RESOLVE:**

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias das servidora **MARILZA COSTA ARAUJO**, matrícula 300136892, Técnico em enfermagem, que estavam agendadas para o período de 01/10/2018 a 30/10/2018, referente ao exercício de 2018, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/11/2018 a 30/11/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/10/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cacoal, 10 de Outubro de 2018.

**MARCO AURELIO BLAZ VASQUES**
Diretor Geral - COHREC/SESAU



Documento assinado eletronicamente por **MARCO AURELIO BLAZ VASQUES**, **Diretor(a)**, em 11/10/2018, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3308987** e o código CRC **FD7DE4AB**.

Portaria nº 221/2018/HRC-NRH

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

**O DIRETOR GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 09 de Agosto de 2018 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

**RESOLVE:**

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **ROZIANA SCARDUA CAMPOS DA SILVA**, matrícula 300100894, Técnico em enfermagem, que estavam agendadas para o período de 01/09/2018 a 30/09/2018, referente ao exercício de 2018, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/11/2018 a 30/11/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/09/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cacoal, 10 de Outubro de 2018.

**MARCO AURELIO BLAZ VASQUES**
Diretor Geral - COHREC/SESAU



Documento assinado eletronicamente por **MARCO AURELIO BLAZ VASQUES**, **Diretor(a)**, em 11/10/2018, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3309037** e o código CRC **6CE59803**.

Portaria nº 222/2018/HRC-NRH

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

**O DIRETOR GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 09 de Agosto de 2018 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

**RESOLVE:**

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **TAINÁ GISELI IDALGO DA CRUZ**, matrícula 300078198, Enfermeiro, que estavam agendadas para o período de 01/10/2018 a 30/10/2018, referente ao exercício de 2018, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/05/2019 a 30/05/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/10/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cacoal, 10 de Outubro de 2018.

**MARCO AURELIO BLAZ VASQUES**
Diretor Geral - COHREC/SESAU



Documento assinado eletronicamente por **MARCO AURELIO BLAZ VASQUES**, **Diretor(a)**, em 11/10/2018, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3309165** e o código CRC **E9CCA7F4**.

Portaria nº 223/2018/HRC-NRH

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

**O DIRETOR GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 09 de Agosto de 2018 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

**RESOLVE:**

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **TALITA MARIA TAVARES FONTANA**, matrícula 300135038, Médico, que estavam agendadas para o período de 01/10/2018 a 30/10/2018, referente ao exercício de 2018, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/11/2018 a 30/11/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/10/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cacoal, 10 de Outubro de 2018.

**MARCO AURELIO BLAZ VASQUES**
Diretor Geral - COHREC/SESAU



Documento assinado eletronicamente por **MARCO AURELIO BLAZ VASQUES**, **Diretor(a)**, em 11/10/2018, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3309203** e o código CRC **AD3FCA68**.

Portaria nº 224/2018/HRC-NRH

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

**O DIRETOR GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 09 de Agosto de 2018 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

**RESOLVE:**

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **TANIA MARA AUGUSTO**, matrícula 300100109, Técnico em enfermagem, que estavam agendadas para o período de 01/01/2018 a 30/01/2018, referente ao exercício de 2018, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/10/2018 a 30/10/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 77/2018/HRC-NRH de 23/03/2018 publicado no DOE nº 56 de 26/03/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cacoal, 10 de Outubro de 2018.

**Marco Aurélio Blaz Vasques**
Diretora Geral - COHREC/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **MARCO AURELIO BLAZ VASQUES**, **Diretor(a)**, em 11/10/2018, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3309237** e o código CRC **1C448E12**.

Portaria nº 225/2018/HRC-NRH

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

**O DIRETOR GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 09 de Agosto de 2018 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

**RESOLVE:**

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **DIVINO GONÇALVES TELES**, matrícula 300122353, Técnico em enfermagem, que estavam agendadas para o período de 01/09/2018 a 30/09/2018, referente ao exercício de 2018, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/11/2018 a 30/11/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/09/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cacoal, 10 de Outubro de 2018.

**MARCO AURELIO BLAZ VASQUES**
Diretor Geral - COHREC/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **MARCO AURELIO BLAZ VASQUES**, **Diretor(a)**, em 11/10/2018, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3309616** e o código CRC **222A8D39**.

Portaria nº 226/2018/HRC-NRH

***O Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC****, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 09 de Agosto de 2018 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta no* ***Ofício nº 567/2018/HRC-NRH/SESAU de 02 de outubro de 2018****, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal- COHREC/SESAU/2018.*

*Considerando o teor do Processo* ***nº 0051.361498/2018-16***

***R E S O L V E:***

***CONCEDER,*** *de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o* ***Plantão Especial****, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU e Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referente ao mês de* ***SETEMBRO/2018.***

*Médicos Efetivos*

| NOME | CARGO | MATRÍCULA | QUANT. HORAS |
|---|---|---|---|
| ABRAHIM MERINO CHAMMA | MÉDICO CLÍNICO GERAL | 300121783 | 24 |
| ADONIS MENDES JUNIOR | MÉDICO CLINICO GERAL-40 HS | 300145501 | 96 |
| ALEXANDRE FIORINI GOMES | MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR - 40 HS | 300100179 | 96 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ALYNNE ALVES DE ASSIS LUTCHTENBERG | MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HS | 300136832 | 6 |
| ARIADNE MAYUMI FERNANDES YAMADA | MÉDICO RADIOLOGISTA | 300142796 | 36 |
| CARLA BIANCA DA SILVA SANTOS | MÉDICO PEDIATRA - 40 HS | 300137814 | 48 |
| CAROLINE DE OLIVEIRA PRADO | MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HS | 300132839 | 90 |
| CASTAGNARO ANDREA | MÉDICO UROLOGISTA - 40 HS | 300131198 | 48 |
| CELSO JANDIR SMANIOTTO | MÉDICO CIRURGIÃO PLÁSTICO - 40 HS | 300100340 | 96 |
| CEZAR ANGELO ALFREDO FILHO | MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA - 40 HS | 300131605 | 48 |
| CIRO RENATO CAVALCANTE LIMA | MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HS | 300137726 | 24 |
| CONCEPCION GUEVARA SIALER DE DELGADO | MÉDICO NEFROLOGISTA - 40 HS | 300102154 | 60 |
| CRISTHENISE RAGNINI SILVA | MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA - 20 HS | 300102156 | 24 |
| CRISTHIANY RAGNINI | MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HS | 300118619 | 48 |
| DAHYANNE MARQUES PERCH | MEDICO PEDIATRA- 40 HS | 300147840 | 42 |
| DAN ALVES PEREIRA | MÉDICO ORTOPEDISTA (ESPECIALISTA EM OMBRO) 40 HS | 300142825 | 84 |
| DOUGLAS DOMINGUES | MÉDICO NEUROCIRURGIÃO | 300149495 | 102 |
| EDILENE SILVA DE OLIVEIRA | MÉDICO PEDIATRIA | 300147024 | 42 |
| ELIANE COSTA DE OLIVEIRA COELHO | MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HS | 300137707 | 96 |
| EUNICE AMELIA FERREIRA | MÉDICO INTENSIVISTA - 40 HS | 300102218 | 24 |
| EVERSON CAMPOS DE QUEIROZ | MÉDICO ORTOPEDISTA - 20 HS | 300149643 | 120 |
| FLÁVIO CARLOS | MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA - 40 HS | 300102175 | 96 |
| FLÁVIO PIERETTE FERRARI | MÉDICO PEDIATRA - 40 HS | 300100874 | 96 |
| FRANCISCO EDUARDO MORAIS DE OLIVEIRA | MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - 20 HS | 300131390 | 96 |
| GUILHERME ELER DE ALMEIDA | MÉDICO PNEUMOLOGISTA | 300131690 | 12 |
| HOZANNA HOLANDA BRASIL | MÉDICO ESPECIALISTA EM CLÍNICA MÉDICA - 40 HS | 300145140 | 36 |
| HUDSON GERALDO ZORTEA | MÉDICO NEUROCIRURGIÃO | 300143860 | 84 |
| IANE DA COSTA SCHARFF | MÉDICO HEMATOLOGISTA | 300149101 | 36 |
| IARA DA COSTA SCHARFF | MÉDICO NEFORLOGISTA | 300149102 | 24 |
| JULIO CESAR DA ROCHA | MÉDICO CIRURGIÃO TORÁCICO - 40 HS | 300131998 | 48 |
| JUNIOR COELHO COSTA DE OLIVEIRA | MÉDICO CLINICO GERAL | 300141352 | 60 |
| LEONARDO PEIXOTO DOMINGOS | MÉDICO RADIOLOGISTA | 300131423 | 96 |
| LORENA CASTOLDI TAVARES | MÉDICO INFECTOLOGISTA- 40 HS | 300149099 | 84 |
| LUIZ ROGÉRIO BENVENUTTI | MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HS | 300034957 | 90 |
| MARCOS EDUARDO FERNANDES | MÉDICO ORTOPEDISTA - 40 HS | 300132307 | 84 |
| NATHALIA TABALIPA DA SILVA | MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - 40 HS | 300101005 | 72 |
| NEILSON RONEI LOPES | MÉDICO ORTOPEDISTA - 40 HS | 300150040 | 60 |
| NICOLE LIMA | MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HS | 300136241 | 78 |
| PAULO ANDRÉ DA SILVA | MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HS | 300100364 | 96 |
| PAULO FERNANDO BRASIL JUNIOR | MÉDICO ONCOLOGISTA PEDIÁTRICO - 40 HS | 300137084 | 102 |
| PEDRO LUIZ LANZIANI PALMIERI | MÉDICO ORTOPEDISTA - 40 HS | 300143859 | 78 |
| RAQUEL MARQUES SANDRI | MÉDICO REUMATOLOGISTA - 40 H | 300143710 | 72 |
| ROBSON DENIS DE ALMEIDA | MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HS | 300143181 | 96 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| MIRANDA | | | |
| RODRIGO APARECIDO PEREIRA LIMA | MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HS | 300133260 | 84 |
| SAULO RODRIGO MOREIRA DA CUNHA | MÉDICO CARDIOLOGISTA - 40 HS | 300145072 | 48 |
| URUBATAN MELLO DE ALMEIDA | MÉDICO INTENSIVISTA - 40 HS | 300068767 | 60 |
| WALTER VIRHUEZ PADILLA | MÉDICO NEURO CIRURGIÃO - 40 HS | 300061106 | 96 |

*Médicos Emergenciais*

| NOME | CARGO | MATRÍCULA | QUANT. HORAS |
|---|---|---|---|
| FABIO SOARES DA SILVA | MÉDICO CIRURGIÃO PEDIATRICO - 40 H | 300151310 | 48 |
| RAFFAELLO DE FREITAS MIRANDA | MÉDICO ORTOPEDISTA - ESPECIALISTA EM COLUNA - 40 HS | 300151239 | 48 |
| VICTOR DALL AGLIO DE ORNELLAS | MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - 40 HS | 300151163 | 96 |

Cacoal, 11 de outubro de 2018.

**Marco Aurelio Blaz Vasques**

*Diretor Geral - COHREC/SESAU*

Documento assinado eletronicamente por **MARCO AURELIO BLAZ VASQUES**, **Diretor(a)**, em 11/10/2018, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3312483** e o código CRC **E2400C10**.

Portaria nº 227/2018/HRC-NRH

***O Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 09 de Agosto de 2018 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta no **Ofício nº 556/2018/HRC-NRH/SESAU de 01 de outubro de 2018**, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal- COHREC/SESAU/2018.*

*Considerando o teor do Processo **nº 0051.360899/2018-59***

***R E S O L V E:***

***CONCEDER,*** *de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o* ***Plantão Especial****, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU e Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referente ao mês de* ***SETEMBRO/2018.***

*Nível Técnico*

| NOME | CARGO | MATRÍCULA | QUANT. HORAS |
|---|---|---|---|
| ABIMAEL ALONSO ARANDA | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 300094232 | 60 |
| ADAO JOEL GARCIAS | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 300100190 | 84 |
| ADENIUDO JORGE DE OLIVEIRA | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 300070760 | 96 |
| ADREAM MAISON FOLGADO ALVES | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 300147805 | 120 |
| ADRIANA PERRUT DE LIMA | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 300073214 | 24 |
| ALEXANDRA SANTOS SILVA | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 300100365 | 24 |
| ANA CLAUDIA DE JESUS OLIVEIRA | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 300143506 | 96 |
| ANA LUIZA DA CRUZ | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 300126198 | 120 |
| ANA PAULA SOUZA SIMÕES | TECNICO EM ENFERMAGEM | 300120797 | 120 |
| ANDREIA CRISTINA DA ROCHA | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 300127186 | 96 |
| ANDREIA MATOS BUENO | TECNICO EM ENFERMAGEM | 300127025 | 24 |
| ANDREIA VITORINO FERREIRA | TECNICO EM ENFERMAGEM | 300136506 | 120 |
| ANDRESSA MARIA MALANQUINI | TECNICO EM ENFERMAGEM | 300068662 | 120 |
| ANGELO DE SOUZA TOSTA | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 300100279 | 120 |
| ANNIE PATRICIA GUERRA DE OLIVEIRAS | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 300137154 | 108 |
| ARLENE MARIA LIMA DA COSTA | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 300141873 | 24 |
| CARLA ALESSANDRA DA SILVA | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 300102142 | 120 |
| CARLA BARROS DA SILVA | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 300102682 | 48 |
| CELMA APARECIDA VALÉRIO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 300102683 | 24 |
| CÍCERA APARECIDA DE JESUS | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 300068933 | 120 |
| CLAUDETE MADEIRA | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 300102609 | 60 |
| CLAUDIANE GOMES FAGUNDES | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 300143310 | 72 |
| CLEONICE SABINO DA SILVA | TECNICO EM ENFERMAGEM | 300131214 | 120 |
| CLEUZA MARIA DOS SANTOS | TECNICO EM ENFERMAGEM | 300102185 | 24 |
| CRISTIANE JOSE DE BARROS | TECNICO EM ENFERMAGEM | 300102698 | 96 |
| CRISTINA FERREIRA BUIQUE | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 300102158 | 72 |
| DAIANE OLIVEIRA DA SILVA | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 300100670 | 120 |
| DHEISE ALVES MARINHO | TECNICO EM ENFERMAGEM | 300100170 | 84 |
| DILCEIA ALVES DE SOUZA | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 300063909 | 72 |
| DIRCELENE BENETTI ADAMI | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 300102684 | 12 |
| DYEGO NUNES DOS SANTOS | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 300102689 | 60 |
| EDCLEIA CONCEIÇÃO DE MOURA | TECNICO EM ENFERMAGEM | 300102673 | 24 |
| EDNEIA SANTANA DE SOUZA | TECNICO EM ENFERMAGEM | 300102690 | 120 |
| EGERIA ZYGER | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 300101029 | 120 |
| ELAINE CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA | TÉCNICO EM NUTRIÇÃO | 300100822 | 120 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ELAINE DE SOUZA ALMEIDA QUINTINO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 300142851 | 24 |
| ELDER ARAUJO BUSINARI | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 300094157 | 120 |
| ELESSANDRA CONEJO PEREIRA | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 300100100 | 120 |
| ELIANA LUZINETE SIMOES SILVA | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 300101023 | 72 |
| ELIANE TERESINHA DA SILVA | TECNICO EM ENFERMAGEM | 300068931 | 108 |
| ELINEIA TEIXEIRA DE SOUZA | TECNICO EM ENFERMAGEM | 300100420 | 60 |
| ELIS REGINA DE MASCENO ELIAS | TECNICO EM ENFERMAGEM | 300142840 | 120 |
| ELISANDRA DA SILVA MAFRA | TECNICO EM ENFERMAGEM | 300053353 | 120 |
| ELIVETE MARIA DA SILVA CARDOSO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 300120546 | 24 |
| ELIZABETE SIMÃO MOITINHO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 300103223 | 120 |
| ELIZANGELA CRISTIANE ANTONIAZZI | TÉCNICO EM NUTRIÇÃO | 300101020 | 120 |
| ELIZETE PINHEIRO DE SOUZA | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 300124935 | 120 |
| ERICA GREICE DA SILVA | TÉCNICA EM ENFERMAGEM | 300100798 | 120 |
| ERIKA FERREIRA DA SILVA BITTENCOURT | TÉCNICA EM ENFERMAGEM | 300127026 | 72 |
| ERINETE COLETE DA SILVA | TÉCNICA EM ENFERMAGEM | 300100390 | 120 |
| ESTER MENEZES DE SANTANA MACHADO | TÉCNICA EM ENFERMAGEM | 300136795 | 96 |
| FABIANA NEPOMUSCENO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 300102672 | 96 |
| FABIANE DA COSTA SAMPAIO ROSA | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 300073433 | 72 |
| GENISLAINY TEIXEIRA LIMA | TECNICO EM ENFERMAGEM | 300068622 | 48 |
| GILSEIA NUNES ARNALDO | TECNICO EM ENFERMAGEM | 300136311 | 120 |
| GILVANIA DA SILVA DALBEM LOPES | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 300119330 | 120 |
| GIOVANA PRETTI GIOVANI | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 300100139 | 120 |
| HELENA MARIA MEDINA | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 300100427 | 72 |
| HELLEN CRISTINA NASCIMENTO CRUZ | TÉCNICO EM NUTRIÇÃO | 300102235 | 12 |
| ITAMAR DO CARMO ALMEIDA | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 300141498 | 120 |
| IVANETE FLOR DE OLIVEIRA MOTA | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 300149814 | 36 |
| IVANILDA FERREIRA DOS SANTOS | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 300100232 | 72 |
| IVETTE CAMBUI DE MELO FERREIRA SOUZA | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 300103709 | 120 |
| JANAINA MELO CARDIM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 300134766 | 84 |
| JOCIANE POZZOBOM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 300120332 | 120 |
| JOELMA ERCULANO DE BRAGANÇA | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 300101090 | 120 |
| JOSENILDA DA SILVA | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 300102702 | 108 |
| JOSSIMAR CORREIA INÁCIO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 300100096 | 120 |
| JULIANA APARECIDA FERREIRA | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 300143672 | 120 |
| MARCIA CRISTINA DA SILVA | TÉCNICO EM NUTRIÇÃO | 300102674 | 120 |

Cacoal, 11 de outubro de 2018.

**Marco Aurelio Blaz Vasques**

*Diretor Geral - COHREC/SESAU*

Documento assinado eletronicamente por **MARCO AURELIO BLAZ VASQUES**, **Diretor(a)**, em 11/10/2018, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3314979** e o código CRC **893EB938**.

Portaria nº 228/2018/HRC-NRH

***O Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 09 de Agosto de 2018 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta no **Ofício nº 555/2018/HRC-NRH/SESAU de 01 de outubro de 2018**, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal- COHREC/SESAU/2018.*

*Considerando o teor do Processo **nº 0051.360843/2018-02***

***R E S O L V E:***

***CONCEDER,** de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU e Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referente ao mês de **SETEMBRO/2018.***

*Nível Fundamental*

| NOME | CARGO/FUNÇÃO | MATRÍCULA | QUANT. DE HORAS |
|---|---|---|---|
| ALGEU AFONSO RIBEIRO | AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE | 300016705 | 72 |
| EDLEUZA MAIA TAVARES | AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE | 300017529 | 120 |
| ELIZABETH RODRIGUES DE PAULA | AUXILIAR EM ENFERMAGEM | 300011701 | 84 |
| EUGENIA WITCHEMICHEN DA SILVA | AUXILIAR EM ENFERMAGEM | 300034874 | 120 |
| EUNICE VAZ DE BRITO | AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE | 300016865 | 120 |
| JACIRA GONÇALVES CAMARGO | AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE | 300017431 | 60 |
| LOURIVAL DE SOUZA RODRIGUES | AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE | 300017528 | 96 |
| LUZIA RODRIGUES DA SILVA | AUXILIAR EM ENFERMAGEM | 300036000 | 120 |
| MARCIA SATO | AUXILIAR EM ENFERMAGEM | 300054392 | 96 |
| MARIA APARECIDA PINTO | AUXILIAR EM ENFERMAGEM | 300011276 | 96 |
| MARIA APARECIDA TOMAZINI LIMA | AUXILIAR EM ENFERMAGEM | 300028227 | 120 |
| MARTA FARIAS DA SILVA | AUXILIAR EM ENFERMAGEM | 300046552 | 120 |
| MARTA MARTINS | AUXILIAR EM ENFERMAGEM | 300039777 | 48 |
| ROSILENE DA SILVA | AUXILIAR EM ENFERMAGEM | 300038945 | 72 |
| ZILDA DE SOUZA | AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE | 300017721 | 120 |

Cacoal, 11 de outubro de 2018.

**Marco Aurelio Blaz Vasques**

*Diretor Geral - COHREC/SESAU*



Documento assinado eletronicamente por **MARCO AURELIO BLAZ VASQUES**, **Diretor(a)**, em 11/10/2018, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3318386** e o código CRC **9187E2F6**.

## HRSF

Portaria nº 55/2018/HRSF-ASTEC

A DIRETORA GERAL INTERINA DO HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n.º 965 de 20 de Dezembro de 2017 e a Lei Complementar n.º 827 de 15 de julho de 2015, em conformidade com a Portaria nº 1832/2018/SESAU-CRH de 11 de Outubro de 2018;

considerando a Norma Regulamentadora - NR5 do Ministério do Trabalho e Emprego;

considerando as eleições ocorridas nas dependências do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé no período de 3 a 5 de agosto de 2018;

considerando os termos da Ata de Instalação e Posse da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé datada de 06 de setembro de 2018;

**RESOLVE:**

Art.1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para constituírem a **Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé.**

| ***MEMBROS ELEITOS - TITULARES*** | ***MEMBROS ELEITOS - SUPLENTES*** |
|---|---|
| **ADRIANA DE OLIVEIRA FIRMINO (Vice-Presidente)** | DAIANI SCALFONE ALVES (Membro) |
| PEDRO HENRIQUE DE ANDRADE FERREIRA (Membro) | ÉRICO BARROS FERNANDES (Membro) |
| RENATO RAMALHO VIAL (Membro) | LUCIANA DE SOUZA GRECCHI (Membro) |
| SEBASTIAO DOS SANTOS BAIA (Membro) | |
| ***MEMBROS INDICADOS - TITULARES*** | ***MEMBROS INDICADOS - SUPLENTES*** |
| **GREICIELE THAILA BATISTA FELTZ (1º Secretário)** | PATRICIA SARAIVA DE FIGUEIREDO (Membro) |
| **JOÃO ANTONIO MOREIRA LUIZ (2º Secretário)** | ROSANA FERREIRA DA FAMA (Membro) |
| MARIA ANGELICA DE SIQUEIRA BRITO (Membro) | VALDIR BARBOSA DOS SANTOS (Membro) |
| **TALLYSON LUAN DA SILVA (Presidente)** | |

Art.2º - Considerando que a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA tem como objetivo a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde do trabalhador; a presente Comissão não perceberá qualquer vantagem financeira ou remuneração pelo trabalho que vier a exercer e terá atuação no âmbito desta Unidade de Saúde, incumbido- se prestar as orientações e esclarecimentos em especial aos trabalhadores, bem como terá vinculação direta à Direção Geral, cabendo, também a responsabilidade de elaborar relatórios e outros documentos necessários que digam respeito ao seu campo de atuação.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 06 de setembro de 2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRA-SE. CUMPRA-SE.

São Francisco do Guaporé - RO, 11 de outubro de 2018.

**Tatiana Montenegro de Lima**

Diretora Geral Interina do HRSFG/SESAU



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Montenegro de Lima**, **Assessor(a)**, em 11/10/2018, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3299031** e o código CRC **B92A8FF1**.

Portaria nº 56/2018/HRSF-ASTEC

A DIRETORA GERAL INTERINA DO HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n.º 965 de 20 de Dezembro de 2017 e a Lei Complementar n.º 827 de 15 de julho de 2015, em conformidade com a Portaria nº 1832/2018/SESAU-CRH de 11 de Outubro de 2018;

considerando o artigo 28 do Decreto nº 20.931, de 11 de janeiro de 1932, que declara que qualquer organização hospitalar ou de assistência médica, pública ou privada obrigatoriamente tem que funcionar com um diretor técnico, habilitado para o exercício da Medicina, como principal responsável pelos atos médicos ali realizados;

considerando o artigo 15 da Lei nº 3.999, de 15 de dezembro de 1961, que impõe que os cargos ou funções de chefia de serviços médicos somente podem ser exercidos por médicos habilitados na forma da lei;

considerando o artigo 12 do Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, e a Lei nº 6.839, de 30 de outubro de 1980, que estabelecem que as pessoas jurídicas de prestação de assistência médica estão sob a ação disciplinar e de fiscalização dos Conselhos de Medicina;

considerando o artigo 11 da Resolução CFM nº 997, de 23 de maio de 1980, que estabelece que o diretor técnico, principal responsável pelo funcionamento dos estabelecimentos de saúde, terá obrigatoriamente sob sua responsabilidade a supervisão e coordenação de todos os serviços técnicos do estabelecimento, que a ele ficam subordinados hierarquicamente;

considerando o inciso II do artigo 5º da Lei nº 12.842, de 10 de julho de 2013 (Lei do Ato Médico), que disciplina ser ato privativo do médico a coordenação e supervisão vinculadas, de forma imediata e direta, às atividades privativas de médico;

considerando a Resolução CFM nº 2.056, de 20 de setembro de 2013, que estabelece critérios para a autorização de funcionamento dos serviços médicos de quaisquer naturezas, bem como estabelece critérios mínimos para seu funcionamento, vedando o funcionamento daqueles que não estejam de acordo, e em especial o artigo 16, que define ambiente médico;

considerando a Resolução CFM nº 2.147, de 27 de outubro de 2016 que estabelece normas sobre a responsabilidade, atribuições e direitos de diretores técnicos, diretores clínicos e chefias de serviço em ambientes médicos;

considerando que o Diretor Técnico é o responsável pela normatização e cumprimento da escala de plantões, na forma do parágrafo primeiro do artigo 9º do Código de Ética Médica, consubstanciado nos Pareceres CRMPR 2063/2009, CRMPA 004/2012, dentre outros;

considerando que o Diretor Técnico é um médico designado pela Direção Geral da instituição, para assessorá-la em assuntos técnicos, sendo o principal responsável pelo exercício ético da Medicina na instituição, não somente perante o Conselho, como também perante a Lei;

considerando o teor da Portaria Designativa n.º 005/DIREÇÃO/HRSFG/2016 publicada no Diário Oficial n.º 209 de 09/11/2016;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor **PEDRO HENRIQUE DE ANDRADE FERREIRA**, cargo Médico/Clínico Geral, matrícula 300145658, CRM/RO n.º 4651 como **Diretor Técnico do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé**.

Art. 2º - O Diretor Técnico exercerá suas funções considerando sua carga horária de trabalho contratado.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar a partir de 08 de dezembro de 2017.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrários, sendo aplicados todos os efeitos legais e jurídicos com a publicação da presente portaria.

PUBLIQUE-SE. REGISTRA-SE. CUMPRA-SE.

São Francisco do Guaporé - RO, 11 de outubro de 2018.

**Tatiana Montenegro de Lima**

Diretora Geral Interina do HRSFG/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Montenegro de Lima**, **Assessor(a)**, em 11/10/2018, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3314718** e o código CRC **76B2AE8D**.

## SEDUC

Portaria nº 4057/2018/SEDUC-ATC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras abaixo qualificadas para exercer a função de **Fiscal e Suplente de Fiscal de Contrato da** Locação de Imóvel - Contrato nº. 541/PGE-2018, onde funciona o **CEEJA Professora Bárbara Conceição Dos Reis**, situado situado à Rua Honorato Benedito da Silva, n° 4709 – bairro Centro, no Município de Novo Horizonte do Oeste/RO, objeto do processo eletrônico SEI (0029.0141152/2018-81).**elencada:**

**TITULAR - Maria Aparecida Rodrigues - Matrícula: 300023505.**

**SUPLENTE - Vaudiléia Aguida Melo Mendonça - Matrícula: 300054542.**

Art. 2º - Compete ao fiscal, emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços de locação de imóvel, realizando anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como, informando aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência para a adoção das medidas convenientes, conforme o Art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666 de 21 de julho de 1993.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 29 de agosto de 2018.

Porto Velho, 03 de outubro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 04/10/2018, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3190295** e o código CRC **8B9FBD45**.

Portaria nº 4065/2018/SEDUC-NRE

Reorganiza e concede por 04 (quatro) anos a Prorrogação da Autorização de Funcionamento concedida pela Portaria nº 1.252/2014-GAB/SEDUC com vigência até o dia 16/09/2018, publicada no DOE nº 2.543 de 16/09/2014, à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Maria do Carmo de Oliveira Rabelo, localizada no Município de Rolim de Moura – RO, pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.187/2014-CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.208/2016-CEE/RO, e o Parecer Técnico nº 25/2018/SEDUC-NRE, 03 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Reorganizar e conceder por quatro (04) anos a Prorrogação da Autorização de Funcionamento concedida pela Portaria nº 1.252/2014 - GAB/SEDUC, de 10 de setembro de 2014, publicada no DOE nº 2.543 de 16/09/2014, à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Maria do Carmo de Oliveira Rabelo, pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino, localizada no Município de Rolim de Moura - RO, a partir de 17/09/2018 para a oferta da Educação Básica dos seguintes serviços:

I - Ensino Fundamental Regular do 4º ao 9º ano;

II - Projeto Correção de fluxo Escolar com a metodologia dos Programas Se Liga e Acelera Brasil do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental de 9 anos Regular;

III - Projeto de Correção de Fluxo Escolar nas Classes de Aceleração da Aprendizagem-CAA, por meio da metodologia Telessala e curso Telecurso da fase final do Ensino Fundamental Regular e EJA;

IV- Ensino Médio Regular do 1º ao 3º ano;

VII- Projeto de Ensino Médio com Mediação Tecnológica; e

X - Educação Especial de forma inclusiva.

Art. 2º A Escola deve manter toda a documentação e informações referentes ao seu funcionamento, da vida escolar dos estudantes e funcionários organizada e atualizada sistematicamente, conforme especifica o Art. 15 da Portaria nº 620/2017-GAB/SEDUC.

Art. 3º A Escola observará o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela SEDUC quanto aos critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, do Referencial Curricular Estadual e das Matrizes Curriculares unificadas.

Art. 4º A Coordenadoria Regional de Educação e a Direção da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Maria do Carmo de Oliveira Rabelo deverá atender a recomendação emanada no Parecer Técnico nº 25/ 2018/SEDUC-NRE, de 03/10/2018.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação

---



Documento assinado eletronicamente por **Elizabete Matia de Siqueira**, **Diretor(a)**, em 09/10/2018, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 10/10/2018, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3207089** e o código CRC **801BBF8E**.

---

Portaria nº 4095/2018/SEDUC-NTFG

Porto Velho.05 de outubro de 2018.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço Nº 08 processo nº. 0029.362136/2018-20.

RESOLVE:

**Art. 1º.** Dispensar, a Contar de 01/10/2018 o(a) servidor(a) **LUCIA ACHMIDT MACKOWIAK**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Ex-Território Federal de Rondônia, ocupante do cargo Assistente em Administração Ex-Território – Classe, 'D' Padrão -114, matricula: nº.300104731, da função de Secretária Escolar do CEEJA SEIS de Julho , Tipologia 02, localizada no Município de cabixi/RO.

**Art. 2°.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Angelica Silva Ayres Henriques
Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 05/10/2018, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 09/10/2018, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 11/10/2018, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3215517** e o código CRC **1D3C221C**.

Portaria nº 4096/2018/SEDUC-NTFG

Porto Velho,04 de outubro de 2018.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 29/CRE/Cerejeiras processo nº. 0029.362136/2018-20.

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar a contar de 01/10/2018 o(a) servidor(a) **JOSÉ SIMPLICIO RAMOS,** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional N-II matrícula n° 300005950, para exercer a função de Secretário Escolar do CEEJA Seis de Julho, Tipologia 02, localizada no município de Cabixi/RO.

**Art. 2°.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Angelica Silva Ayres Henrique
Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 04/10/2018, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 09/10/2018, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 11/10/2018, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3215534** e o código CRC **877582F0**.

Portaria nº 4139/2018/SEDUC-ATC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Compor a Comissão destinada a certificar as Declarações de Prestação de Serviços e os Termos de Recebimento dos Serviços de Locação de Imóvel - Contrato nº. 541/PGE-2018, onde funciona o **CEEJA Professora Bárbara Conceição Dos Reis**, situado situado à Rua Honorato Benedito da Silva, n° 4709 – bairro Centro, no Município de Novo Horizonte do Oeste/RO, objeto do processo eletrônico SEI (0029.0141152/2018-81).

Art. 2º - Designar as servidoras a seguir relacionados para composição da Comissão:

Délis Cristina dos Santos, Matrícula: 300035384;

Lucia Santos da Costa de Castro, matrícula : 300063027;

Margareth Maria Pereira, matrícula : 300025039.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29 de agosto de 2018.

Porto Velho, 05 de outubro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 10/10/2018, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3246675** e o código CRC **C7E86033**.

Portaria nº 4145/2018/SEDUC-NTFG

Porto Velho,05 de outubro de 2018.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho SEDUC/GGE de 16/08/2018 Processo nº. 0029.321740/2018-04.

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar a contar de 05/09/2018 o(a) servidor(a) **ANDERSON WILIAM ORTEGA** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula n° 300125732, da função de Vice-Diretor da EEEFM Cláudio Manoel da costa , Tipologia 01, no Distrito de Colina Verde localizada no município de Governador Jorge Teixeira/RO.

**Art. 2°.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Angelica Silva Ayres Henrique
Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 05/10/2018, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 09/10/2018, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 11/10/2018, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3249425** e o código CRC **CBFCD44C**.

Portaria nº 4169/2018/SEDUC-NTFG

Porto Velho,09 de outubro de 2018.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do processo nº.0029.357422/2018-73 .

RESOLVE:

**Art. 1º.** Dispensar a partir de 13/09/2018 o(a) servidor(a) GUTEMBERGUE ALVES DE SOUSA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional N-II, matrícula n° 300105727, da função de Secretário(a) da EEEFM Raimundo Nonato Vieira da Silva, Tipologia 01, localizada no Município de Porto Velho/RO.

**Art. 2°.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Angelica Silva Ayres Henrique
Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 09/10/2018, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 09/10/2018, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 11/10/2018, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_ext

erno=0, informando o código verificador **3271174** e o código CRC **79728942**.

Portaria nº 4170/2018/SEDUC-NTFG

Porto Velho,09 de outubro de 2018.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do processo nº.0029.357422/2018-73 .

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar a partir de 13/09/2018 o(a) servidor(a) **DAIANE REGINA COSTA BRASIL**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional N-II, matrícula n° 300118351, para exercer a função de Secretária(a) da EEEFM Raimundo Nonato Vieira da Silva, Tipologia 01, localizada no Município de Porto Velho/RO.

**Art. 2°.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Angelica Silva Ayres Henrique
Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 09/10/2018, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 09/10/2018, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 11/10/2018, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3271225** e o código CRC **83B9C290**.

Portaria nº 4184/2018/SEDUC-NTFG

Porto Velho,09 de outubro de 2018.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado, considerando os termos do Despacho SEDUC-GLOT e Processo nº.0029.302867/2018-16.

RESOLVE:

Art. 1º ELEVAR, a partir de 29/08/2018, a tipologia da EEEF Margarida Custódio localizada no município de Ouro Preto do Oeste, de 01 para 02, de acordo com a Lei Complementar nº.680 de 07/09/2012. e Lei Complementar nº. 867 de 12/04/2016 Art. 28,e inciso II

Fica autorizada, a partir desta data, a elevação para tipologia 02 a Função Gratificada dos servidores, a saber:

Diretora - **ILSE KUNZ DRUM** - Matrícula n. 300026451
Vice-Diretora -**ANA LÚCIA FRIGINI** - Matrícula n.300012958
Secretária - **MARIA APARECIDA DA SILVA** -Matrícula n.300022202

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Angelica Silva Ayres Henrique
Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 09/10/2018, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 09/10/2018, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 11/10/2018, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3278387** e o código CRC **42E4C12F**.

Portaria nº 4224/2018/SEDUC-GAP

À SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARGARIDA DO CARMO COSTA** - Matricula: 300013474, pertencente ao Quadro de Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo da Empresa HOLANDA PAPELARIA LTDA-ME, CNPJ/MF 63.772.925/0001-70, que forneceu o Material Consumo (ÁGUA MINERAL), objeto da NOTA DE EMPENHO 2018NE03678, constante no Processo Administrativo n° 0029.299518/2018-18, desta Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Compete ao fiscal, emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada, com a finalidade de atender a Secretaria de Estado da Educação.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, conforme o art. 67, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 8666 de 21 de julho de 1993.

Artº 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com data retroativa a contar de 05 de outubro de 2018.

Porto Velho/RO, 11 de outubro de 2018.

**MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE**

Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 11/10/2018, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3310821** e o código CRC **553BD510**.

Portaria nº 4236/2018/SEDUC-GAP

À SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **DORIVAL CARVALHO PRADO** - Matricula: 300015599, pertencente ao Quadro de Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo em favor das Empresas COMERCIAL BELC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELLI-EPP, CNPJ/MF 01.644.219/0001-96 e FRATELLI COM.DE MAQ. E EQUIP. EIRELI - EPP**,** CNPJ/MF 09058708-0001/78 que forneceu os Materiais Relacionados (ESPELHO CONVEXO, CONE FLEXÍVEL E CAVALETE EM A), objetos constante no Processo Administrativo n° 0029.200727/2018-12, desta Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Compete ao fiscal, emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada, com a finalidade de atender a Secretaria de Estado da Educação.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, conforme o art. 67, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 8666 de 21 de julho de 1993.

Artº 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com data retroativa a contar a partir de 25 de setembro de 2018.

Porto Velho/RO, 11 de outubro de 2018.

**MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE**

Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 11/10/2018, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3315753** e o código CRC **98041450**.

RESOLUÇÃO N. 60/2018/CEE-SE

**RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO n. 517/18, de 12 de setembro de 2018**

Concede, por quatro anos, ao Colégio Tiradentes da Polícia Militar - Unidade III, em Ariquemes, Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, e do Ensino Médio, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, em exercício, do Conselho Estadual de Educação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 030/18, decorrente da análise procedida no Processo n. 122/17-CEE/RO, e a deliberação na sessão realizada em 12 de setembro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, ao Colégio Tiradentes da Polícia Militar - Unidade III, em Ariquemes, Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, e do Ensino Médio.

Parágrafo único. Ficam validados os estudos dos alunos e os documentos escolares licitamente expedidos pelo Colégio Tiradentes da Policia Militar - Unidade III, em Ariquemes, a partir da data do início das atividades escolares do ano letivo de 2017 até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º Determinar ao Colégio Tiradentes da Policia Militar - Unidade III, em Ariquemes, e suas respectivas mantenedoras, o cumprimento do item 3, do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n. 030/18.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais

Presidente da Câmara de Educação Básica, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Batista da Silva**, **Presidente**, em 11/10/2018, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3315964** e o código CRC **C1952457**.

RESOLUÇÃO N. 61/2018/CEE-SE

**RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO n. 518/18, de 17 de setembro de 2018**

Concede, por quatro anos, à Escola Girassol, em Ji-Paraná, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil- Creche de 3 anos e Pré-Escolar I e II e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 031/18, decorrente da análise procedida no Processo n. 027/15-CEE/RO, e a deliberação da Câmara de Educação Básica, em sessão realizada no dia 17.09.2018;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, à Escola Girassol, em Ji-Paraná, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil-Creche de 3 anos e Pré-Escolar I e II e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

Parágrafo único. Ficam convalidados os estudos dos alunos e os documentos escolares licitamente expedidos referentes ao Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, da Escola Girassol, em Ji-Paraná, a partir de 14.10.2013 até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º Determinar à mantenedora o cumprimento do item 3, do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n. 031/18.

Art. 3º Advertir à Escola Girassol, em Ji-Paraná, por ter funcionado, até o momento, sem a devida autorização deste Conselho Estadual de Educação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Agenor Fernandes de Souza

Presidente da Câmara de Educação Básica

Documento assinado eletronicamente por **Francisca Batista da Silva**, **Presidente**, em 11/10/2018, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3316792** e o código CRC **085E814E**.

RESOLUÇÃO N. 62/2018/CEE-SE

**RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO n. 519/18, de 24 de setembro de 2018**

Concede, até o final de 2018, ao Instituto Educacional Espaço Infantil, em Porto Velho, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil-Creche e Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental, 1º e 2º anos, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 032/18, decorrente da análise procedida no Processo n. 057/17-CEE/RO e a deliberação na sessão realizada em 24 de setembro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, até o final de 2018, ao Instituto Educacional Espaço Infantil, em Porto Velho, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil-Creche e Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental, 1º e 2º anos.

Parágrafo único. Ficam validados os estudos dos alunos dos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental e os documentos escolares licitamente expedidos pelo Instituto Educacional Espaço Infantil, em Porto Velho, a partir do ano letivo de 2014 até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º Determinar à mantenedora que não realize matrículas para o ano de 2019, sem prévia autorização de funcionamento deste Conselho.

Art. 3º Advertir o Instituto Educacional Espaço Infantil, em Porto Velho, por ter ofertado serviços educacionais à comunidade de Porto Velho sem Ato de regularização deste Conselho.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Agenor Fernandes de Souza

Presidente da Câmara de Educação Básica

Documento assinado eletronicamente por **Francisca Batista da Silva**, **Presidente**, em 11/10/2018, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3317586** e o código CRC **B4103749**.

## TERMO

Processo nº: 0029.352571/2018-46

Assunto: Publicação do Resumo do Termo de Cessão de Uso

**RESUMO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL QUE ENTRE SI FIRMAM, DE UM LADO, O ESTADO DE RONDÔNIA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SECUC, E DO OUTRO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS/RO.**

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente instrumento tem por objeto a Cessão de Uso do bem móvel a seguir especificado:

| PLACA | ANO FAB/MOD. | RENAVAM | MARCA MODELO | ESPECIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| NDC9543 | 2016/2016 | 1110693807 | MPOLO/VALORE V8L4X4 EO | ÔNIBUS ESCOLAR |

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O uso do bem móvel, objeto deste Termo, não impõe ônus para o CESSIONÁRIO, exceto no que se refere às obrigações contidas na Cláusula Terceira, Cláusula Quinta, Cláusula Sexta e respectivos parágrafos.

**DA FINALIDADE DO OBJETO**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O bem móvel descrito na Cláusula Primeira do presente Termo de Cessão destina-se ao transporte escolar de alunos prestado pelo CESSIONÁRIO, atendendo ao Município de Cerejeiras-RO.

**DO PRAZO**

**CLÁUSULA OITAVA** – O presente Termo de Cessão de Uso terá duração de doze meses com vigência a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado se solicitado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do seu término e sendo de interesse do Governo do Estado, observando-se eventuais fatos ocorridos no curso da vigência da cessão, que subsidiarão a Administração Pública Estadual na decisão.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O acordo deverá ser homologado no início da nova gestão.

**DAS CONTROVÉRSIAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Qualquer dúvida ou controvérsia decorrente do presente Termo de Cessão de Uso deverá preferencialmente resolvida de modo amigável por meio de entendimentos diretos entre as Partes. Não sendo possível a composição amigável, fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho para eventual discussão judicial.

Porto Velho, 11 de maio de 2017.

| | |
|---|---|
| **FLORISVALDO ALVES DA SILVA**<br>Secretário de Estado da Educação | **AIRTON GOMES**<br>Prefeito |



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 03/10/2018, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3196468** e o código CRC **FF57E09F**.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO N. 0029.078205/2017-39**

**INTERESSADO**: SEDUC

**ASSUNTO:** Serviços de hospedagem.

Considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico n° 066/2018/SUPEL/RO (3305842); o Termo de Adjudicação (3305868); o Despacho da Diretora Executiva da Supel/RO (3306838) e demais documentos constantes do Processo nº 0029.078205/2017-39, cujo objeto é a contratação de serviços de hospedagem, **HOMOLOGO** o certame licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico nº 066/2018/SUPEL/RO, com fundamento no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, em favor da empresa AMAZON PLAZZA HOTEL LTDA - EPP, CNPJ nº 12.939.654/0001-64, no valor de R$ 59.364,00 (cinquenta e nove mil, trezentos e sessenta e quatro reais), por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho-RO, 11 de outubro de 2018.

**FRANCISCA DAS CHAGAS HOLANDA XAVIER**

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 11/10/2018, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3315669** e o código CRC **D4EF4921**.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N°: 0029.294346/2018-88

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Cacoal

OBJETO: Despesa com Contratação de Serviço de Transporte Escolar

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

Considerando a justificativa apresentada nos autos, doc. 3253723, o Despacho da Procuradoria-Geral do Estado, doc. 1814071, o Despacho da Gerência de Convênios, doc. 3310148, e demais documentos constantes nos autos em epígrafe, com fundamento no artigo 1º do Decreto Estadual n° 5.459/1992, **HOMOLOGO** a despesa, no valor de R$ 612.122,61 (seiscentos e doze mil, cento e vinte e dois reais e sessenta e um centavos), em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, CNPJ nº 04.092.714/0001-28, correspondente ao pagamento de despesa com Contratação de Serviço de Transporte Escolar.

Porto Velho, 11 de outubro de 2018.

**MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE**

Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 11/10/2018, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3317440** e o código CRC **1DB16D09**.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N°: 0029.295080/2018-91

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Alto Paraíso

OBJETO: Despesa com Contratação de Serviço de Transporte Escolar

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

Considerando a justificativa apresentada nos autos, doc. 3268178 e 3282175, o Despacho da Procuradoria-Geral do Estado, doc. 1814071, o Despacho da Gerência de Convênios, doc. 3310263, e demais documentos constantes nos autos em epígrafe, com fundamento no artigo 1º do Decreto Estadual n° 5.459/1992, **HOMOLOGO** a despesa, no valor de R$ 305.460,55 , em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CNPJ nº 63.762.025/0001-42, correspondente ao pagamento de despesa com Contratação de Serviço de Transporte Escolar.

Porto Velho, 11 de outubro de 2018.

**MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE**

Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 11/10/2018, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3318007** e o código CRC **82B3D4EE**.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições, torna público nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e do Parecer Nº 40/GPC/CI, que APROVA E HOMOLOGA a prestação de contas das despesas executadas com recurso financeiro repassado pelo Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, nos autos do Processo de n° 01.1601.04515-0000/2015, no valor total das despesas de R$10.545,40 (dez mil quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos), realizadas no exercício de 2015, em favor da Unidade Executora, Conselho da Escola Estadual de Educação Indígena APP IU UT'E – Rio Branco, inscrita no CNPJ: 03.212.303/0001-60, vinculada à Coordenadoria Regional de Educação de Alta Floresta D' Oeste.

A aprovação e a homologação das despesas foram lastreadas em informações emitidas pelo Parecer do Conselho Fiscal e certificações das notas fiscais realizadas pelos membros da Comissão de Recebimento que atestaram a efetiva entrega de bens e execução de serviços e obras. Eventual irregularidade será de plena responsabilidade do gestor da Unidade Executora que autorizou indevidamente a contratação para o fornecimento de bens ou execução de serviços e obras.

Permaneçam os presentes arquivados no Arquivo Interno/Daf/Seduc, a disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo, e do Ministério Público Estadual, conforme dispõe art. 1º da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991.

Porto Velho, 14 de setembro de 2018.

**FRANCISCA DAS CHAGAS HOLANDA XAVIER**

Secretária de Estado da Educação - Adjunta

---

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 09/10/2018, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3007972** e o código CRC **41184266**.

---

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, com base no artigo 64 da Portaria Interministerial CGU/MF/MP 424/2016, e considerando os termos do Parecer nº17/CGE/2018, APROVA e HOMOLOGA (NL 06382/2018) de baixa no SIAFEM, a presente Prestação de Contas do Convênio nº 133/PGE/2016-2017, no valor total de R$ 560.000,00 (Quinhentos e Sessenta Mil Reais), firmado entre a Secretaria de Estado da Educação/SEDUC e a Prefeitura Municipal de Castanheiras/RO. PROCESSO (s): CONCESSÃO: 01.1601.10991-0000/2016,

01.1601.21152-0000/2016 1ª Parcela, 01.14601-03653-0000/2016 2ª parcela, 01.1601.10808-000/2016 3ª parcela. , de Locação de Veículos Adequados ao Transporte Escolar. Permaneçam os presentes autos em arquivo na Daf/Seduc, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, conforme art. 40 da IN nº 013TCE-RO.

Porto Velho, 10 de outubro de 2018.

**MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE**

Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 10/10/2018, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3306387** e o código CRC **CB3668D6**.

# IDEP

## EDITAL Nº 2/2018/IDEP-GAB

### PRONATEC PRISIONAL – BOLSA FORMAÇÃO

### PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS - INSTRUTORES

O Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP/RO, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n.º 908/2016, e considerando a Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996, a Lei 12.513, de 26 de outubro de 2011, a Lei nº 12.816, de 05 de junho de 2013, a Portaria nº 817, de 13 de agosto de 2015, Resolução CD/FNDE nº. 23, de 28 de junho de 2012 e modificações posteriores, Resolução N. 10/2018/IDEP-CONSUP, publicada em 03 de outubro de 2018, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS INSTRUTORES**, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC Prisional – Bolsa Formação, na forma de Cursos de Formação Inicial Continuada – FIC, nas Unidades Remotas.

**OBJETIVOS DO PRONATEC:**

O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC foi criado pelo Governo Federal, em 2011, por meio da Lei 12.513 de 26 de outubro de 2011, com a finalidade de ampliar a oferta de educação profissional e tecnológica, por meio de programas, projetos e ações de assistência técnica e financeira.

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O presente Edital destina-se a selecionar Bolsista interessado em atuar como Instrutor no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, na modalidade de cursos de Formação Inicial Continuada – FIC.

Este Processo Seletivo Público Simplificado de Bolsistas Instrutores contará com apenas 01 (uma) fase que será a Avaliação Curricular.

O Processo Seletivo Público Simplificado para Instrutor do Pronatec Prisional, a que se refere o presente Edital, estará sob Coordenação Geral do PRONATEC/RO e operacionalizado pela Comissão instituída pela Portaria nº 67/2018/IDEP-GAB.

Os profissionais envolvidos na execução do PRONATEC/FIC – Bolsa Formação receberão bolsas, conforme o estabelecido no art. 9º, da Lei nº 12.513/2011 e Resolução N. 10/2018/IDEP - CONSUP.

**DO PROGRAMA**

O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC/FIC tem como objetivo, dentre outros, expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de formação inicial continuada.

As despesas decorrentes das ações do PRONATEC Prisional correrão a conta de dotação orçamentária Programa de Atividade 12363124211430000, Fonte de Recurso: 0221000000 e Natureza de Despesa 33.90.36, com recursos do FNDE/ MEC.

**DAS ATRIBUIÇÕES DO INSTRUTOR**

Elaborar o Plano de Ensino, em consonância com o Plano de Curso e Matriz Curricular que será disponibilizada pela Coordenação;

Ministrar as aulas em consonância com o Plano de curso e Plano de Ensino;

Desenvolver e promover ações com o Supervisor de Curso e Orientador Educacional e Pedagógico, a fim de possibilitar a construção de competências sociais juntamente com os estudantes, desenvolvendo responsabilidades, valorização do trabalho coletivo e capacidade de tomar decisões;

Promover a adequação dos conteúdos e dos recursos técnicos didáticos às necessidades dos estudantes e dos cursos FIC;

Sugerir as ações de suporte, pedagógico e tecnológico, necessárias durante o processo de formação do curso FIC, prestando informações ao Supervisor de Curso e ao Orientador Educacional e Pedagógico;

Proceder diariamente, os registros da frequência dos estudantes, dos conteúdos curriculares ministrados e do desempenho escolar no diário de classe;

Elaborar o Relatório de desempenho dos estudantes, bem como as estratégias utilizadas na docência, ao final de cada componente curricular;

Promover ações pedagógicas voltadas ao processo de ensino-aprendizagem, diante das dificuldades apresentadas pelos estudantes, mapeando as suas necessidades individuais, oferecendo-lhes o apoio necessário durante o curso;

Acatar, integralmente, as definições quanto aos dias e horários de aula e a distribuição da carga horária dos componentes curriculares;

Comprometer-se na permanência da instrução durante toda a execução do curso, conforme o calendário disponibilizado;

Assinar diariamente a folha ponto, de acordo com a grade de horário da matriz curricular do curso e a hora atividade;

Participar dos encontros e reuniões quando convocado;

Desenvolver outras atividades administrativas determinadas pelo Supervisor de Curso, ao qual se encontra vinculado.

**DA CARGA HORÁRIA**

A carga horária semanal de dedicação ao programa para **Instrutor Bolsista** fica limitada a até 16 (dezesseis) horas semanais.

**DOS CURSOS, DAS ÁREAS E DA HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA:**

O candidato a Instrutor Bolsista poderá se inscrever, somente para 01 (um) curso, respeitando a carga horária total definida no item 4 e orientando-se pela tabela constante no **ANEXO III - QUADRO DE FORMAÇÃO EXIGIDA E REQUISITOS MÍNIMOS DOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL CONTINUADA – FIC,** constante neste Edital.

**DO VALOR DA BOLSA FORMAÇÃO**

O valor da bolsa concedida ao Instrutor será de R$ 50,00 (cinquenta reais) a hora-aula de 60 (sessenta) minutos, em conformidade com a(s) carga(s) horária(s) do (s) curso(s).

**DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

Ser brasileiro nato ou naturalizado e maior de 18 anos;

Estar em dia com as obrigações eleitorais;

Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;

Não ter sentença penal transitada em julgado;

Atender às graduações e/ou titulações definidas neste Processo Seletivo Público Simplificado;

Formação exigida/Requisitos mínimos, conforme descrito no Anexo III;

**DAS INSCRIÇÕES:**

Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os critérios deste Processo Seletivo Público Simplificado, o público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da administração pública federal, estadual ou municipal, desde que atenda a compatibilidade de carga horária.

É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste Processo Seletivo Público Simplificado e sua inscrição implica, no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

As Inscrições poderão ser feitas através da internet no endereço eletrônico do http://www.idep.ro.gov.br ou na sede do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP. Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento procuratório e fotocópia do documento de identidade do procurador.

**Local de inscrição e entrega da documentação:**

As Inscrições poderão ser realizadas através da internet no site http://www.idep.ro.gov.br ou na sede do IDEP-RO, sito a Avenida Farquar, N. 2988, Palácio Rio Madeira – Edifício Rio Cautário, 5º andar, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-466.

Os documentos deverão ser entregues por meio físico na sede do IDEP/RO ou encaminhados através do endereço eletrônico, pronatec.prisionalro@gmail.com**.**

A Comissão deste Processo Seletivo Público Simplificado, reserva-se o direito de eliminar ou diminuir a pontuação do candidato que preencher de forma errada, incompreensível ou ilegível os documentos.

**Da Documentação Exigida:**

Ficha de Inscrição preenchida, acompanhada de uma fotografia 3x4 recente, conforme disponibilizada no site do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP: http://www.idep.ro.gov.br.

Apresentar no ato da inscrição (no caso de inscrição na sede do IDEP) toda a documentação abaixo em envelope, exceto a Ficha de Inscrição que deverá ser entregue separadamente:

Fotocópia legível de um **documento de identificação com foto**, aceito em todo o território nacional;

Fotocópia **simples** de **todos** os **comprovantes de escolaridade**, acompanhados do original para conferência de acordo com o curso escolhido constante do **Anexo II**, que pode ser substituída por cópia simples, desde que apresentado o original;

Fotocópia do Currículo;

**Quadro Resumo de Títulos** preenchido conforme o **Anexo IV** deste Edital com os campos destinados ao candidato devidamente preenchidos.

No caso de inscrição por procuração, além dos documentos constantes nos incisos de I a IV apresentar os seguintes documentos:

Instrumento de procuração;

Documento original com foto ou fotocópia autenticada do documento de identificação do procurador.

Na capa do envelope devem constar as seguintes informações:

| **AO INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – IDEP/RO** | |
|---|---|
| **Edital n.º 2/2018/IDEP-GAB – PRONATEC PRISIONAL – BOLSA FORMAÇÃO.**<br>**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS - INSTRUTORES PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC) – FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – FIC** | |
| **NOME DO CANDIDATO** | |
| **MUNICÍPIO PARA O QUAL SE CANDIDATA** | |
| **CURSO REQUERIDO** | |
| **CONTATO (Fixo ou celular)** | |

O envelope lacrado contendo a documentação exigida no item 8.7 deverá ser entregue no ato da inscrição, salvo quando encaminhado via e-mail.

A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

A inscrição dos Bolsistas para exercer a função de Instrutor é gratuita.

**DO CRONOGRAMA:**

O cronograma deste processo seletivo obedecerá as datas, etapas e períodos a seguir:

Lançamento do Edital: 11 de outubro;

Período de inscrições: de 15 a 19 de outubro de 2018, das 08h às 13h.

Resultado preliminar do: 24 de outubro de 2018.

Apresentação de recursos: 26 de outubro de 2018 até as 13h.

Publicação do resultado final: 30 de outubro de 2018, das 16 às 19h.

**DOS PROCEDIMENTOS DA SELEÇÃO DE BOLSISTAS:**

O Processo de Seletivo Público Simplificado será realizado em 1 (uma) única etapa, conforme a seguinte descrição:

**AVALIAÇÃO CURRICULAR:**

De caráter *eliminatório* e *classificatório*, será constituída de Avaliação Curricular, baseada no Quadro Resumo de Títulos (ANEXO IV), com comprovações.

Para a Avaliação Curricular os candidatos deverão entregar o Quadro Resumo de Títulos e documentação conforme subitem 8.5.2.4., deste PSPS.

Em caso de empate entre os candidatos da seleção, terá preferência, para efeito de desempate, o candidato que:

Tiver maior tempo de serviço comprovado na área profissional pleiteada e informada na ficha de inscrição.

Tiver maior idade (dia, mês, ano).

O candidato poderá interpor recurso referente ao Resultado Preliminar na data prevista neste edital.

O resultado do julgamento do recurso será publicado no site: http://www.idep.ro.gov.br.

Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo.

Não será admitido recurso do recurso.

A comprovação de experiência deverá ser realizada por meio de declaração de atuação pelo órgão ou instituição em que atuou, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do gestor ou, quando for o caso, carteira de trabalho. Para os casos de notório saber, será realizado entrevista pela banca examinadora e apresentação de declarações ou outro documento comprobatório dos trabalhos realizados, referente aos cursos.

**DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:**

Os documentos entregues no envelope ou encaminhados via e-mail, pelos candidatos serão avaliados pela Comissão de Seleção de Bolsistas do PRONATEC/FIC, designada para realizar os trabalhos do PSPS na sede do IDEP/RO.

Os resultados de cada etapa do Processo de Seleção serão lavrados em ata e assinada pelos membros da Comissão.

**DA APROVAÇÃO:**

O resultado preliminar do Processo Seletivo Público Simplificado será divulgado no sítio do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP: http://www.idep.ro.gov.br , na data estabelecida no subitem 9.1.3.

Os candidatos a bolsista – Instrutor poderão interpor recursos quanto à análise curricular, **exclusivamente** na data estabelecida no subitem 9.1.4, no horário das 8h às 13h, mediante preenchimento do formulário disponibilizado no sitio.

O resultado final do Processo de seleção obedecerá ao critério de ordem decrescente de pontuação e será divulgado no site do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP: http://www.idep.ro.gov.br na data estabelecida no subitem 9.1.5.

Serão considerados APROVADOS aqueles candidatos que obtiverem maior pontuação na ANÁLISE CURRICULAR, conforme ANEXO IV.

Em caso de empate na seleção dos candidatos, será dada preferência para fins de pontuação, ao candidato que tenha maior idade, sendo computada a data de nascimento até a data do último dia da avaliação.

A chamada para ocupar as vagas apresentadas se dará por ordem decrescente de pontuação, deste PSPS.

**DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**

O prazo de validade do processo seletivo será de até 01 (um) ano a contar da data de publicação do resultado final no Diário Oficial do Estado de Rondônia, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP.

A vigência da bolsa será de acordo com o período de execução dos cursos nos municípios e de acordo com a necessidade do IDEP.

**DA CONVOCAÇÃO**

Os candidatos APROVADOS dentro do limite das vagas serão convocados para o desempenho das atividades de Bolsista – Instrutor, de acordo com as necessidades do Programa, seguindo ordem decrescente de pontuação no cadastro de reserva, e deverão quando convocados, assinar o **Termo de Compromisso** e o **Termo de Disponibilidade**, sendo exigidos os seguintes documentos:

cópia da cédula de identidade – RG;

cópia do CPF;

cópia do título de eleitor;

cópia da certidão de quitação eleitoral atualizada;

cópia da carteira de reservista (se do sexo masculino);

cópia de comprovante de residência datado entre os dois últimos meses;

dados bancários da conta corrente individual no Banco do Brasil;

A convocação dos candidatos SELECIONADOS se dará via telefone ou e-mail, mediante as informações prestadas no ato da inscrição e ainda divulgação no site do IDEP.

O candidato convocado que não comparecer ao local de convocação no prazo de 48 horas, ficará no final da lista de espera e será convocado o candidato seguinte, seguindo a ordem decrescente de pontuação, conforme disponibilidade.

O candidato que não assumir a vaga quando convocado, continuará no Banco de Bolsistas conforme escolha de sua atividade, pelo período de validade do Processo Seletivo Público Simplificado, podendo ser reconvocado, a qualquer momento, por ocasião da abertura de novas vagas.

A ordem de convocação dos bolsistas será de acordo com a pontuação final, dentro do número de vagas disponíveis para cada curso.

**DO PAGAMENTO DA BOLSA FORMAÇÃO**

O pagamento dos instrutores convocados neste Processo Seletivo Público Simplificado, será realizado a partir da celebração do Termo de Compromisso e do Termo de Disponibilidade, condicionado à comprovação diária de frequência, por meio de Folha ponto, certificada pela Coordenadora Geral do Programa em Rondônia.

O pagamento da bolsa será realizado **EXCLUSIVAMENTE EM CONTAS DO BANCO DO BRASIL** em nome do bolsista e, poderá ser efetuado até o quinto dia útil do mês subsequente, podendo ainda, exceder a essa previsão, quando os órgãos de controle solicitarem informações adicionais e esclarecimentos.

**DO BOLSISTA INSTRUTOR**

O Bolsista Instrutor deverá ter disponibilidade para ministrar aulas nas salas destinadas a execução dos cursos nas unidades prisionais e participar das demais atividades programadas para o curso.

As despesas decorrentes de deslocamento (transporte, alimentação e ajuda de custo) para ministrar aulas teóricas e/ou práticas ou participar de atividades previstas nas suas atribuições serão de responsabilidade exclusiva do instrutor.

Todas as atividades necessárias ao desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões, etc) já estão previstas em sua carga horária.

As atividades exercidas pelo Instrutor no âmbito do PRONATEC/FIC não caracteriza vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

O bolsista Instrutor deverá seguir rigorosamente o Edital que especifica a atribuição, localidade, o curso, carga horária, o turno para o qual foi selecionado.

O bolsista Instrutor deverá acatar integralmente as definições quanto aos dias e horários de aula e a distribuição da carga horária dos cursos, entrega de diários de classe e colaborar na produção de material didático e outros documentos, sob pena de desligamento do Programa.

**DAS PENALIDADES E DESISTÊNCIA DO BOLSISTA**

As faltas ou outras irregularidades no âmbito de atuação do bolsista serão notificados, por ato dos supervisores, e quando for o caso pela coordenação geral do programa, considerando a natureza e a gravidade da infração, os antecedentes do bolsista e sua reincidência.

**São consideradas medidas disciplinares:**

Advertência;

Desligamento do programa.

Ficará impedido de participar de novo processo seletivo promovido pelo IDEP: o bolsista Instrutor que abandonar as turmas em andamento, ou que seja desligado do programa pelos motivos descritos no item 17.2.2, ficando o professor bolsista impedido de assumir a função quando convocado;

O cancelamento da bolsa será precedido se houver até 2 (duas) advertências ao bolsista, devendo a ocorrência do fato ser lavrada em ata e anexada à documentação do bolsista;

A bolsa será **suspensa**, dentre outras hipóteses caso não haja atividade a serem executadas pelo bolsista;

A bolsa poderá ser **cancelada**, dentre outras hipóteses, quando:

O bolsista descumprir as normas deste Edital, do Termo de Compromisso e demais orientações emanadas da Coordenação ou, ainda, praticar qualquer ato que venha a desabonar o Programa;

O bolsista der causa a paralisação das atividades do curso;

Confirmada, mediante processo de avaliação, a inaptidão e a incapacidade para o desempenho da função, observado os critérios de: assiduidade, pontualidade, disciplina, capacidade de iniciativa, capacidade técnica, produtividade;

Por solicitação do bolsista, com antecedência mínima de 30 dias, em que este, deverá assinar Termo de Desistência;

Por ausências injustificadas;

Por Impossibilidade do bolsista exercer suas atividades, em função de licença médica, licença maternidade, ou outros tipos de afastamentos.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Em nenhuma hipótese haverá realização deste Processo Seletivo Público Simplificado fora do local e horário determinados.

A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido nas convocações, será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.

A inexatidão das informações apresentadas pelo candidato, bem como a irregularidade na documentação exigida no presente Processo Seletivo Público Simplificado, resultará em sua eliminação, ainda que classificado.

O candidato é o responsável, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes dos documentos apresentados.

A aprovação do candidato neste Processo Seletivo Público Simplificado não importará na convocação deste ao Programa, mas na expectativa da mesma.

Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser arquivada na Escola Técnica Estadual – ETEC, pelo prazo de 20 anos.

Não serão fornecidos atestados, certificados, certidões ou declarações relativos a este Processo Seletivo Público Simplificado, à classificação ou à nota obtida pelo candidato, valendo, para tal fim, a publicação do resultado final disponibilizado no site do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP/RO.

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Instrutores Bolsistas, designada(s) para este fim ouvido a Coordenação Geral do Programa.

**DOS ANEXOS:**

**ANEXO I –** DOS LOCAIS DE INSCRIÇÃO;

**ANEXO II -** QUADRO DE VAGAS E DISTRIBUIÇÃO DOS CURSOS PRONATEC/FIC EM UNIDADES PRISIONAIS;

**ANEXO III -** QUADRO DE FORMAÇÃO EXIGIDA E REQUISITOS MÍNIMOS DOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL CONTINUADA – FIC;

**ANEXO IV -** QUADRO DE RESUMO DE TÍTULOS

**ANEXO V -** FICHA DE INSCRIÇÃO;

**ANEXO VI** - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE.

Porto Velho/RO, 11 de outubro de 2018.

**ANEXO I**

**DOS LOCAIS DE INSCRIÇÃO**

| Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional –IDEP/RO |
|---|
| Endereço: Avenida Farquar, N. 2988, Palácio Rio Madeira – Edifício Rio Cautário, 2º andar, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-466.<br>SITE: http://www.idep.ro.gov.br<br>E-mail: pronatec.prisionalro@gmail.com<br>Fone: (69) 3212 9770 |

**ANEXO II**

**QUADRO DE VAGAS E DISTRIBUIÇÃO DOS CURSOS PRONATEC/FIC EM UNIDADES PRISIONAIS**

| MUNICÍPIO | UNIDADE PRISIONAL | CURSO | CARGA HORÁRIA TOTAL | ESTIMATIVA DE AULAS SEMANAIS | QUANT. VAGAS | TURNO DE OFERTA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Alta Floresta** | Cadeia Pública de Alta Floresta do Oeste | Pintor de Obras Imobiliárias | 188 | 16 | 1 | Manhã ou Tarde |
| **Alvorada do Oeste** | Centro de Ressocialização de Alvorada | Pintor de Obras Imobiliárias | 188 | 16 | 1 | Manhã ou Tarde |
| **Ariquemes** | Presídio Semiaberto Feminino de Ariquemes | Manicure e Pedicuro | 168 | 16 | 1 | Manhã ou Tarde |
| **Buritis** | Casa de Detenção de Buritis | Pintor de Obras Imobiliárias | 188 | 16 | 1 | Manhã ou Tarde |
| **Cacoal** | Casa de Detenção de Cacoal | Eletricista Instalador Predial de Baixa | 168 | 16 | 1 | Manhã ou Tarde |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Tensão | | | | |
| **Colorado do Oeste** | Cadeia Pública de Colorado D'Oeste | Barbeiro | 168 | 16 | 1 | Manhã ou Tarde |
| **Costa Marques** | Cadeia Pública de Costa Marques | Encanador Instalador Predial | 208 | 16 | 1 | Manhã ou Tarde |
| **Guajará-Mirim** | Casa de Detenção de Guajará-Mirim | Pedreiro de Revestimentos em Argamassa | 168 | 16 | 1 | Manhã ou Tarde |
| **Ji-Paraná** | Penitenciária Dr. Agenor Martins de Carvalho (feminino) | Manicure e Pedicuro | 168 | 16 | 1 | Manhã ou Tarde |
| | Presídio Semiaberto de Ji-Paraná | Horticultor Orgânico | 168 | 16 | 1 | |
| | Penitenciária Dr. Agenor Martins de Carvalho (masculino) | Microempreendedor Individual (MEI) | 168 | 16 | 1 | |
| **Machadinho do Oeste** | Cadeia Pública de Machadinho D'Oeste | Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão | 168 | 16 | 1 | Manhã ou Tarde |
| **Nova Mamoré** | Penitenciaria Regional de Nova Mamoré | Encanador Instalador Predial | 208 | 16 | 1 | Manhã ou Tarde |
| **Porto Velho** | Centro de Ressocialização Sueli Maria Mendonça | Artesão em Bordado à Mão | 168 | 16 | 1 | Manhã ou Tarde |
| | Centro de Ressocialização Sueli Maria Mendonça | Microempreendedor Individual (MEI) | 168 | 16 | 1 | |
| | Casa de Detenção Dr. José Mario Alves Da Silva | Encanador Instalador Predial | 168 | 16 | 1 | |
| | Casa de Detenção Dr. José Mario Alves Da Silva | Barbeiro | 168 | 16 | 1 | |
| | Fazenda Futuro | Marceneiro | 288 | 16 | 1 | |
| | Fazenda Futuro | Piscicultor | 168 | 16 | 1 | |
| | Associação Cultural e de Desenvolvimento do Apenado - Acuda | Mecânico de Motocicletas | 288 | 16 | 1 | |
| | Centro de Ressocialização Vale Do Guaporé | Microempreendedor Individual (MEI) | 168 | 16 | 1 | |
| | Penitenciária Milton Soares | Pedreiro de Revestimentos em Argamassa | 168 | 16 | 1 | |
| | Penitenciária Estadual Ênio dos Santos Pinheiro | Serígrafo | 168 | 16 | 1 | |
| | Penitenciária Aruana | Barbeiro | 168 | 16 | 1 | |
| | Penitenciária | Barbeiro | 168 | 16 | 1 | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Estadual Edvan Mariano Rosendo | | | | | |
| | Penitenciária Federal | Artesão de Artigos Indígenas | 168 | 10 | 2 | |
| | Penitenciária Federal | Serígrafo | 168 | 10 | 1 | |
| | Unidade Semiaberto e Aberto Feminino | Depilador | 168 | 16 | 1 | |
| | UMESP - Unidade de Monitoramento Eletrônico | Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão | 168 | 16 | 1 | |
| **Pimenta Bueno** | Casa de Detenção de Pimenta Bueno | Barbeiro | 168 | 16 | 1 | Manhã ou Tarde |
| **Rolim de Moura** | Casa de Prisão e Albergue Semiaberto de Rolim de Moura | Produtor de Olerícolas | 208 | 16 | 1 | Manhã ou Tarde |
| **São Miguel do Guaporé** | Cadeia Pública de São Miguel do Guaporé | Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão | 168 | 16 | 1 | Manhã ou Tarde |
| **Vilhena** | Casa do Egresso de Vilhena | Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão | 168 | 16 | 1 | Manhã ou Tarde |
| | Centro de Ressocialização Cone Sul | Encanador Instalador Predial | 208 | 16 | 1 | |
| | Colônia Penal e Presídio Feminino Vilhena | Depilador | 168 | 16 | 1 | |

Obs.: Cursos diurno com aulas de 60(sessenta) minutos.

**ANEXO III**

**QUADRO DE FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA OS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL CONTINUADA – FIC**

| CURSO | FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA |
|---|---|
| COMUM PARA TODOS OS CURSOS | Profissional com formação de Nível Superior completo em área correlata ao curso ou Nível Médio com experiência demonstrada através de: Notório Saber, ratificado por meio de cursos na área e/ou declaração de atividades profissionais e/ou comprovação de instrução de cursos na área ou afins. |

**ANEXO IV**
**QUADRO DE RESUMO DE TÍTULOS**

***(A coluna Pontos Obtidos deverá ser preenchida pelo Candidato)*:**

| CRITÉRIO | PONTOS | PONTOS MÁXIMOS | PONTOS OBTIDOS | IDEP (Não preencher) |
|---|---|---|---|---|
| **Formação** (Pontuação NÃO cumulativa) Escolaridade (requisito básico com necessidade de comprovação autenticada) | Graduação - 10 (dez) pontos. | 10 | | |
| | Nível Médio – 08 (oito) pontos. | | | |
| **Titulação** (Pontuação NÃO cumulativa) Comprovada por meio da apresentação dos títulos. | Técnico Profissionalizante – 18 (dezoito) pontos<br>Especialização na área – 10 (dez) pontos;<br>Mestrado na área – 15 (quinze) pontos;<br>Doutorado na área – 20 (vinte) pontos. | 20 | | |
| **Experiência de Instrução de Cursos,** comprovada com declaração formal emitida pela Instituição responsável | Atividade de instrução de cursos em qualquer área – 15 (quinze) pontos para cada curso – máximo dois. | 40 | | |
| | Atividade de instrução de curso objeto da seleção deste Edital, 20 (vinte) pontos – máximo duas vezes | | | |
| **Capacitação** | Participação em congressos, seminários, colóquios, ou cursos de curta duração com no mínimo 16 horas na área que pretende atuar – 4 (quatro) pontos por participação – máximo cinco cursos. | 20 | | |
| **Atuação como Bolsista PRONATEC** em períodos anteriores | Para cada módulo ministrado pelo bolsa Formação – 02 (dois) pontos, máximo cinco módulos. | 10 | | |
| **SOMATÓRIO DOS PONTOS OBTIDOS** | | **100** | | |

**ATENÇÃO:**

O candidato deverá entregar o **Anexo IV**, no ato da inscrição, com sua pontuação calculada na coluna **Pontos Obtidos,** juntamente com as cópias dos comprovantes e documentação exigida, conforme **item 8.5**;

A organização de comprovação da pontuação seguirá a ordem descrita acima.

**ANEXO V**
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - IDEP**

| **FICHA DE INSCRIÇÃO - INSTRUTOR** |
|---|
| |
| **FUNÇÃO: INSTRUTOR** |
| **DADOS PESSOAIS:** |
| NOME COMPLETO: |
| SEXO: ( ) MASCULINO ( ) FEMININO |
| DATA DE NASCIMENTO: |
| RG: ORGÃO EXPEDIDOR: |
| CPF: |
| NATURALIDADE: NACIONALIDADE: |
| NOME DA MÃE: |
| NOME DO PAI: |
| **DADOS PARA CONTATO:** |
| ENDEREÇO RESIDENCIAL:<br>COMPLEMENTO: |
| BAIRRO: |
| MUNICÍPIO: CEP: UF: |
| TELEFONES PARA CONTATO: |
| RESIDENCIAL: ( ) CELULAR: ( ) COMERCIAL: ( ) |

| | | | |
|---|---|---|---|
| E-MAIL PESSOAL: | | | |
| **DADOS PROFISSIONAIS:** | | | |
| INSTITUIÇÃO: | | | |
| CARGO: | | | |
| FUNÇÃO: | | | |
| TURNO (S) DE TRABALHO: | ( ) MANHA | ( ) TARDE | ( ) NOITE |
| **FORMAÇÃO ACADÊMICA:** | | | |
| ( ) ENSINO MÉDIO | | | |
| ( ) FORMAÇÃO TÉCNICA | | | |
| ( ) GRADUAÇÃO | | | |
| ( ) ESPECIALIZAÇÃO | | | |
| ( ) MESTRADO | | | |
| ( ) DOUTORADO | | | |
| **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:** | | | |
| **Experiência na Instrução de Cursos** ( ) SIM ( )NÃO Quantos semestres? | | | |
| Participação em congressos, seminários, colóquios, ou cursos na área em que pretende atuar: ( ) SIM ( ) NÃO Quantos? | | | |
| Servidor público: ( ) SIM ( ) NÃO Quantos anos? | | | |
| *Atesto que as informações preenchidas nesta Ficha de Inscrição são verídicas e de minha inteira responsabilidade. Afirmo que tenho pleno conhecimento e aceito todas as suas normas e condições* | | | |
| _____, _____ de _____ de _____. | | | |
| | | | |
| _____ | | | |
| ASSINATURA DO CANDIDATO | | | |
| | | | |
| ---------- | | | |
| *VIA DO CANDIDATO* | | | |
| | | | |
| **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO** | | | |

| | |
|---|---|
| FUNÇÃO: | |
| NOME: | |
| _____, ____ de _____ de_____. | _____<br>**RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO** |

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA EXERCÍCIO DA INSTRUTORIA**

Pela presente Declaração de Disponibilidade, eu, _____, RG nº. _____ e CPF nº. _____, declaro ter disponibilidade para ministrar as aulas nos cursos do PRONATEC Prisional, conforme previsto no Art. 9º da Lei nº 12.513 de 26/10/2011 e na Resolução N. 10/2018/IDEP-CONSUP.

Declaro, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa e penal e, nos termos do § 1º, Art. 9º da Lei nº 12.513 de 26/10/2011.

Porto Velho/RO, _____ de _____de 2018.

_____

Assinatura do Servidor

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Camara Novaes**, **Presidente**, em 11/10/2018, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3313350** e o código CRC **252E6FAA**.

# SEAS

## EDITAL Nº 3/2018/SEAS-CODH

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**O CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS (CEDH-RO),** considerando o que estabelece o artigo 4º, incisos VII, VIII, IX, X, XI, XIII e § 4º da Lei Complementar 709, de 19 de abril de 2013, com redação dada pela Lei Complementar 742, de 05 dezembro de 2013, faz publicar **o EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS QUE REALIZAM ATENDIMENTO, PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS NO ESTADO DE RONDÔNIA E DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR PARTICULAR DE ÂMBITO ESTADUA**L para participarem do processo de escolha dos representantes da sociedade civil para compor o **CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS (CEDH),** no biênio 2018-2020.

**1**. A eleição das entidades não governamentais terá como finalidade eleger 05 (cinco) representantes da Sociedade Civil e seus respectivos suplentes indicados por entidades de defesa dos direitos humanos, com personalidade jurídica e atuação mínima de 2 (dois) anos, obedecendo a seguinte composição:

1. 1 (um) representante de entidade não governamental para Porto Velho ou região;
2. 1 (um) representante de entidade não governamental para Ariquemes ou região;
3. 1 (um) representante de entidade não governamental para Ji-Paraná ou região;
4. 1 (um) representante de entidade não governamental para Cacoal ou região;
5. 1 (um) representante de entidade não governamental para Vilhena ou região.

**2.** Haverá um representante suplente da mesma entidade para cada membro titular do CEDH/RO, conforme o disposto no Art. 4º da Lei Complementar 742, de 05 dezembro de 2013.

**3.** A eleição da Instituição de Ensino Superior Particular terá como finalidade, em âmbito estadual, eleger 1 (um) representante de Instituição de Ensino Superior Particular e seu respectivo suplente.

**4.** Os representantes indicados como titulares e suplentes deverão ser domiciliados no estado de Rondônia.

**5.** O chamamento público para a eleição dos representantes da Sociedade Civil que passará a compor o CEDH-RO terá as seguintes etapas, cujo calendário constará do anexo II:

a) Inscrição /Análise;

b) Resultado da habilitação;

c) Prazo para interposição de recursos;

d) Resultado da interposição de recursos;

e) Sessão pública para eleição;

f) Homologação e divulgação do resultado.

**DA COMISSÃO ELEITORAL**

**6.** Fica instituída a Comissão Eleitoral do chamamento público, composta por membros do Conselho Estadual de Direitos Humanos e servidores públicos da Secretaria Estadual de Assistência Social, cuja designação e atribuições constarão de ato do Conselho, disponível no site eletrônico do Conselho Estadual de Direitos Humanos (www.cedh.ro.gov.br).

**DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES.**

**7.** Poderão habilitar-se para a eleição todas as entidades não governamentais com personalidade jurídica que exerçam a defesa dos direitos humanos há pelo menos 2 (dois) anos, devendo, para tanto, preencher o formulário (anexo I) e apresentar documentos comprobatórios de sua existência e atividade, tais como: cadastro da pessoa jurídica, estatuto social, relatórios, atas, convênios, registros junto a órgãos públicos, certidões, declarações, e demais concernentes.

**8**. Poderão habilitar-se para a eleição todas as Instituições de Ensino Superior Particular cuja atuação esteja relacionada à defesa dos direitos humanos, devendo, para tanto, apresentar o formulário (anexo I) preenchido pelo dirigente máximo da Instituição de Ensino ou por pessoa por ele designada, com a apresentação de documento formal de designação e documentos comprobatórios de sua atuação, tais como: relatórios, periódicos, projetos, atas, e demais concernentes.

**9.** Qualquer pessoa que esteja em condições de exercer seus direitos políticos, mediante documento original com foto, poderá comparecer no local das eleições, sendo estas as respectivas sedes da Secretária Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social – SEAS regionais de Porto Velho, Ariquemes, Ji-Paraná, Cacoal e Vilhena, entre 07:30hs e 09hs, e solicitar junto a Comissão Eleitoral seu registro como eleitor, pelo que estará apto a votar nas entidades/instituições inscritas e habilitadas.

**10**. As inscrições para participar do processo eleitoral representando a entidade da Sociedade Civil que irá compor o CEDH/RO deverão ser apresentadas na sede da Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS, na capital ou nas regionais supracitadas do interior, no período de 12 de outubro a 12 de novembro do corrente ano, das 07:30hs às 13:30hrs, mediante preenchimento de requerimento (modelo anexo), que se encontra também à disposição no local de inscrição, mais documentos comprobatórios.

**11.** As inscrições para participar do processo eleitoral representando a Instituição de Ensino Superior Particular que irá compor o CEDH/RO deverão ser apresentadas na sede da Secretaria de Estado de Assistência Social (SEAS) de Porto Velho (capital) no período de 12 de outubro a 12 de novembro do corrente ano, entre as 07:30hrs e 13:30hrs, mediante preenchimento de requerimento (modelo anexo), que se encontra também à disposição no local de inscrição, mais documentos comprobatórios.

**11.1.** O requerimento e os documentos comprobatórios deverão ser juntados e entregues dentro de um envelope lacrado, que será aberto somente pela Comissão Eleitoral;

**11.2.** Fica exclusivamente responsável a Instituição de Ensino Superior Particular inscrita pelo custeio do envio via correios do requerimento e documentos comprobatórios para sua habilitação devidamente lacrados, à serem recebidos pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social com sede em Porto Velho, localizada na Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamary, 2º Andar, Porto Velho, RO. CEP 76801470.

**11.3.** O requerimento e documentos comprobatórios das Instituições de Ensino Superior poderão, ainda, ser enviados pelas sedes regionais da SEAS de Ariquemes, Ji-Paraná, Cacoal e Vilhena via Sistema Eletrônico de Informações – SEI, para a unidade "SEAS-CODH" da sede em Porto Velho/RO, com o assunto "Eleições CEDHRO 2018".

**DOS RECURSOS**

**12.** Qualquer entidade que tenha feito a inscrição e não tenha sido habilitada no resultado apresentado pela Comissão poderá apresentar recurso, que deverá ser encaminhado ao e-mail conselhodireitoshumanosro@hotmail.com, no prazo indicado no anexo II.

**DAS ELEIÇÕES**

**13.** A sessão pública da eleição ocorrerá no dia 30 de novembro de 2018, nas sedes regionais da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social (SEAS)**,** dos municípios de Porto Velho, Ariquemes, Ji-Paraná, Cacoal e Vilhena, a partir das 09:30hs obedecendo o cronograma previsto no anexo II.

**14.** As entidades eleitas deverão indicar um representante titular e um suplente que tenha disponibilidade de tempo para o desempenho da função, idoneidade moral, escolaridade igual ou superior ao 2º grau e conhecimento na área de atuação do Conselho;

**15**. No caso de não haver eleitores inscritos, a escolha poderá ocorrer mediante consenso entre as próprias entidades candidatas, devendo ser lavrada ata com a respectiva decisão.

**16.** No caso de haver apenas 01(uma) entidade/instituição inscrita concorrendo ao pleito, esta será eleita por aclamação, sendo dispensada a sessão pública de eleição.

**17.** As entidades/instituições interessadas poderão obter maiores informações entrando em contato com o Conselho Estadual de Direitos Humanos, através dos seguintes meios: **E-mail: conselhodireitoshumanosro@hotmail.com, Fone (69) 3216-5379 e site: www.cedh.ro.gov.br**

**18.** As publicações constantes no cronograma (anexo II) deste Edital serão exclusivamente publicadas no site eletrônico do Conselho Estadual de Direitos Humanos, o **www.cedh.ro.gov.br.** Exceto a publicação oficial deste Edital, bem como o resultado homologado das entidades e instituição eleitas, que serão publicadas também em Diário Oficial do Governo de Rondônia.

**19.** A Comissão Eleitoral apreciará e deliberará sobre as questões não especificadas no presente edital.

Porto Velho, 04 de outubro de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Tais Macedo de Brito Cunha
Presidente da Comissão Eleitoral
Conselho Estadual de Direitos Humanos

**ANEXO I**

**REQUERIMENTO DE CANDIDATURA**

À

Comissão Eleitoral CEDH

_____ (nome da entidade/instituição), inscrito(a) no CNPJ sob nº _____, com endereço na Rua/Av. _____, n° _____, Bairro _____, CEP;_____, Fone;_____, vem apresentar sua candidatura ao pleito que elegerá os representantes da Sociedade Civil e de Instituição de Ensino Superior Particular no Conselho Estadual de Direitos Humanos, para a gestão 2018/2020, declarando-se ciente das normas que regem a votação.

Informa ainda que autoriza para comparecer ao ato eletivo como seu representante o(a) Senhor(a) _____, portador da cédula de identidade RG nº _____.

Para comprovar sua qualidade de candidata e atender as exigências do edital, promove a juntada dos seguintes documentos para serem analisados pela Comissão Eleitoral:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Local, __ de _____ de 2018.

_____

(NOME/CARGO)

**ANEXO II**

**CRONOGRAMA**

| | |
|---|---|
| PERÍODO DE INSCRIÇÕES | 15 DE OUTUBRO A 12 DE NOVEMBRO DE 2018 |
| RESULTADO DA HABILITAÇÃO DAS | 14 DE NOVEMBRO DE 2016 |

| | |
|---|---|
| ENTIDADES/INSTITUIÇÕES | |
| PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO | 19 DE NOVEMBRO A 21 DE NOVEMBRO DE 2018 |
| RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS | 23 DE NOVEMBRO DE 2018 |
| SESSÃO PÚBLICA DE ELEIÇÃO | 30 DE NOVEMBRO 2018 |
| HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO | 07 DE DEZEMBRO DE 2018 |

Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 11/10/2018, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3317115** e o código CRC **8C057422**.

## EDITAL Nº 4/2018/SEAS-CODH

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**O CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS (CEDH-RO),** considerando o que estabelece o artigo 3º, § 2º, da Lei 3262, de 05 de Dezembro de 2013, faz publicar o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR EM ÂMBITO ESTADUAL E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O COMITÊ DE PREVENÇÃO E COMBATE A TORTURA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CEPCT/RO**, que tem por objetivo regulamentar o chamamento público para a escolha de Professor(a) com atuação na área de direitos humanos vinculado a instituição de ensino superior, e 02 (dois) representantes de entidades e movimentos sociais representativos da sociedade civil que comporão o Comitê de Prevenção e Combate a tortura, na forma dos incisos XVI e XVII do art. 3º da Lei Nº 3262, de 05 de dezembro de 2013, no biênio 2018-2020.

**1**. O Conselho Estadual de Direitos Humanos convoca as Instituições de Ensino Superior em âmbito estadual e as organizações da sociedade civil previstas nos incisos XVI e XVII do art. 3º da Lei Nº 3262, de 05 de dezembro de 2013, cuja atuação esteja relacionada com a temática referente à prevenção e ao combate à tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes, para

participar do chamamento público para a composição do CEPCT/RO referente ao biênio 2018-2020, que será realizado nas datas, horários e locais a seguir especificados.

**2.** O mandato dos representantes no CEPCT/RO será de dois anos, admitida uma recondução por igual período, conforme disposto no § 2º, do Artigo 3º da Lei Nº 3262/2013.

**3.** Serão escolhidos para compor o CEPCT/RO, conforme estabelecido nos incisos XVI e XVII do art. 3º da Lei Nº 3262/2013:

**a) um professor com atuação na área de direitos humanos, com notório conhecimento na temática;**

**b) dois representantes de entidades e movimentos sociais representativos da Sociedade Civil de reconhecida atuação no Estado de Rondônia.**

**4.** Haverá um representante suplente da mesma entidade para cada membro titular do CEPCT/RO, conforme o disposto no § 1º do Art. 3º da Lei Nº 3262/2013.

**4.1.** Os representantes indicados como titulares e suplentes deverão ser domiciliados no estado de Rondônia.

**5.** O chamamento público para a eleição dos representantes da Sociedade Civil que passará a compor o CEPCT/RO terá as seguintes etapas, cujo calendário constará do anexo II:

a) Inscrição /Análise;

b) Resultado da Habilitação através do Site da CEDH;

c) Prazo para Interposição de Recurso

d) Sessão pública de eleição.

e) Homologação e divulgação do resultado

**DA COMISSÃO ELEITORAL**

**6.** Fica instituída a Comissão Eleitoral do chamamento público, composta por membros do Conselho Estadual de Direitos Humanos e servidores públicos da Secretaria Estadual de Assistência Social, cuja designação e atribuições constarão de ato do Conselho, disponível no site eletrônico do Conselho Estadual de Direitos Humanos ( **www.cedh.ro.gov.br).**

**DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES.**

**7.** Poderão participar da eleição todas as entidades não governamentais e movimentos sociais representativos da sociedade civil de reconhecida atuação no Estado de Rondônia, atuantes na prevenção e no combate à tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes,

devendo, para tanto, preencher o formulário (anexo I) e apresentar documentos comprobatórios de sua existência e atividade, tais como: cadastro da pessoa jurídica, estatuto social, relatórios, atas, convênios, registros junto a órgãos públicos, certidões, declarações, Regimento Interno ou Carta de Princípios, se houver; cópia da última Ata de Eleição da Diretoria ou documento que identifique seus componentes com nomes completos e CPF etc; relatório de atividades desenvolvidas em território estadual na temática da prevenção e do combate à tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes por, pelo menos 2 (dois) anos, acompanhado de documentos comprobatórios, tais como, publicações elaboradas pela instituição (livros, folders, jornais, vídeos) e recortes de matérias jornalísticas, fotos, etc.

**7.1.** A organização da Sociedade Civil que não contar com Estatuto Social deverá apresentar uma declaração da atuação na temática referente à prevenção e ao combate a tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes, firmada por representantes de Conselhos de Direitos ou por autoridades públicas integrantes dos Poderes Executivo ou Legislativo ou Judiciário, ou de membro do Ministério Público ou da Defensoria Pública, que deverão ser dirigidas ao atendimento do objeto deste Edital de convocação.

**8.** Poderão habilitar-se Instituições de Ensino Superior cuja atuação esteja relacionada com a prevenção e o combate à tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes, que apresente documentos comprobatórios de sua existência e atividade, tais como: relatório de atividades e ações na temática da prevenção e combate à tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes, contendo cópias de publicações, artigos, pesquisas, atividades de projetos de extensão e afins reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.

**9.** Qualquer pessoa que esteja em condições de exercer seus direitos políticos, mediante documento original com foto, poderá comparecer no local das eleições, sendo estas as respectivas sedes da Secretária Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social – SEAS regionais de Porto Velho, Ariquemes, Ji-Paraná, Cacoal e Vilhena, entre 07:30hs e 09hs, e solicitar junto a Comissão Eleitoral seu registro como eleitor, pelo que estará apto a votar nas entidades/instituições inscritas e habilitadas.

**10**. As inscrições para participar do processo eleitoral representando a entidade da Sociedade Civil que irá compor o CEPCT/RO deverão ser apresentadas na sede da Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS, na capital ou nas regionais supracitadas do interior, no período de 12 de outubro a 12 de novembro do corrente ano, das 07:30hs às 13:30hrs, mediante preenchimento de requerimento (modelo anexo), que se encontra também à disposição no local de inscrição, mais documentos comprobatórios.

**11.** As inscrições para participar do processo eleitoral representando a Instituição de Ensino Superior que irá compor o CEPCT/RO deverão ser apresentadas na sede da Secretaria de Estado de Assistência Social (SEAS) de Porto Velho (capital) no período de 12 de outubro a 12 de novembro do corrente ano, entre as 07:30hrs e 13:30hrs, mediante preenchimento de requerimento (modelo anexo), que se encontra também à disposição no local de inscrição, mais documentos comprobatórios.

**11.1.** O requerimento e os documentos comprobatórios deverão ser juntados e entregues dentro de um envelope lacrado, que será aberto somente pela Comissão Eleitoral;

**11.2.** Fica exclusivamente responsável a Instituição de Ensino Superior inscrita pelo custeio do envio via correios do requerimento e documentos comprobatórios para sua habilitação devidamente lacrados, à serem recebidos pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social com sede em Porto Velho, localizada na Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamary, 2º Andar, Porto Velho, RO. CEP 76801470.

**11.3.** O requerimento e documentos comprobatórios das Instituições de Ensino Superior poderão, ainda, ser enviados pelas sedes regionais da SEAS de Ariquemes, Ji-Paraná, Cacoal e Vilhena via Sistema Eletrônico de Informações – SEI, para a unidade "SEAS-CODH" da sede em Porto Velho/RO, com o assunto "Eleições CEDHRO 2018".

**DOS RECURSOS**

**12.** Qualquer entidade que tenha feito a inscrição e não tenha sido habilitada no resultado apresentado pela Comissão poderá apresentar recurso, que deverá ser encaminhado ao e-mail cepctro@gmail.com , no prazo indicado no anexo II.

**DAS ELEIÇÕES**

**13.** A sessão pública da eleição ocorrerá no dia 30 de novembro de 2018, na sede regional da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social (SEAS) do município de Porto Velho, a partir das 09:30hs, obedecendo o cronograma previsto no anexo II.

**14.** As entidades eleitas deverão indicar um representante titular e um suplente que tenha disponibilidade de tempo para o desempenho da função, idoneidade moral, escolaridade igual ou superior ao 2º grau e conhecimento na área de atuação do Conselho;

**15**. No caso de não haver eleitores inscritos, a escolha poderá ocorrer mediante consenso entre as próprias entidades candidatas, devendo ser lavrada ata com a respectiva decisão.

**16.** No caso de haver apenas 02 (duas) entidades/instituições inscritas concorrendo ao pleito, estas serão eleitas por aclamação, sendo dispensada a sessão pública de eleição.

**17.** As entidades/instituições interessadas poderão obter maiores informações entrando em contato com o Conselho Estadual de Direitos Humanos ou Comitê Estadual para Prevenção e Combate à Tortura, através dos seguintes meios: **E-mail: conselhodireitoshumanosro@hotmail.com e cepctro@gmail.com . Fone (69) 3216-5379 e site: www.cedh.ro.gov.br .**

**18.** As publicações constantes no cronograma (anexo II) deste Edital serão exclusivamente publicadas no site eletrônico do Conselho Estadual de Direitos Humanos, o **www.cedh.ro.gov.br**, exceto a publicação oficial deste Edital, bem como o resultado homologado das entidades e instituição eleitas, que serão publicadas também em Diário Oficial do Governo de Rondônia.

**19.** A Comissão Eleitoral apreciará e deliberará sobre as questões não especificadas no presente edital.

Porto Velho, 04 de outubro de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Tais Macedo de Brito Cunha
Presidente da Comissão Eleitoral
Conselho Estadual de Direitos Humanos

**ANEXO I**

**REQUERIMENTO DE CANDIDATURA**

À

Comissão Eleitoral CEDH

_____ (nome da entidade), inscrito(a) no CNPJ sob nº _____, com endereço na Rua/Av. _____, n° _____, Bairro _____, CEP;_____, Fone;_____, vem apresentar sua candidatura ao pleito que elegerá os representantes da Sociedade Civil e de Instituição de Ensino Superior no COMITÊ ESTADUAL PARA PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA, para a gestão 2018/2020, declarando-se ciente das normas que regem a votação.

Informa ainda que autoriza para comparecer ao ato eletivo como seu representante o(a) sr(a) _____, portador da cédula de identidade RG nº _____.

Para comprovar sua qualidade de candidata e atender as exigências do edital, promove a juntada dos seguintes documentos para serem analisados pela Comissão Eleitoral:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Local, __ de _____ de 2016.

_____
(NOME/CARGO)

**ANEXO II**

**CRONOGRAMA**

| | |
|---|---|
| PERÍODO DE INSCRIÇÕES | 15 DE OUTUBRO A 12 DE NOVEMBRO DE 2018 |
| RESULTADO DA HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES/INSTITUIÇÕES | 14 DE NOVEMBRO DE 2016 |
| PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO | 19 DE NOVEMBRO A 21 DE NOVEMBRO DE 2018 |
| RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS | 23 DE NOVEMBRO DE 2018 |
| SESSÃO PÚBLICA DE ELEIÇÃO | 30 DE NOVEMBRO 2018 |

| | |
|---|---|
| HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO | 07 DE DEZEMBRO DE 2018 |

Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 11/10/2018, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3317202** e o código CRC **3BA60128**.

## TERMO

## TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo nº 0026.000869/2017-12**

O Secretário de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das suas atribuições legais, informa para conhecimento dos interessados, que o Processo Administrativo nº. **0026.170701/2018-54**, cujo objeto é a Aquisição de Certificados Digitais do **tipo A3 (token)** com validade no período de 24 meses, visando atender as necessidades da SEAS, conforme **PARECER Nº 189/2018/PGE-SEAS,** através do presente expediente **RATIFICA e HOMOLOGA a Dispensa de Licitação** no valor total de **R$ 2.898,00 (dois mil, oitocentos e noventa e oito reais),** em favor da Empresa **INSTITUTO FENACON,** constante dos autos do referido processo, nos termos do artigo 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93. Porto Velho, 10 de Outubro de 2018. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

**Pedro José Alves Sanches**

Secretário de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 11/10/2018, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3309156** e o código CRC **F9E746BF**.

## AVISO

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo nº 0026.170701/2018-54**

O Secretário de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das suas atribuições legais, informa para conhecimento dos interessados, que o Processo Administrativo nº. **0026.170701/2018-54**, cujo objeto é a Aquisição de Certificados Digitais do **tipo A3 (token)** com validade no período de 24 meses, visando atender as necessidades da SEAS, sendo autorizada a **Dispensa de Licitação**, conforme **PARECER Nº 189/2018/PGE-SEAS,** no valor total de **R$ 2.898,00 (dois mil, oitocentos e noventa e oito reais)**, em favor da Empresa **INSTITUTO FENACON,** por ofertar o menor preço e ter a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme art. 24, II, Lei Federal 8.666/93. Porto Velho, 10 de Outubro de 2018. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

**Pedro José Alves Sanches**

Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 11/10/2018, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3293700** e o código CRC **212C95CF**.

## AVISO

## AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO P.E N° 112/2018 DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC

O Secretário de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das suas atribuições legais, e considerando o Decreto Estadual n° 18.340 de 06 de Novembro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço, previsto no Art. 15 da Lei Federal n° 8.666/1993, torna público aos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preço oriunda do Pregão Eletrônico n° 112/2018 da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Coffee Break, Auditório e Salas para 100 (cem) pessoas, para realização da **CAPACITAÇÃO DE SUPERVISORES E VISITADORES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ NO GUIA DE VISITAS DOMICILIAR**, que será realizado no período **15 a 19 de Outubro** a serem realizados na cidade de **Porto Velho/RO**, em favor da Empresa **ALMEIDA & COSTA LTDA - OUTROS**, CNPJ: **04.381.505/0001-02** no valor de R$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais), Porto Velho/RO, 11 de Outubro de 2018, Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

**Pedro José Alves Sanches**

Secretário de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 11/10/2018, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3326547** e o código CRC **B676E00D**.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.129641/2018-94

Porto Velho, 08 de outubro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Análise de Conformidade Processual nº 385/2018/SEAS-GD, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores Natalia de Souza Barros e Marcelo dos Santos Borges , no valor total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

**Rosinete Gomes Nepomuceno Sena**
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 10/10/2018, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3262208** e o código CRC **947B7B81**.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.128850/2018-11

Porto Velho, 08 de outubro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Análise de Conformidade Processual nº 386/2018/SEAS-GD, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores Pedro José Alves Sanches e Francisco de Assis Brito dos Santos, no valor total de R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

**Rosinete Gomes Nepomuceno Sena**
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social



Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 10/10/2018, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3263790** e o código CRC **D03CBA8D**.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.142210/2018-13

Porto Velho, 08 de outubro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Análise de Conformidade Processual nº 388/2018/SEAS-GD, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelo servidor Thiago Soares Sitta, no valor total de R$ 1.140,00 (hum mil, cento e quarenta reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

**Rosinete Gomes Nepomuceno Sena**
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social



Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 10/10/2018, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3266216** e o código CRC **5BC6CCB4**.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.152435/2018-88

Porto Velho, 08 de outubro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Análise de Conformidade Processual nº 389/2018/SEAS-GD, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores Jéssica Ferreira do Nascimento, Ludney de Queiroz Alvares, Raimundo Gerson Ayres de Oliveira, no valor total de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

**Rosinete Gomes Nepomuceno Sena**
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 10/10/2018, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3269922** e o código CRC **F3F5BFF5**.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.108130/2018-39

Porto Velho, 04 de outubro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Análise de Conformidade Processual nº 374/2018/SEAS-GD, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pela servidora **Marines Maciel Paixão Silva,** no valor total de R$ **1.490,00 (um mil quatrocentos e noventa reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos,

no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

**Rosinete Gomes Nepomuceno Sena**
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

---



Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 10/10/2018, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3224244** e o código CRC **435D358C**.

---

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.106140/2018-30

Porto Velho, 09 de outubro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Análise de Conformidade Processual nº 375/2018/SEAS-GD, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **Sara Maria Alves, Leila Aparecida Kichileski e Izaias Elias**, no valor total de **R$ 3.375,00 (três mil trezentos e setenta e cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

**Rosinete Gomes Nepomuceno Sena**
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

---



Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 10/10/2018, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3276250** e o código CRC **7874A660**.

---

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01.2301.00004-0068/2017

Porto Velho, 09 de outubro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Parecer nº 169/2017-GCI/SEAS, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelo servidor **Cosmo Marcos Moura Gomes**, no valor total de R$ 4.625,00 (quatro mil seiscentos e vinte e cinco reais reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

**Rosinete Gomes Nepomuceno Sena**
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

---

Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 10/10/2018, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3284481** e o código CRC **996A4E38**.

---

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.100076/2018-83

Porto Velho, 10 de outubro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Análise de Conformidade Processual nº 395/2018/SEAS-GD, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **Ana Paula Barros dos Santos Teixeira, Marcelo Fuzari de Souza e Edina Regina Gomes**, no valor total de **R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

**Rosinete Gomes Nepomuceno Sena**
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

---

Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 10/10/2018, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3298684** e o código CRC **5A33DAF2**.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.118951/2018-83

Porto Velho, 10 de outubro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Análise de Conformidade Processual nº 396/2018/SEAS-GD, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pela servidora **Cristielly Glowaski**, no valor total de **R$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

**Rosinete Gomes Nepomuceno Sena**
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 10/10/2018, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3299333** e o código CRC **3A1D426F**.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.124795/2018-90

Porto Velho, 10 de outubro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Análise de Conformidade Processual nº 397/2018/SEAS-GD, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **Ana Paula Barros dos Santos Teixeira, Marcelo Fuzari de Souza**

**e Edina Regina Gomes**, no valor total de **R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

**Rosinete Gomes Nepomuceno Sena**
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social



Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 10/10/2018, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3300431** e o código CRC **D630DB7E**.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.135642/2018-78

Porto Velho, 10 de outubro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Análise de Conformidade Processual nº 398/2018/SEAS-GD, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **Ana Paula Barros dos Santos Teixeira, Marcelo Fuzari de Souza e Edina Regina Gomes**, no valor total de **R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

**Rosinete Gomes Nepomuceno Sena**
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social



Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 10/10/2018, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3307420** e o código CRC **6BB14F26**.

# SEAGRI

Portaria nº 54/2018/SEAGRI-ASJUR

Dispõe sobre a comissão especial de seleção, análise- se e julgamento das propostas, destinada à execução dos procedimentos de chamamento público para seleção de organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, para celebração de termo de colaboração, termo de fomento e/ou acordo de cooperação, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, nomeia seus membros e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e demais normativos legais e da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/ 2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público, define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil e institui o termo de colaboração e o termo de fomento, em especial seus artigos 23, 24 e 26 a 29;

CONSIDERANDO o inciso XII, do art. 2º da Lei nº 13.019, que estabelece o procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, notadamente os da publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de instituir comissão para presidir os trabalhos de seleção e julgamento das propostas dos interessados em celebrar termos de colaboração, termo de fomento e/ou acordo de cooperação no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída a comissão especial de seleção, análise e julgamento das propostas, destinada à execução dos procedimentos de chamamento público para seleção de organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, para celebração de termo de colaboração, termo de fomento e/ ou acordo de cooperação, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Parágrafo único. Deverão ser abertos procedimentos de chamamento público distintos conforme os tipos de termos de colaboração, fomento e/ou acordo de cooperação.

**Art. 2º** A Comissão ora constituída será integrada pelos representantes, a seguir relacionados, sob a presidência do primeiro, a saber:

1. – Marcos Rodrigo Gomes da Silva – Matrícula Nº. 300122857;

2. – Isabelle Dayane Carvalho Rosa Minosso - Matrícula Nº. 300139743;

3. – José Santos de Oliveira – Matrícula Nº. 30020069.

**Art. 3º** Caberá à comissão especial adoção das providências para a realização dos chamamentos públicos, de acordo com as normas gerais previstas no artigo 23 e seguintes da Lei Federal nº 13.019/2014.

Parágrafo único. Além das competências previstas no caput deste artigo, são atribuições da presente Comissão:

1. - analisar, julgar e classificar as propostas mais vantajosas ao interesse público, apresenta- das em conformidade com as regras e critérios estabelecidos no Edital;

2. - declarar as propostas vencedoras do processo de seleção das áreas públicas descritas no Edital de Chamamento Público;

3. - julgar os requerimentos apresentados no âmbito do Processo de Seleção, bem como seus recursos;

4. - dirimir ou esclarecer, eventuais dúvidas ou omissões;

5. - elaborar atas de reuniões e relatórios dos trabalhos realizados pela Comissão, quando necessário;

6. - exercer outras atividades correlatas.

**Art. 4º** Os procedimentos de chamamentos públicos serão deflagrados conforme a sazonalidade, observando-se, previamente à abertura do chamamento, as possibilidades, inclusive orçamentárias, para celebração dos novos termos ou acordos, devendo constar do processo administrativo manifestação específica sobre tal aspecto, além de manifestação específica sobre os dados da demanda por vagas que justifiquem a celebração dos termos ou acordos.

**Art. 5º** Os critérios a serem utilizados para julgamento e classificação das propostas constarão do edital de chamamento, que indicará as respectivas pontuações.

**Art. 6º** Sempre que a comissão entender conveniente, e em qualquer fase do procedimento, poderá ser determinada a realização de diligência para a verificação de informações ou documentos apresentados pelas organizações, casos em que a comissão poderá, inclusive, solicitar a manifestação de setores técnicos da SEAGRI ou outro órgão da administração.

**Art. 7º** Finalizado o procedimento de seleção, a comissão elaborará listagem contendo a(s) proposta(s) vencedora(s), por objeto, bem como a ordem de classificação das demais propostas, devendo haver a publicação do resultado do chamamento no DOE.

**Art. 8º** O prazo da vigência desta comissão se dará até 31 de dezembro de 2019, podendo ser alterada a qualquer tempo.

**Art. 9º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 10º**. Revogam-se as Portarias nº 025/GAB/SEAGRI, de 07 de Abril de 2016 e Portaria nº 038/GAB/SEAGRI de 16 de Maio de 2016 .

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 11 de outubro de 2018.

**JOSÉ PAULO RIBEIRO GONÇALES**

Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Agricultura

Governo do Estado de Rondônia

Documento assinado eletronicamente por **Jose Paulo Ribeiro Goncales**, **Secretário(a)**, em 15/10/2018, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3316477** e o código CRC **D004316E**.

## EMATER

Portaria nº 312/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - EXONERAR**, a Extensionista Social Nível Superior, **TANIA REGINA MARTINS DOS SANTOS**, matrícula 2958, da Função Gratificada de Assessora Especial Técnica da Presidência, a qual foi designada pela PORTARIA GAB/PRES/Nº 002/2018.

**Artigo 2º -** Os efeitos desta Portaria vigoram a partir de 01/11/2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 11 de Outubro de 2018.

ALBERTINA MARANGONI BOTTEGA

**DIRETORA PRESIDENTE**

**EMATER-RO**

Documento assinado eletronicamente por **Albertina Marangoni**, **Presidente**, em 11/10/2018, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3312079** e o código CRC **0F28EBFA**.

Portaria nº 313/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - DESIGNAR**, o Extensionista Rural Nível Superior, **GEOVANI MARX ROSA**, matrícula 4184, para exercer a Função Gratificada de Assessor da Presidência.

**Artigo 2º -** Os efeitos desta Portaria vigoram a partir de 01/11/2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 11 de Outubro de 2018.

ALBERTINA MARANGONI BOTTEGA

**DIRETORA PRESIDENTE**

**EMATER-RO**

Documento assinado eletronicamente por **Albertina Marangoni**, **Presidente**, em 11/10/2018, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3313511** e o código CRC **15008BA5**.

## Instrução Normativa nº 004/2018/EMATER-GEAPE

**Regulamenta os critérios e procedimentos para concessão do gozo de férias, de uma única vez ou em períodos fracionados, no âmbito da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO.**

A Presidência da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

- Considerando a reforma trabalhista em vigor, a partir do dia 11/11/2017, através da Lei Federal nº 13.467/2017, no que pertine ao gozo de férias;

- Considerando a possibilidade de fracionamento do gozo das férias, prevista no parágrafo primeiro do artigo 134 da CLT, com a redação dada por meio da Lei Federal nº 13.467/2017;

- Considerando a Deliberação GAB/PRES nº 009/2017, em seu **Artigo nº 22** - *Somente após 12 meses de efetivo exercício no cargo, o empregado terá direito a 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas, de acordo com escala organizada, onde deverá ser observada a legislação específica*

*(Art. 130 CLT),* e no **Artigo nº 23** -*A escala de férias deverá ser elaborada no mês de outubro do ano em curso....*

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Estabelecer critérios para a elaboração da escala de férias, a ser implementada no mês de outubro do ano em curso, objetivando sua aplicação no ano seguinte, podendo ser alterada de acordo com a premente necessidade de serviço, por interesse do empregador.

**Artigo 2º -** Estabelecer critérios **para o gozo fracionado das férias,** de acordo com a Reforma Trabalhista, vigente a partir de 11/11/2017, conforme segue:

1. As férias poderão ser usufruídas em até 03 (três) períodos, sendo que um deles não poderá ser inferior a 14 (quatorze) dias corridos e os demais não poderão ser inferiores a 05 (cinco) dias corridos, cada um.

2. É vedado o início das férias no período de 02 (dois) dias que antecede feriados e/ou dia de repouso semanal remunerado.

**Artigo 3º** - Estabelecer procedimentos que nortearão a concessão de gozo de férias, de uma única vez ou em períodos fracionados.

**I - DA ESCALA DE FÉRIAS**

1. A planilha da Escala de Férias deverá ser preenchida da seguinte forma:

1.1 Nome da Unidade da EMATER-RO;

1.2 Nome completo do empregado;

1.3 Cargo do empregado;

1.4 Preencher os períodos de gozo com data/mês/ano, **com atenção** para:

a) Preencher a data de gozo das férias, **se 30 (trinta) dias** no 1º período da planilha e marcar NÃO na opção de Abono Pecuniário.

b) Se solicitar 1/3 Abono Pecuniário:

1. Poderá gozar férias de uma única vez preenchendo o 1º período da escala de férias e marcar SIM na opção de Abono Pecuniário, podendo estas serem gozadas nos primeiros 20 dias ou últimos 20 dias.

2. De forma fracionada:

Neste caso, preencher o 1º e 2º períodos, **ratificando** que um dos período não poderá ser inferior a 14 (quatorze) dias corridos e o outro período não poderá ser inferior a 05 (cinco) dias corridos.

1.5 Assinatura do empregado.

1.6 Assinatura – "de acordo" – do responsável imediato.

1.7 Enviar através de Processo Administrativo – SEI, memorando com as informações relevantes a sua unidade operacional, referente à Escala de Férias.

## II - DAS INFORMAÇÕES GERAIS

1. Somente após 12 (doze) meses de efetivo exercício no cargo, o empregado terá direito a 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas, de acordo com escala organizada, onde deverá ser observada a legislação específica (Art. 130 CLT).

*Art. 130 - Após cada período de 12 (doze) meses de vigência do contrato de trabalho, o empregado terá direito a férias, na seguinte proporção:*

*I - (trinta) dias corridos, ao serviço 5 (cinco) vezes;*

*II - quatro) dias corridos, de (seis) a (quatorze) faltas;*

*lIl - (dezoito) dias corridos, de (quinze) a três)faltas;*

*IV - 12 (doze) dias corridos, quando houver tido de 24 (vinte e quatro) a 32 (trinta e duas) faltas.*

*§ 1º - É vedado descontar, no período de férias, as faltas do empregado ao serviço.*

*§ 2º - O período das férias será computado, para todos os efeitos, como tempo de serviço.*

2. É vedada concessão de folgas para desconto no período de férias, a não ser por interesse da EMATER-RO.

3. Não será concedido adiantamento de períodos de férias, antes de o empregado completar o efetivo período aquisitivo.

4. As férias serão concedidas a partir do **dia** subsequente ao término do período aquisitivo.

5. Aos empregados que estejam em efetivo exercício de cargo eletivo, as faltas ao trabalho serão computadas para efeito de concessão de férias.

6. É facultado ao empregado converter 1/3 das férias em abono pecuniário, desde que requeira com, pelo menos, 15 (quinze) dias de antecedência do início do período aquisitivo (Art. 143 CLT).

7. O pagamento do abono pecuniário de 1/3 de férias ocorrerá no salário que anteceder o primeiro período de gozo, quando fracionado.

8. Caso os empregados não apresentem na escala anual o registro do gozo de férias de forma fracionada, **até o prazo estabelecido (30/10/2018)**, entender-se-á que o gozo das férias se dará de uma única vez.

9. Na concessão das férias integrais ou na opção por fracionamento, o último período de gozo deverá ocorrer dentro do período concessivo, ou seja**, até 01 (um) dia antes de completar o próximo aniversário.**

10. Quanto ao fracionamento do gozo de férias, obrigatoriamente, o empregado deverá informar todos os períodos em que irá gozar as férias relativas ao período aquisitivo, na escala de férias anual.

11. A alteração dos períodos de gozo, seja de uma única vez ou fracionados, apenas poderá ocorrer por fatos supervenientes e de relevância, desde que aprovados pela EMATER-RO e requeridos através de processo administrativo e de uma única vez. Em caso de necessidade de alteração na programação de férias, esta deverá ser solicitada através de formulário próprio pela

chefia imediata do empregado (Requerimento Padrão), com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

12. A época da concessão das férias será a que melhor consulte os interesses do empregador. Empregados em exercício de Função Gratificada devem abster-se do agendamento de férias no mês de Dezembro do ano em curso, por motivo de fechamento de exercício.

13. Os membros de uma família, que trabalharem no mesmo estabelecimento ou empresa, terão direito a gozar férias no mesmo período, se assim o desejarem e se disto não resultar prejuízo para o serviço.

14. Em caso de recebimento de auxílio-doença, se este ocorrer no período em que o empregado estiver em gozo das férias, estas não se interromperão.

15. Perde o direito às férias o empregado que ficar afastado por mais de seis meses contínuos ou descontínuos, em gozo de auxílio-doença durante o período aquisitivo delas.

16. Em caso da necessidade de **suspensão do gozo das férias**, estas devem obrigatoriamente deverão ser tiradas dentro do período concessivo equivalente.

17. Não rasurar a Escala de Férias

**Artigo 4º** - A Escala de Férias deverá ser enviada para DIDEP-GEAPE, para análise e procedimentos administrativos, **até o dia 30 de outubro/2018.**

**Artigo 5º** - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 11 de Outubro de 2018.

**ALBERTINA MARANGONI BOTTEGA** **FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO**

*Diretora Presidente*

*Diretor Vice-Presidente*

**EMATER-RO**

**EMATER-RO**

Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho**, **Vice-Presidente**, em 11/10/2018, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Albertina Marangoni**, **Presidente**, em 11/10/2018, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3319084** e o código CRC **91244CF9**.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Processo 0011.084785/2018-73**

**A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO,** pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário (a) **Anderson Antonio Xavier Facchi,** perfazendo o valor de R$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais), no período de 25 a 28/03/2018, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 11 de outubro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Albertina Marangoni**, **Presidente**, em 11/10/2018, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3320385** e o código CRC **14E97164**.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Processo 0011.058190/2018-62**

**A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO,** pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários (as) **Jorge Brito Mugrabi,** perfazendo o valor de R$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais); **Magnauele Gonçalves Marques**, perfazendo o valor de R$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais); **Wagner Borges de Oliveira**, perfazendo o valor de R$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais) , **Geraldo Souza Ferreira Filho**, perfazendo o valor de R$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais), no período de 14 a 16/03/2018, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 11 de outubro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Albertina Marangoni**, **Presidente**, em 11/10/2018, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3321353** e o código CRC **D0A2B270**.

**Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 16/10/2018, às 09:21.**

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 188 Data da publicação 15/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/2013/DPE/RO**

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2013/DPE/RO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E DEDETIZAÇÃO QUE CELEBRAM A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA** E **COMBATE LTDA-EPP**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, Pedrinhas, nesta capital, neste ato representado pelo **Subdefensor Público-Geral do Estado, Dr. Hans Lucas Immich**, portador da cédula de identidade nº 2069385595-SJTCII/RS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 995.011.800-00, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designada **CONTRATANTE**, e **COMBATE LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.529.101/0001-01, com sede a Av. Joaquim Araújo Lima, nº 1784, bairro São João Bosco, Porto Velho/RO, neste ato representada por **Antônio Marcos Mourão Figueiredo**, empresário, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG sob o nº 668.954 SSP/RO, inscrito no CPF nº 520.294.502-78, residente e domiciliado à Av. Calama, nº 4920, bairro Flodoaldo Pontes Pinto, Porto Velho/RO, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo, que atende o Processo Administrativo nº 3001.0230.2013/DPE-RO – ANEXO I, regulando-se pela Lei Federal nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DO CONTRATO**

Nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/93, a vigência do CONTRATO 015/2013/DPE/RO, fica prorrogada **excepcionalmente** por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 08 de outubro de 2018 até o dia 07 de outubro de 2019.

**Parágrafo Único –** Independente do período de vigência estipulado no caput da CLÁUSULA PRIMEIRA, o presente extinguir-se-á automaticamente quando da celebração e vigência de novo instrumento contratual, após regular certame a ser realizado pela CONTRATANTE, sem prejuízo dos créditos que as partes fizerem jus.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

O valor relativo à prorrogação será de R$ 216.590,28 (duzentos e dezesseis mil, quinhentos e noventa reais e vinte e oito centavos).

**Parágrafo Único –** Após a celebração da presente prorrogação excepcional, será tratado em processo autônomo, o pedido de REPACTUAÇÃO apresentado pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO:**

**§ 1º** - Os recursos necessários para pagamento da prorrogação do referido contrato são provenientes do orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, conforme Nota de Crédito nº 2018NC00286, devidamente consignado na Nota de Empenho 2018NE00405, ambas no valor de R$ 54.147,57(cinquenta quatro mim, cento e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), para atender este exercício.

**§ 2º** - As despesas ocorrerão por conta do seguinte detalhamento: unidade orçamentária – DPE; programação - 03.122.2043.2182; Fonte do Recurso: 0300; Nat. Desp.: 33.90.39, já consignado no Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO.

**§ 3º** - As parcelas da despesa relativas à parte a ser executada em exercício subsequente (saldo contratual) serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, com base no dia do vencimento do contrato no mês de janeiro do respectivo exercício financeiro, condicionada à liberação da base de dados do SIAFEM.

**§ 4º** - Em conformidade com o Parágrafo Único, da CLÁUSULA SEGUNDA, os valores avençados podem sofrer alteração em decorrência da solicitação de REPACTUAÇÃO apresentada pela CONTRADA, que será analisada em processo autônomo.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2013/DPE, ficam ratificadas e continuam em vigor para as partes, alterando-se somente o disposto neste termo.

Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2013/DPE, é lavrado e registrado às fls. ____ do Livro ____/2018 de Registros de Contratos e Convênios, que depois de lido e achado conforme segue assinado pelas partes, extraindo-se as cópias necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Equipe de Contas e Contratos da Divisão Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 05 de outubro de 2018.

**Hans Lucas Immich**
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
CONTRATANTE

DATA: 10/10/18 e HORA: 11:44:00

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# AVISO DE LICITAÇÃO – 2ª CHAMADA - PRORROGADO

## TOMADA DE PREÇOS Nº 001/CPL/2018

## PROCESSO Nº 749-1/2018

**A Prefeitura do Município de Candeias do Jamari – RO,** no uso de suas atribuições torna público o aviso de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/CPL/2018 – 2ª CHAMADA (PRORROGADO)**, do tipo **MENOR PREÇO** sob o regime de empreitada **GLOBAL.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SANTA ISABEL.** A comissão permanente de licitação receberá as propostas, envelope 01 e 02 em sessão publica a ser realizada na **DATA DE 31 DE OUTUBRO DE 2018, AS 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA).** O valor total dos recursos destinados a esta licitação será o montante de **R$ 1.069.518,25 (UM MILHÃO SESSENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E DEZOITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).** O Edital poderá ser examinado e obtido pelos interessados, por meio magnético, mediante entrega de um CD-R vazio e/ou Pen Drive na Comissão Permanente de Licitação, de Segunda a Sexta-feira das 08h às 14h (dias úteis) ou via e-mail oficial da Comissão cpl@candeiasdojamari.ro.gov.br acima mencionados. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pelo (a) Presidente (a) e Equipe de Apoio. **ACESSE O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:** http://transparencia.candeiasdojamari.ro.gov.br/

Candeias do Jamari, 11 de outubro de 2018.

**ANDRÉ LUIZ DE SÁ TINOCO**
**PRESIDENTE/CPL**

*(assinado em 11/10/2018 às 12h00min)*

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 188 Data da publicação 15/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

Scanned with CamScanner

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# AVISO DE LICITAÇÃO – 2ª CHAMADA - PRORROGADO

## TOMADA DE PREÇOS Nº 002/CPL/2018

## PROCESSO Nº 748-1/2018

**A Prefeitura do Município de Candeias do Jamari – RO**, no uso de suas atribuições torna público o aviso de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/CPL/2018 – 2ª CHAMADA (PRORROGADO)**, do tipo **MENOR PREÇO** sob o regime de empreitada **GLOBAL**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (LABORATÓRIO) DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SANTA ISABEL**. A comissão permanente de licitação receberá as propostas, envelope 01 e 02 em sessão publica a ser realizada na **DATA DE 31 DE OUTUBRO DE 2018, AS 15h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O valor total dos recursos destinados a esta licitação será o montante de **R$ 426.340,05 (QUATROCENTOS E VINTE E SEIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS E CINCO CENTAVOS)**. O Edital poderá ser examinado e obtido pelos interessados, por meio magnético, mediante entrega de um CD-R vazio e/ou Pen Drive na Comissão Permanente de Licitação, de Segunda a Sexta-feira das 08h às 14h (dias úteis) ou via e-mail oficial da Comissão cpl@candeiasdojamari.ro.gov.br acima mencionados. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pelo (a) Presidente (a) e Equipe de Apoio. **ACESSE O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**: http://transparencia.candeiasdojamari.ro.gov.br/

Candeias do Jamari, 11 de outubro de 2018.

**ANDRÉ LUIZ DE SÁ TINOCO**
**PRESIDENTE/CPL**

*(assinado em 11/10/2018 às 12h00min)*

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 188 Data da publicação 15/10/18
Gilsa Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

Scanned with CamScanner

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 188 Data da publicação 15/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

# AVISO DE LICITAÇÃO

## TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2018
## PROCESSO 1189/SEMECEL/2018

**A Prefeitura Municipal de Costa Marques**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, "LICITAÇÃO", na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, empreitada por preço global.

**Objeto: Contratação de empresa para a execução dos Serviços de Ampliação, Construção de Pátio, com área de 354,06 m², na EMEF Ruy Rodrigues de Almeida,** localizada na Avenida 02 de Julho, no município de Costa Marques-RO, sob fiscalização da **Secretaria Municipal de Educação**, conforme memoriais descritivos, projetos, orçamentos e cronogramas de execução, constantes do processo nº 1189/SEMECEL/2018.

**Data e Local da Sessão Pública:** O Recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será dia **31/10/2018, às 08:00 horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Edifício sede da Prefeitura Municipal, na Av. Chianca, 1381, centro, em Costa Marques-RO. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.costamarques.ro.gov.br, e na sala da Comissão Permanente de Licitação desta prefeitura, em dias úteis, no horário das 7h30min. às 13h30min.

**Valor Estimado:** O valor estimado da contratação é de R$ 305.591,01 (trezentos e cinco mil, quinhentos e noventa e um reais e um centavo).

**Fonte Recurso:**
**Órgão**: **Secretaria Municipal de Educação;**
**Projeto Atividade**: 12.3610009.2013 – Manut. das Ativ. SEMECEL - Recurso Próprio.
**Elemento de Despesa**: 44.90.51 – Obras e Instalações

**Informações:** Informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3651-2718, e pelo correio eletrônico cplcostamarques@hotmail.com.

Costa Marques-RO, 11 de Outubro de 2018.

**José Arriates Neto**
**Presidente da CPL**
Dec/471/GAB/2017

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 188 Data da publicação 15/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

**EXTRATO DO CONTRATO N. º 037/GP/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-3199/2018.**
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM
PARTES:
1) MUNICÍPIO DE JARU
2) ARMCO STACO S/A INDUSTRIA METALURGICA.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a Aquisição de **Tubos Metálicos Corrugados de Chapa Metálica**, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM, em conformidade com o Recurso concedido através do CONVÊNIO N.º 056/18/PJ/DER-RO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
**Nota de Empenho n.º 2591 – Ficha 511**
02 Poder Executivo;
09 Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM,
00 Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM;
26.782.0007 1133.0000 – Aquisição de Tubos Metálicos – CONV. 056/18/PJ/DER-RO
4.4.90.52.99 Equipamentos e Material permanente;
**Valor R$ 665.480,00 (Seiscentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais).**
VALOR DO CONTRATO: . O valor do presente contrato é de **R$ 665.480,00 (Seiscentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais).**

Jaru – RO, 28 de agosto de 2018. 08h54min.

Bruna Damascena da Cunha
**Bruna Damascena da Cunha**
Assessora Técnica de Contratos

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 188 Data da publicação 15/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO – RO**
Lei de Criação nº 367 de 13/02/1992
Gabinete do Prefeito

## AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna público a **ADESÃO a Ata de Registro de Preço nº 024/2017,** Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO, do pregão eletrônico nº 140/2017, para aquisição de gás em caráter de urgência.

Empresa: GM CALDEIRA & CIA LTA EPP

VALOR: R$ 3.315,00 (três mil, trezentos e quinze reais).

| Item | DESCRIÇÃO | QT. | UNID. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | GÁS gLP FORNECIDO EM BOTIJÕES CONTENDO 13 KG | 39 | UNID | R$ 85,00 | R$ 3.315,00 |

Vale do Paraíso, 09 de outubro de 2018.

AS: 12:30 HS

**RONALDO ESTEVÃO DA SILVA**
**Ordenador de Despesas**

VALE DO PARAÍSO
13 DE FEVEREIRO DE 1992

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 188 Data da publicação 15/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

# NOTIFICAÇÃO

**Ilmo. Sr. Eduardo Rezende Honda - CPF Nº. 532.886.701-78**
Endereço: Rua Das Associações, nº 2756, Ap 303, BL A, Costa e Silva, Porto Velho/RO, CEP.: 76.803-520
Assunto: Oficio Nº.671/2018 PRES/CRF-RO (Acordão nº. 6323/2018 – 1ª Câmara e Oficio CJ/CFF nº 157/2018)
Pela presente expediente, o CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, **NOTIFICA: EDUARDO REZENDE HONDA**, brasileiro, farmacêutico, inscrito no **CPF Nº. 532.886.701-78,** para que, querendo, apresente **RESPOSTA/INFORMAÇÕES** acerca das determinações exaradas no Acórdão nº 6323/2018 da 1ª Câmara do Tribunal de Contas da União, conforme requisitado pelo Conselho Federal de Farmácia no Oficio CJ/CFF nº 157/2018.
A presente notificação ,via Diário Oficial, se justifica pelo fato da tentativa de entrega do Ofício PRES/CRF-RO nº 671/2018, via correios com A.R. ter sido frustrada.
Portanto, concedemos o prazo de **15 (quinze)** dias úteis a contar da publicação no DIOF para que apresente Resposta em documento impresso na sede do CRF/RO na Rua Rafael Vaz e Silva, nº. 2553, Bairro Liberdade, Porto Velho-RO, no horário de funcionamento das 8h00 às 18h00 de segunda à sexta-feira.
Porto Velho/RO, 28 de setembro de 2018.
JOÃO DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR-Diretor Presidente do CRF/RO

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 188 Data da publicação 15/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

**CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

A MINERAÇÃO SANTA ELINA IND. E COM. S/A, CNPJ 47.419.874/0001-41, com filial em Nova Brasilândia d'Oeste, estado de Rondônia, torna público que recebeu em 25/09/2018 da SEDAM – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental de Rondônia - a L.P. - Licença Prévia nº 145.918 / 2018 COLMAMP, com validade de 2 anos, para Extração e Beneficiamento de Minérios de Zinco e Chumbo em caráter Industrial na Linha L-05 Sul (Linha 134), Zona Rural do município de Nova Brasilândia do Oeste, RO – Processo Mineral DNPM 886.450/2010.

Nova Brasilândia d'Oeste, RO, 3 de outubro de 2018.

A Direção

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E GOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLORADO**
ESCOLA DE ENSINO ESPECIAL MARCOS ARITANA
**CNPJ - MF 84.568.823/0001-08**
UTILIDADE PUBLICA MUNICIPAL – COLORADO DO OESTE – Nº 660-DECRETO 126 DE 09/11/95

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 188 Data da publicação 15/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

## ORDEM DE FORNECIMENTO CONTRATO Nº 01/2018/APAE

**À FIRMA:** Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda
**CNPJ:** 05.440.065/0001-71
**PROCESSO:** 002/2018
**PREGÃO PRESENCIAL:** 01/2018 – 2ª Chamada
**VALOR:** R$ 350.000,00
**Empenho:** 2018NE00237/SEAS-RO
**Contrato:** 01/2018/APAE
**FONTE DE RECURSO:** Termo de Fomento nº 038/PGE-2018

A APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colorado do Oeste, expede a presente **Ordem de Fornecimento,** autorizando o fornecimento do equipamento conforme o especificado no Termo de Referência Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital, com o valor de R$ **350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais); constantes da Proposta de Preços do Pregão Presencial nº 001/2018, Processo Administrativo nº 002/2018 e Contrato nº 01/2018.

.

Colorado do Oeste, 11 de Outubro de 2018.

**Geci Justina da Rosa Fantin**
**Presidente da APAE**

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2018

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colorado do Oeste,
CNPJ nº 0484.568.823/0001-08.
**Contratada**: Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda.
CNPJ nº 05.440.065/0001-71.
**Objeto**: ***Aquisição de Veículo Tipo Micro-ônibus,*** *em conformidade com as especificações e descrições no Termo de Referência* Anexo 1 e Proposta de Preços Anexo 2 do Pregão Presencial n º 01/2018 – 2ª Chamada,
Processo nº 02/2018.
**Valor Total**: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).
**Fonte de Recursos Convênio**: Termo de Fomento 038-PGE-2018
**Fundamento Legal**: Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, ainda de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

Colorado do Oeste – RO, 09 de outubro de 2.018.

**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colorado do Oeste /RO.**
**Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda.**